CONCORRÊNCIA
Prefeitura Municipal de Chácara - MG

CONCORRÊNCIA Nº: 004/2026
Processo Administrativo N°: 056/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Chácara, sediada à Rua Heitor Cândido, 60 - Centro, Chácara - MG, 36110-000**, realizará licitação, na **modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, do modo de disputa ABERTO**, em fase recursal ÚNICA, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Regime de Execução: Contratação Integrada
Data e horário da Sessão Pública: Dia 25/08/2026 às 08:30h (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Construção de 20 Unidades Habitacionais do Programa FNHIS sub 50**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O presente edital oferece às empresas os elementos necessários à apresentação de propostas para a execução das obras, objeto da licitação, cujas especificações constam do Anteprojeto e demais anexos do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, e que comprovem sua qualificação, isoladamente ou em consórcio, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.7.1 Será permitida a participação de empresa, isoladamente ou consórcio, nos termos do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

2.7.2 A empresa consorciada não poderá participar desta licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

2.7.3 As empresas que participarem do certame em consórcio deverão apresentar Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, subscrito por todas as empresas consorciadas, de acordo com a legislação vigente, contendo, no mínimo:

a) Denominação do Consórcio e seu objeto, compatível com o objeto desta licitação;

b) Razão social das empresas integrantes do Consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá, obrigatoriamente, ser empresa nacional;

c) Endereço do Consórcio e prazo de sua duração, que deverá abranger a vigência da execução do contrato e de sua eventual prorrogação;

d) Percentual de participação de cada consorciada nos direitos e obrigações do contrato a ser firmado;

e) Cláusula da qual conste declaração de responsabilidade solidária das empresas integrantes do Consórcio por todos os danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, seja na fase licitatória ou na de execução do contrato; e

f) Cláusula da qual conste o compromisso das empresas de que o Consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem prévia e expressa anuência da Contratante, durante a execução do contrato.

2.7.4 As empresas integrantes do consórcio, caso este venha a se sagrar vencedor do certame, deverão apresentar, antes da assinatura do contrato, o instrumento de constituição do Consórcio aprovado pelo órgão competente de cada Sociedade que o compõe.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.8.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo
"não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a
assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar

pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor expresso em Reais (R$)

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anteprojeto/anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Anteprojeto/anexos;

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação
dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.11. No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da

comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

5.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Agente de Contratação/Comissão.

5.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

5.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

5.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2 empresas brasileiras;

5.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/anexos;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas

(BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação/Comissão, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12.1. O **regime de contratação será integrada**, ficando assim estabelecida as responsabilidades das partes:

1. Do Contratante

Compete ao Contratante, no âmbito da presente contratação integrada:

a) elaborar e disponibilizar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que deverão justificar a necessidade da obra ou serviço, bem como a adequação da adoção do regime de execução integrada;

b) elaborar e disponibilizar o Anteprojeto de Engenharia, definindo as necessidades da Administração, o desempenho esperado, as condições de implantação, os parâmetros de qualidade, sustentabilidade e os resultados pretendidos;

c) apresentar orçamento estimado em nível sintético ou paramétrico, de acordo com metodologias legalmente admitidas e com base em índices oficiais de custos, como SINAPI, SICRO ou outros que reflitam a realidade de mercado;

d) elaborar o Termo de Referência ou documento equivalente, contendo a descrição do escopo do objeto, critérios de medição e pagamento, prazos de execução, garantias exigidas, alocação de riscos e demais condições contratuais;

e) promover e conduzir o processo licitatório, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

f) aprovar os projetos básico e executivo elaborados pelo contratado, verificando sua conformidade com o anteprojeto e com as exigências técnicas e legais aplicáveis;

g) proceder à fiscalização e acompanhamento da execução contratual, por meio de equipe técnica designada, que deverá registrar as ocorrências, dirimir dúvidas e adotar as providências necessárias ao regular andamento da obra;

h) efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, após a verificação do atendimento integral às especificações e resultados esperados;

i) realizar o pagamento ao contratado nos prazos e condições estabelecidos, condicionando-o à comprovação do cumprimento das obrigações pactuadas e à conformidade com os serviços executados.

2. Do Contratado

Compete ao Contratado, observado o regime de execução integrada:

a) elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo necessários à execução do objeto, de acordo com o anteprojeto, o termo de referência e as normas técnicas pertinentes;

b) executar integralmente a obra ou serviço de engenharia, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução e entrega do objeto;

c) obter, junto aos órgãos competentes, as licenças, autorizações e aprovações indispensáveis à execução do empreendimento, quando cabíveis;

d) submeter os projetos, memoriais, cronogramas e demais documentos técnicos à apreciação e aprovação prévia da Administração, antes do início da execução;

e) cumprir rigorosamente os prazos contratuais, bem como os cronogramas físico-financeiros aprovados;

f) responder técnica e juridicamente pela qualidade, desempenho, segurança e funcionalidade do objeto contratado, garantindo a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis;

g) adotar medidas de proteção ambiental, de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das normas pertinentes;

h) prestar assistência técnica e realizar eventuais correções, ajustes ou substituições durante o prazo de garantia contratual, sem ônus adicional para a Administração;

i) atender prontamente às determinações da fiscalização, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados e permitindo o livre acesso às frentes de trabalho e aos documentos técnicos;

j) responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos nesse edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem desse edital do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de xx dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. Os prazos dos itens 8.2. e 8.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de x% a x% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de % a % do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de

proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.chacara.mg.gov.br/licitacoes

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

O Projeto Básico, obrigatório para obras e serviços de engenharia, contendo as informações técnicas detalhadas sobre o objeto a ser contratado, incluindo plantas, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais elementos necessários à plena caracterização da obra.

O Projeto Executivo, *quando exigido pela Administração*, com o nível de detalhamento necessário à execução completa da obra, podendo ser apresentado antes da licitação ou, ser responsabilidade do contratado após a assinatura do contrato.

A Planilha de Quantitativos e Preços Estimados, com a estimativa dos custos e das quantidades dos materiais, serviços e etapas da obra, servirá de referência para a elaboração das propostas pelos licitantes.

A Minuta do Contrato, com todas as cláusulas que regerão a futura contratação, inclusive prazos, obrigações, penalidades, forma de fiscalização, critérios de rescisão e condições de pagamento.

Os Critérios de Medição e Pagamento, que estabelecerão a metodologia para aferição dos serviços executados e respectivos desembolsos, de forma a assegurar a compatibilidade entre a execução e o pagamento.

Os Critérios de Aceitabilidade de Preços, que definirão os limites e parâmetros utilizados na análise das propostas, visando à verificação de exequibilidade e à prevenção de sobrepreço.

Licenças ou estudos ambientais, a exemplo do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), quando exigidos por órgão competente;

Análise de Riscos, obrigatória em licitações de grande vulto;

Matriz de Riscos, nos casos em que o regime de execução seja *integrado* ou semi-integrado;

Termo de Referência, nos *casos em que não se exigir projeto básico*, observado o disposto na legislação vigente.]

Estudo Técnico Preliminar, ETP n°056/2026.

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

---

Jonayne Aparecida Duque de
Freitas Agente de Contratação
Fase externa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

1Doc

Proc. Administrativo Concorrência - 15- 056/2026

De: Mel R. - SMAF - LC - LINT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/05/2026 às 10:39:18

Setores envolvidos:

GAP, GAP - CDG, SMAF - CONT, SMAF - LC, SMDSTH, SOPU, PGM, PSEC, SMAF - LC - LINT

Contratação Integrada para a Construção de 20 unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50.

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

_

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação

Anexos:
05_TR_CONCORRENCIA_AJUSTADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

PROCESSO N° 056/2026

Ref: Contratação Integrada para a Construção de 20 unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50.

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

(Processo Administrativo n°056/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação Integrada para a Construção de 20 unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação Integrada para a Construção de 20 unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50. - Forma de execução: Execução indireta - Regime de execução: Empreitada preço global. Execução do Projeto de Construção de Casas Populares, vinculado ao Termo de Compromisso MCIDADES nº 0/2025 – Operação nº 1103778-92. Regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021. - Integração entre elaboração dos projetos básico e executivo e a execução das obras; - Mitigação de riscos técnicos decorrentes de incompatibilidades de projeto; - Otimização do cronograma físico-financeiro; - Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos federais vinculados ao instrumento. - Elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo; - Obter as aprovações legais e licenciamentos necessários; - Executar integralmente as obras e serviços de engenharia; - Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra; - Entregar o empreendimento concluído e apto à utilização, conforme diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no anteprojeto disponibilizados nos anexos do ETP.	Serviço	1	R$ 3.777.908,80	**R$** **3.777.908,80**

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

1.2. **O objeto desta contratação caracteriza-se como OBRA E SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA, executado sob o regime de contratação integrada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não se tratando de aquisição de bem comum.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.754/2023.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do objeto contratual, com possibilidade de prorrogação na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. **Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A contratada deverá observar integralmente as normas da ABNT, normas de acessibilidade, desempenho, segurança, habitabilidade, salubridade e exigências técnicas do Programa Minha Casa Minha Vida/FNHIS Sub-50.**

Subcontratação

4.2. **Será admitida a subcontratação parcial de serviços acessórios, especializados ou complementares, tais como sondagem, topografia, ensaios, instalações, esquadrias, impermeabilização, concreto usinado e serviços técnicos específicos, permanecendo integralmente sob responsabilidade da contratada principal a execução do objeto.**

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

Garantia da contratação

4.3. ***Será exigida garantia contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a contratada optar pelas modalidades legalmente admitidas.***

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Prestação de Serviço

5.1. ***Os serviços deverão ser prestados de acordo com os documentos que foram elaborados pelo engenheiro civil, o Cronograma Físico Financeiro, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o ANTE PROJETO e outros demais documentos que detalha como deve ser a execução dos serviços. Os documentos disponibilizados pelo Município possuem natureza de anteprojeto, diretrizes técnicas mínimas e parâmetros referenciais, não se confundindo com projeto básico e executivo definitivo, os quais deverão ser elaborados e assumidos tecnicamente pela contratada.***

5.1.1. Todos esses documentos elaborados, estão disponíveis no anexo I do Estudo Técnico Preliminar 056/2026, apêndice deste termo de Referência.

5.2. *O procedimento licitatório destinado à execução do Projeto de Construção de Casas Populares, vinculado ao Termo de Compromisso MCIDADES nº 0/2025 – Operação nº 1103778-92, será realizado sob o regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021.*

5.3. *A adoção do regime de Contratação Integrada fundamenta-se na necessidade de:*

5.3.1. Integração entre elaboração dos projetos básico e executivo e a execução das obras;

5.3.2. Mitigação de riscos técnicos decorrentes de incompatibilidades de projeto;

5.3.3. Otimização do cronograma físico-financeiro;

5.3.4. Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos federais vinculados ao instrumento.

5.4. *Caberá à futura contratada, no âmbito da Contratação Integrada:*

5.4.1. Elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo;

5.4.2. Obter as aprovações legais e licenciamentos necessários;

5.4.3. Executar integralmente as obras e serviços de engenharia;

5.4.4. Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra;

5.5. *Entregar o empreendimento concluído e apto à utilização, conforme diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no anteprojeto que integram os anexos do ETP 056/2026.*

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

Dos Riscos Da Contratação, Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. **A matriz de alocação de riscos elaborada pelo engenheiro civil do município, se encontra disponível nos anexos do Estudo Técnico Preliminar 056/2026, apêndice deste Termo de Referência. A matriz de riscos deverá contemplar riscos relativos à sondagem, topografia, drenagem, licenciamento, infraestrutura urbana, aprovações junto às concessionárias e adequações de projeto.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico e administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico e administrativo do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico e administrativo do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal técnico e administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico e administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, que no caso de aplicação das penalidades constantes dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei 14.133 deverá ser conduzida pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. **As medições e pagamentos serão realizados por etapas ou macroetapas físicas efetivamente executadas, conforme cronograma físico-financeiro aprovado e mediante aceite técnico da fiscalização municipal.**

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14.1. No caso do fornecedor não possuir registro no SICAF, deverá juntamente com o encaminhamento da nota fiscal, encaminhar a seguinte documentação: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, ou mediante a documentação fornecida, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou diretamente ao órgão competente, caso não possua registro no SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento

8.2. Regime de Execução: Contratação Integrada

8.2.1. Empreitada preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Toda e qualquer certidão exigida deverá ser apresentada vinculada ao CNPJ do participante:

8.3.1.1. Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão nº 2.203/2022 – Plenário, Tema: Documentação de habilitação deve estar vinculada à pessoa jurídica participante da licitação. A documentação exigida para habilitação deve ser apresentada em nome do CNPJ da empresa licitante, não sendo válida certidão emitida em nome de pessoa física ou de outro CNPJ diverso, sob pena de comprometer a legalidade e a isonomia do certame.

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Federal, Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Federal, Estadual e Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25.5. Os documentos exigidos no *caput* serão dispensados para Microempresa ou Microempreendedor individual, considerando a disposição do artigo 1.179 do Código Civil de 2002, bem como a definição do artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo, neste caso, exigido no mínimo a apresentação de receita bruta por demonstração do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

8.25.5.1. Não será aceito SIMEI, uma vez que o TCU tem posicionamento que afasta essa possibilidade. Serão aceitos balanços, em que pese sua dispensa para MEIs, ou documentos contábeis simplificados, que não sejam o SIMEI.

8.25.5.1.1. Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão 1860/2019 – Plenário: A documentação para comprovação da capacidade econômico-financeira deve observar rigorosamente o previsto no edital, não sendo aceitável a apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional para o MEI (SIMEI) em substituição ao balanço patrimonial ou às demonstrações contábeis.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.28.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.28.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.28.3. ***A comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional poderá ocorrer mediante apresentação de atestados em nome da empresa licitante e/ou do responsável técnico, acompanhados da respectiva CAT emitida pelo CREA competente.***

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Específica

8.30. **A empresa licitante deverá comprovar, quando aplicável, regularidade e certificação válida no PBQP-H/SiAC compatível com o objeto licitado.**

8.31. Atestados de Capacidade Técnica referente a obras iguais ou semelhantes deste objeto, vinculado a Certidão do CREA/MG;

8.32. Cópia da Carteira de Identidade Profissional do engenheiro responsável pela obra;

8.33. Certidão de registro e quitação de pessoa física no CREA;

8.34. Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica no CREA;

8.35. **Garantia contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado, em uma das modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.**

8.36. Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quando societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

8.37. Declaração da empresa nomeando o RT da empresa com os dados do mesmo;

8.38. A partir da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a ART de Execução assinada emitida pelo CREA e o Cadastro Nacional de Obra – CNO

8.39. A empresa deverá apresentar junto a sua proposta;

8.40. Planilha Orçamentária;

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

8.41. Cronograma Físico Financeiro;

8.42. Quadro de Composição do Investimento;

8.43. Declaração que assume o compromisso de executar a obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

8.44. Declaração que tomou conhecimento de todo o projeto, possui ciência da execução do mesmo e não possui nenhuma dúvida quanto ao mesmo mediante a sua participação no presente certame.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R$ 3.777.908,80 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos), conforme valor total descrito na tabela no item 1.1 deste documento.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Chácara.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.4.90.51.00.2.07.01.16.482.0012.1.0008
4.4.90.51.00.2.07.01.16.482.0012.1.0008
4.4.90.51.00.2.07.01.16.482.0012.1.0008
4.4.90.51.00.2.07.01.16.482.0012.1.0008
4.4.90.51.00.2.07.01.16.482.0012.1.0008
4.4.90.51.00.2.07.01.16.482.0012.1.0008

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação
Fase interna de licitação

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36 e informe o código 2AEA-2CE9-8203-0D36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2AEA-2CE9-8203-0D36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MEL TONON DIAS RAMIRO (CPF 703.XXX.XXX-97) em 27/05/2026 10:40:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chacara.1doc.com.br/verificacao/2AEA-2CE9-8203-0D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

1Doc

Proc. Administrativo Concorrência - 1- 056/2026

De: Mel R. - SMAF - LC - LINT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2026 às 15:29:27

Setores envolvidos:

SMAF - LC, SMDSTH, SOPU, SMAF - LC - LINT

Contratação Integrada para a Construção de 20 unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50.

Sr.(a) Secretário(a)

Segue anexo ETP,

Solicito seja analisado o documento anexo, e, no prazo de 3 (três) dias úteis, sejam sugeridos, alterações na demanda, sobretudo relacionadas à forma de fornecimento do objeto para que melhor atenda à sua Secretaria.

Caso não seja informada nenhuma alteração no documento no prazo informado o Departamento de Licitações dará regular segmento à licitação.

Atenciosamente,

_

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação

Anexos:
02_ETP_COMPLETO.pdf

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 056/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020)

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda habitacional existente no município de Chácara/MG, especialmente voltada à população de baixa renda, por meio da implementação de unidades habitacionais vinculadas ao programa MCMV – Sub 50. A insuficiência de moradias adequadas impacta diretamente na qualidade de vida da população, sendo necessária a atuação do poder público para garantir o direito à moradia digna.

A adoção do regime de contratação integrada, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada diante da complexidade do objeto, permitindo a centralização das etapas de elaboração dos projetos e execução das obras em um único contratado. Tal modelo contribui para a mitigação de riscos técnicos, especialmente aqueles decorrentes de incompatibilidades entre projetos, além de proporcionar maior celeridade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos oriundos do Termo de Compromisso MCIDADES nº 0/2025.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)
Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020)

Declaro que esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Chácara.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Deverá ser apresentada pela empresa toda a documentação necessária para a participação do procedimento licitatório, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e qualificação técnica de acordo com o objeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Segue tabela contendo o quantitativo e a descrição a ser adquirida conforme solicitação:

Nº	Item com descritivo	Unidade	Quant.
1	Contratação Integrada para a Construção de 20 unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50.	Serviço	1

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

	- Forma de execução: Execução indireta - Regime de execução: Empreitada preço global. Execução do Projeto de Construção de Casas Populares, vinculado ao Termo de Compromisso MCIDADES nº 0/2025 – Operação nº 1103778-92. Regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021. - Integração entre elaboração dos projetos básico e executivo e a execução das obras; - Mitigação de riscos técnicos decorrentes de incompatibilidades de projeto; - Otimização do cronograma físico-financeiro; - Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos federais vinculados ao instrumento. - Elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo; - Obter as aprovações legais e licenciamentos necessários; - Executar integralmente as obras e serviços de engenharia; - Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra; - Entregar o empreendimento concluído e apto à utilização, conforme diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no anteprojeto disponibilizados nos anexos do ETP.		

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades,

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Visando estabelecer um preço de mercado fidedigno, o engenheiro civil elaborou planilha orçamentária, juntamente com os demais documentos que integram o ante projeto, a fim de registrar os valores médios dessa futura contratação.
As planilhas estão disponíveis no anexo I desse documento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

De acordo com a Planilha orçamentária elaborada pelo engenheiro civil (disponível nos anexos deste ETP), o valor total estimado é de R$ 3.777.908,80 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos), que pode ser usado como base para estimativa de valor da contratação a ser realizada. Vale ressaltar que o valor poderá sofrer alterações tanto para mais, quanto para menos.

7 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada, será informada pelo setor competente, no momento oportuno.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

O procedimento licitatório destinado à execução do Projeto de Construção de Casas Populares, vinculado ao Termo de Compromisso MCIDADES nº 0/2025 – Operação nº 1103778-92, será realizado sob o regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021. A adoção do regime de Contratação Integrada fundamenta-se na necessidade de:

- Integração entre elaboração dos projetos básico e executivo e a execução das obras;
- Mitigação de riscos técnicos decorrentes de incompatibilidades de projeto;
- Otimização do cronograma físico-financeiro;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos federais vinculados ao instrumento.

Caberá à futura contratada, no âmbito da Contratação Integrada:

- Elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo;
- Obter as aprovações legais e licenciamentos necessários;
- Executar integralmente as obras e serviços de engenharia;
- Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra;
- Entregar o empreendimento concluído e apto à utilização, conforme diretrizes estabelecidas nesse presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no anteprojeto que integram os anexos deste ETP.

O processo observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e julgamento objetivo, bem como as normas dos órgãos de controle e da instituição financeira operadora.

9 – JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso XV a XVII do art. 6º da Lei 14.133/21).

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Em regra, conforme inciso V e § 2° do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em parcelas quando se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. É justificável, optar pela prestação parcelada do serviço, visando que será um processo de elaboração de projeto e construção das casas populares.

10 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E CRITÉIRO DE JULGAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Conforme rege o § 3° inciso II do art. 40 da Lei nº 14.133/21, não deverão ser parcelados quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado.
No entanto, a contratação em tela vislumbra um único serviço, sem subdivisões, de forma que a contratação em item único (uma única empresa) atende perfeitamente o princípio da competitividade, com o adequado aproveitamento do mercado. Dessa forma, não é viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto a ser contratado.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)
Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020)

Com a execução do presente objeto, espera-se alcançar resultados concretos e mensuráveis, como a entrega de 20 unidades habitacionais completas, seguras e adequadas às normas técnicas e urbanísticas vigentes, dentro do prazo estipulado e

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

dos custos previstos. Pretende-se, ainda, promover maior eficiência na execução contratual, reduzindo a ocorrência de aditivos decorrentes de falhas de projeto ou incompatibilidades técnicas.

Outro resultado esperado é a otimização da aplicação dos recursos públicos federais, garantindo maior controle, transparência e economicidade no uso dos valores vinculados ao instrumento. Socialmente, o empreendimento contribuirá para a redução do déficit habitacional no município, promovendo inclusão social, melhoria das condições de vida da população beneficiada e desenvolvimento urbano ordenado.

12 – DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, DA GARANTIA E DOS MEIOS DE MITIGAÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS

Os potenciais riscos associados à contratação neste contexto são inerentes à natureza da atividade, destacando-se principalmente o risco de inadimplemento. Para lidar com esses riscos, a administração pública adota estratégias de mitigação, conforme estabelecido na legislação vigente, em particular na Lei 14.133/2021. Entre as medidas mitigadoras estão a previsão de juros de mora, atualização monetária, imposição de multas e a possibilidade de aplicação de sanções pelo órgão público, conforme disposto no artigo 156 da NLL.

Além disso, como parte integrante das salvaguardas, será incorporada a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/90, conhecida como Código de Defesa do Consumidor.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não são necessárias contratações correlatas/interdependentes prévias ao contrato**.**

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020)

A execução das obras poderá gerar impactos ambientais típicos de atividades da construção civil, tais como movimentação de solo, supressão de vegetação, geração de resíduos sólidos, emissão de poeira, ruídos e possível interferência no entorno imediato da área de implantação. Tais impactos, embora esperados, devem ser devidamente controlados e mitigados ao longo de toda a execução do empreendimento.
Como medidas de tratamento, deverão ser adotadas práticas adequadas de gestão de resíduos da construção civil, com destinação correta conforme a legislação vigente, além de ações para controle de poeira e ruídos, especialmente em áreas próximas a residências. Também deverá ser priorizado o uso racional de recursos naturais, como água e energia, bem como o cumprimento integral das exigências de licenciamento ambiental e demais autorizações necessárias. Quando aplicável, poderão ser adotadas medidas compensatórias, assegurando que o empreendimento seja conduzido de forma ambientalmente responsável e sustentável.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Por conseguinte, a equipe de planejamento considera viável a contratação do objeto aqui estudado, de acordo com os termos estabelecidos. E declara que a licitação seja regida pela modalidade CONCORRÊNCIA de forma Eletrônica, baseado no critério de julgamento “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”, visto que é a modalidade que resultará em propostas mais vantajosas para a administração pública, maximizando a economia de recursos públicos.

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação
Fase interna de licitação

Edimar Zanini Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

Douglas Pilati Augusto
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 056/2026

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO ANTE PROJETO DECLARAÇÕES PLANILHAS

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTDU7-D3C3G-FNGJA-XJP8N

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0033848-35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE JUIZ DE FORA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 | MATRÍCULA Nº 033848 | FICHA 1 | DATA 24 JAN 2005 | REGISTRO GERAL

Área com 9.332,20 m², designada APP 01, no Granjeamento Triunfo, no Município de Chácara, desta Comarca, medindo 97,00 m de frente para o prolongamento da rua existente; 115,50 m de extensão de um lado confrontando com as granjas 05 e 44; 85,00 m de extensão de outro lado confrontando com Célio Aparecido de Paula, e 83,50 m de largura nos fundos confrontando com as granjas 01, 02, 03 e 04 (planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Chácara, em 22.12.2003, revalidada em 23.06.2004). PROPRIETÁRIOS: 1) DANIEL DE SOUZA PAULA, CI M-1.773.635 SSP/MG, CPF 333.633.076-91, taxista, e sua mulher REGINA CELIA RIBEIRO DE PAULA, CI MG-1.691.647 SSP/MG, CPF 382.525.206-00, do lar; 2) ONOFRE DE PAULA, CI M-262.118 SSP/MG, CPF 063.344.666-15, corretor de imóveis, e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DE PAULA, CI M-1.387.259 SSP/MG, CPF 896.387.436-20, do lar, e 3) JOSÉ HAROLDO DE PAULA, CI 044.462.881-2 MEx., CPF 296.758.477-00, militar, e sua mulher MARIA CAMPOS FERREIRA DE PAULA, CI 103.302.482-7 MEx., CPF 437.945.642-00, do lar; brasileiros, residentes nesta cidade. PROCEDÊNCIA: Matrícula 32.632. (PROTOCOLO 67.275, DE 23.12.2004).-

R 01 TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE CHÁCARA. TRANSMITENTES: OS PROPRIETÁRIOS. FORMA DO TÍTULO: Processo de loteamento objeto do R.02/32.632 (artigo 22 da Lei 6.766, de 19.12.1979). VALOR: Não declarado. O Escrevente(19),

MOD 10 7000

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTDU7-D3C3G-FNGJA-XJP8N

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

Número do último ato: R- ou AV-1, praticado na Matrícula: 33.848

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde à matrícula atualizada que se acha arquivada nesta Serventia. CERTIFICO ainda que, da mencionada matrícula não constam quaisquer ônus reais incidentes sobre o respectivo imóvel. CERTIFICO outrossim, não constar nesta Serventia, registro, averbação ou anotação de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel supra e ao(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86.

Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1° da Lei 15.424/2004.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 138.785 de 07/11/2025 - Requerimento de Edificação.

Certifico que eventuais Protocolos de Títulos Judiciais, já CANCELADOS, não são mencionados na presente certidão.****

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 14 de novembro de 2025

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Selo de Consulta No JOC33956
Código de Segurança.: 6742034010958345

Pedido de Certidão nº 31.020
Quantidade de ato praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por Juliana da Silva Barbosa Santos - Auxiliar administrativo

Emol. R$ 121,33 + TFJ R$ 30,75 +
ISS: R$ 6,07 + FIC/SREI: R$ 0,00
= Total R$ 167,28

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HS24F-675XL-N9MSQ-9CDMD
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0036969-81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE JUIZ DE FORA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2 | MATRÍCULA Nº 036969 | FICHA 1 | DATA 29 JAN° 2009 | REGISTRO GERAL

Gleba "2A", com 41.389,55 m², desmembrada da Gleba 02, do Sítio da Cachoeira, no Município de Chácara, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto A1 junto à porteira na Rua Nova, daí se desenvolve em linha reta com uma distância de 10,00 m até o ponto A2. Segue numa distância de 130,00 m em linha quase reta, acompanhando a cerca existente, em divisa com herdeiros de Pedro Brum, atingindo o ponto B. Neste ponto prossegue com deflexão à direita segue em linha reta atingindo o ponto C a 180,00 m de distância, ainda limitando com herdeiros de Pedro Brum. Aí, tem deflexão para a direita e prossegue em linha reta numa distância de 218,00 m atingindo o ponto C1, confrontando com a Gleba 3 de José Haroldo de Paula (Granja Triunfo). Deflete novamente para a direita e prossegue em linha quebrada com distância de 321,50 m em divisa com a Gleba 2B, até atingir o ponto A1, onde começou e termina (projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Chácara - MG, em 13.01.2009). PROPRIETÁRIOS: CELIO APARECIDO DE PAULA, CI M-1.203.151 SSP/MG, CPF 065.382.746-68, funcionário público, e sua mulher ELAINE VERARDO LOURES DE PAULA, CI M-1.102.545 SSP/MG, CPF 259.419.686-04, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade. PROCEDÊNCIA: Matrícula 31.090. (PROTOCOLO 78.637). EMOLUMENTOS: R$11,51. COMPENSAÇÃO DO REGISTRO CIVIL: R$0,69. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$3,83. TOTAL: R$16,03.-

AV 01 — RESERVA LEGAL. De acordo com o Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal firmado pelos proprietários junto ao IEF, em 11.11.2002, instruído de planta e memorial descritivo elaborados por Julio Cesar Pinto Monteiro, CREA 16.901-D, arquivado quando da AV 01/31.090, do imóvel aqui descrito 11.360,00 m², designados Área 2, devidamente demarcados na planta, foram destinados a Reserva Florestal Legal, nos termos da Lei 4.771, de 15.09.1965, ficando gravados como de utilização limitada. A Oficiala (19), R. M. Esteves Massote

R 02 — 02 DE JULHO DE 2009 (PROTOCOLO 79.770). COMPRA E VENDA. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE CHÁCARA, CNPJ 18.338.137/0001-16. TRANSMITENTES: CELIO APARECIDO DE PAULA, e sua mulher ELAINE VERARDO LOURES DE PAULA, funcionários públicos estaduais aposentados, residentes em São João Nepomuceno - MG. FORMA DO TÍTULO: Escrituras de 21.05.2009 (livro 107-A, folha 072), e de 26.06.2009 (livro 107-A, folha 080), lavradas no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara, desta Comarca. VALOR: R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). VALOR FISCAL: R$80.000,00. EMOLUMENTOS: R$700,81. COMPENSAÇÃO DO REGISTRO CIVIL: R$42,05. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$286,24. TOTAL: R$1.029,10. O Oficial Substituto (22).

MOD 10

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MELTONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HS24F-675XL-N9MSQ-9CDMD

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

Número do último ato: R- ou AV-2, praticado na Matrícula: 36.969

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde à matrícula atualizada que se acha arquivada nesta Serventia. CERTIFICO ainda que, da mencionada matrícula não constam quaisquer ônus reais incidentes sobre o respectivo imóvel, **constando, entretanto, RESERVA LEGAL, objeto da AV 01**. CERTIFICO outrossim, não constar nesta Serventia, registro, averbação ou anotação de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel supra e ao(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86.

Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1° da Lei 15.424/2004.

Certifico que eventuais Protocolos de Títulos Judiciais, já CANCELADOS, não são mencionados na presente certidão.****

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 29 de outubro de 2025

A Escrevente, (41) Edivis Rodrigues Martins Rossi.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Selo de Consulta No JKN04972
Código de Segurança.: 9936320830331441

Pedido de Certidão nº 30.596
Quantidade de ato praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por Edivis Rodrigues Martins Rossi

Emol. R$ 121,33 + TFJ R$ 30,75 +
ISS: R$ 6,07 + FIC/SREI: R$ 0,00
= Total R$ 167,28

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Declaração sob as penas do Art. 299 do Código Penal

Eu, **JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de **Chácara/MG**, inscrito no CPF nº **027.610.076-03** e no CNPJ da Prefeitura Municipal de Chácara sob nº **18.338.137/0001-16**, com sede administrativa à **Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60, Centro, CEP 36110-000, Chácara/MG**, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e para os devidos fins,

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

O **Proponente/Contratado** é **detentor da posse legítima da área objeto da intervenção pública**, identificada como **Gleba 2-A**, com **41.389,55 m² (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados)**, registrada sob a **Matrícula nº 036969** no **Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora/MG**.

Declaro, ainda, que a referida área trata-se de **área pública sob domínio municipal**, estando sob a administração do Município de **Chácara/MG**, e que a **regularização formal da propriedade** será devidamente comprovada **até o término da execução do Contrato de Repasse (CR)** referente ao objeto da intervenção.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Chácara/MG, 09 de outubro de 2025.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

_____
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG
CPF nº 027.610.076-03
CNPJ da Prefeitura nº 18.338.137/0001-16

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

TERRENO ASSOCIAÇÃO:
1095,88 M²

TERRENO DE CASAS POPULARES -
Programa Municipal A Casa é Nossa

LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE DE IMPLANTAÇÃO DAS CASASA POPULARES
Área 6.717,78m²

N
W
E
S

TERRENO DE CASAS POPULARES
ÁREA TOTAL - 48.990 M²

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 -
CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL:
GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036969	
U.T.	Nº DO PROCESSO	RESP. PELA ANÁLISE

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/10/2025 14:36:19-0300
Verificar em https://validar.iti.gov.br

CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

Prefeito Municipal

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CONTEÚDO DA FOLHA Topografia - Localização de interesse	PAGINAÇÃO 02/02	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oficializa.com.br/verificador/C2AD-A2AF-B51F-A9E1 e informe o código C2AD-A2AF-B51F-A9E1

DECLARAÇÃO DE USO COMUM

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16**, com sede administrativa à **Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60, Centro, Chácara/MG, CEP 36110-000**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, declara, para os devidos fins, que a área correspondente à **Rua Segundo Perantoni**, situada na sede municipal, é **bem de uso comum do povo**, pertencente ao patrimônio público municipal, conforme o disposto na **Constituição Federal** e nos **artigos 98 e 99 do Código Civil Brasileiro**.

Declara, ainda, que a referida área **não possui matrícula individualizada em cartório de registro de imóveis**, por tratar-se de **via pública integrante do domínio público municipal**, cuja destinação é o uso comum da coletividade, conforme o previsto na **Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos)**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Chácara/MG, 04 de novembro de 2025.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Dados: 2025.11.13 17:46:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20844

_____

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG
CPF nº 027.610.076-03
CNPJ da Prefeitura nº 18.338.137/0001-16

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento: Construção de 20 Unidades Habitacionais – Programa FNHIS Sub 50
Área construída por unidade: 53,86 m²
Área útil por unidade: 47,46 m²
Município: Chácara/MG

Eu, **JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de **Chácara/MG**, inscrito no **CPF nº 027.610.076-03**, representando o Município de **Chácara/MG**, inscrito no **CNPJ nº 18.338.137/0001-16**, com sede administrativa à **Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60, Centro, CEP 36110-000, Chácara/MG**, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e para os devidos fins,**DECLARO**, em conformidade com o disposto na **Portaria MCID nº 1.416/2023**, que o empreendimento **"Construção de 20 Unidades Habitacionais do Programa FNHIS Sub 50"**, a ser implantado no Município de Chácara/MG, **atende aos princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica**, observando-se as seguintes diretrizes:

1. **Uso racional dos recursos naturais**
   O projeto foi concebido com soluções que promovem a eficiência energética e o uso responsável da água, prevendo iluminação natural, ventilação cruzada e dispositivos de economia hídrica.

2. **Gestão ambiental e manejo de resíduos**
   Será implantado **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)**, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), priorizando a separação, reutilização e destinação ambientalmente adequada dos materiais.

3. **Soluções construtivas sustentáveis**
   As unidades habitacionais utilizarão materiais duráveis e de baixa manutenção, priorizando fornecedores locais e reduzindo o impacto ambiental decorrente de transporte e descarte de resíduos.

4. **Acessibilidade universal e inclusão social**
   As unidades e os espaços comuns atendem integralmente aos parâmetros da **ABNT NBR 9050/2020**, assegurando acessibilidade, mobilidade e conforto a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

5. **Atendimento à legislação vigente e à Portaria MCID nº 1.416/2023**
   O empreendimento foi projetado dentro dos limites de área útil e construída estabelecidos pela Portaria, garantindo eficiência, conforto e durabilidade compatíveis com os parâmetros técnicos do Programa FNHIS Sub 50.

6. **Responsabilidade social e geração de emprego local**
   O empreendimento contribuirá para o fortalecimento da economia municipal por meio

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

da contratação de mão de obra local, promovendo inclusão produtiva e desenvolvimento social sustentável.

Declaro, por fim, que o empreendimento foi concebido e será executado em conformidade com as políticas públicas de **habitação de interesse social, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento urbano sustentável**, assegurando qualidade, durabilidade e eficiência nas soluções habitacionais propostas.

Chácara/MG, 09 de outubro de 2025.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

_____

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG
CPF nº 027.610.076-03
CNPJ do Município nº 18.338.137/0001-16

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Recebedor: Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Habitação / GIGOV-Juiz de Fora
Programa: Novo PAC – MCidades – **Programa Moradia Digna – Ação: Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social (FNHIS Sub-50)**
Nº do instrumento: 1103778-92 / Parecer nº 367/2025
Descrição detalhada do objeto do instrumento: Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Chácara/MG, por meio do **Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50**, conforme Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, objetivando atender famílias de baixa renda com moradias de interesse social, observadas as diretrizes técnicas e de sustentabilidade estabelecidas pelo Ministério das Cidades.

Eu, **JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, **Prefeito Municipal de Chácara/MG**, inscrito no **CPF nº 548.366.276-15**, representante legal da **Prefeitura Municipal de Chácara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 18.338.137/0001-16**, com sede à **Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60, Centro, Chácara/MG, CEP 36110-000**, declaro, para os devidos fins de direito, que a **Prefeitura Municipal de Chácara** se compromete a **adotar todos os atributos de sustentabilidade previstos no Anteprojeto e Projeto** apresentados, observando as boas práticas de eficiência energética, gestão racional da água, acessibilidade universal e adequação ambiental.

Declaro, ainda, que a **Prefeitura Municipal de Chácara** possui **recursos financeiros, técnicos e estruturais** adequados para **garantir a operação, manutenção e conservação** da infraestrutura pública gerada pelos investimentos decorrentes deste instrumento, comprometendo-se, **até a entrega das unidades habitacionais aos beneficiários**, a **zelar pela preservação, guarda e integridade dos imóveis**, prevenindo invasões e depredações, bem como a **prever e executar reparos e manutenções periódicas** necessárias durante a vida útil da infraestrutura implantada.

Local/data: Chácara/MG, 04 de novembro de 2025.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Dados: 2025.11.13 17:46:54 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20844

_____

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG
CPF nº 548.366.276-15

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Heitor Cândido de Oliveira, nº 60 – Centro –Chácara – Minas Gerais - 36.110-000
Tel.: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 118/2025 – GAB/PMC
Chácara/MG, 09 de outubro de 2025.

Ao
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chácara
Bruno Fernandes de Morais
Câmara Municipal de Chácara
Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60 – Centro – CEP 36110-000 – Chácara/MG

Assunto: Comunicação ao Poder Legislativo Municipal do compromisso assumido no Plano de Sustentabilidade

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, em atendimento às diretrizes do Programa de Habitação de Interesse Social – FNHIS Sub 50, instituído pelo Ministério das Cidades (MCID) e regulamentado pela Portaria MCID nº 1.416/2023, comunicar formalmente a esta Casa Legislativa o compromisso assumido pelo Município de Chácara/MG no Plano de Sustentabilidade referente ao empreendimento "**Construção de 20 Unidades Habitacionais do Programa FNHIS Sub 50**".

O referido compromisso contempla ações voltadas à sustentabilidade ambiental, social e econômica, abrangendo:

- o uso racional dos recursos naturais e eficiência energética;
- a gestão adequada dos resíduos da construção civil;
- a adoção de materiais e técnicas construtivas de baixo impacto ambiental;
- o atendimento aos parâmetros de acessibilidade universal e inclusão social;
- e a promoção da geração de emprego e renda por meio da priorização da mão de obra local.

Reafirmamos que tais compromissos encontram-se formalizados na Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento, subscrita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Jucelio Fernandes de Oliveira, e anexada ao processo administrativo correspondente.

Encaminhamos este Ofício para comprovar a comunicação oficial ao Poder Legislativo Municipal do referido compromisso, conforme determina o item específico da Portaria MCID nº 1.416/2023, reforçando a transparência e a integração institucional das ações de habitação de interesse social no Município.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

10/10/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PRELIMINARES / ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50)

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 18.338.137/0001-16**, com sede administrativa à **Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60, Centro, Chácara/MG, CEP 36110-000**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, declara, para os devidos fins, que **foram realizados os levantamentos e estudos técnicos preliminares** que embasaram a concepção e o dimensionamento do empreendimento habitacional vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50**.

Tais estudos compreenderam análises **geológicas, geotécnicas, hidrológicas, topográficas, ambientais, sociais e cadastrais**, bem como a verificação de infraestrutura urbana disponível (abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e sistema viário), garantindo a adequada caracterização da área de intervenção.

Declara-se, ainda, que todos os levantamentos e estudos observam as **normas técnicas pertinentes** e as **diretrizes operacionais do Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal** aplicáveis ao Programa FNHIS Sub-50, fornecendo suporte técnico aos **anteprojetos e demais peças gráficas e orçamentárias** que compõem a proposta municipal.

Por ser verdade, firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Chácara/MG, 04 de novembro de 2025.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

_____

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG
CPF nº 548.366.276-15

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 10/11/2025 14:22:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA-MG nº 1417924896

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE REDES NA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Empreendimento: Construção de 20 Unidades Habitacionais – Programa FNHIS Sub 50
Município: Chácara/MG

Eu, **JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, **Prefeito Municipal de Chácara/MG**, inscrito no **CPF nº 027.610.076-03**, representando o Município de **Chácara/MG**, inscrito no **CNPJ nº 18.338.137/0001-16**, com sede administrativa à **Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60, Centro, CEP 36110-000, Chácara/MG**, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e para os devidos fins, **DECLARO**, sob minha responsabilidade, que **na área destinada à implantação do empreendimento "Construção de 20 Unidades Habitacionais do Programa FNHIS Sub 50" existem redes públicas de infraestrutura previamente instaladas**, conforme levantamento técnico realizado pela equipe de engenharia do Município.

1. Redes Existentes

Constata-se a **existência de rede de energia elétrica de baixa tensão**, sob concessão da **Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG**, implantada em vias públicas adjacentes à área de intervenção, apta a atender ao empreendimento mediante extensão e adequações a serem solicitadas junto à concessionária.
Além disso, foram verificadas as seguintes condições:

- Não há interferência direta de **linhas de alta tensão** sobre a área de implantação;
- As **redes de energia existentes** encontram-se em conformidade com as faixas de segurança e afastamentos definidos pela CEMIG;
- As demais infraestruturas públicas (água, esgoto e drenagem) serão objeto de adequações e ampliações conforme previsto no projeto executivo do empreendimento.

2. Responsabilidade e Compromisso

O Município de **Chácara/MG** compromete-se a **providenciar, junto à concessionária CEMIG, todas as autorizações e adequações técnicas necessárias** à implantação segura das novas unidades habitacionais, observando as normas de segurança elétrica, urbanísticas e ambientais aplicáveis.
A presente declaração é emitida **para fins de instrução do processo de aprovação e financiamento do empreendimento** junto aos órgãos competentes, em atendimento às exigências da **Portaria MCID nº 1.416/2023** e demais legislações pertinentes.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

Chácara/MG, 09 de outubro de 2025.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG
CPF nº 027.610.076-03
CNPJ da Prefeitura nº 18.338.137/0001-16

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CEMIG
Distribuição S.A.

MUNICIPIO DE CHACARA
RUA HEITOR CANDIDO 60 FR
CENTRO
36110-000 CHACARA, MG

Nossa Referência: 4213511060 Data: 19.11.2025
Assunto: Viabilidade Técnica de Atendimento

Registramos o recebimento da correspondência em epígrafe, no qual V.Sa. solicita informação sobre a viabilidade de atendimento no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento de uso Habitacional denominado Conjunto Habitacional “A Casa é Nossa” – Chácara/M, composto de 20 Unidades Consumidoras, situado no endereço Rua Alaim de Paula, Número: 999, bairro Centro, CHACARA, esclarecemos:

Há viabilidade no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento acima mencionado, contudo, antes de sua construção, a CEMIG D deverá ser consultada para emissão de parecer sobre a liberação da carga a ser ligada, ou apresentar o orçamento para a expansão, caso seja necessário reforma, construção ou reforço de rede de energia elétrica de distribuição para o atendimento, em conformidade com as normas de distribuição internas e demais regulamentos pertinentes ao setor elétrico Nacional, pelo órgão regulador, e ainda de proteção ambiental, previstas na legislação vigente.

Para atendimento definitivo, a fim de que possamos apresentar as condições técnico-comerciais, V.Sa. deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do projeto completo aprovado pela autoridade competente, na escala 1:1000, com todas as informações técnicas e comerciais necessárias, em coordenadas georeferenciadas, com informação completa dos logradouros, com rua, número e complemento das unidades, para o projeto da rede de distribuição de energia elétrica; Relação de carga, projeto elétrico e/ou planta de situação do local na escala 1:1000;
- Projeto Elétrico do empreendimento ou formulário para Análise de Carga na Rede, conforme o caso, em conformidade com as Normas de Distribuição vigentes;
- Cópia da aprovação legal do empreendimento;
- Cópia da Licença Ambiental de Instalação.

Ressaltamos que para empreendimentos que possam interferir na faixa de segurança de Linhas de Transmissão existentes, os projetos deverão ser submetidos previamente ao exame desta concessionária, sendo que a aprovação está condicionada ao atendimento dos requisitos técnicos, especialmente quanto à segurança do sistema elétrico e de terceiros, bem como ao aporte dos recursos necessários para as adequações.

Atenciosamente,

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

MEMORIAL DESCRITIVO – FNHIS SUB 50

Departamento de Engenharia Civil
Município de Chácara - MG

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Sumário

MEMORIAL DESCRITIVO – PROGRAMA FNHIS SUB-50 4
1. GENERALIDADES 4
1.1. Normas básicas aplicáveis 4
2. PLANO DE NECESSIDADES (Exigido em Contratação Integrada) 4
2.1. Produção das Unidades Habitacionais 4
2.2. Infraestrutura essencial 4
2.3. Demandas técnicas obrigatórias 5
3. NÍVEL DE SERVIÇO DESEJADO: RESULTADOS E METAS OPERACIONAIS 5
3.1. Resultados esperados 5
3.2. Metas operacionais 5
4. PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO 5
4.1. Estruturas 5
4.2. Vedações e paredes 6
4.3. Revestimentos e pisos 6
4.4. Instalações elétricas 6
4.5. Instalações hidrossanitárias 6
4.6. Cobertura 6
5. DIRETRIZES ESTÉTICAS E CONCEITUAIS 6
5.1. Arquitetura 6
5.2. Traçado geométrico e implantação 6
6. LIBERDADE PARA INOVAÇÃO – CONTRATAÇÃO INTEGRADA 7
7. SERVIÇOS PRELIMINARES 7
7.1. Escopo 7
7.2. Critérios de execução 7
7.3. Garantia e medição 7
8. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA 7
8.1. Escopo 7
8.2. Critérios técnicos 8
8.3. Garantia 8
9. SONDAGEM DE SOLO – CONTRATAÇÃO INTEGRADA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA 8
Objeto A contratada deverá executar, às suas expensas, a sondagem de reconhecimento do subsolo (SPT) antes do início das fundações, apresentando ART específica e relatório técnico. 8
9.1. Normas aplicáveis 8
9.2. Escopo mínimo 8
9.3. Compatibilização com o projeto estrutural A fundação em radier será confirmada a partir dos resultados da sondagem. Havendo divergência, deverá ser apresentada revisão técnica com novo dimensionamento. 8
9.4. Locação dos furos Distribuição conforme NBR 8036, garantindo representatividade em todas as áreas da implantação. 8
9.5. Segurança e meio ambiente Sinalização e isolamento da frente de serviço, destinação adequada de resíduos conforme NR-18. 8
9.6. Condição de medição A execução das fundações só poderá ocorrer após a aprovação do relatório de sondagem pela fiscalização. 8
10. FUNDAÇÕES – RADIER 9
10.1. Escopo 9

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

10.2. Critérios de execução 9
10.3. Garantia 9
11. SUPERESTRUTURA 9
11.1. Escopo 9
11.2. Critérios 9
11.3. Garantia 9
12. ALVENARIA DE VEDAÇÃO 9
12.1. Escopo 9
12.2. Critérios 9
12.3. Garantia 10
13. ESQUADRIAS E FERRAGENS 10
13.1. Escopo 10
13.2. Critérios 10
13.3. Garantia 10
14. REVESTIMENTOS, PISOS E CALÇADAS 10
14.1. Escopo 10
14.2. Critérios 10
14.3. Garantia 10
15. COBERTURA 10
15.1. Escopo 10
15.2. Critérios 11
15.3. Garantia 11
16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 11
16.1. Escopo 11
16.2. Critérios 11
16.3. Garantia 11
17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS 11
17.1. Escopo 11
17.2. Critérios 11
17.3. Garantia 11
18. APARELHOS SANITÁRIOS, METAIS E BANCADAS 12
18.1. Escopo 12
18.2. Critérios 12
18.3. Garantia 12
19. SERVIÇOS FINAIS 12
19.1. Escopo 12
19.2. Critérios 12
20. INFRAESTRUTURA EXTERNA 12
20.1. Muro de contenção 12
20.2. Redes de água, esgoto e drenagem 12
20.3. Calçamento e passeios 12
20.4. Paisagismo 12
21. CLÁUSULA DE GARANTIAS (NBR 15575 – Síntese) 12

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

MEMORIAL DESCRITIVO – PROGRAMA FNHIS SUB-50

Município de Chácara – MG
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chácara
CNPJ: 18.338.137/0001-16
Endereço: Rua Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – CEP 36110-000 – Chácara/MG
Empreendimento: Construção de 20 unidades habitacionais de interesse social
Área total construída por unidade: 53,86 m²
Área útil por unidade: 47,46 m²
Base normativa: Portaria MCID nº 1.416/2023 – Programa FNHIS Sub-50

---

1. GENERALIDADES

Este memorial descreve os serviços, materiais, técnicas, diretrizes e critérios que deverão ser observados para a construção das 20 unidades habitacionais de interesse social do Município de Chácara/MG.

Todas as etapas deverão seguir as normas da ABNT, os critérios do Caderno Técnico Caixa, as exigências ministeriais e as composições da tabela SINAPI vigente.

1.1. Normas básicas aplicáveis

- NBR 15575 – Desempenho de edificações habitacionais;
- NBR 6118 – Estruturas de concreto;
- NBR 6120 – Ações nas estruturas;
- NBR 5410 – Instalações elétricas;
- NBR 5626 – Instalações de água fria;
- NBR 8160 – Instalações de esgoto sanitário;
- NBR 7181 e 7182 – Ensaios de solos;
- NBR 6492 – Representação de arquitetura;
- Portaria MCID nº 1.416/2023 e legislação municipal vigente.

2. PLANO DE NECESSIDADES (Exigido em Contratação Integrada)

De acordo com o Checklist MCID e o regime de Contratação Integrada, o presente memorial substitui os projetos executivos iniciais e constitui o **Programa de Necessidades**, definindo requisitos mínimos que a contratada deverá atender ao elaborar os projetos executivos completos.

O empreendimento deverá prever:

2.1. Produção das Unidades Habitacionais

- 20 unidades térreas, padrão popular, conforme diretrizes FNHIS/MCID;
- Implantação conforme topografia e condições geotécnicas;
- Aplicação integral dos padrões de acabamento do memorial e da planilha SINAPI;
- Atendimento integral às diretrizes de acessibilidade (PCD/idosos – 3% cada).

2.2. Infraestrutura essencial

- Abastecimento de água;

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

- Energia elétrica;
- Esgotamento sanitário (rede pública ou solução individual permitida);
- Drenagem pluvial;
- Calçadas acessíveis;
- Passeios e muro de contenção quando necessário.

2.3. Demandas técnicas obrigatórias

A contratada deverá fornecer **todos os projetos executivos**, incluindo:

- Sondagem SPT;
- Projeto Arquitetônico Executivo;
- Estrutural e fundações;
- Hidrossanitário;
- Elétrico e lógica;
- Projeto de implantação/urbanização;
- Projeto de acessibilidade;
- Orçamento detalhado e BDI;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- ART/RRT de todos os projetos.

3. NÍVEL DE SERVIÇO DESEJADO: RESULTADOS E METAS OPERACIONAIS

O empreendimento deverá garantir:

3.1. Resultados esperados

- Unidades habitacionais com habitabilidade plena;
- Segurança estrutural e desempenho mínimo conforme NBR 15575;
- Entrega final apta à emissão de Habite-se;
- Cumprimento dos padrões de vida útil (VUP) exigidos:
    - Estruturas: 50 anos
    - Vedações: 20 anos
    - Cobertura: 20 anos
    - Instalações: 15–20 anos
    - Revestimentos: 13 anos

3.2. Metas operacionais

- Qualidade dos sistemas mediante ensaios (fck, planicidade, estanqueidade etc.);
- Compatibilidade entre projetos executivos e planilha;
- Garantia de acessibilidade e desempenho térmico e acústico;
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro.

4. PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO

Seguem os parâmetros obrigatórios para execução sob regime integrado:

4.1. Estruturas

- VUP ≥ 50 anos;

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

- Concreto fck ≥ 20 MPa (superestrutura);
- Radier fck ≥ 30 MPa;
- Prumo máximo h/1000;
- Cobrimento conforme NBR 6118.

4.2. Vedações e paredes

- Planicidade ≤ 3 mm em 2 m;
- Juntas ≤ 15 mm;
- Vida útil ≥ 20 anos.

4.3. Revestimentos e pisos

- Coeficiente de atrito ≥ 0,4;
- Vida útil ≥ 13 anos.

4.4. Instalações elétricas

- Queda de tensão ≤ 4%;
- DR obrigatório nas áreas molhadas;
- VUP 15–20 anos.

4.5. Instalações hidrossanitárias

- Estanqueidade 100% testada;
- Garantia mínima 5 anos para estanqueidade;
- VUP mínima 15 anos.

4.6. Cobertura

- Vida útil ≥ 20 anos;
- Estrutura de madeira tratada;
- Telha cerâmica capa-canal.

5. DIRETRIZES ESTÉTICAS E CONCEITUAIS

As soluções arquitetônicas deverão observar:

5.1. Arquitetura

- Tipologia térrea, com sala, cozinha, banheiro e 2 dormitórios;
- Fachadas com pintura acrílica padrão;
- Janelas em alumínio e portas internas de madeira;
- Forro PVC frisado;
- Ventilação cruzada e iluminação natural adequadas.

5.2. Traçado geométrico e implantação

- Implantação conforme levantamento planialtimétrico;
- Soluções de terraplenagem otimizadas;
- Acessos e passeios seguindo NBR 9050 e Anexo II da Portaria 1416/2023.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

6. LIBERDADE PARA INOVAÇÃO – CONTRATAÇÃO INTEGRADA

A contratada poderá propor **soluções inovadoras**, desde que:

- Respeite **todas as diretrizes, normas, desempenho e VUP definidos**;
- Mantenha a tipologia habitacional e padrões de qualidade;
- Apresente ensaios, memoriais e cálculos comprovando desempenho ≥ exigido;
- As soluções estejam compatíveis com o Programa de Necessidades e com a Portaria MCID nº 1416/2023;
- **Assuma integralmente a responsabilidade pelos projetos executivos e compatibilização multidisciplinar.**

Soluções alternativas permitidas:

- Sistemas construtivos industrializados;
- Otimização estrutural e de fundação conforme sondagem;
- Materiais de maior desempenho comprovado;
- Processos de obra racionalizados ou inovadores.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1. Escopo

- Administração local de obra;
- Placa de obra em chapa galvanizada conforme Manual Visual CAIXA;
- Mobilização (topografia, gabaritos, containers de apoio e tapumes metálicos);
- Limpeza mecanizada da camada vegetal;
- Instalação de canteiro conforme NR-18, com banheiros, área de convivência e abrigo de materiais.

7.2. Critérios de execução

- Locação topográfica com precisão ≤ 1 cm;
- Tapumes metálicos com altura mínima de 2,20 m;
- Placa de obra em local visível;
- Cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional (PPRA, PCMAT, PCMSO).

7.3. Garantia e medição

- Administração local: por mês de obra;
- Demais itens: conforme unidade de medida em planilha SINAPI.

8. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

8.1. Escopo

- Escavação mecânica em solo de 1ª categoria;
- Transporte do material para bota-fora autorizado;
- Aterros em camadas de 15–20 cm compactadas a 95 % Proctor;
- Regularização de subleitos e reaterros.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

8.2. Critérios técnicos

- Ensaios de compactação e umidade (NBR 7181/7182);
- Proibição de solos orgânicos ou expansivos;
- Controle topográfico e conferência de cotas e taludes.

8.3. Garantia

- Base estável e sem recalques diferenciais > 10 mm.

9. SONDAGEM DE SOLO – CONTRATAÇÃO INTEGRADA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Objeto

A contratada deverá executar, às suas expensas, a **sondagem de reconhecimento do subsolo (SPT)** antes do início das fundações, apresentando **ART específica** e relatório técnico.

9.1. Normas aplicáveis

- NBR 6484 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT;
- NBR 8036 – Programação de sondagens;
- NBR 6502 – Rochas e solos – Terminologia;
- NBR 7181 e 7182 – Ensaios de solos.

9.2. Escopo mínimo

- Perfuração até a cota de projeto ou até atingir **nega**;
- Registro de **NSPT**, nível d'água e estratigrafia;
- Amostragem e ensaios laboratoriais quando necessários;
- **Relatório geotécnico** com perfil, capacidade de carga e recomendações.

9.3. Compatibilização com o projeto estrutural

A fundação em **radier** será confirmada a partir dos resultados da sondagem. Havendo divergência, deverá ser apresentada **revisão técnica** com novo dimensionamento.

9.4. Locação dos furos

Distribuição conforme NBR 8036, garantindo representatividade em todas as áreas da implantação.

9.5. Segurança e meio ambiente

Sinalização e isolamento da frente de serviço, destinação adequada de resíduos conforme NR-18.

9.6. Condição de medição

A execução das fundações só poderá ocorrer após a aprovação do **relatório de sondagem** pela fiscalização.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

10. FUNDAÇÕES – RADIER

10.1. Escopo

- Regularização do terreno e compactação do subleito;
- Camada de lastro granular 5 cm;
- Lona plástica de separação;
- Armaduras CA-50 e CA-60 conforme projeto;
- Concretagem fck 30 MPa, vibrada e curada;
- Impermeabilização com argamassa polimérica (3 demãos).

10.2. Critérios de execução

- Controle tecnológico (slump e corpos-de-prova);
- Cobrimento conforme NBR 6118;
- Cura mínima ≥ 7 dias;
- Estanqueidade verificada.

10.3. Garantia

- Vida útil projetada: 50 anos;
- Estanqueidade mínima: 20 anos.

11. SUPERESTRUTURA

11.1. Escopo

- Pilares 14×26 cm, vigas 12×25 cm e laje 12 cm;
- Concreto fck 20 MPa, vibrado e curado;
- Fôrmas em compensado resinado reutilizável;
- Ferragens conforme detalhamento estrutural.

11.2. Critérios

- Desvios ≤ h/1000;
- Resistência ≥ fck;
- Flechas e apoios verificados.

11.3. Garantia

- Estrutura: ≥ 50 anos.

12. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

12.1. Escopo

- Blocos cerâmicos 9×19×19 cm;
- Argamassa preparada em betoneira;
- Vergas e contravergas em concreto;
- Alinhamento e prumo rigorosos.

12.2. Critérios

- Planicidade ≤ 3 mm em 2 m;

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

- Juntas ≤ 15 mm;
- Fiadas uniformes e estanques.

12.3. Garantia

- Vedações: ≥ 20 anos.

13. ESQUADRIAS E FERRAGENS

13.1. Escopo

- Portas externas metálicas e internas de madeira;
- Janelas de alumínio com venezianas;
- Vidros 4 mm e ferragens padrão ABNT;
- Maçanetas tipo alavanca a 0,90–1,10 m.

13.2. Critérios

- Estanqueidade testada;
- Funcionamento pleno das ferragens.

13.3. Garantia

- Esquadrias: 10 anos;
- Ferragens: conforme fabricante.

14. REVESTIMENTOS, PISOS E CALÇADAS

14.1. Escopo

- Piso cerâmico esmaltado PEI 4;
- Rodapés cerâmicos;
- Cerâmica em paredes molhadas (banheiro piso-teto no box, 1,50 m nas demais; cozinha e lavanderia 1,50 m);
- Revestimentos externos com chapisco e massa única 1:2:8;
- Forro PVC frisado;
- Pintura latex acrílica com fundo selador.

14.2. Critérios

- Coeficiente de atrito ≥ 0,4;
- Planicidade ≤ 3 mm/2 m;
- Acabamento homogêneo.

14.3. Garantia

- Pisos/revestimentos: 13 anos;
- Pintura: 5 anos.

15. COBERTURA

15.1. Escopo

- Estrutura de madeira tratada com imunizante;

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

- Tesouras, caibros, ripas e terças;
- Telhas cerâmicas capa-canal;
- Inclinação 30 %, beirais 60 cm;
- Cumeeira embuçada em argamassa 1:2:9.

15.2. Critérios

- Estanqueidade testada;
- Alinhamento de beirais.

15.3. Garantia

- Cobertura: 20 anos.

16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

16.1. Escopo

- Entrada monofásica 220 V, quadro PVC 12 disjuntores;
- Cabos antichama 450/750 V;
- Circuitos independentes;
- DR em áreas molhadas;
- Eletrodutos embutidos.

16.2. Critérios

- Queda de tensão ≤ 4 %;
- Testes de isolação e continuidade;
- Funcionamento de DR.

16.3. Garantia

- Instalações: 15 a 20 anos.

17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

17.1. Escopo

- Água fria em PVC DN 25/32 mm;
- Caixa d’água 500 L;
- Pressurizador no chuveiro;
- Rede de esgoto e pluvial conforme projeto;
- Caixas sifonadas e de gordura.

17.2. Critérios

- Testes de estanqueidade;
- Pressão conforme NBR 5626.

17.3. Garantia

- Instalações hidráulicas/sanitárias: 15 anos;
- Estanqueidade: 5 anos.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

18. APARELHOS SANITÁRIOS, METAIS E BANCADAS

18.1. Escopo

- Louças brancas padrão popular;
- Lavatório suspenso, tanque de mármore sintético, vaso com caixa acoplada;
- Metais cromados de qualidade ABNT.

18.2. Critérios

- Fixação e vedação completas;
- Testes de funcionamento.

18.3. Garantia

- 3 anos (execução);
- Conforme fabricante (peças).

19. SERVIÇOS FINAIS

19.1. Escopo

- Limpeza geral;
- Remoção de resíduos e entulhos;
- Entrega apta para emissão de Habite-se;
- Manual do proprietário entregue.

19.2. Critérios

- Ambientes limpos e testados;
- Funcionamento geral aprovado.

20. INFRAESTRUTURA EXTERNA

20.1. Muro de contenção

- Escavação, fôrmas, armaduras CA-50 8 a 16 mm, concretagem bombeada, drenagem e calha.

20.2. Redes de água, esgoto e drenagem

- Tubos PVC e concreto; valas escoradas; caixas de visita e grelhas; aterro e compactação.

20.3. Calçamento e passeios

- Piso intertravado sextavado 8 cm; sarjetas moldadas; passeios armados 8 cm.

20.4. Paisagismo

- Gramado esmeralda em placas; canteiros nivelados.

21. CLÁUSULA DE GARANTIAS (NBR 15575 – Síntese)

Item	Vida útil projetada (VUP)	Garantia mínima contratual

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item	Vida útil projetada (VUP)	Garantia mínima contratual
Estruturas	≥ 50 anos	20 anos
Vedações	≥ 20 anos	10 anos
Cobertura	≥ 20 anos	10 anos
Instalações	15–20 anos	5 anos
Revestimentos/pisos	≥ 13 anos	3 anos
Pinturas	≥ 5 anos	3 anos

As garantias pressupõem uso e manutenção conforme o Manual do Proprietário entregue.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 10/11/2025 14:22:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Departamento de Engenharia Civil
Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA 1417924896

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE DE IMPLANTAÇÃO DAS CASASA POPULARES

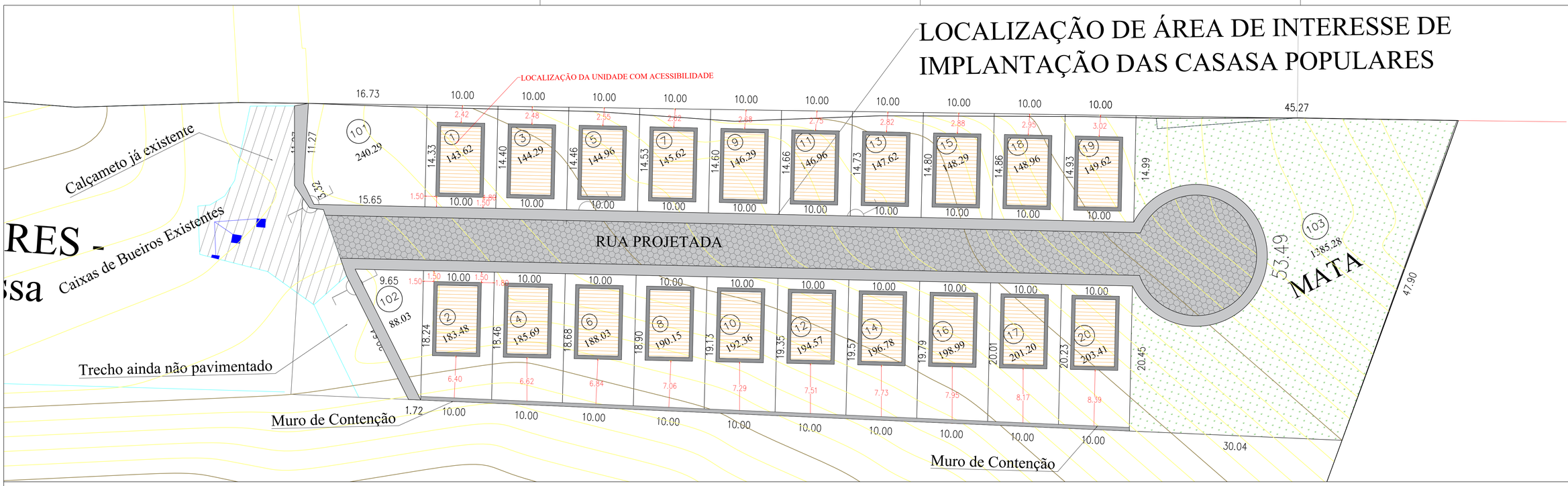

TABELA DE RESUMO DE LOTES , ÁREAS, DIMENSÕES E AZIMUTES DAS UNIDADES INDIVIDUALIZADAS A SEREM CRIADAS

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
1	143.62	48.72	14.33 10.00 14.40 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
2	183.48	56.70	18.46 10.00 18.24 10.00	207° 57' 45.35" 299° 12' 47.74" 027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83"
3	144.29	48.86	14.40 10.00 14.46 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
4	185.69	57.14	18.46 10.00 18.68 10.00	027° 57' 45.35" 117° 56' 50.83" 207° 58' 38.58" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
5	144.96	48.99	14.46 10.00 14.53 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
6	188.03	57.60	18.68 10.00 18.90 10.01	027° 58' 38.58" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
7	145.62	49.12	14.53 10.00 14.60 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
8	190.15	58.03	18.90 10.00 19.13 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
9	146.29	49.26	14.60 10.00 14.66 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
10	192.36	58.47	19.13 10.00 19.35 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
11	146.96	49.39	14.66 10.00 14.73 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
12	194.57	58.92	19.35 10.00 19.57 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
13	147.62	49.52	14.73 10.00 14.80 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
14	196.78	59.36	19.57 10.00 19.79 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
15	148.29	49.66	14.80 10.00 14.86 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
16	198.99	59.80	19.79 10.00 20.01 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
17	201.20	60.24	20.01 10.00 20.23 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
18	148.96	49.79	14.86 10.00 14.93 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
19	149.62	49.92	14.93 10.00 14.99 0.00 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 207° 56' 50.86" 297° 56' 50.83"
20	203.41	60.68	20.23 10.00 20.45 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
101 - Praça	240.29	61.30	3.32 11.27 16.73 14.33 15.65	000° 49' 30.81" 030° 09' 11.02" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
102 - Paisagismo	88.03	48.53	18.24 20.64 9.65	207° 56' 50.83" 000° 03' 56.42" 117° 56' 50.83"
103 - Área de reflorestamento	1385.28	212.14	20.45 53.49 14.99 45.27 47.90 30.04	027° 56' 50.83" 027° 56' 50.83" 027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 226° 30' 02.82" 299° 12' 47.74"

RESUMO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DA MATRICULA (m²):	41.389,55	100,0000%
ÁREA TOTAL DE INTERESSE (m²):	16.588,54	40,0791%
Total de área destinada a interesse público	3.400,89	8,2168%
Total de área destinada a unidades individualizadas	3.090,68	7,4673%

Lote	Utilização	Área (m²)	Coeficiente
1,00	Residencial	143,62	0,3470%
2,00	Residencial	183,48	0,4433%
3,00	Residencial	144,29	0,3486%
4,00	Residencial	185,69	0,4486%
5,00	Residencial	144,96	0,3502%
6,00	Residencial	188,03	0,4543%
7,00	Residencial	145,62	0,3518%
8,00	Residencial	190,15	0,4594%
9,00	Residencial	146,29	0,3534%
10,00	Residencial	192,36	0,4648%
11,00	Residencial	146,96	0,3551%
12,00	Residencial	194,57	0,4701%
13,00	Residencial	147,62	0,3567%
14,00	Residencial	196,78	0,4754%
15,00	Residencial	148,29	0,3583%
16,00	Residencial	198,99	0,4808%
17,00	Residencial	201,20	0,4861%
18,00	Residencial	148,96	0,3599%
19,00	Residencial	149,62	0,3615%
20,00	Residencial	203,41	0,4915%
101,00	Área Poder Público - Praça	240,29	0,5806%
102,00	Área Poder Público - Paisagismo	88,03	0,2127%
103,00	Área Poder Público - Preservação de Mata	1.385,28	3,3469%
Rua Projetada	Área Poder Público - Rua Pública	1.377,08	3,3271%

Lei nº 1.155, de 17 de novembro de 2022
Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Chácara (MG)

1. **Objetivo:** Regulamentar como o solo urbano e rural pode ser utilizado dentro dos limites do município.
2. **Abrangência:** Estabelece diretrizes para parcelamento, loteamentos, construções, zoneamento e ocupação, respeitando aspectos ambientais, sociais e urbanísticos.
3. **Conteúdo essencial:**
   - Define zonas e tipos de uso permitidos (residencial, comercial, industrial, rural etc.);
   - Estabelece parâmetros construtivos (gabarito, taxa de ocupação, recuos, coeficiente de aproveitamento);
   - Regula os processos de parcelamento e loteamento em harmonia com a legislação federal;
   - Determina instrumentos de controle municipal sobre obras, ampliações e mudanças de uso;
   - Integra preocupações ambientais e de mobilidade urbana.

Lei Federal nº 6.766/1979
Lei de Parcelamento do Solo Urbano (nacional)

1. **Objetivo:** Criar regras gerais para o parcelamento do solo em todo o território nacional.
2. **Principais pontos:**
   - Define **loteamento** e **desmembramento**;
   - Estabelece requisitos mínimos para a aprovação de projetos de parcelamento do solo pelas prefeituras;
   - Exige infraestrutura básica (vias, drenagem, energia, água, esgoto) para aprovação de loteamentos;
   - Dispõe sobre registros em cartório e regularização de áreas urbanas;
   - Prevê sanções em caso de parcelamento irregular ou clandestino.

Dispensa de Licenciamento Ambiental

1. **Fundamentação legal:**
   - **Lei Complementar nº 140/2011** - Art. 13, incisos III e VII → define competências de União, Estados e Municípios no licenciamento.
   - **Resolução CONAMA nº 237/1997** - Art. 2º → lista atividades sujeitas a licenciamento. O parcelamento de solo só exige licença se ultrapassar **150.000 m²**.
   - **Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 (Minas Gerais)** - Tabela de Tipologia, código **D-05-01** (parcelamento do solo).
   - **Portaria SEMAD nº 230/2019** → estabelece procedimentos simplificados para **Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAE)**.
2. **Áreas de Preservação Permanente (APP):**
   - **Código Florestal - Lei nº 12.651/2012**, arts. 4º e 5º.
- Restrições em margens de rios, nascentes, encostas íngremes, topos de morro.
- Parcelamento não pode suprimir APP, salvo hipóteses legais de utilidade pública com compensação.
3. **Reserva Legal:**
   - **Lei nº 12.651/2012, art. 12** - obrigação de manter percentual mínimo de vegetação nativa em imóveis rurais.
- Se o parcelamento ocorrer em zona urbana definida por lei municipal, a reserva legal pode ser dispensada (**art. 12, § 5º**).

4. **Recursos Hídricos:**
   - **Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos)** - necessidade de outorga para uso de água em sistemas de abastecimento ou drenagem significativa.
- **Resolução CONAMA nº 369/2006** - regulamenta intervenção em APP para obras de utilidade pública (ex.: drenagem).

Impacto Ambiental e Infraestrutura

1. **Esgotamento sanitário e drenagem urbana:**
   - **Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico)** → exige que parcelamentos prevejam soluções de água, esgoto e manejo de águas pluviais.
- **Resolução CONAMA nº 430/2011** - trata dos padrões de lançamento de efluentes.
2. **Resíduos sólidos:**
   - **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)** - obriga a gestão de resíduos da obra e ocupação futura.

Proteção da Biodiversidade e Patrimônio

1. **Fauna e flora:**
   - **Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais), art. 38 e 39** - proíbe a supressão de vegetação sem autorização.
   - **Decreto Federal nº 6.514/2008, arts. 43 a 60** - penalidades por supressão irregular.
2. **Patrimônio cultural e paisagístico:**
   - **Constituição Federal de 1988, art. 225, §1º, inciso III** - impõe o dever de proteção do patrimônio cultural e ambiental.
   - **Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente)** - princípio da avaliação prévia de impactos.

Instrumentos Urbanísticos Relacionados

1. **Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano)** - Art. 4º → exige áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários.
2. **Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/2001** - arts. 2º e 39 → prevê instrumentos de ordenação do território que devem observar critérios ambientais.
3. **Lei Municipal nº 1.155/2022 (Chácara/MG)** - integra o zoneamento ambiental ao uso do solo, exigindo observância às áreas de risco e preservação

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036969	
U.T.	Nº DO PROCESSO	RESP. PELA ANÁLISE

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS [illegible] RA
Documento assinado digitalmente gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA Data: 14/10/2025 14:36:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA02760760603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA02760760603
Prefeito Municipal

CONTEÚDO DA FOLHA Parcelamento e Diretrizes	PAGINAÇÃO 01/01	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portalcad.topdown.com.br/verificador/CZ4D-PEJD-BS1P-ABE1 e informe o código CZ4D-PEJD-BS1P-ABE1

LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE DE IMPLANTAÇÃO DAS CASASA POPULARES

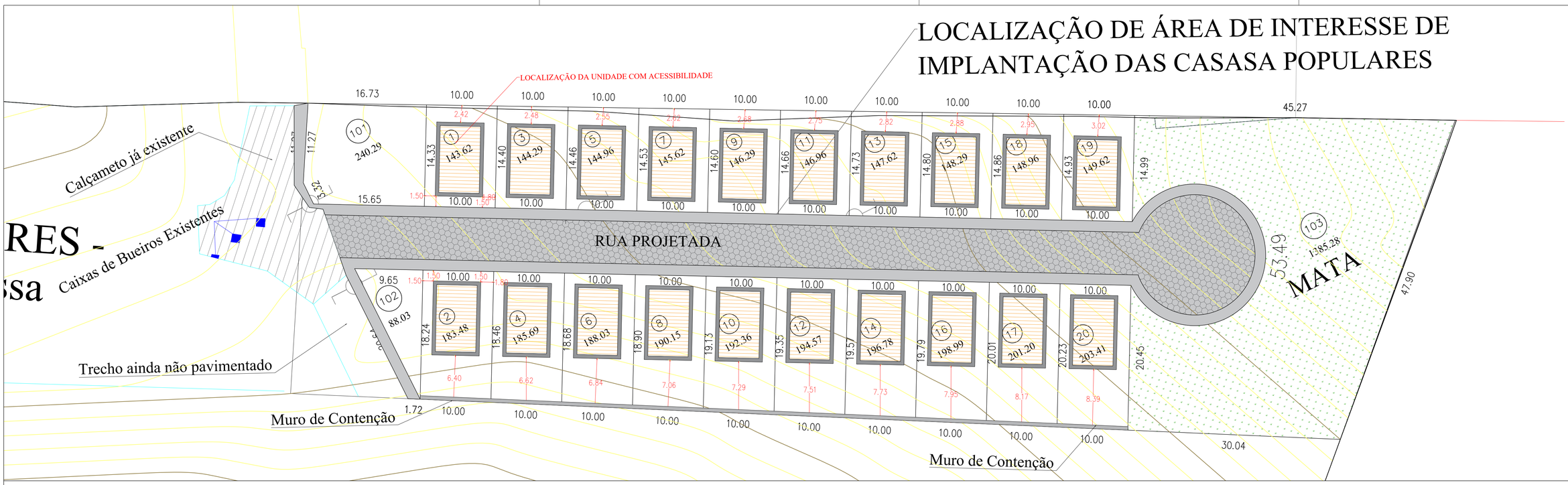

TABELA DE RESUMO DE LOTES , ÁREAS, DIMENSÕES E AZIMUTES DAS UNIDADES INDIVIDUALIZADAS A SEREM CRIADAS

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
1	143.62	48.72	14.33 10.00 14.40 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
2	183.48	56.70	18.46 10.00 18.24 10.00	207° 57' 45.35" 299° 12' 47.74" 027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83"
3	144.29	48.86	14.40 10.00 14.46 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
4	185.69	57.14	18.46 10.00 18.68 10.00	027° 57' 45.35" 117° 56' 50.83" 207° 58' 38.58" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
5	144.96	48.99	14.46 10.00 14.53 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
6	188.03	57.60	18.68 10.00 18.90 10.01	027° 58' 38.58" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
7	145.62	49.12	14.53 10.00 14.60 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
8	190.15	58.03	18.90 10.00 19.13 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
9	146.29	49.26	14.60 10.00 14.66 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
10	192.36	58.47	19.13 10.00 19.35 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
11	146.96	49.39	14.66 10.00 14.73 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
12	194.57	58.92	19.35 10.00 19.57 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
13	147.62	49.52	14.73 10.00 14.80 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
14	196.78	59.36	19.57 10.00 19.79 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
15	148.29	49.66	14.80 10.00 14.86 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
16	198.99	59.80	19.79 10.00 20.01 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
17	201.20	60.24	20.01 10.00 20.23 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
18	148.96	49.79	14.86 10.00 14.93 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
19	149.62	49.92	14.93 10.00 14.99 0.00 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 207° 56' 50.86" 297° 56' 50.83"
20	203.41	60.68	20.23 10.00 20.45 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
101 - Praça	240.29	61.30	3.32 11.27 16.73 14.33 15.65	000° 49' 30.81" 030° 09' 11.02" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
102 - Paisagismo	88.03	48.53	18.24 20.64 9.65	207° 56' 50.83" 000° 03' 56.42" 117° 56' 50.83"
103 - Área de reflorestamento	1385.28	212.14	20.45 53.49 14.99 45.27 47.90 30.04	027° 56' 50.83" 027° 56' 50.83" 027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 226° 30' 02.82" 299° 12' 47.74"

RESUMO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DA MATRICULA (m²):	41.389,55	100,0000%
ÁREA TOTAL DE INTERESSE (m²):	16.588,54	40,0791%
Total de área destinada a interesse público	3.400,89	8,2168%
Total de área destinada a unidades individualizadas	3.090,68	7,4673%

Lote	Utilização	Área (m²)	Coeficiente
1,00	Residencial	143,62	0,3470%
2,00	Residencial	183,48	0,4433%
3,00	Residencial	144,29	0,3486%
4,00	Residencial	185,69	0,4486%
5,00	Residencial	144,96	0,3502%
6,00	Residencial	188,03	0,4543%
7,00	Residencial	145,62	0,3518%
8,00	Residencial	190,15	0,4594%
9,00	Residencial	146,29	0,3534%
10,00	Residencial	192,36	0,4648%
11,00	Residencial	146,96	0,3551%
12,00	Residencial	194,57	0,4701%
13,00	Residencial	147,62	0,3567%
14,00	Residencial	196,78	0,4754%
15,00	Residencial	148,29	0,3583%
16,00	Residencial	198,99	0,4808%
17,00	Residencial	201,20	0,4861%
18,00	Residencial	148,96	0,3599%
19,00	Residencial	149,62	0,3615%
20,00	Residencial	203,41	0,4915%
101,00	Área Poder Público - Praça	240,29	0,5806%
102,00	Área Poder Público - Paisagismo	88,03	0,2127%
103,00	Área Poder Público - Preservação de Mata	1.385,28	3,3469%
Rua Projetada	Área Poder Público - Rua Pública	1.377,08	3,3271%

Lei nº 1.155, de 17 de novembro de 2022
Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Chácara (MG)

1. **Objetivo:** Regulamentar como o solo urbano e rural pode ser utilizado dentro dos limites do município.
2. **Abrangência:** Estabelece diretrizes para parcelamento, loteamentos, construções, zoneamento e ocupação, respeitando aspectos ambientais, sociais e urbanísticos.
3. **Conteúdo essencial:**
   - Define zonas e tipos de uso permitidos (residencial, comercial, industrial, rural etc.);
   - Estabelece parâmetros construtivos (gabarito, taxa de ocupação, recuos, coeficiente de aproveitamento);
   - Regula os processos de parcelamento e loteamento em harmonia com a legislação federal;
   - Determina instrumentos de controle municipal sobre obras, ampliações e mudanças de uso;
   - Integra preocupações ambientais e de mobilidade urbana.

Lei Federal nº 6.766/1979
Lei de Parcelamento do Solo Urbano (nacional)

1. **Objetivo:** Criar regras gerais para o parcelamento do solo em todo o território nacional.
2. **Principais pontos:**
   - Define **loteamento** e **desmembramento**;
   - Estabelece requisitos mínimos para a aprovação de projetos de parcelamento do solo pelas prefeituras;
   - Exige infraestrutura básica (vias, drenagem, energia, água, esgoto) para aprovação de loteamentos;
   - Dispõe sobre registros em cartório e regularização de áreas urbanas;
   - Prevê sanções em caso de parcelamento irregular ou clandestino.

Dispensa de Licenciamento Ambiental

1. **Fundamentação legal:**
   - **Lei Complementar nº 140/2011** - Art. 13, incisos III e VII → define competências de União, Estados e Municípios no licenciamento.
   - **Resolução CONAMA nº 237/1997** - Art. 2º → lista atividades sujeitas a licenciamento. O parcelamento de solo só exige licença se ultrapassar **150.000 m²**.
   - **Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 (Minas Gerais)** - Tabela de Tipologia, código **D-05-01** (parcelamento do solo).
   - **Portaria SEMAD nº 230/2019** → estabelece procedimentos simplificados para **Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAE)**.
2. **Áreas de Preservação Permanente (APP):**
   - **Código Florestal - Lei nº 12.651/2012**, arts. 4º e 5º.
- Restrições em margens de rios, nascentes, encostas íngremes, topos de morro.
- Parcelamento não pode suprimir APP, salvo hipóteses legais de utilidade pública com compensação.
3. **Reserva Legal:**
   - **Lei nº 12.651/2012, art. 12** - obrigação de manter percentual mínimo de vegetação nativa em imóveis rurais.
- Se o parcelamento ocorrer em zona urbana definida por lei municipal, a reserva legal pode ser dispensada (**art. 12, § 5º**).

4. **Recursos Hídricos:**
   - **Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos)** - necessidade de outorga para uso de água em sistemas de abastecimento ou drenagem significativa.
- **Resolução CONAMA nº 369/2006** - regulamenta intervenção em APP para obras de utilidade pública (ex.: drenagem).

Impacto Ambiental e Infraestrutura

1. **Esgotamento sanitário e drenagem urbana:**
   - **Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico)** → exige que parcelamentos prevejam soluções de água, esgoto e manejo de águas pluviais.
- **Resolução CONAMA nº 430/2011** - trata dos padrões de lançamento de efluentes.
2. **Resíduos sólidos:**
   - **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)** - obriga a gestão de resíduos da obra e ocupação futura.

Proteção da Biodiversidade e Patrimônio

1. **Fauna e flora:**
   - **Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais), art. 38 e 39** - proíbe a supressão de vegetação sem autorização.
   - **Decreto Federal nº 6.514/2008, arts. 43 a 60** - penalidades por supressão irregular.
2. **Patrimônio cultural e paisagístico:**
   - **Constituição Federal de 1988, art. 225, §1º, inciso III** - impõe o dever de proteção do patrimônio cultural e ambiental.
   - **Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente)** - princípio da avaliação prévia de impactos.

Instrumentos Urbanísticos Relacionados

1. **Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano)** - Art. 4º → exige áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários.
2. **Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/2001** - arts. 2º e 39 → prevê instrumentos de ordenação do território que devem observar critérios ambientais.
3. **Lei Municipal nº 1.155/2022 (Chácara/MG)** - integra o zoneamento ambiental ao uso do solo, exigindo observância às áreas de risco e preservação

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036969	
U.T.	Nº DO PROCESSO	RESP. PELA ANÁLISE

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/10/2025 14:33:54 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

Prefeito Municipal — JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761907603 — Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761907603

CONTEÚDO DA FOLHA Parcelamento e Diretrizes	PAGINAÇÃO 01/01	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar as validades das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br ou leia com o aplicativo GOVBR e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

Quadro de Areas

Piso de Origem		Cômodo	Área Medida
Nivel 0,00			
	01	ESTAR / COZINHA	19,10
	02	DORM. 01	8,40
	03	BANHO	4,44
	04	DORM. 02	8,40
	05	VARANDA	3,56
	06	LAVANDERIA	3,56
			47,46 m²

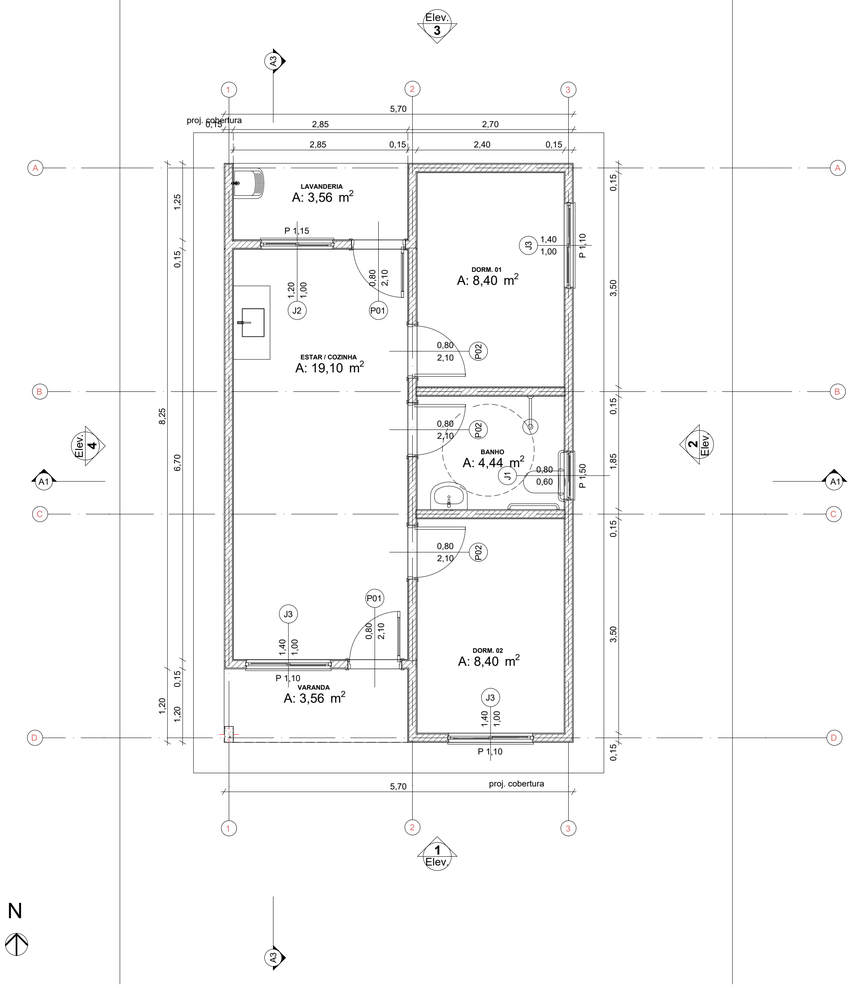

0 Planta Térreo 1:50

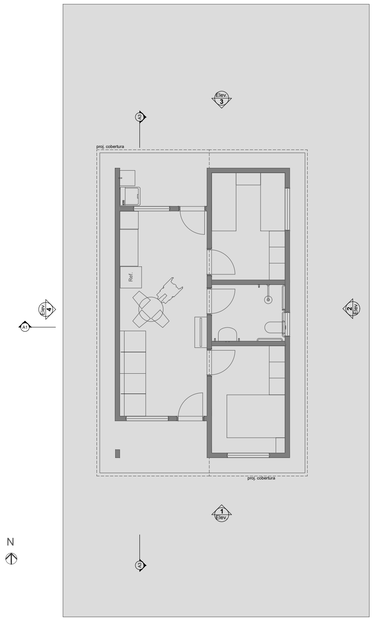

1 LAYOUT 1:100

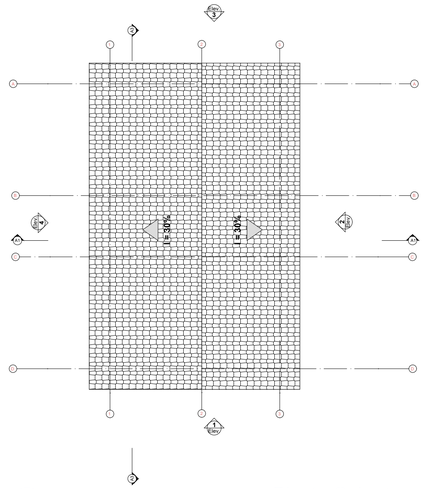

3 Planta Cobertura Escala:1:50

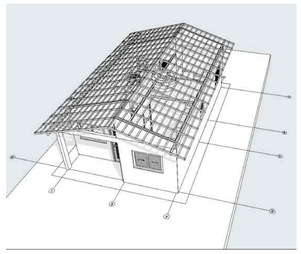

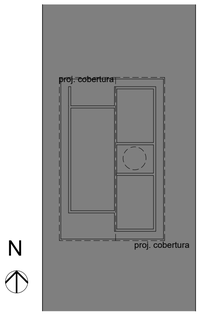

2 Implantação Escala:1:200

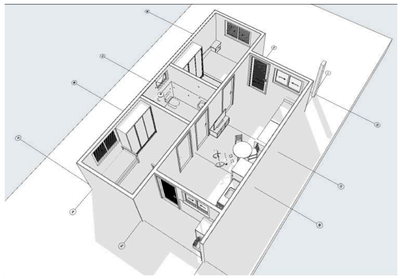

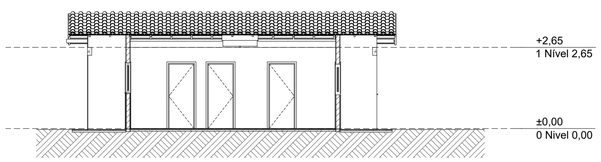

A3 Corte 1:100

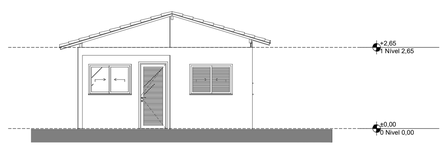

1 Elevação Frontal 1:100

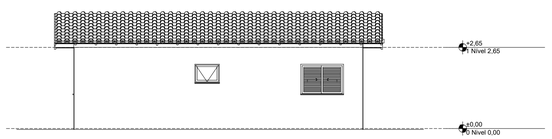

2 Lateral Direita 1:100

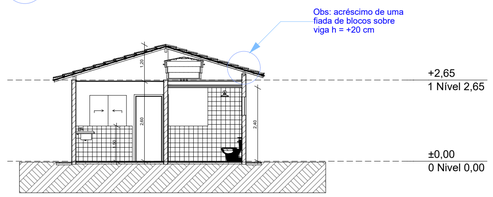

A1 Corte 1:100

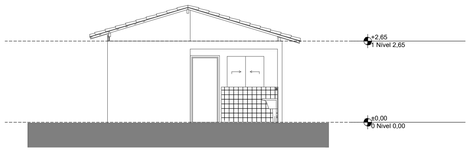

3 Elevação Posterior 1:100

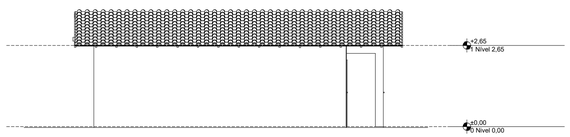

4 Lateral Esquerda 1:100

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036969		
U.T.	Nº DO PROCESSO		RESP. PELA ANÁLISE

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/10/2025 14:30:43 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Prefeito Municipal

CONTEÚDO DA FOLHA Executivo: Arquitetônico Casas	PAGINAÇÃO 01/01	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e IAEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.10bc.com.br/verificacao/CDAD-A2AB-B518-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B518-A9E1

LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE DE IMPLANTAÇÃO DAS CASASA POPULARES

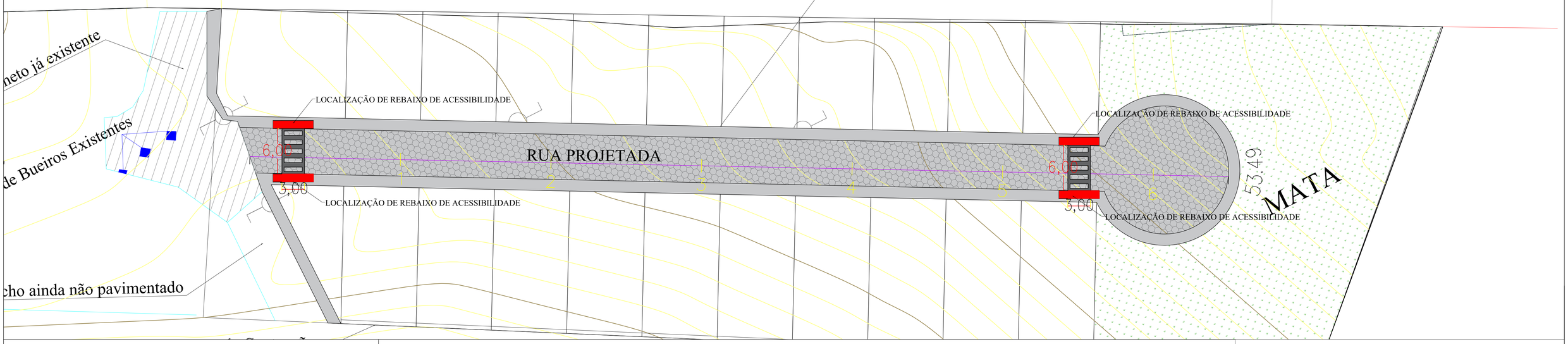

Alinhamento - Rua Projetada

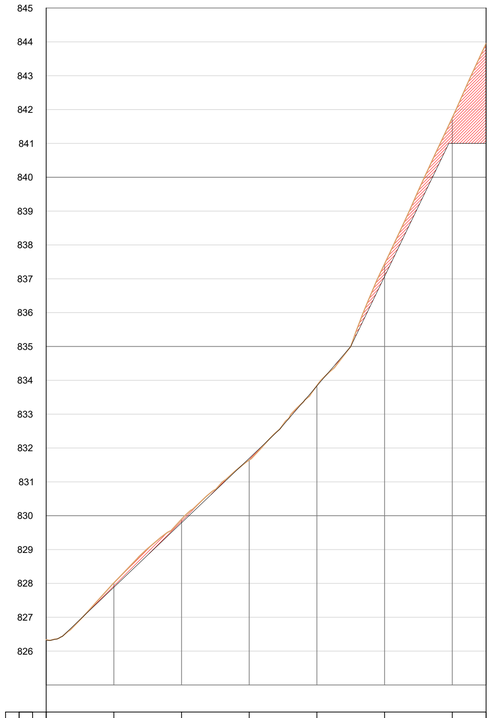

ESTACAS 20,00m.	CORTE ATERRO	COTAS TERRENO	COTAS GREIDE
0+0,00	0,00	826,34	826,34
1	0,00	828,02	828,02
2	0,00	829,89	829,89
3	0,00	831,65	831,65
4	0,00	833,85	833,85
5	0,00	837,44	837,44
6	0,00	841,76	841,76
7+0,00	0,00	843,95	843,95

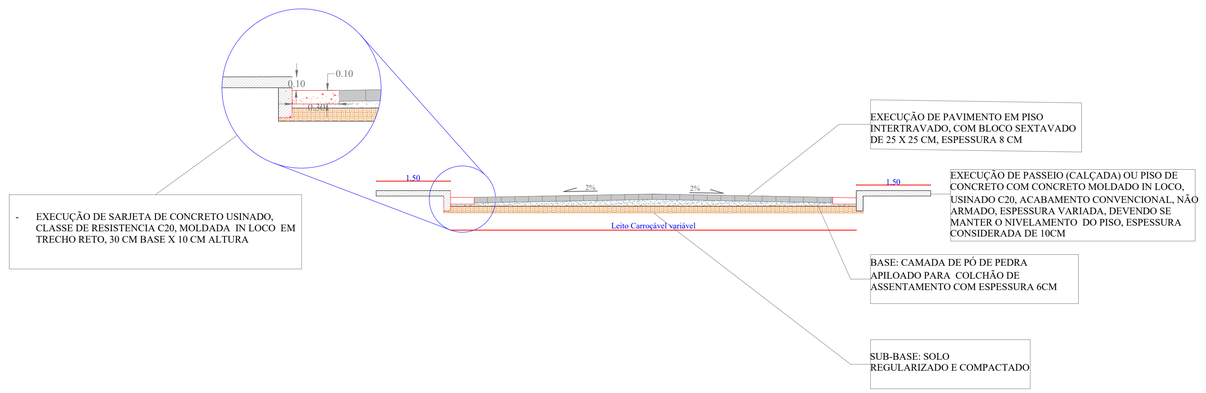

01 DETALHE 01: REBAIXAMENTO DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE

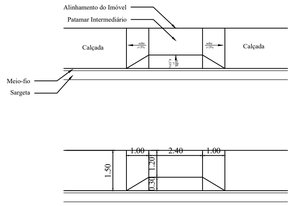

02 DETALHE 02: CORTE LATERAL DE INCLINAÇÃOD E REBAIXAMENTO

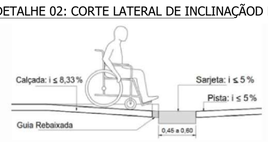

03 DETALHE 03: REBAIXAMENTO DE PASSEIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS A LOTES

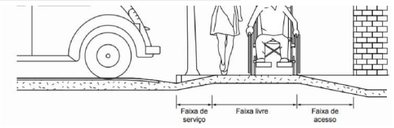

04 Detalhamento Faixas de Pedestres

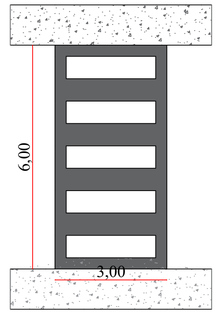

05 Detalhe executivo de Sarjeta na borda de Caixa de Coleta de Água Pluvial

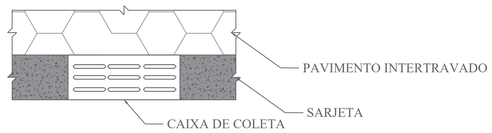

QUANTITATIVOS:

1. Extensões:
   - Extensão de via: 115,56m;
   - Raio de rotatória: 10,00m;

2. Especificação de Sessão Transversal:
   - Largura leito carroçável: 6,00m (5,40m de calçamento e 0,30m de sarjeta de cada um dos lados da via;
   - Largura de passeios: 1,50m;

3. Áreas:
   - Área total de calçamento de via: 693,36m²
   - Área total de calçamento de rotatória: 314,16m²
   - Área total de passeios em via: 346,68m²
   - Área total de passeios em rotatória: 94,25m²

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matrícula 036969	RESP. PELA ANÁLISE
U.T.	Nº DO PROCESSO	

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/10/2025 14:30:43 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Prefeito Municipal

CONTEÚDO DA FOLHA Executivo: Calçamento	PAGINAÇÃO 02/04	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/DCAD-A2AB-E535-F4E1 e informe o código DCAD-A2AB-E535-F4E1

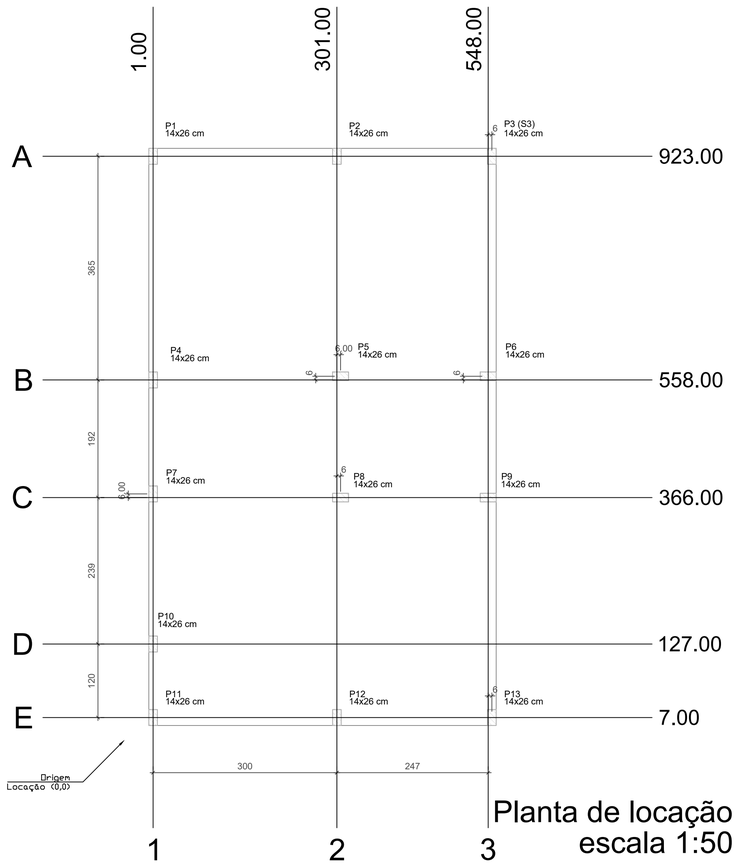

Planta de locação
escala 1:50

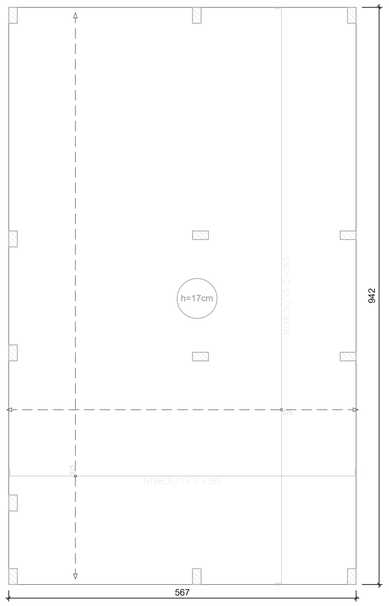

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal inferior	1	ø6.3	62	11	563	11	585	36270	88.8	
								Total:	88.8	
								ø6.3:	88.8	0.0
								Total:	88.8	0.0

Resumo Aço Térreo Armadura longitudinal inferior		Comp. total (m)	Peso (kg)
CA-50	ø6.3	362.7	89

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura transversal inferior	1	ø6.3	39	11	938	11	960	37440	91.7	
								Total:	91.7	
								ø6.3:	91.7	0.0
								Total:	91.7	0.0

Resumo Aço Térreo Armadura transversal inferior		Comp. total (m)	Peso (kg)
CA-50	ø6.3	374.4	92

Radier armadura longitudinal e transversal inferior Nivel 0
escala 1:50

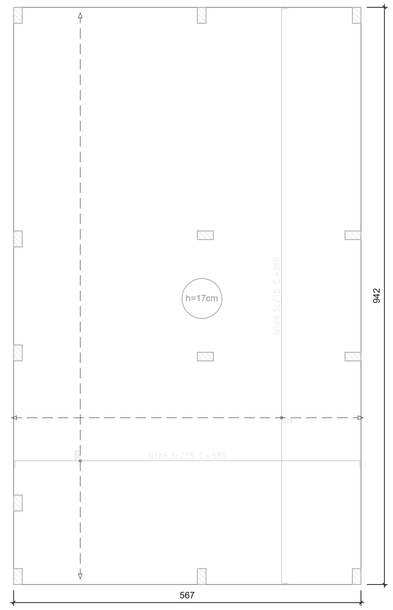

Radier armadura longitudinal e transversal superior Nivel 0
escala 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal superior	1	ø6.3	62	11	563	11	585	36270	88.8	
								Total:	88.8	
								ø6.3:	88.8	0.0
								Total:	88.8	0.0

Resumo Aço Térreo Armadura longitudinal superior		Comp. total (m)	Peso (kg)
CA-50	ø6.3	362.7	89

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura transversal superior	1	ø6.3	39	11	938	11	960	37440	91.7	
								Total:	91.7	
								ø6.3:	91.7	0.0
								Total:	91.7	0.0

Resumo Aço Térreo Armadura transversal superior		Comp. total (m)	Peso (kg)
CA-50	ø6.3	374.4	92

Térreo				
Elemento	Armad. (m2)	Superfície (m2)	Volume (m3)	Aço (kg)
Vigas de fundação (radier)	15.13	53.41	9.08	582

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10±2

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

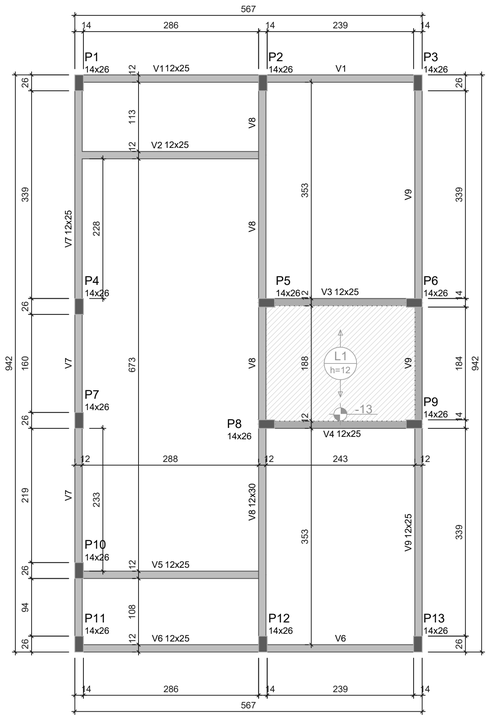

Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50

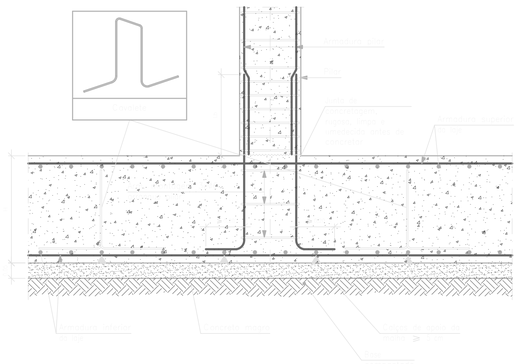

Detalhe encontro pilar com o radier
escala 1:50

ATENÇÃO:
Adotado Classe de Agressividade Ambiental I, conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.6. O responsável técnico deve verificar necessidade de ajustes conforme características locais da obra.

ATENÇÃO:
Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024 item 7.4.7.6 Tab. 7.2 tópico "d" ([...] No trecho dos pilares em contato com o solo junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobrimento nominal >= 45mm), para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixaria dos arranques na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobrimento 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixaria em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

Lajes - NÍVEL 1 TETO					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
L1	Pré-moldada	12	-13	252	582

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10.00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

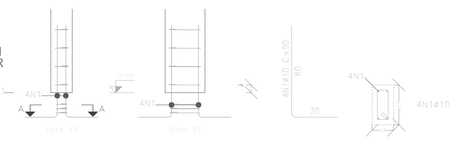

Arranque dos pilares
escala 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12=P13	1	ø10	4		90	360	2.2	
	2	ø5	3		63	189		0.3
						Total: (x1):	2.2 28.6	0.3 3.9
						ø5: ø10: Total:	0.0 28.6 28.6	0.3 3.9 3.9

Pilar					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Posição	Carga Máx. (tf)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	3.69
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	5.41
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	2.61
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	3.21
P5	14x26	307.00	564.00	B-2	5.61
P6	14x26	548.00	564.00	B-3	5.00
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	1.77
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	5.51
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	5.01
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	3.12
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	1.87
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	5.36
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	2.65

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga / Laje chata ou invertida

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que nasce

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	? (cm)
1	ø10	4	90	360	4680
2	ø5	3	63	189	2457

Minha Casa Minha Vida · NOVO PAC Desenvolvimento e Sustentabilidade · CAIXA · GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 10/11/2025 14:27:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

Novo PAC FHNIS Sub50

CAIXA
Projeto estrutural exemplo, de uso facultado, conforme observações ao lado.

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO
PLANTA DE FÔRMAS

Desenho: Estrutural | DESENHO 01
Escala: Indicada | Revisão: 01
Data: Set./2025 | Unidade: cm | FOLHA 01/02

FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ondulare.tibbr.com.br/verificador/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

V1
ESC 1:50

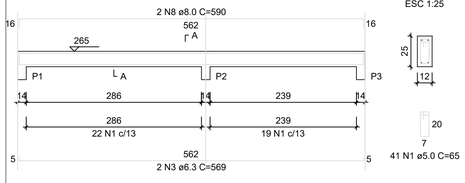

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50

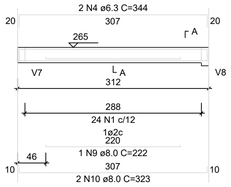

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

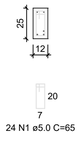

V3
ESC 1:50

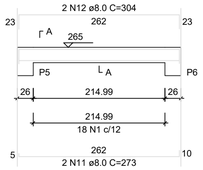

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

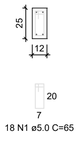

V4
ESC 1:50

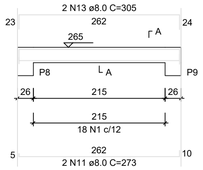

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

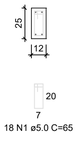

V5
ESC 1:50

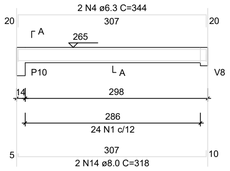

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

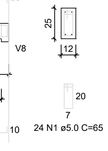

V6
ESC 1:50

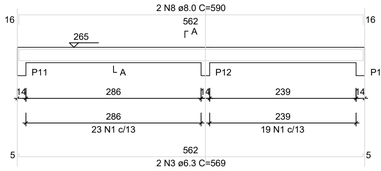

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

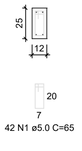

V7
ESC 1:50

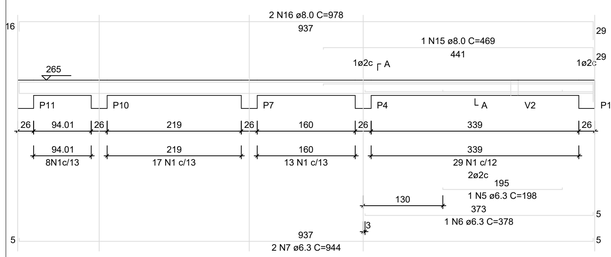

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

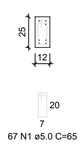

V8
ESC 1:50

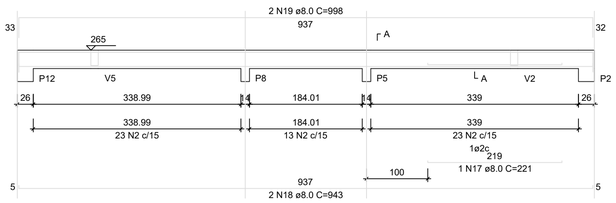

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

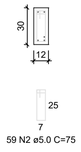

V9
ESC 1:50

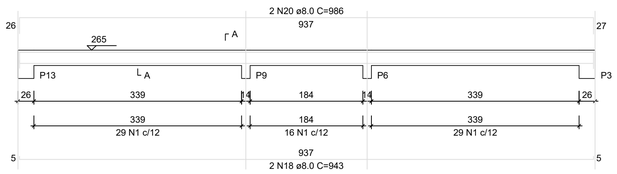

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

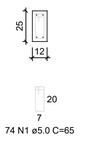

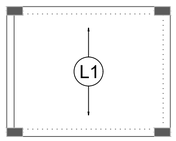

Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 1 Teto
escala 1:50

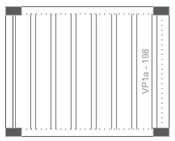

Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NIVEL 1 TETO

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	308	65	20020
	2	5.0	59	75	4425
CA50	3	6.3	4	569	2276
	4	6.3	4	344	1376
	5	6.3	1	198	198
	6	6.3	1	378	378
	7	6.3	2	944	1888
	8	8.0	4	590	2360
	9	8.0	1	222	222
	10	8.0	2	323	646
	11	8.0	4	273	1092
	12	8.0	2	304	608
	13	8.0	2	305	610
	14	8.0	2	318	636
	15	8.0	1	469	469
	16	8.0	2	978	1956
	17	8.0	1	221	221
	18	8.0	4	943	3772
	19	8.0	2	998	1996
	20	8.0	2	986	1972

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	61.2	15
	8.0	165.6	65.3
CA60	5.0	244.5	37.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	80.3		
CA60	37.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.78 m³
Área de forma = 32.67 m²

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13

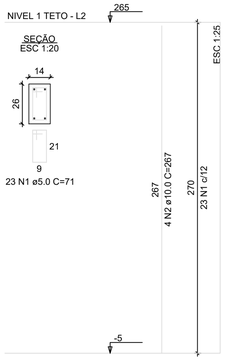

RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NIVEL 1 TETO

13xP1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	299	71	21229
CA50	2	10.0	52	267	13884

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	138.8	85.6
CA60	5.0	212.3	32.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	85.6		
CA60	32.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.28 m³
Área de forma = 28.08 m²

Minha Casa Minha Vida · NOVO PAC · CAIXA · GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Novo PAC FHNIS Sub50

CAIXA
Projeto estrutural exemplo, de uso facultado, conforme observações ao lado.

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 1 TETO

Desenho: Estrutural | DESENHO 01
Escala: Indicada | Revisão: 01
Data: set./2025 | Unidade: cm | FOLHA 02/02

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 15/12/2025 14:28:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PLATI AUGUSTO, EDMAR ZANIN JUNIOR e MIEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mhabr.a1.pdc.com.br/verificador/C2AD-A2AB-B51B-49E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-49E1

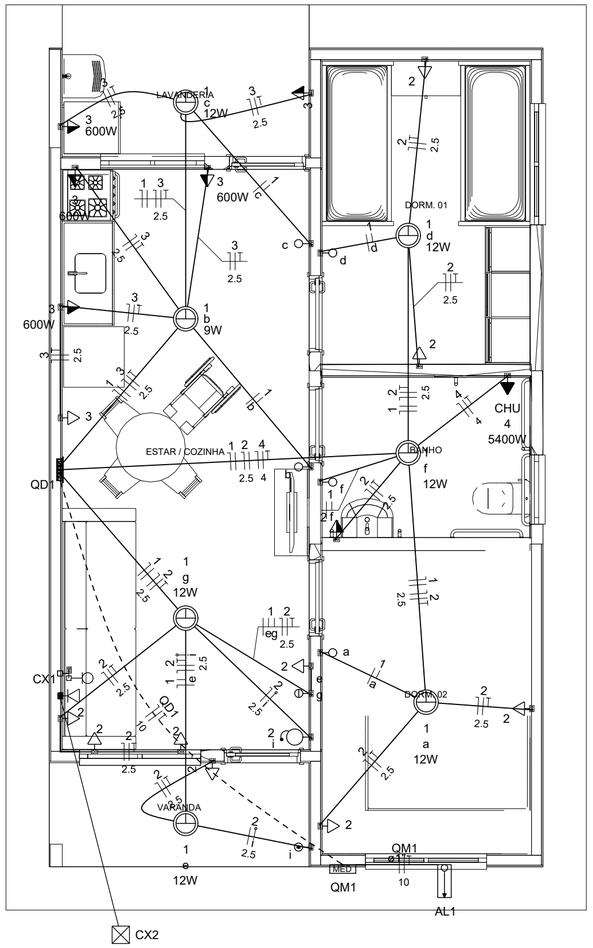

Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3	63	0.19	0.19	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QM1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3	50	0.63	0.82	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)				Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
					9	12	0	100	600	5400																	
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	1	6					116	81	R	81			1.00	1.00	0.2	0.5	1.5	17.5	3	10	0.02	0.84	OK
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V			1	10			1111	1000	R	1000			1.00	1.00	2.5	5.1	2.5	24.0	3	10	0.12	0.94	OK
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V				2	4		2889	2600	R	2600			1.00	1.00	13.1	13.1	2.5	24.0	3	16	0.42	1.24	OK
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V						1	5400	5400	R	5400			1.00	1.00	24.5	24.5	4	32.0	3	25	0.73	1.56	OK
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					1	6	1	12	4	1	10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
		TOTAL	10.41

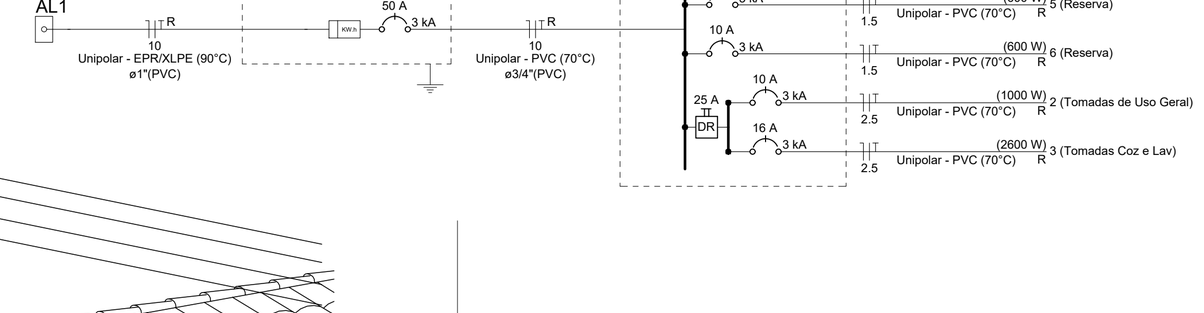

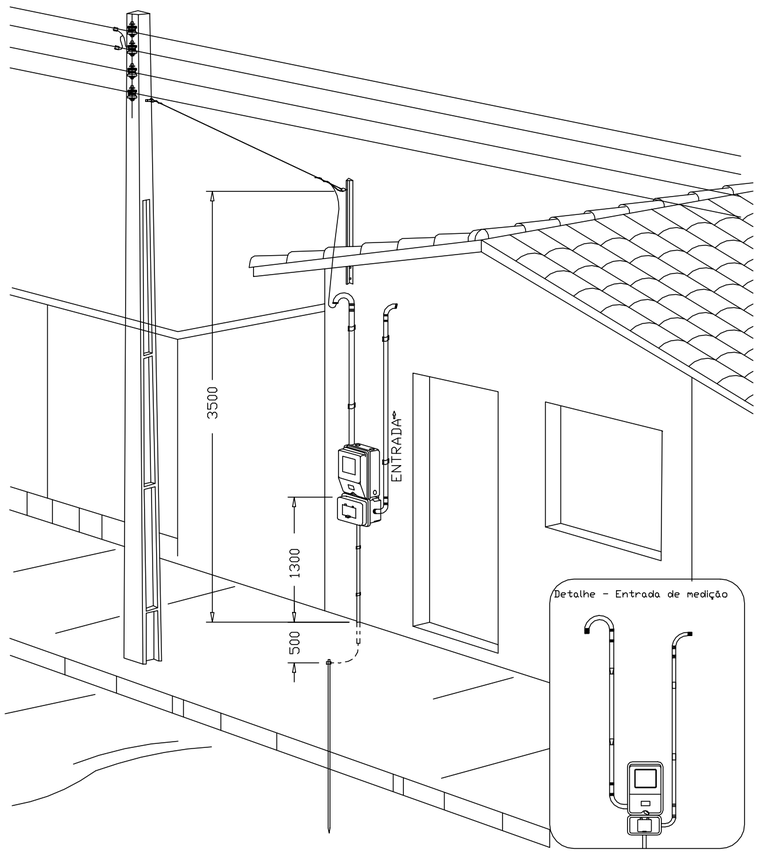

DESENHO: 27

Aéra medição monofásica- Padrão econômico

Legenda	
	Caixa 2x4" de embutir
	<> Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica a 0,30m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Lâmpada Led 12W A60
	Lâmpada Led 9W A60
	Ponto de TV a 0,30m do piso
	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
	Quadro de distribuição
MED	Quadro de medição
	Timbre
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso

Legenda de condutos	
Elétrica	
———	Direta
———	Teto
———	Alta
———	Baixa
- - - - - - - - - - - - - - - - - -	Piso
Lógica	
- - - - - - - - - - - - - - - - - -	Piso
TV Cabo	
———	Direta

ATENÇÃO:

Exemplo de projeto inst. elétricas para edificações do Novo PAC FNHIS Sub50 - Portaria 1416/2023.

Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

gov.br Documento assinado digitalmente CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA Data: 14/10/2025 14:32:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Novo PAC FNHIS Sub50 - MOD02

CAIXA

Projeto de Inst. Elétricas exemplo, de uso facultado, conforme observação acima

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Casas Populares

Desenho: Hudson Rocha

DESENHO 01

Escala: Indicada

Revisão: 01

Data: Set./2025

Unidade:

FOLHA 01/01

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PLATHAUGUSTO EDMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

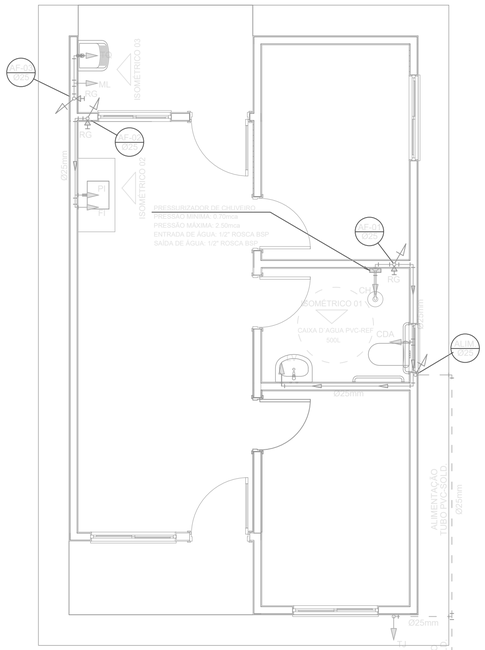

PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

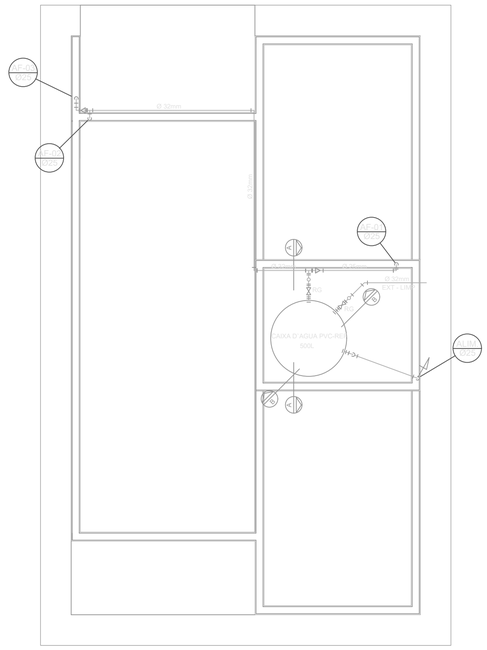

PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
ESCALA 1:50

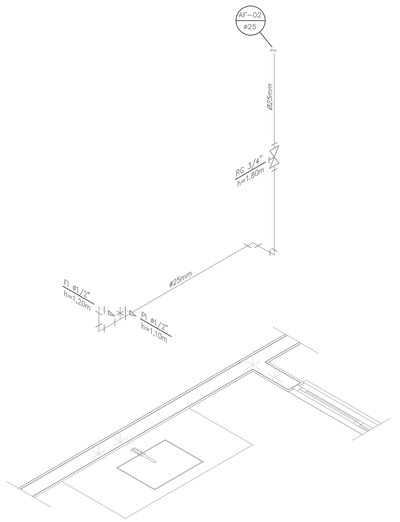

DETALHE ISOMÉTRICO - 02
ESCALA 1:25

DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1:25

DETALHE ISOMÉTRICO - 03
ESCALA 1:25

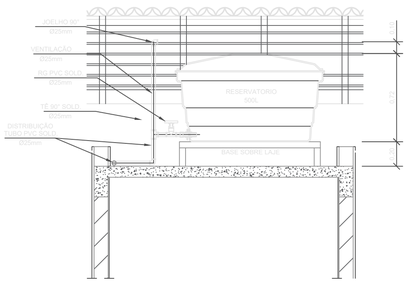

CORTE A-A
ESCALA 1:25

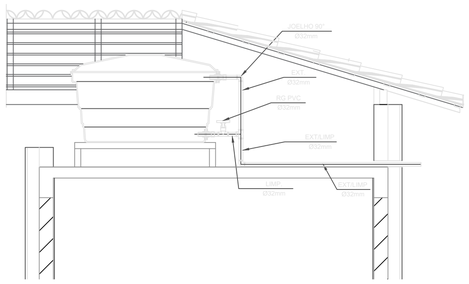

CORTE B-B
ESCALA 1:25

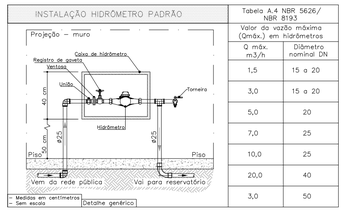

DETALHE 01 – CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

LEGENDA

AF	Coluna de Água Fria
ALIM.	Tubulação de Alimentação
DIST.	Tubulação de Distribuição
T.B.	Torneira de Boia
LV	Ponto de água para lavatório
CDA	Ponto de água para Caixa de descarga acoplada
TS	Ponto de água
TL	Ponto de água para torneira de limpeza
TJ	Ponto de água para torneira de jardim
PR	Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
RG	Registro de Gaveta
DN/Ø	Diâmetro nominal das peças
	Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Prumada que desce
	Prumada que sobe
	Bucha de Redução
AL	Nomenclatura da tubulação
	Numeração da tubulação
	Diâmetro da tubulação
	Tubulação de água fria pela parede ou teto
	Tubulação de água fria pelo piso

OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1.0 –As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626 de NOV./1982 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.

2.0 –Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com três reservatórios, sendo um inferior com capacidade de 8.670l e, os outros dois, elevados com capacidade de 2.500l cada um, totalizando 13.670l. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão maxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena.

3.0 –Deverão ser utilizados nos pontos de saídas dos sub–ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tês onde indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.

4.0 –Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.

5.0 –QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:

5.1 –Tubos e conexões em PVC–SOLDÁVEL.

5.1.1 –Foram considerados tubos e conexões em pvc–soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.

5.1.2 –Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.

5.1.3 –Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.

5.1.4.1 –MODO DE SOLDAGEM:

a –Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas e por meio de uma lixa N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldads, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.

b –Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir o posterior ação do adesivo.

c –Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.

d –O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando–se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material.
O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.

e –Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

f –Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

5.1.4.2 –QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS–SOLDAS:

5.1.4.3 –LISTA DE MATERIAIS:

a –Lixa de pano N°100
b –Arco de serra
c –Lima
d –Estopa branca
e –Solução limpadora
f –Adesivo plástico
g –Fita veda roscas (para os pontos em contatos com rosca)

5.1.5 –Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.

5.2 –Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc–soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc–soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo elacionados:

PVC–SOLDÁVEL (mm)	PVC–ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1.1/4"	1.1/4"
50	1.1/2"	1.1/2"
60	2"	2"

5.3 –Ao realizar a junção do tubo em pvc–soldável e tubos em pvc–roscável , deverá ser realizado com o uso de adptador liso e rosca.

5.4 –Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.

5.5 –Todas as cotas estão em metros.

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036969	RESP. PELA ANÁLISE
U.T.	Nº DO PROCESSO	

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Documento assinado digitalmente gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA Data: 14/10/2025 14:32:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Prefeito Municipal

CONTEÚDO DA FOLHA Executivo: Instalações hidraulicas	PAGINAÇÃO 01/01	Data Set/2025

841x594mm

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

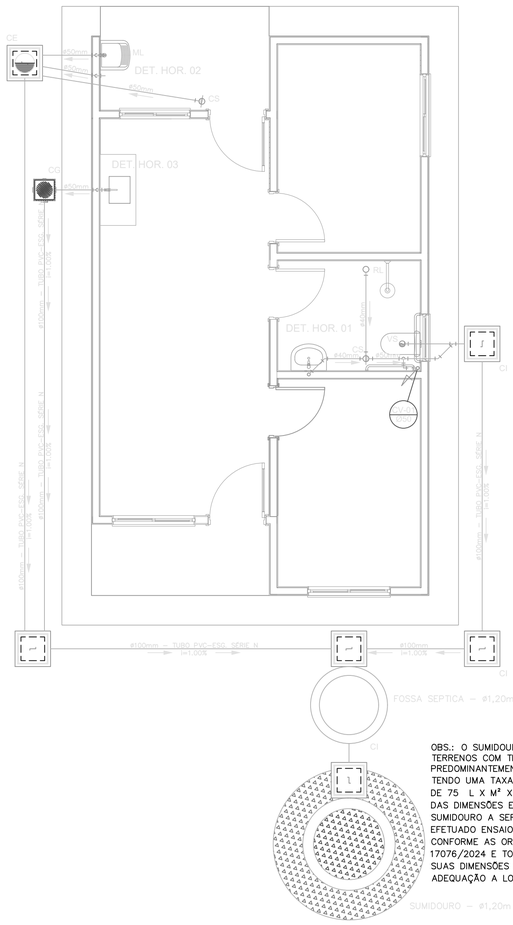

OBS.: O SUMIDOURO FOI PROJETADO PARA TERRENOS COM TIPOLOGIA, PREDOMINANTEMENTE, SILTE–ARENOSOS, TENDO UMA TAXA DE PERCOLAÇÃO ESTIMADA DE 75 L X M² X DIA. PARA DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES EXATAS DO SISTEMA DE SUMIDOURO A SER EXECUTADO, DEVERÁ SER EFETUADO ENSAIO DE PERCOLAÇÃO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DA NBR 17076/2024 E TODO O SISTEMA DEVERÁ TER SUAS DIMENSÕES REVISADAS PARA ADEQUAÇÃO A LOCALIDADE DE IMPLANTAÇÃO.

PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

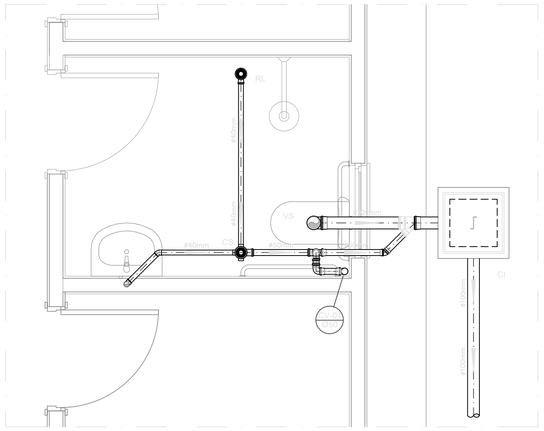

DETALHE HORIZONTAL - 01
ESCALA 1:25

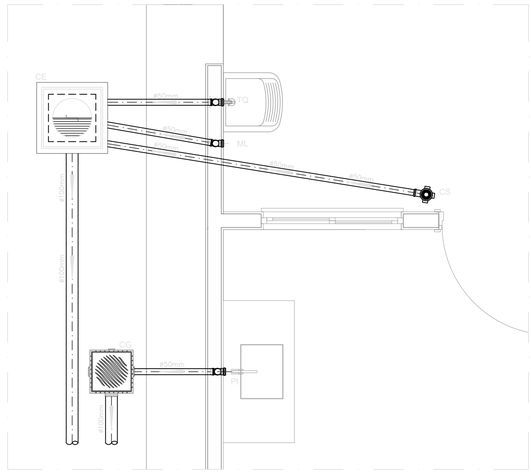

DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03
ESCALA 1:25

NOTAS

–Quanto a inclinação:

–A inclinação mínima para a rede de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:

Diâmetros	Esgoto	Águas pluviais
40	2,0%	–
50	2,0%	1,00%
75	2,0%	1,00%
100	1,0%	1,00%

–CAIXAS E RALOS.

–As caixas de inspeção, gordura, e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.

– Todos os materiais deverão serão fabricados por empresas com certificação INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações em projeto e deverão ser fabricados

–As setas indicam o sentido do fluxo nas

–Todos os diâmetros estão em milímetros exceto

–Todas as medidas de distância e altura estão em

–Todos os vasos sanitários estão locados a 30cm da parede pronta para o eixo dos mesmos, conforme

–Todas as tubulações deverão ser montadas com junta elástica nas bitolas iguais ou superior a 50mm. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto de lavatório com o sifão. Neste será instalado joelho com

–Não é permitido em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas, etc. conforme

–Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO

–No projeto de cobertura (ventilação das colunas) na extremidade de cada tubo será colocada tela plástica de mosquito para evitar a entrada de resíduos sólidos.

–Todas as vezes que a tubulação de PVC–ESGOTO for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.

–A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel deca ou similar, conforme indicado no projeto.

–INSTRUÇÕES DE MONTAGEM:

–JUNTAS SOLDADAS:

A– Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.

B– Lixar a ponta e a bolsa com lixa Nº100 até eliminar o brilho superficial.

C– Limpar a ponta e a bolsa com uma estopa branca embebida em solução limpadora.

D– Aplicar adesivo tigre na bolsa e na ponta a serem unidas procedendo a montagem imediata.

–JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

A– Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.

B– Introduzir o anel de borracha no alojamento (virola) apropriado existente na bolsa.

C– Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá como referência para se constatar a penetração da ponta no interior da bolsa.

D– Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado no bolso). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes.

E– Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo com referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aproximadamente 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

LEGENDA

CI	Caixa de Inspeção – 60x60cmxVar
CG	Caixa de Gordura – 60x60cmxVar
CE	Caixa de Espuma – 60x60cmxVar
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Aguas Pluviais
AP	Tubo de Queda – Aguas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN–ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
	Sentido do Fluxo
	Bucha de Redução
	Prumada que Sobe
	Prumada que Desce
	Nomenclatura da Coluna
	Numeração da Coluna
	Diâmetro da Tubulação
	Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
	Canalização de Esgoto – PVC Esg – Série N
	Canalização de Ventilação – PVC Esg – Série N
	Canalização de Águas pluviais – PVC Água Pluvial–Série R

OBS

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA 1:25

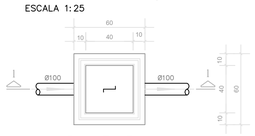

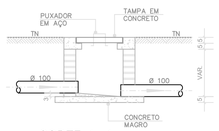

CAIXA DE GORDURA (60x60cm)
ESCALA 1:25

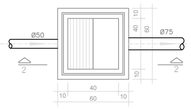

CAIXA DE ESPUMA (60x60cm)
ESCALA 1:25

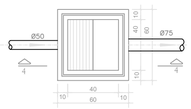

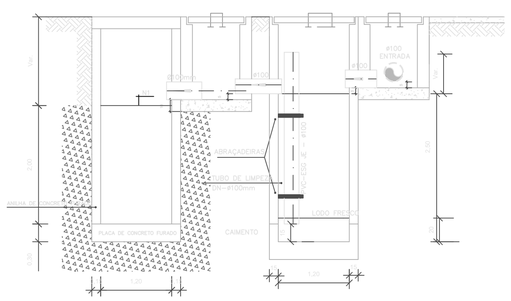
ø100
ENTRADA
ø150
ø100
ø100
ø100
TAMPA DE CONCRETO
ø100mm
ø100mm
ø100mm

TERRENO ASSOCIAÇÃO:
1095,88 M²

TERRENO DE CASAS POPULARES -
Programa Municipal A Casa é Nossa

TERRENO DE CASAS POPULARES
ÁREA TOTAL - 48.990 M²
ÁREA, DESCONTADA A DESMATADA - 41.470 M²

ÁREA LIMPA/DESMATADA:7520.00 M2

N
W
E
S

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 -
CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL:
GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036969	
U.T.	Nº DO PROCESSO	RESP. PELA ANÁLISE

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/10/2025 14:46:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

Prefeito Municipal
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CONTEÚDO DA FOLHA Topografia - Geral	PAGINAÇÃO 01/02	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ereconhecer.1doc.com.br/verificacao/2A0-AD2A-E5E5-A9E1 e informe o código C2A0-AD2A-E5E5-A9E1

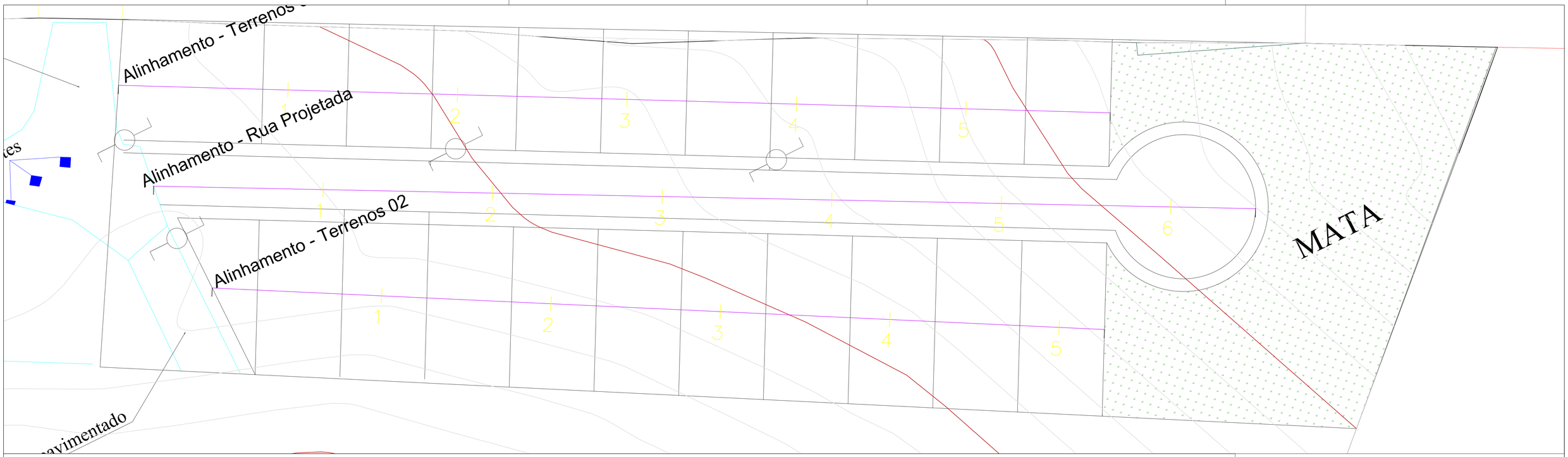

Alinhamento - Terrenos 01

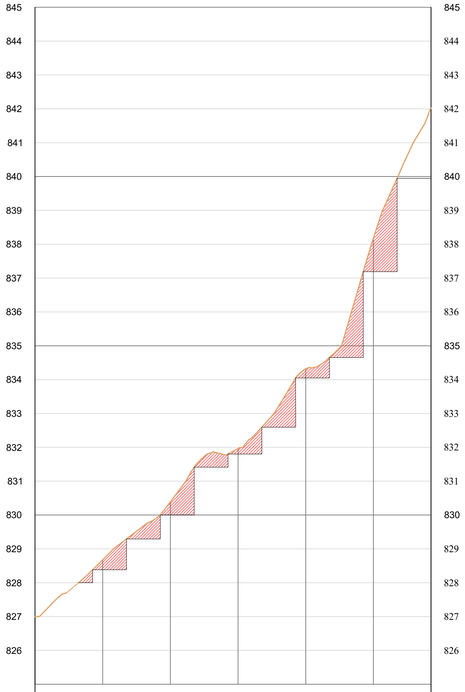

ESTACAS 20,00m.	CORTE ATERRO	COTAS TERRENO	COTAS GREIDE
0+0,00	0,00	827,00	827,00
1	0,00	828,68	828,68
2	0,00	830,39	830,39
3	0,00	831,96	831,96
4	0,00	834,32	834,32
5	0,00	838,18	838,18
5+17,03	0,00	842,03	842,03

Alinhamento - Rua Projetada

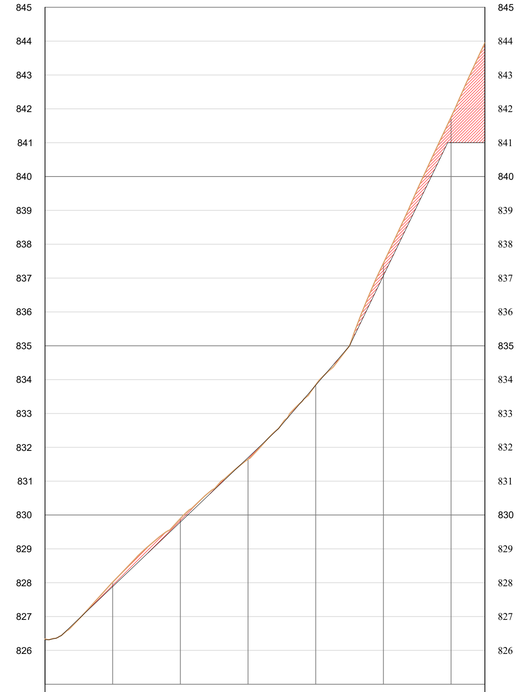

ESTACAS 20,00m.	CORTE ATERRO	COTAS TERRENO	COTAS GREIDE
0+0,00	0,00	826,34	826,34
1	0,00	828,02	828,02
2	0,00	829,89	829,89
3	0,00	831,65	831,65
4	0,00	833,85	833,85
5	0,00	837,44	837,44
6	0,00	841,76	841,76
7+0,00	0,00	843,95	843,95

Alinhamento - Terrenos 02

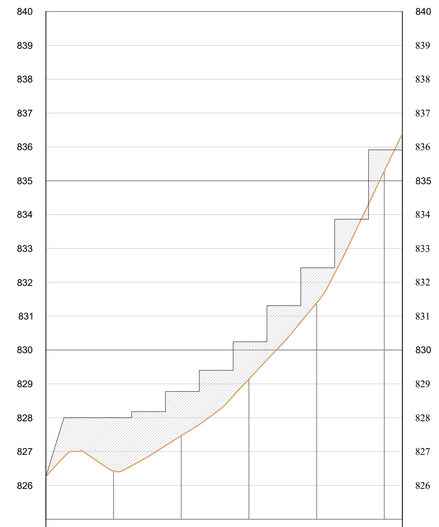

ESTACAS 20,00m.	CORTE ATERRO	COTAS TERRENO	COTAS GREIDE
0+0,00	0,00	826,26	826,26
1	0,00	826,43	826,43
2	0,00	827,47	827,47
3	0,00	829,14	829,14
4	0,00	831,39	831,39
5	0,00	835,29	835,29
5+5,36	0,00	836,40	836,40

LEGENDA

- CORTE DE SOLO
- ATERRO DE SOLO

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 -
CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL:
GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036969	
U.T.	Nº DO PROCESSO	RESP. PELA ANÁLISE

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS A

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/10/2025 14:30:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

Prefeito Municipal

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CONTEÚDO DA FOLHA Executivo: Sessões e Cortes	PAGINAÇÃO 01/04	Data Set/2025

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://madata.tjdoc.com.br/verificador/c2ADY-AZAB-BS1P-A9E1 e informe o código C2ADY-AZAB-BS1P-A9E1

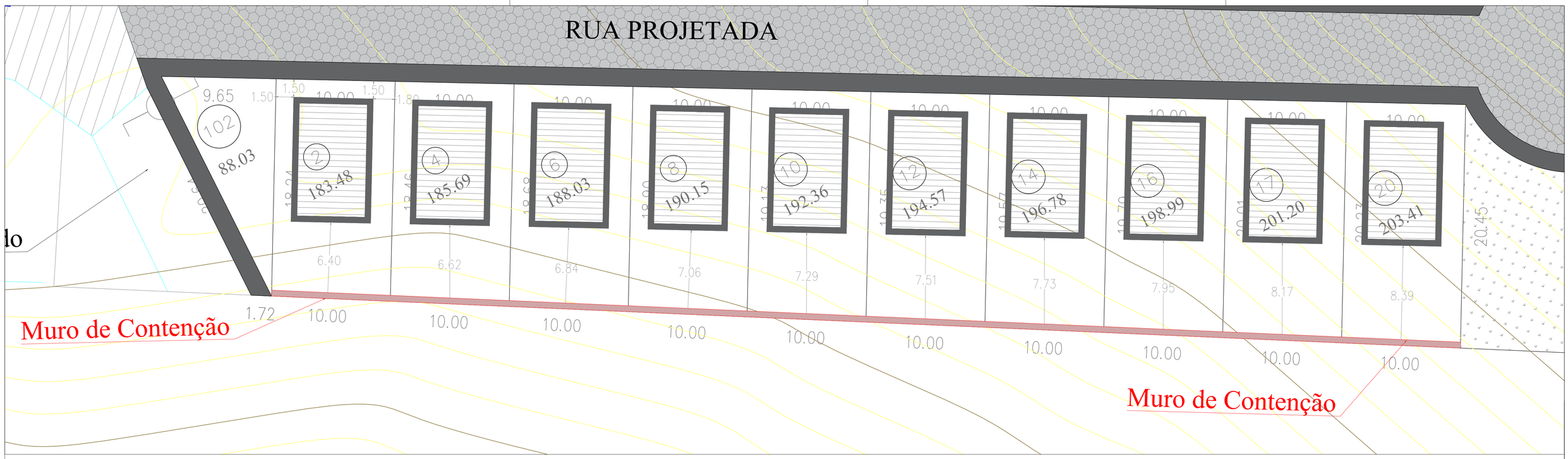

Seção Transversal - Muro de Contenção em C.A. (3,00 m x 100 m)

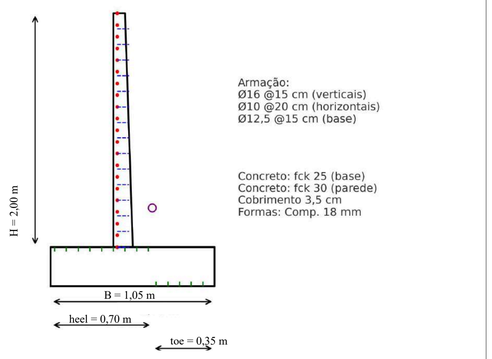

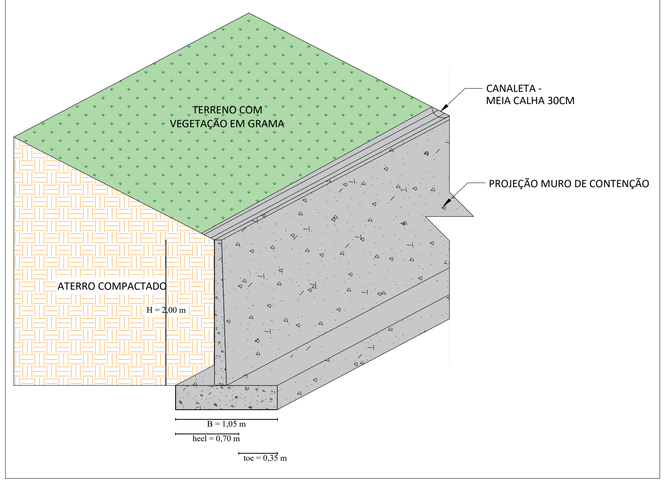

1. **Normas Técnicas Utilizadas**
   ABNT NBR 6118:2014 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento
   ABNT NBR 6122:2019 – Projeto e Execução de Fundações
   ABNT NBR 8681:2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
   ABNT NBR 7181:1984 – Análise Granulométrica de Solos
   ABNT NBR 7182:2016 – Ensaios de Compactação de Solos
   ABNT NBR 11682:2009 – Estabilidade de Encostas
   ABNT NBR 12266:1992 – Drenagem Subterrânea – Projeto e Execução
   ABNT NBR 14931:2004 – Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento
   ABNT NBR 15575:2021 – Requisitos de Desempenho das Estruturas
   Normas e Especificações do DER-MG – Obras de contenção e drenagem

2. Manual Sucinto de Execução
   1. Locação e Escavação
   Locar alinhamento do muro e conferir cotas do terreno.
   Executar escavação em degraus até atingir o nível de fundação.
   Regularizar o fundo da cava, aplicar lastro de brita nº 1 (10 cm).

   2. Fundação e Drenagem
   Instalar dreno longitudinal em tubo perfurado Ø100 mm com envoltório de brita e manta geotêxtil, com caixas de inspeção a cada 20–25 m.
   Colocar barbacãs em PVC Ø75 mm, inclinados, espaçados a cada 2,0 m em fiadas alternadas.

   3. Formas e Armações
   Montar formas em compensado plastificado 18 mm, bem travadas.
   Posicionar armações conforme detalhamento:
   Ø16 mm @ 15 cm (verticais no intradorso da haste).
   Ø10 mm @ 20 cm (horizontais/distribuição).
   Ø12,5 mm @ 15 cm (reforços no heel superior e toe inferior).
   Garantir cobrimento nominal ≥ 3,5 cm.

   4. Concretagem
   Concretar sapata corrida (fck 25 MPa) e haste (fck 30 MPa) em etapas.
   Lançar com bomba ou jerica, vibrar com vibrador de imersão.
   Executar juntas de dilatação a cada 6,00 m.
   Realizar cura úmida por no mínimo 7 dias.

   5. Reaterro e Acabamento
   Reaterro com solo granular em camadas de 20 cm, compactação ≥ 95% Proctor Normal.
   Impermeabilizar a face posterior com pintura betuminosa.
   Executar capeamento superior em concreto com pingadeira.

QUADRO RESUMO – H = 2,00 m (extensão 100,00 m)

Concreto
Base: 100 × 2,10 × 0,50 = 105,00 m³
Parede (haste): 100 × 2,00 × 0,20 = 40,00 m³
Total de concreto: 145,00 m³

Formas (aprox., sem tampas)
Duas faces da parede: 2 × 2,00 × 100 = 400 m²
Laterais longitudinais da base: 2 × 0,50 × 100 = 100 m²
Área de formas: ≈ 500 m²

Aço CA-50 (consumo global 130 kg/m³ aplicado ao volume total de concreto)
Aço total: 130 × 145,00 = 18.850 kg (18,85 t)

Distribuição por tipologia (mesmo rateio do memorial):
Ø16 mm — 40% → 7.540 kg → 0,961 m³ (usando ρ=7.850 kg/m³)
Ø10 mm — 40% → 7.540 kg → 0,961 m³
Ø8 mm — 20% → 3.770 kg → 0,480 m³
Total → 18.850 kg (18,85 t) → 2,40 m³

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036969	
U.T.	Nº DO PROCESSO	RESP. PELA ANÁLISE

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLO [illegible] RA
Documento assinado digitalmente gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA Data: 14/10/2025 14:30:43-03'00' Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Prefeito Municipal

CONTEÚDO DA FOLHA Executivo: Muro de Contenção	PAGINAÇÃO 04/04	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bhclaud.bbc.com.br/verificador/CAD7A2AD-B535-F9E1 e informe o código CAD7A2AD-B535-F9E1

ABASTECIMENTO DE ÁGUAS

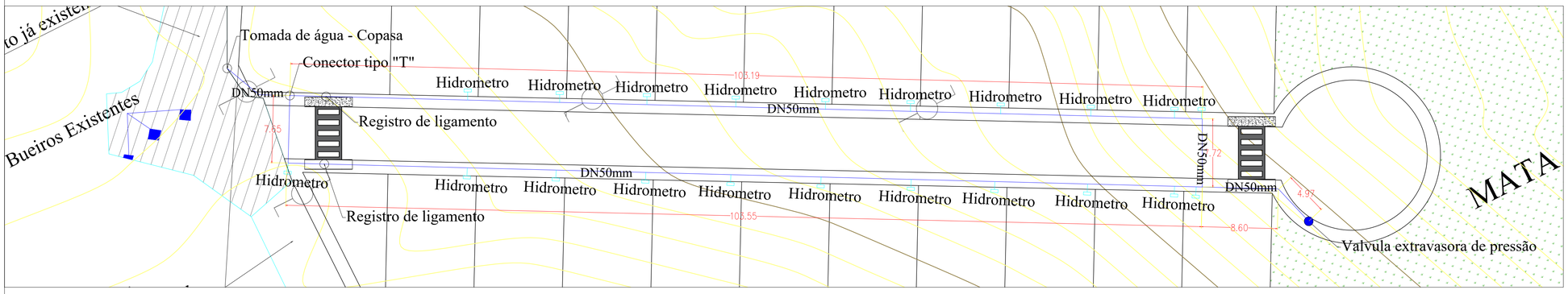

COLETA DE ESGOTO

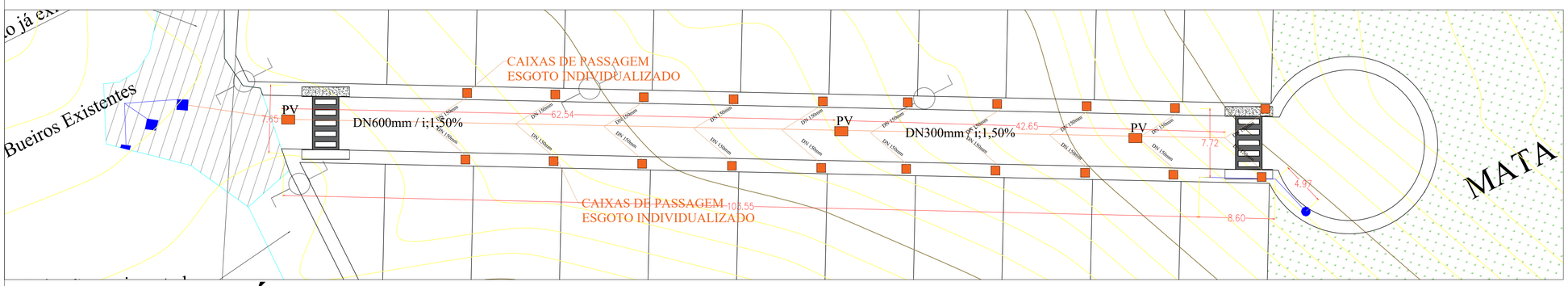

COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS

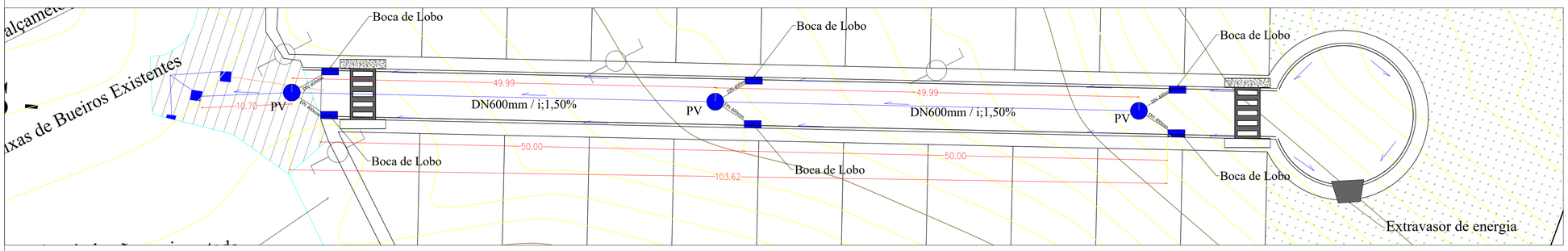

Detalhamento

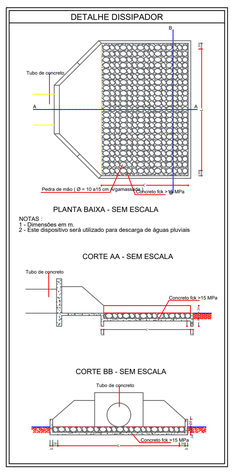

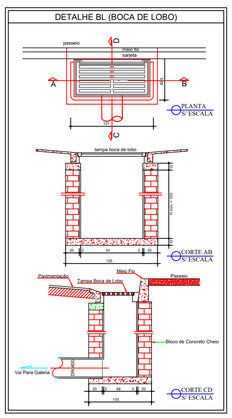

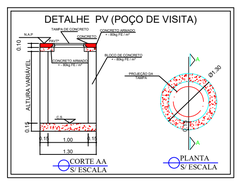

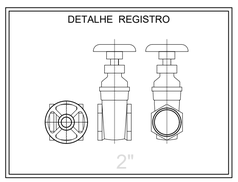

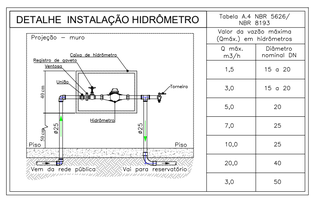

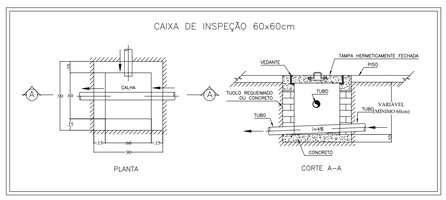

1. REFERENCIA NORMATIVA

Abastecimento de Água
NBR 5626 – Instalações prediais de água fria
NBR 12218 – Projeto de redes de distribuição de água para abastecimento público
NBR 15527 – Aproveitamento de água de chuva (referência complementar em drenagem e conservação)

Esgoto Sanitário
NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário
NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário
NBR 12208 – Estações de tratamento de esgoto sanitário (quando aplicável)

Drenagem Pluvial
NBR 9649 – Rede coletora (aplicação parcial em coletores de águas residuais)
NBR 9896 – Drenagem urbana – bocas de lobo
NBR 12211 – Projeto de sistemas de drenagem de águas pluviais
NBR 15527 – Aproveitamento de água de chuva (uso complementar)

2. QUANTITATIVOS E RESUMO DO PROJETO

Abastecimento de água
Rede principal: tubo DN 50 mm (≈ 115,56 m)
Ramais para hidrômetros: DN 25 mm
Total de hidrômetros: 20 unidades (1 por residência)

Esgoto sanitário
Rede coletora principal:
1º trecho: DN 300 mm, atendendo 10 residências
2º trecho: DN 300/500 mm (conforme dimensionamento hidráulico), atendendo as demais 10 residências + contribuição do trecho inicial

Ramais individualizados: DN 150 mm
Caixas de coleta individual: 20 unidades (1 por residência)
Poços de visita (PV): 3 unidades

Drenagem pluvial
Bocas de lobo: 6 unidades, dispostas em pares, espaçadas em ≈ 50 m
Rede principal: DN 600 mm, inclinação 1,5%
Ramais das bocas de lobo: DN 400 mm
Poços de visita (PV): 3 unidades
Estrutura de dissipação de energia na saída

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036969	
U.T.	Nº DO PROCESSO	RESP. PELA ANÁLISE

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS [illegible] 2A
gov.br Documento assinado digitalmente CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA Data: 14/10/2025 14:30:43-03:00 Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Prefeito Municipal

CONTEÚDO DA FOLHA Executivo: Hidrossanitário e Drenagem	PAGINAÇÃO 03/04	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANIN JUNIOR e MEL TONON DAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ca.serpro.gov.br e utilize o código C2AD-A2A0-B51B-A4E1 e informe o código C2AD-A2A0-B51B-A4E1

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

(Conforme Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário)

Empreendimento: Construção de 20 Unidades Habitacionais – Programa FNHIS Sub 50
Município: Chácara/MG

Eu, **JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, **Prefeito Municipal de Chácara/MG**, inscrito no **CPF nº 027.610.076-03**, representando o Município de **Chácara/MG**, inscrito no **CNPJ nº 18.338.137/0001-16**, com sede administrativa à **Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60, Centro, CEP 36110-000, Chácara/MG**, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

DECLARO, para os devidos fins, que o **BDI – Bonificação e Despesas Indiretas** aplicado na composição orçamentária do empreendimento **"Construção de 20 Unidades Habitacionais – Programa FNHIS Sub 50"** foi elaborado de forma **analítica e transparente**, em conformidade com o **Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União**, observando os seguintes princípios e critérios técnicos:

1. Estrutura da Composição Analítica do BDI

A composição analítica do BDI está detalhada segundo os seguintes grupos de encargos e percentuais incidentes, conforme metodologia recomendada pelo TCU e pela CAIXA Econômica Federal:

Item	Descrição	Forma de Cálculo / Base de Incidência
1	**Administração Central**	Percentual incidente sobre o custo direto, abrangendo custos administrativos da sede e apoio técnico.
2	**Seguros e Garantias**	Seguro de obra, responsabilidade civil e garantias contratuais conforme legislação.
3	**Despesas Financeiras**	Custos de manutenção de capital de giro e encargos financeiros de operação.
4	**Riscos e Contingências**	Margem para variações de custo não previsíveis, limitada aos parâmetros do TCU.
5	**Lucro / Remuneração do Empreiteiro**	Percentual de remuneração justa e compatível com o porte da obra e o mercado.
6	**Tributos incidentes sobre o preço do serviço**	Inclui o ISS calculado à alíquota de **2%**, conforme legislação tributária municipal.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

2. Metodologia de Cálculo

O cálculo do BDI foi realizado com base na **planilha padrão da CAIXA (Planilha Múltipla – Composição do BDI)**, adotando metodologia analítica e sem sobreposição de encargos, conforme orientação do **Acórdão nº 2.622/2013 – TCU**, que determina:

"Os percentuais e elementos componentes do BDI devem ser apresentados de forma analítica, destacando-se os tributos, despesas indiretas, riscos e lucro, de modo a permitir a rastreabilidade e a verificação da razoabilidade dos valores."
(TCU – Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário)

3. Conformidade Legal e Técnica

Esta declaração é emitida em observância às seguintes normas e orientações:

- **Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário**;
- **Decreto Federal nº 7.983/2013** (Padrão de Orçamentação de Obras Públicas);
- **Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017** (Critérios para elaboração de custos e BDI);
- **Portaria MCID nº 1.416/2023** (FNHIS Sub 50);
- **Metodologia CAIXA – Planilha Múltipla de Custos e Composições Analíticas de BDI.**

4. Compromisso e Responsabilidade

Declaro, sob minha responsabilidade, que:

- Os percentuais de BDI foram obtidos mediante análise técnica e fundamentada;
- Não há inclusão de encargos em duplicidade;
- Todos os parâmetros respeitam os limites de razoabilidade definidos pelo TCU;
- A planilha orçamentária reflete custos diretos e indiretos devidamente segregados e identificáveis.

Chácara/MG, 09 de outubro de 2025.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

_____

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG
CPF nº 027.610.076-03
CNPJ da Prefeitura nº 18.338.137/0001-16

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU)

(Aplicável aos serviços com fonte distinta de SINAPI/SICRO)

Empreendimento: Construção de 20 Unidades Habitacionais – Programa FNHIS Sub 50
Município: Chácara/MG

Eu, **JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, **Prefeito Municipal de Chácara/MG**, inscrito no **CPF nº 027.610.076-03**, representando o Município de **Chácara/MG**, inscrito no **CNPJ nº 18.338.137/0001-16**, com sede administrativa à **Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60, Centro, CEP 36110-000, Chácara/MG**, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

DECLARO, para os devidos fins, que a **Composição de Preços Unitários (CPU)** dos **serviços significativos** constantes da planilha orçamentária do empreendimento **"Construção de 20 Unidades Habitacionais do Programa FNHIS Sub 50"**, quando não disponíveis nas bases oficiais **SINAPI (Caixa Econômica Federal)** ou **SICRO (DNIT)**, **foram elaboradas com critérios técnicos, econômicos e transparentes**, obedecendo às boas práticas de engenharia de custos e aos parâmetros de mercado regional.

1. Critérios de Elaboração

As composições analíticas dos preços unitários foram estruturadas considerando:

- **Produtividades médias e consumo real de insumos**, apurados com base em medições de campo e experiência técnica local;
- **Preços unitários de insumos** obtidos junto a fornecedores regionais, orçamentos recentes, notas fiscais e pesquisas de mercado no Município de **Chácara/MG** e região;
- **Mão de obra** calculada com base em convenções coletivas e encargos sociais vigentes aplicáveis ao setor da construção civil;
- **Equipamentos e ferramentas** com valores de locação e operação compatíveis com as práticas regionais;
- **Custos indiretos, encargos sociais e BDI** aplicados conforme metodologia da **CAIXA – Planilha Múltipla**, observando os limites e diretrizes do **Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário**.

2. Conformidade Técnica e Legal

As composições de preços foram elaboradas em conformidade com:

- **Decreto Federal nº 7.983/2013** (regras para orçamentação de obras públicas);
- **Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário** (metodologia analítica de BDI e CPU);

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

- **Portaria MCID nº 1.416/2023** (FNHIS Sub 50);
- **Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017** (elaboração de custos e composições de preços);
- **Normas Técnicas da ABNT e procedimentos usuais de engenharia de custos**.

3. Serviços Abrangidos

As CPUs não vinculadas ao SINAPI/SICRO referem-se a serviços de natureza **específica ou regional**, como:

- Intervenções de infraestrutura local (muros de arrimo, drenagem adaptada, contenções, pavimentação local com materiais regionais);
- Adequações construtivas decorrentes das características do terreno e tipologia do solo;
- Serviços de acabamento e materiais não padronizados nas bases oficiais, mas comprovadamente utilizados no mercado da região.

4. Compromisso de Transparência

Declaro, ainda, que todos os serviços orçados possuem **composição analítica de preços unitários detalhada**, contendo a **memória de cálculo**, **discriminação dos insumos**, **quantidades, produtividades e custos diretos**, devidamente arquivados e disponíveis para auditoria dos órgãos de controle e da CAIXA Econômica Federal.

Chácara/MG, 09 de outubro de 2025.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

_____

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG
CPF nº 027.610.076-03
CNPJ da Prefeitura nº 18.338.137/0001-16

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

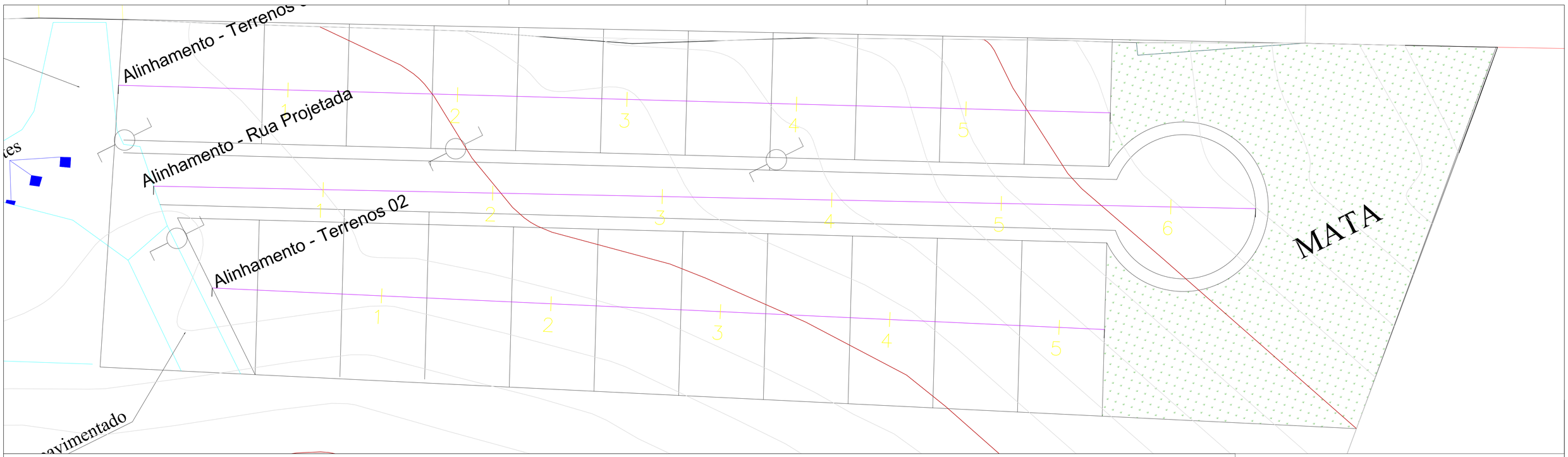

Alinhamento - Terrenos 01

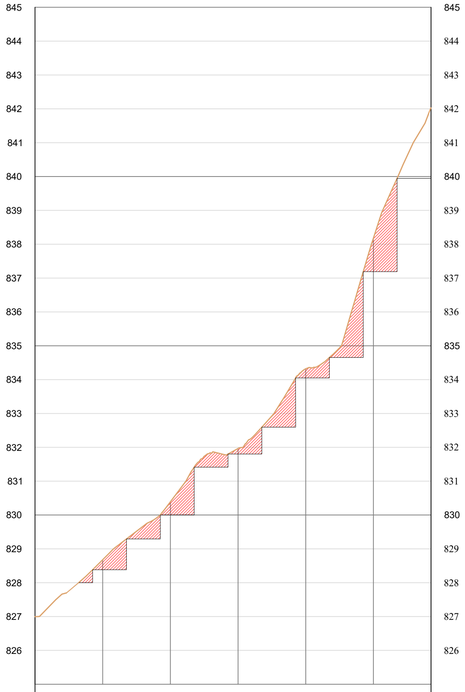

ESTACAS 20,00m.	CORTE ATERRO	COTAS TERRENO	COTAS GREIDE
0+0,00	0,00	827,00	827,00
1	0,00	828,68	828,68
2	0,00	830,39	830,39
3	0,00	831,96	831,96
4	0,00	834,32	834,32
5	0,00	838,18	838,18
5+17,03	0,00	842,03	842,03

Alinhamento - Rua Projetada

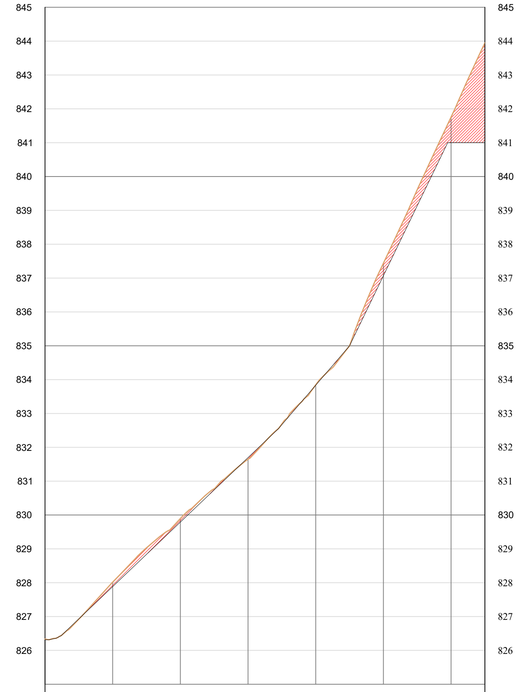

ESTACAS 20,00m.	CORTE ATERRO	COTAS TERRENO	COTAS GREIDE
0+0,00	0,00	826,34	826,34
1	0,00	828,02	828,02
2	0,00	829,89	829,89
3	0,00	831,65	831,65
4	0,00	833,85	833,85
5	0,00	837,44	837,44
6	0,00	841,76	841,76
7+0,00	0,00	843,95	843,95

Alinhamento - Terrenos 02

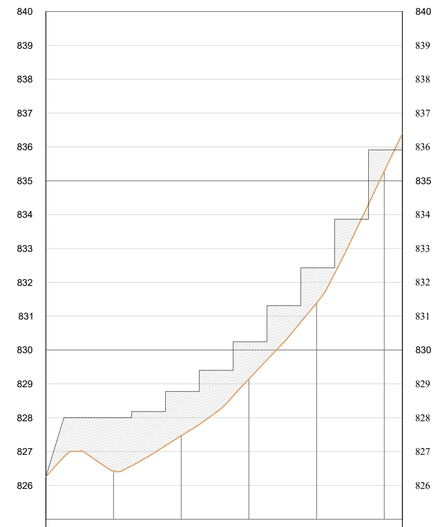

ESTACAS 20,00m.	CORTE ATERRO	COTAS TERRENO	COTAS GREIDE
0+0,00	0,00	826,26	826,26
1	0,00	826,43	826,43
2	0,00	827,47	827,47
3	0,00	829,14	829,14
4	0,00	831,39	831,39
5	0,00	835,29	835,29
5+5,36	0,00	836,40	836,40

LEGENDA

- CORTE DE SOLO
- ATERRO DE SOLO

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 -
CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL:
GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036969	
U.T.	Nº DO PROCESSO	RESP. PELA ANÁLISE

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS A

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/10/2025 14:30:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

Prefeito Municipal

CONTEÚDO DA FOLHA Executivo: Sessões e Cortes	PAGINAÇÃO 01/04	Data Set/2025

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código C2AD-A2AB-B51E-A9E1

LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE DE IMPLANTAÇÃO DAS CASASA POPULARES

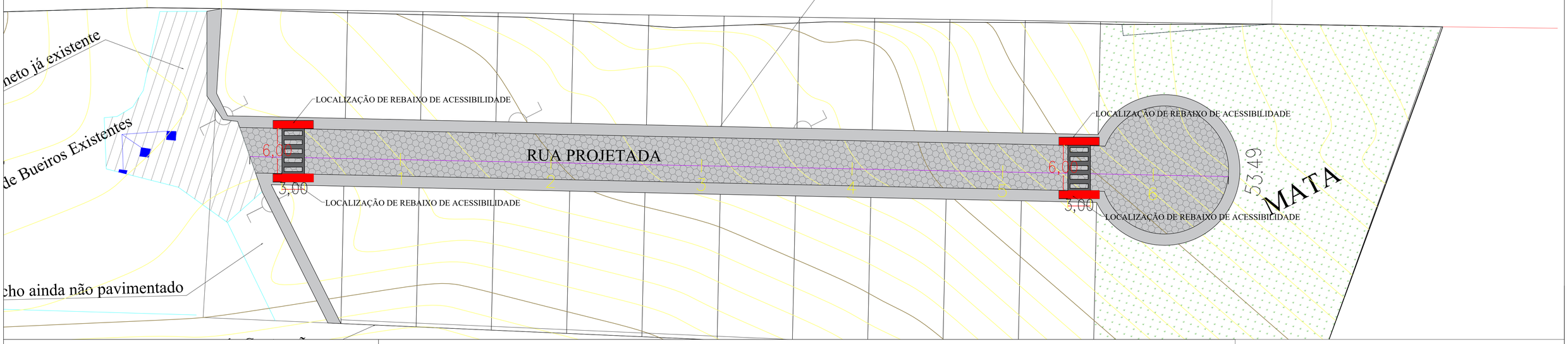

Alinhamento - Rua Projetada

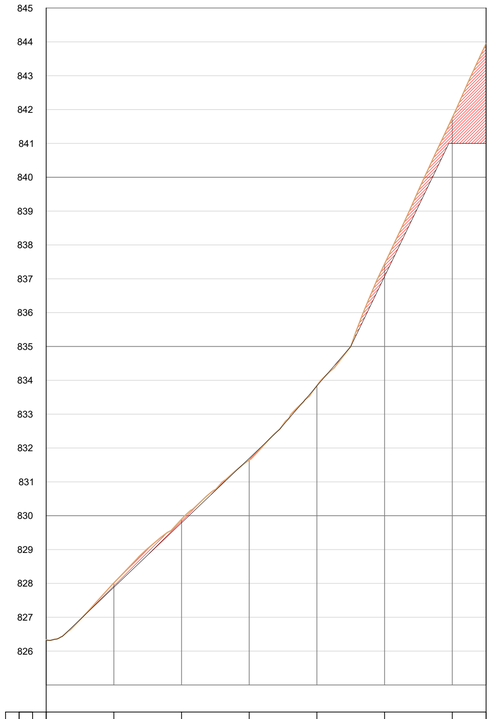

ESTACAS 20,00m.	0+0,00	1	2	3	4	5	6	7+0,00
CORTE ATERRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTAS TERRENO	826,34	828,02	829,89	831,65	833,85	837,44	841,76	843,95
COTAS GREIDE	826,34	828,02	829,89	831,65	833,85	837,44	841,76	843,95

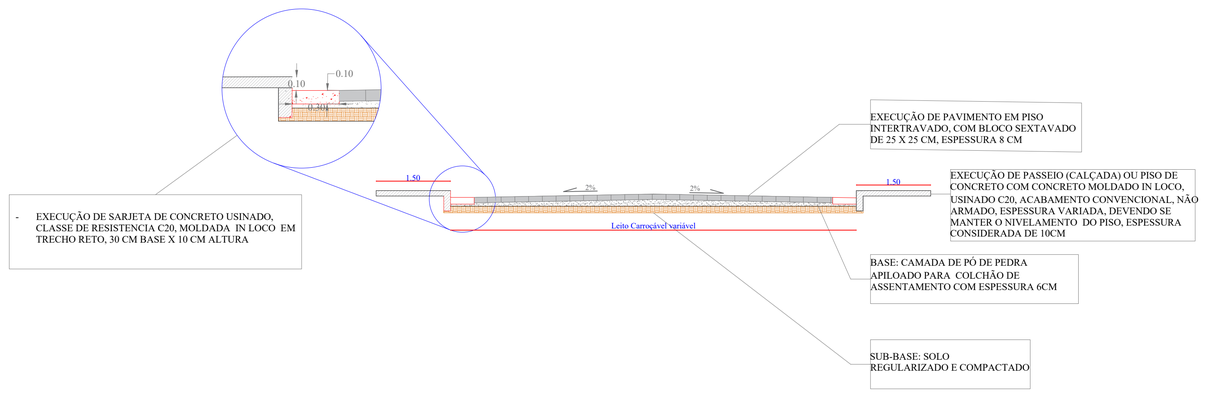

01 DETALHE 01: REBAIXAMENTO DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE

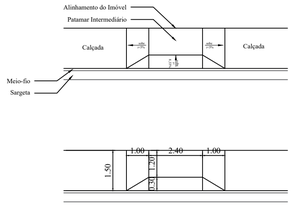

02 DETALHE 02: CORTE LATERAL DE INCLINAÇÃOD E REBAIXAMENTO

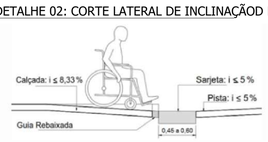

03 DETALHE 03: REBAIXAMENTO DE PASSEIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS A LOTES

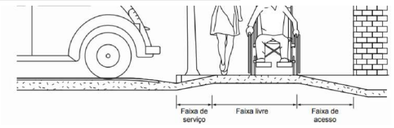

04 Detalhamento Faixas de Pedestres

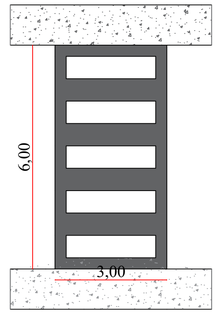

05 Detalhe executivo de Sarjeta na borda de Caixa de Coleta de Água Pluvial

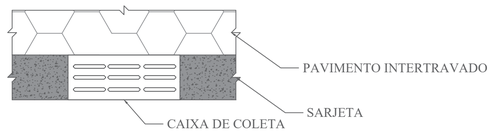

QUANTITATIVOS:

1. Extensões:
   - Extensão de via: 115,56m;
   - Raio de rotatória: 10,00m;

2. Especificação de Sessão Transversal:
   - Largura leito carroçável: 6,00m (5,40m de calçamento e 0,30m de sarjeta de cada um dos lados da via;
   - Largura de passeios: 1,50m;

3. Áreas:
   - Área total de calçamento de via: 693,36m²
   - Área total de calçamento de rotatória: 314,16m²
   - Área total de passeios em via: 346,68m²
   - Área total de passeios em rotatória: 94,25m²

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matrícula 036969	RESP. PELA ANÁLISE
U.T.	Nº DO PROCESSO	

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/10/2025 14:30:43 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

Prefeito Municipal

CONTEÚDO DA FOLHA	PAGINAÇÃO	Data
Executivo: Calçamento	02/04	Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/CCAD-A2AD-E535-A9E1 e informe o código CCAD-A2AD-E535-A9E1

DETALHAMENTO / DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Empreendimento: Construção de 20 UH – FNHIS Sub 50
Município: Chácara/MG
Sistema de mão de obra adotado: Celetista (CLT) – Construção Civil urbana
Jornada de referência: 44 h/semana (220 h/mês) – ajustar se diverso
Base de incidência padrão: Salário-base mensal (ou custo horário × 220 h)

A. Encargos Previdenciários e Fundiários (Incidem sobre a remuneração)

Item	Encargo	Base de cálculo	Alíquota (%)*	Fundamentação	Observações
A1	INSS – cota patronal	Remuneração	___	Lei 8.212/1991	Conforme CNAE/FPAS
A2	RAT/SAT	Remuneração	___	Lei 8.212/1991	Grau de risco (1%–3%), ajustar FAP
A3	Terceiros (Sistema "S", INCRA, Sal.-Educação, SEBRAE)**	Remuneração	___	Lei 8.315/1991, Decs. específicos	Varia por FPAS; preencher cotas
A4	FGTS	Remuneração	**8,00**	Lei 8.036/1990	Sobre salário, 13º, férias
A5	FGTS – Provisão multa rescisória	Remuneração	___	Lei 8.036/1990	% conforme rotatividade (turnover)

* Preencher conforme enquadramento da empresa (CNAE/FPAS/FAP).
** Discriminar: Sesi/Senai/Sesc/Senac/Sebrae/Incra/Salário-Educação, conforme FPAS aplicável.

B. Encargos Trabalhistas/Provisões (rateios mensais)

Item	Encargo	Rateio técnico	Alíquota base (%)	Incidências adicionais	Observações
B1	13º salário	1/12 da remuneração	**8,3333**	INSS, FGTS, Terceiros, RAT aplicáveis	Aplicar mesmas incidências do salário
B2	Férias	1/12 da remuneração	**8,3333**	INSS, FGTS, Terceiros, RAT	
B3	1/3 constitucional de férias	1/3 sobre férias	**2,7778**	INSS, FGTS, Terceiros, RAT	8,3333×1/3
B4	Aviso prévio indenizado (provisão)	% rotatividade	___	INSS/FGTS quando devido	Definir % conforme histórico

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item	Encargo	Rateio técnico	Alíquota base (%)	Incidências adicionais	Observações
B5	Encargos sobre 13º e férias	Conforme itens A1–A3 e A4	___	Mesmas bases	Consolidar na planilha

C. Benefícios Convencionais (CCT) e Obrigações Acessórias

Item	Encargo/Benefício	Base	Alíquota/Valor	Regras de incidência	Observações
C1	Vale-Transporte	Custo efetivo (líquido descontos)	R$ ___ / mês	Não integra base de INSS/FGTS	Lei 7.418/1985
C2	VA/VR/Alimentação (PAT)	Custo efetivo	R$ ___ / mês	Em regra não integra INSS se PAT	Ajustar CCT
C3	Seguro de vida/assist.	Custo efetivo	R$ ___ / mês	Sem reflexos previdenciários	Se previsto em CCT
C4	EPI/treinamentos	Custo efetivo	R$ ___ / mês	Sem reflexos	NR-06/NR-18
C5	DSR/feriados (horista)	Proporcional	___	Integra remuneração	Para regime horista

Nota metodológica (benefícios): Quando o benefício é **valor fixo**, converter para **% sobre a remuneração**:
Alíquota (%) = (Custo mensal do benefício ÷ Remuneração base) × 100.

D. Metodologia de Cálculo (para a Planilha Múltipla/CAIXA)

1. **Remuneração Base (RB):** salário mensal do posto × (1,0000).
2. **Encargos Previdenciários/Fundiários diretos (EPF):** somatório dos itens A aplicados sobre RB.
3. **Provisões (P):** aplicar B1, B2, B3 (e B4, se adotado) **sobre RB**, adicionando **os mesmos EPF** que incidem sobre essas verbas (encargos sobre encargos).
4. **Benefícios (B):** converter valores a percentual, somar C1..C5 conforme aplicável.
5. **Encargo Social Total (EST%)** sobre a mão de obra:

   EST%=(A1+A2+A3+A4+A5) + (B1+B2+B3+B4 + seus EPF) + (Benefı´cios convertidos)\text{EST\%} = \big(\text{A1+A2+A3+A4+A5}\big) \;+\; \big(\text{B1+B2+B3+B4 + seus EPF}\big) \;+\; \big(\text{Benefícios convertidos}\big)EST%=(A1+A2+A3+A4+A5)+(B1+B2+B3+B4 + seus EPF)+(Benefı´cios convertidos)

6. **Custo da Mão de Obra Carregada (CMO):**

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CMO=RB×(1+EST%100)\text{CMO} = \text{RB} \times \big(1 + \tfrac{\text{EST\%}}{100}\big)CMO=RB×(1+100EST%)

7. **Integração ao BDI:** os **encargos sociais** integram o **custo direto de mão de obra**; **não duplicar** no BDI.

E. Observâncias Legais/Técnicas

- **CLT**, Leis **8.212/1991** (Previdência), **8.036/1990** (FGTS), **7.418/1985** (VT), **Decreto 3.048/1999** (Regulamento da Previdência).
- **Decreto 7.983/2013** (orçamentação de obras), **IN SEGES/MP 05/2017** (metodologia de custos).
- **Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário** (transparência, não sobreposição e segregação analítica).
- **CCT/Convenção Coletiva** vigente da construção civil (definir benefícios e percentuais regionais).

F. Declaração

Declaro que os **encargos sociais** acima demonstrados serão **aplicados analiticamente** às composições de mão de obra do empreendimento, com **memória de cálculo** e documentos de suporte (CCT, FPAS, FAP, enquadramentos) **arquivados e disponíveis** para auditoria e conferência pelos órgãos de controle e agentes financeiros.

Chácara/MG, 09 de outubro de 2025.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

_____

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG
CPF nº 027.610.076-03
CNPJ da Prefeitura nº 18.338.137/0001-16

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
1.	**IMPLANTAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**-**					
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-					
1.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	12,00	Engenheiro civil: 44hrs/mês Encarregado de obras: 220hrs/mês	1.Adr	*Administração Local*	1,00	1,00
1.2.	PLACA DE OBRA		-					
1.2.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	3,00	Tamanho padrão de Placa de Obra	2.PLA	*PLACA DE OBRA*	3,00	
1.3.	MOBILIZAÇÃO		-					
1.3.0.0.1.	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00	5 diária de topografia para locação	3.MO	*MOBILIZAÇÃO*	50,00	
1.3.0.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	686,00	Locações: - Casa: Perímetro médio de 34,30m x20und	3.MO	*MOBILIZAÇÃO*	686,00	
1.3.0.0.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO,	MES	12,00	1 und por mês	3.MO	*MOBILIZAÇÃO*	1,00	1,00
1.3.0.0.4.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	1 und por mês	3.MO	*MOBILIZAÇÃO*	1,00	1,00
1.3.0.0.5.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.717,78	5x10x2= 100m²	3.MO	*MOBILIZAÇÃO*	6.717,78	
1.3.0.0.6.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	234,00	Extensão do perímetro da obra aberto: 117,00m altura: 2,00m	3.MO	*MOBILIZAÇÃO*	234,00	
1.4.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-					
1.4.0.0.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	6.021,40	CORTE Extensão 105,17m Área em sessão 57,25m²	33.M	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA*		3.010,70
1.4.0.0.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.820,42	ATERRO Área 2.022,69m² Espessura 0,90m	33.M	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA*		
2.	**CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES**		**-**					
2.1.	FUNDAÇÃO		-					
2.1.1.	RADIER		-					
2.1.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	250,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RA	*RADIER*		
2.1.1.0.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.138,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RA	*RADIER*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.1.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.138,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RAI	*RADIER*		
2.1.1.0.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	53,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RAI	*RADIER*		
2.1.1.0.5.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	133,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RAI	*RADIER*		
2.1.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.240,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RAI	*RADIER*		
2.1.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RAI	*RADIER*		
2.1.1.0.8.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	78,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RAI	*RADIER*		
2.1.1.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	181,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RAI	*RADIER*		
2.1.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-					
2.1.2.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	632,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	6.IMP	*IMPERMEABILIZAÇÃO*		
2.1.2.0.2.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	92,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	6.IMP	*IMPERMEABILIZAÇÃO*		
2.2.	SUPRAESTRUTURA		-					
2.2.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-					
2.2.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.2.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M²	410,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		
2.2.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		
2.2.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		
2.2.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		
2.2.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		
2.2.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		
2.2.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		
2.2.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	25,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		
2.2.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	35,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		
2.3.	PAREDES E PAINÉIS		-					
2.3.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-					
2.3.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	8.ALV	*ALVENARIA/FECHAMENTOS*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.3.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	8.ALV	*ALVENARIA/FECHAMENTOS*		
2.3.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	8.ALV	*ALVENARIA/FECHAMENTOS*		
2.3.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-					
2.3.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	9.ESC	*ESQUADRIAS METÁLICAS*		
2.3.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	9.ESC	*ESQUADRIAS METÁLICAS*		
2.3.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	9.ESC	*ESQUADRIAS METÁLICAS*		
2.3.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	9.ESC	*ESQUADRIAS METÁLICAS*		
2.3.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-					
2.3.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	10.ES	*ESQUADRIAS DE MADEIRAS*		
2.4.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-					
2.4.1.	TELHADOS		-					
2.4.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	11.TE	*TELHADOS*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.4.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	11.TE	*TELHADOS*		
2.4.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	11.TE	*TELHADOS*		
2.4.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	11.TE	*TELHADOS*		
2.4.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	11.TE	*TELHADOS*		
2.4.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	11.TE	*TELHADOS*		
2.5.	REVESTIMENTOS		-					
2.5.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-					
2.5.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	12.RE	*REVESTIMENTOS INTERNOS*		
2.5.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	12.RE	*REVESTIMENTOS INTERNOS*		
2.5.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	12.RE	*REVESTIMENTOS INTERNOS*		
2.5.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	12.RE	*REVESTIMENTOS INTERNOS*		
2.5.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	12.RE	*REVESTIMENTOS INTERNOS*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.5.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	12.RE	*REVESTIMENTOS INTERNOS*		
2.5.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-					
2.5.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	13.RE	*REVESTIMENTOS CERÂMICOS*		
2.5.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	13.RE	*REVESTIMENTOS CERÂMICOS*		
2.5.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-					
2.5.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	14.RE	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*		
2.5.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	14.RE	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*		
2.5.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	14.RE	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*		
2.5.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	14.RE	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*		
2.5.4.	FORROS		-					
2.5.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	15.FO	*FORROS*		
2.5.5.	PINTURA		-					
2.5.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-					
2.5.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22.452,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	16.PI	*PINTURAS INTERNAS*		
2.5.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	16.PI	*PINTURAS INTERNAS*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.5.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	16.PI	*PINTURAS INTERNAS*		
2.5.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	16.PI	*PINTURAS INTERNAS*		
2.5.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-					
2.5.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	17.PI	*PINTURAS EXTERNAS*		
2.5.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	17.PI	*PINTURAS EXTERNAS*		
2.5.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-					
2.5.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	18.PI	*PINTURA ESQUADRIAS*		
2.5.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M²	420,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	18.PI	*PINTURA ESQUADRIAS*		
2.5.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	18.PI	*PINTURA ESQUADRIAS*		
2.6.	PAVIMENTAÇÕES		-					
2.6.1.	CERÂMICA		-					
2.6.1.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	30.CE	*CERÂMICA*		
2.6.1.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	30.CE	*CERÂMICA*		
2.6.1.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	259,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	30.CE	*CERÂMICA*		
2.6.2.	CIMENTADOS		-					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.6.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	31.CI	*CIMENTADOS*		
2.6.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	31.CI	*CIMENTADOS*		
2.6.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-					
2.6.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	32.RC	*RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS*		
2.6.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	32.RC	*RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS*		
2.6.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	32.RC	*RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS*		
2.7.	INSTALAÇÕES		-					
2.7.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-					
2.7.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-					
2.7.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	19.CE	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*		
2.7.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	19.CE	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*		
2.7.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	19.CE	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*		
2.7.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	19.CE	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*		
2.7.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	19.CE	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.7.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	19.CE	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*		
2.7.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	19.CE	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*		
2.7.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-					
2.7.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		
2.7.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		
2.7.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		
2.7.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		
2.7.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		
2.7.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		
2.7.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		
2.7.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		
2.7.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.7.1.2.10.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		
2.7.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		
2.7.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		
2.7.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		
2.7.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		
2.7.1.3.	FIOS E CABOS		-					
2.7.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		
2.7.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		
2.7.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		
2.7.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		
2.7.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		
2.7.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.7.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		
2.7.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		
2.7.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		
2.7.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-					
2.7.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-					
2.7.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	22.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	22.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	22.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	22.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	22.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	22.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UND	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	22.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.2.2.	REGISTROS		-					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.7.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	23.RE	*REGISTROS*		
2.7.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	23.RE	*REGISTROS*		
2.7.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	23.RE	*REGISTROS*		
2.7.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	23.RE	*REGISTROS*		
2.7.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-					
2.7.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	24.EN	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO*		
2.7.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UND	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	24.EN	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO*		
2.7.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	24.EN	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO*		
2.7.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.350,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	24.EN	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO*		
2.7.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	24.EN	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO*		
2.7.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	24.EN	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO*		
2.7.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	24.EN	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.7.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-					
2.7.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		
2.7.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		
2.7.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		
2.7.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		
2.7.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		
2.7.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		
2.7.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		
2.7.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		
2.7.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		
2.7.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		
2.7.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.7.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		
2.7.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		
2.7.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		
2.7.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-					
2.7.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-					
2.7.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.7.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		
2.7.3.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS		-					
2.7.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	27.AC	*ACESSÓRIOS/CAIXAS*		
2.7.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	27.AC	*ACESSÓRIOS/CAIXAS*		
2.7.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	27.AC	*ACESSÓRIOS/CAIXAS*		
2.7.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	27.AC	*ACESSÓRIOS/CAIXAS*		
2.7.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	27.AC	*ACESSÓRIOS/CAIXAS*		
2.7.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.7.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	28.AF	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*		
2.7.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	28.AF	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*		
2.7.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	28.AF	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*		
2.7.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	28.AF	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*		
2.7.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	28.AF	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*		
2.7.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	28.AF	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*		
2.8.	COMPLEMENTAÇÕES		-					
2.8.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-					
2.8.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.CA	*CALAFETE / LIMPEZA*		
2.8.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.CA	*CALAFETE / LIMPEZA*		
2.8.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.CA	*CALAFETE / LIMPEZA*		
2.8.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.CA	*CALAFETE / LIMPEZA*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
2.8.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.CA	*CALAFETE / LIMPEZA*		
2.8.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.CA	*CALAFETE / LIMPEZA*		
2.8.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.CA	*CALAFETE / LIMPEZA*		
2.8.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	159,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.CA	*CALAFETE / LIMPEZA*		
2.8.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.CA	*CALAFETE / LIMPEZA*		
3.	**INFRAESTRUTURA COMPLETA DE OBRA**		**-**					
3.1.	MURO DE CONTENÇÃO		-					
3.1.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	105,00	Largura: 2,10m Extessão: 100,00m Profundidade: 0,50m	34.MU	*MURO DE CONTENÇÃO*	105,00	
3.1.0.0.2.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	7.540,00	Valor segundo projeto estrutural	34.MU	*MURO DE CONTENÇÃO*	3.770,00	3.770,00
3.1.0.0.3.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	7.540,00	Valor segundo projeto estrutural	34.MU	*MURO DE CONTENÇÃO*	3.770,00	3.770,00
3.1.0.0.4.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	3.770,00	Valor segundo projeto estrutural	34.MU	*MURO DE CONTENÇÃO*	1.885,00	1.885,00
3.1.0.0.5.	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	145,00	Valor segundo projeto estrutural	34.MU	*MURO DE CONTENÇÃO*		145,00
3.1.0.0.6.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	M2	500,00	Valor segundo projeto estrutural	34.MU	*MURO DE CONTENÇÃO*	500,00	
3.1.0.0.7.	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	100,00	Extensão total do muro= 100m	34.MU	*MURO DE CONTENÇÃO*		
3.2.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL		-					
3.2.1.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		-					
3.2.1.0.1.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM,	M	235,68	Extensão de tudbos:	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO*		235,68
3.2.1.0.2.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	3 unidades descritas em projeto	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		3,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
3.2.2.	COLETA DE ESGOTO		-					
3.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	173,93	Abertura de Vala para tubos centrais: (42,65+62,54)x0,80x1,50 Abertura de Vala para tubos de ramal: (106*1,50)x0,30	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		173,93
3.2.2.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	87,33	lasto de Vala para tubos centrais: (42,65+62,54)x0,80x0,10 Abertura de Vala para tubos de ramal: (106*0,10)x0,3	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		87,33
3.2.2.0.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	42,65	Conforme projeto de Esgoto 42,65	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
3.2.2.0.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	62,54	Conforme projeto de Esgoto 62,54	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
3.2.2.0.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	106,00	extenssão: 5,3m Quantidade: 20und	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
3.2.2.0.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO . AF_12/2020	UN	3,00	Especificação em projoeto 3und	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
3.2.2.0.7.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	3,00	Especificação em projoeto 3und	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
3.2.2.0.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	151,30	Volume de corte - volume destinado a tubulações: Volume de corte:173,93 Volume tub.150mm: 106 x 0,018 Volume tub. 600mm: 62,54 x 0,283 Volume tubulação de 300mm:42,65 x 0,071	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
3.2.2.0.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE	M3	17,39	Abertura de Vala para tubos	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO*		17,39
3.2.3.	COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS		-					
3.2.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	165,60	Abertura de Vala para tubos centrais: 114x0,80x1,50 Abertura de Vala para tubos de ramal: 24x0,80x1,50	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		165,60
3.2.3.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS	M3	11,04	Abertura de Vala para tubos	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO*		11,04
3.2.3.0.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	24,00	Conforme projeto de drenagem de águas pluviais 6und de bocas de lobo 4m de extensão de manilhas	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
3.2.3.0.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	114,00	Conforme projeto de drenagem de águas pluviais	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
3.2.3.0.5.	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	6,00	Conforme projeto de drenagem de águas pluviais 6und de bocas de lobo	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
3.2.3.0.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	6,00	Conforme projeto de drenagem de águas pluviais 6und de bocas de lobo	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
3.2.3.0.7.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	6,00	Conforme projeto de drenagem de águas pluviais 6und de bocas de lobo	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
3.2.3.0.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	134,55	Volume de corte - volume destinado a tubulações: Volume de corte:165,60 Volume tub.400mm: 106 x 0,126 Volume tub. 600mm: 62,54 x 0,283	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
3.2.3.0.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	16,56	Abertura de Vala para tubos centrais: 114x0,80x0,15 Abertura de Vala para tubos de ramal: 24x0,80x0,15	35.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
3.3.	CALÇAMENTO, SARJETAS E PASSEIOS		-					
3.3.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.007,52	Extensões: Extensão de via: 115,56m; Raio de rotatória: 10,00m; Área total de calçamento de via: 693,36m² Área total de calçamento de rotatória: 314,16m²	36.CA	*CALÇAMENTO, SARJETAS E GUIAS*		
3.3.0.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	231,12	Extensão de via: 115,56m; Ambos os lados	36.CA	*CALÇAMENTO, SARJETAS E GUIAS*		
3.3.0.0.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	M	26,70	Raio de rotatória: 10,00m;	36.CA	*CALÇAMENTO, SARJETAS E GUIAS*		
3.3.0.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1,00	Área total de passeios em via: 346,68m² Área total de passeios em rotatória: 94,25m²	36.CA	*CALÇAMENTO, SARJETAS E GUIAS*		
3.4.	PAISAGISMO		-					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FASE 1	FASE 2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**271.580,50**	**335.239,02**
							1	**2**
3.4.0.0.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	2.414,25	Área total de casas: 1469,80m² Área total de pavimentação e passeios: 1448,45m² Área de mata: 1385,28m² Área total de implantação: 6.717,78m² 6717,78-(1469,8+1448,45+1385,28)	37.PA	*MUROS DE DIVISAS E PAISAGISMO*		

CHÁCARA - MG
Local

terça-feira, 14 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Carlos Augusto Cardoso Vieira
CREA/CAU: 141792489-6
ART/RRT: MG20254123039

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
1.	**IMPLANTAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**-**								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-								
1.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	12,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.2.	PLACA DE OBRA		-								
1.2.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	3,00								
1.3.	MOBILIZAÇÃO		-								
1.3.0.0.1.	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00								
1.3.0.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	686,00								
1.3.0.0.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO,	MES	12,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.3.0.0.4.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.3.0.0.5.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.717,78								
1.3.0.0.6.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	234,00								
1.4.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-								
1.4.0.0.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	6.021,40	3.010,70							
1.4.0.0.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.820,42	1.820,42							
2.	**CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES**		**-**								
2.1.	FUNDAÇÃO		-								
2.1.1.	RADIER		-								
2.1.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	250,60	250,60							
2.1.1.0.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.138,80	1.138,80							

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.1.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.138,80	1.138,80							
2.1.1.0.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	53,80	53,80							
2.1.1.0.5.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	133,40	133,40							
2.1.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.240,00	7.240,00							
2.1.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,00	572,00							
2.1.1.0.8.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	78,00	78,00							
2.1.1.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	181,60	181,60							
2.1.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
2.1.2.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	632,40		632,40						
2.1.2.0.2.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	92,40		92,40						
2.2.	SUPRAESTRUTURA		-								
2.2.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
2.2.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80		143,90	143,90					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.2.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M²	410,80		205,40	205,40					
2.2.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60		41,30	41,30					
2.2.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00		704,00	704,00					
2.2.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00		150,00	150,00					
2.2.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00		653,00	653,00					
2.2.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00		856,00	856,00					
2.2.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40		57,70	57,70					
2.2.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	25,60		12,80	12,80					
2.2.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	35,60		17,80	17,80					
2.3.	PAREDES E PAINÉIS		-								
2.3.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								
2.3.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00			432,50	865,00	432,50			

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.3.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00			81,00	162,00	81,00			
2.3.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00			46,00	92,00	46,00			
2.3.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
2.3.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20						33,60	33,60	
2.3.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00						26,00	26,00	
2.3.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00						28,00	28,00	
2.3.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60						4,80	4,80	
2.3.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
2.3.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00							60,00	
2.4.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								
2.4.1.	TELHADOS		-								
2.4.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80				734,90	734,90			

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.4.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80				734,90	734,90			
2.4.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00				1.038,00	1.038,00			
2.4.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00				5.260,00	5.260,00			
2.4.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00				106,50	106,50			
2.4.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00				40,00	40,00			
2.5.	REVESTIMENTOS		-								
2.5.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
2.5.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00					1.361,00	1.361,00		
2.5.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80					44,40	44,40		
2.5.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80					234,90	234,90		
2.5.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00					800,50	800,50		
2.5.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20					325,60	325,60		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.5.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80					44,40	44,40		
2.5.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
2.5.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00							196,50	196,50
2.5.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,80							38,40	38,40
2.5.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
2.5.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00					303,50	303,50		
2.5.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00					304,50	304,50		
2.5.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00					304,50	304,50		
2.5.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00					303,50	303,50		
2.5.4.	FORROS		-								
2.5.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00								718,00
2.5.5.	PINTURA		-								
2.5.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
2.5.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22.452,20								
2.5.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.5.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80								
2.5.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20								
2.5.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
2.5.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00								
2.5.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00								
2.5.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
2.5.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00								
2.5.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M²	420,00								
2.5.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00								
2.6.	PAVIMENTAÇÕES		-								
2.6.1.	CERÂMICA		-								
2.6.1.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00							168,00	168,00
2.6.1.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00							191,00	191,00
2.6.1.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	259,60							129,80	129,80
2.6.2.	CIMENTADOS		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.6.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	323,00							
2.6.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	22,60							
2.6.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
2.6.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40							25,20	25,20
2.6.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00							387,00	387,00
2.6.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00							65,00	65,00
2.7.	INSTALAÇÕES		-								
2.7.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-								
2.7.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-								
2.7.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00								
2.7.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00								
2.7.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00								
2.7.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00								
2.7.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.7.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00								
2.7.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20,00								
2.7.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
2.7.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00								70,00
2.7.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00								70,00
2.7.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00								50,00
2.7.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00								10,00
2.7.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00								10,00
2.7.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00								60,00
2.7.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00								10,00
2.7.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00								10,00
2.7.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00								10,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.7.1.2.10.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40,00								20,00
2.7.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00						120,00	120,00	
2.7.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00						130,00	130,00	
2.7.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00						20,00	20,00	
2.7.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00						70,00	70,00	
2.7.1.3.	FIOS E CABOS		-								
2.7.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00						979,00	979,00	
2.7.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00						2.588,00	2.588,00	
2.7.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00						248,00	248,00	
2.7.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00						259,00	259,00	
2.7.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00						83,00	83,00	
2.7.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00				447,00	447,00			

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.7.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00				583,00	583,00			
2.7.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20				220,60	220,60			
2.7.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00				583,00	583,00			
2.7.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-								
2.7.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
2.7.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00			70,00	70,00				
2.7.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00			80,00	80,00				
2.7.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00			40,00	40,00				
2.7.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00			80,00	80,00				
2.7.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00			51,00	51,00				
2.7.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00			87,00	87,00				
2.7.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UND	20,00			10,00	10,00				
2.7.2.2.	REGISTROS		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.7.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00			10,00	10,00				
2.7.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00			30,00	30,00				
2.7.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00			20,00	20,00				
2.7.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00			40,00	40,00				
2.7.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
2.7.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00			10,00	10,00				
2.7.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UND	20,00			10,00	10,00				
2.7.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00			10,00	10,00				
2.7.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.350,00			675,00	675,00				
2.7.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00			30,00	30,00				
2.7.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00			20,00	20,00				
2.7.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00			10,00	10,00				

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.7.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
2.7.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00			10,00	10,00				
2.7.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00			10,00	10,00				
2.7.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00			20,00	20,00				
2.7.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00			10,00	10,00				
2.7.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00			20,00	20,00				
2.7.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00			10,00	10,00				
2.7.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00			80,00	80,00				
2.7.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00			40,00	40,00				
2.7.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00			10,00	10,00				
2.7.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00			20,00	20,00				
2.7.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00			30,00	30,00				

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.7.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00			10,00	10,00				
2.7.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00			44,00	44,00				
2.7.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00			105,50	105,50				
2.7.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-								
2.7.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
2.7.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00		30,00	30,00					
2.7.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00		20,00	20,00					
2.7.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00		20,00	20,00					
2.7.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00		9,00	9,00					
2.7.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00		10,00	10,00					
2.7.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00		10,00	10,00					
2.7.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00		10,00	10,00					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.7.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00		10,00	10,00					
2.7.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,00		35,50	35,50					
2.7.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20		102,10	102,10					
2.7.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00		40,00	40,00					
2.7.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00		338,00	338,00					
2.7.3.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS		-								
2.7.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	50,00	50,00						
2.7.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	10,00	10,00						
2.7.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	10,00	10,00						
2.7.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	10,00	10,00						
2.7.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	10,00	10,00						
2.7.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.7.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00								
2.7.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00								
2.7.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40								
2.7.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00								
2.7.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00								
2.7.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00								
2.8.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
2.8.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-								
2.8.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00								
2.8.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40								
2.8.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00								
2.8.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
2.8.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00								
2.8.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20								
2.8.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00								
2.8.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	159,20								
2.8.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00								
3.	**INFRAESTRUTURA COMPLETA DE OBRA**		**-**								
3.1.	MURO DE CONTENÇÃO		-								
3.1.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	105,00								
3.1.0.0.2.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	7.540,00								
3.1.0.0.3.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	7.540,00								
3.1.0.0.4.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	3.770,00								
3.1.0.0.5.	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	145,00								
3.1.0.0.6.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	M2	500,00								
3.1.0.0.7.	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	100,00	100,00							
3.2.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL		-								
3.2.1.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		-								
3.2.1.0.1.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM,	M	235,68								
3.2.1.0.2.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
3.2.2.	COLETA DE ESGOTO		-								
3.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	173,93								
3.2.2.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	87,33								
3.2.2.0.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	42,65	42,65							
3.2.2.0.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	62,54	62,54							
3.2.2.0.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	106,00	106,00							
3.2.2.0.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO . AF_12/2020	UN	3,00	3,00							
3.2.2.0.7.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	3,00	3,00							
3.2.2.0.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	151,30	151,30							
3.2.2.0.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE	M3	17,39								
3.2.3.	COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS		-								
3.2.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	165,60								
3.2.3.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS	M3	11,04								
3.2.3.0.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	24,00	24,00							

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
3.2.3.0.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	114,00	114,00							
3.2.3.0.5.	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	6,00	6,00							
3.2.3.0.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	6,00	6,00							
3.2.3.0.7.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	6,00	6,00							
3.2.3.0.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	134,55	134,55							
3.2.3.0.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	16,56	16,56							
3.3.	CALÇAMENTO, SARJETAS E PASSEIOS		-								
3.3.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.007,52								1.007,52
3.3.0.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	231,12							231,12	
3.3.0.0.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	M	26,70							26,70	
3.3.0.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1,00							1,00	
3.4.	PAISAGISMO		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**452.543,21**	**217.105,34**	**259.950,78**	**503.418,57**	**495.661,15**	**202.877,38**	**250.050,40**	**259.859,66**
3.4.0.0.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	2.414,25								

CHÁCARA - MG
Local

terça-feira, 14 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Carlos Augusto Cardoso Vieira
CREA/CAU: 141792489-6
ART/RRT: MG20254123039

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12	
				11	12	13
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**	
1.	**IMPLANTAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**-**			
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-			
1.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	12,00	1,00	1,00	
1.2.	PLACA DE OBRA		-			
1.2.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	3,00			
1.3.	MOBILIZAÇÃO		-			
1.3.0.0.1.	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00			
1.3.0.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	686,00			
1.3.0.0.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO,	MES	12,00	1,00	1,00	
1.3.0.0.4.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	1,00	1,00	
1.3.0.0.5.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.717,78			
1.3.0.0.6.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	234,00			
1.4.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-			
1.4.0.0.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	6.021,40			
1.4.0.0.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.820,42			
2.	**CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES**		**-**			
2.1.	FUNDAÇÃO		-			
2.1.1.	RADIER		-			
2.1.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	250,60			
2.1.1.0.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.138,80			

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.1.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.138,80								
2.1.1.0.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	53,80								
2.1.1.0.5.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	133,40								
2.1.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.240,00								
2.1.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,00								
2.1.1.0.8.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	78,00								
2.1.1.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	181,60								
2.1.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
2.1.2.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	632,40								
2.1.2.0.2.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	92,40								
2.2.	SUPRAESTRUTURA		-								
2.2.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
2.2.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.2.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M²	410,80								
2.2.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60								
2.2.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00								
2.2.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00								
2.2.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00								
2.2.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00								
2.2.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40								
2.2.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	25,60								
2.2.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	35,60								
2.3.	PAREDES E PAINÉIS		-								
2.3.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								
2.3.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.3.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00								
2.3.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00								
2.3.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
2.3.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20								
2.3.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00								
2.3.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00								
2.3.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60								
2.3.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
2.3.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00								
2.4.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								
2.4.1.	TELHADOS		-								
2.4.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.4.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80								
2.4.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00								
2.4.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00								
2.4.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00								
2.4.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00								
2.5.	REVESTIMENTOS		-								
2.5.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
2.5.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00								
2.5.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80								
2.5.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80								
2.5.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00								
2.5.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.5.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80								
2.5.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
2.5.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00								
2.5.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,80								
2.5.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
2.5.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00								
2.5.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00								
2.5.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00								
2.5.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00								
2.5.4.	FORROS		-								
2.5.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00								
2.5.5.	PINTURA		-								
2.5.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
2.5.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22.452,20	11.226,10	11.226,10						
2.5.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	44,40	44,40						

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12	
				11	12	13
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**	
2.5.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	44,40	44,40	
2.5.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	1.126,10	1.126,10	
2.5.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-			
2.5.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	608,00	608,00	
2.5.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	608,00	608,00	
2.5.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-			
2.5.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	210,00	210,00	
2.5.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M²	420,00	210,00	210,00	
2.5.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	210,00	210,00	
2.6.	PAVIMENTAÇÕES		-			
2.6.1.	CERÂMICA		-			
2.6.1.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00			
2.6.1.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00			
2.6.1.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	259,60			
2.6.2.	CIMENTADOS		-			

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.6.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00								
2.6.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60								
2.6.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
2.6.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40								
2.6.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00								
2.6.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00								
2.7.	INSTALAÇÕES		-								
2.7.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-								
2.7.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-								
2.7.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	20,00	20,00						
2.7.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	10,00	10,00						
2.7.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	10,00	10,00						
2.7.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	10,00	10,00						
2.7.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	20,00	20,00						

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.7.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	10,00	10,00						
2.7.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20,00	10,00	10,00						
2.7.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
2.7.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	70,00							
2.7.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	70,00							
2.7.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	50,00							
2.7.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	10,00							
2.7.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	10,00							
2.7.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	60,00							
2.7.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	10,00							
2.7.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	10,00							
2.7.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	10,00							

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.7.1.2.10.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40,00	20,00							
2.7.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00								
2.7.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00								
2.7.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00								
2.7.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00								
2.7.1.3.	FIOS E CABOS		-								
2.7.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00								
2.7.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00								
2.7.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00								
2.7.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00								
2.7.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00								
2.7.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.7.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00								
2.7.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20								
2.7.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00								
2.7.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-								
2.7.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
2.7.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00								
2.7.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00								
2.7.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00								
2.7.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00								
2.7.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00								
2.7.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00								
2.7.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UND	20,00								
2.7.2.2.	REGISTROS		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.7.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00								
2.7.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00								
2.7.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00								
2.7.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00								
2.7.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
2.7.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00								
2.7.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UND	20,00								
2.7.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00								
2.7.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.350,00								
2.7.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00								
2.7.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00								
2.7.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.7.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
2.7.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00								
2.7.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00								
2.7.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00								
2.7.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00								
2.7.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00								
2.7.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00								
2.7.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00								
2.7.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00								
2.7.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00								
2.7.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00								
2.7.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.7.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00								
2.7.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00								
2.7.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00								
2.7.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-								
2.7.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
2.7.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00								
2.7.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00								
2.7.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00								
2.7.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00								
2.7.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00								
2.7.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00								
2.7.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.7.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00								
2.7.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,00								
2.7.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20								
2.7.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00								
2.7.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00								
2.7.3.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS		-								
2.7.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00								
2.7.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00								
2.7.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00								
2.7.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00								
2.7.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00								
2.7.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.7.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	20,00							
2.7.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	20,00							
2.7.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	14,40							
2.7.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	20,00							
2.7.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	20,00							
2.7.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	20,00							
2.8.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
2.8.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-								
2.8.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00		20,00						
2.8.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40		14,40						
2.8.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00		323,00						
2.8.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00		718,00						

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
2.8.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00		80,00						
2.8.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20		949,20						
2.8.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00		336,00						
2.8.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	159,20		159,20						
2.8.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00		40,00						
3.	**INFRAESTRUTURA COMPLETA DE OBRA**		**-**								
3.1.	MURO DE CONTENÇÃO		-								
3.1.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	105,00								
3.1.0.0.2.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	7.540,00								
3.1.0.0.3.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	7.540,00								
3.1.0.0.4.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	3.770,00								
3.1.0.0.5.	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	145,00								
3.1.0.0.6.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	M2	500,00								
3.1.0.0.7.	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	100,00								
3.2.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL		-								
3.2.1.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		-								
3.2.1.0.1.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM,	M	235,68								
3.2.1.0.2.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
3.2.2.	COLETA DE ESGOTO		-								
3.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	173,93								
3.2.2.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	87,33								
3.2.2.0.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	42,65								
3.2.2.0.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	62,54								
3.2.2.0.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	106,00								
3.2.2.0.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO . AF_12/2020	UN	3,00								
3.2.2.0.7.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	3,00								
3.2.2.0.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	151,30								
3.2.2.0.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE	M3	17,39								
3.2.3.	COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS		-								
3.2.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	165,60								
3.2.3.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS	M3	11,04								
3.2.3.0.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	24,00								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
3.2.3.0.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	114,00								
3.2.3.0.5.	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	6,00								
3.2.3.0.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	6,00								
3.2.3.0.7.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	6,00								
3.2.3.0.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	134,55								
3.2.3.0.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	16,56								
3.3.	CALÇAMENTO, SARJETAS E PASSEIOS		-								
3.3.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.007,52								
3.3.0.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	231,12								
3.3.0.0.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	M	26,70								
3.3.0.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1,00								
3.4.	PAISAGISMO		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FASE 11	FASE 12						
				11	12	13					
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**249.318,53**	**147.438,69**						
3.4.0.0.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	2.414,25	2.414,25							

CHÁCARA - MG
Local

terça-feira, 14 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Carlos Augusto Cardoso Vieira
CREA/CAU: 141792489-6
ART/RRT: MG20254123039

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/10/2025 14:35:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE DE IMPLANTAÇÃO DAS CASASA POPULARES

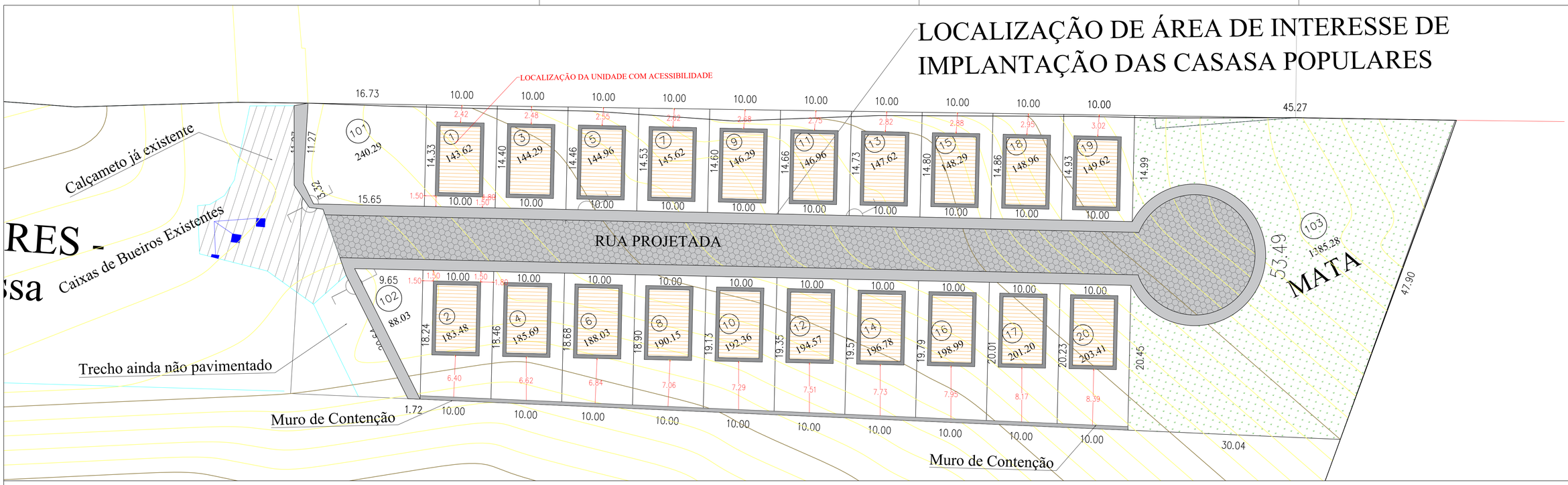

TABELA DE RESUMO DE LOTES , ÁREAS, DIMENSÕES E AZIMUTES DAS UNIDADES INDIVIDUALIZADAS A SEREM CRIADAS

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
1	143.62	48.72	14.33 10.00 14.40 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
2	183.48	56.70	18.46 10.00 18.24 10.00	207° 57' 45.35" 299° 12' 47.74" 027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83"
3	144.29	48.86	14.40 10.00 14.46 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
4	185.69	57.14	18.46 10.00 18.68 10.00	027° 57' 45.35" 117° 56' 50.83" 207° 58' 38.58" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
5	144.96	48.99	14.46 10.00 14.53 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
6	188.03	57.60	18.68 10.00 18.90 10.01	027° 58' 38.58" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
7	145.62	49.12	14.53 10.00 14.60 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
8	190.15	58.03	18.90 10.00 19.13 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
9	146.29	49.26	14.60 10.00 14.66 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
10	192.36	58.47	19.13 10.00 19.35 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
11	146.96	49.39	14.66 10.00 14.73 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
12	194.57	58.92	19.35 10.00 19.57 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
13	147.62	49.52	14.73 10.00 14.80 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
14	196.78	59.36	19.57 10.00 19.79 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
15	148.29	49.66	14.80 10.00 14.86 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
16	198.99	59.80	19.79 10.00 20.01 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
17	201.20	60.24	20.01 10.00 20.23 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
18	148.96	49.79	14.86 10.00 14.93 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
19	149.62	49.92	14.93 10.00 14.99 0.00 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 207° 56' 50.86" 297° 56' 50.83"
20	203.41	60.68	20.23 10.00 20.45 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
101 - Praça	240.29	61.30	3.32 11.27 16.73 14.33 15.65	000° 49' 30.81" 030° 09' 11.02" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
102 - Paisagismo	88.03	48.53	18.24 20.64 9.65	207° 56' 50.83" 000° 03' 56.42" 117° 56' 50.83"
103 - Área de reflorestamento	1385.28	212.14	20.45 53.49 14.99 45.27 47.90 30.04	027° 56' 50.83" 027° 56' 50.83" 027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 226° 30' 02.82" 299° 12' 47.74"

RESUMO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DA MATRICULA (m²):	41.389,55	100,0000%
ÁREA TOTAL DE INTERESSE (m²):	16.588,54	40,0791%
Total de área destinada a interesse público	3.400,89	8,2168%
Total de área destinada a unidades individualizadas	3.090,68	7,4673%

Lote	Utilização	Área (m²)	Coeficiente
1,00	Residencial	143,62	0,3470%
2,00	Residencial	183,48	0,4433%
3,00	Residencial	144,29	0,3486%
4,00	Residencial	185,69	0,4486%
5,00	Residencial	144,96	0,3502%
6,00	Residencial	188,03	0,4543%
7,00	Residencial	145,62	0,3518%
8,00	Residencial	190,15	0,4594%
9,00	Residencial	146,29	0,3534%
10,00	Residencial	192,36	0,4648%
11,00	Residencial	146,96	0,3551%
12,00	Residencial	194,57	0,4701%
13,00	Residencial	147,62	0,3567%
14,00	Residencial	196,78	0,4754%
15,00	Residencial	148,29	0,3583%
16,00	Residencial	198,99	0,4808%
17,00	Residencial	201,20	0,4861%
18,00	Residencial	148,96	0,3599%
19,00	Residencial	149,62	0,3615%
20,00	Residencial	203,41	0,4915%
101,00	Área Poder Público - Praça	240,29	0,5806%
102,00	Área Poder Público - Paisagismo	88,03	0,2127%
103,00	Área Poder Público - Preservação de Mata	1.385,28	3,3469%
Rua Projetada	Área Poder Público - Rua Pública	1.377,08	3,3271%

Lei nº 1.155, de 17 de novembro de 2022
Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Chácara (MG)

1. **Objetivo:** Regulamentar como o solo urbano e rural pode ser utilizado dentro dos limites do município.
2. **Abrangência:** Estabelece diretrizes para parcelamento, loteamentos, construções, zoneamento e ocupação, respeitando aspectos ambientais, sociais e urbanísticos.
3. **Conteúdo essencial:**
   - Define zonas e tipos de uso permitidos (residencial, comercial, industrial, rural etc.);
   - Estabelece parâmetros construtivos (gabarito, taxa de ocupação, recuos, coeficiente de aproveitamento);
   - Regula os processos de parcelamento e loteamento em harmonia com a legislação federal;
   - Determina instrumentos de controle municipal sobre obras, ampliações e mudanças de uso;
   - Integra preocupações ambientais e de mobilidade urbana.

Lei Federal nº 6.766/1979
Lei de Parcelamento do Solo Urbano (nacional)

1. **Objetivo:** Criar regras gerais para o parcelamento do solo em todo o território nacional.
2. **Principais pontos:**
   - Define **loteamento** e **desmembramento**;
   - Estabelece requisitos mínimos para a aprovação de projetos de parcelamento do solo pelas prefeituras;
   - Exige infraestrutura básica (vias, drenagem, energia, água, esgoto) para aprovação de loteamentos;
   - Dispõe sobre registros em cartório e regularização de áreas urbanas;
   - Prevê sanções em caso de parcelamento irregular ou clandestino.

Dispensa de Licenciamento Ambiental

1. **Fundamentação legal:**
   - **Lei Complementar nº 140/2011** - Art. 13, incisos III e VII → define competências de União, Estados e Municípios no licenciamento.
   - **Resolução CONAMA nº 237/1997** - Art. 2º → lista atividades sujeitas a licenciamento. O parcelamento de solo só exige licença se ultrapassar **150.000 m²**.
   - **Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 (Minas Gerais)** - Tabela de Tipologia, código **D-05-01** (parcelamento do solo).
   - **Portaria SEMAD nº 230/2019** → estabelece procedimentos simplificados para **Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAE)**.
2. **Áreas de Preservação Permanente (APP):**
   - **Código Florestal - Lei nº 12.651/2012**, arts. 4º e 5º.
- Restrições em margens de rios, nascentes, encostas íngremes, topos de morro.
- Parcelamento não pode suprimir APP, salvo hipóteses legais de utilidade pública com compensação.
3. **Reserva Legal:**
   - **Lei nº 12.651/2012, art. 12** - obrigação de manter percentual mínimo de vegetação nativa em imóveis rurais.
- Se o parcelamento ocorrer em zona urbana definida por lei municipal, a reserva legal pode ser dispensada (**art. 12, § 5º**).

4. **Recursos Hídricos:**
   - **Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos)** - necessidade de outorga para uso de água em sistemas de abastecimento ou drenagem significativa.
- **Resolução CONAMA nº 369/2006** - regulamenta intervenção em APP para obras de utilidade pública (ex.: drenagem).

Impacto Ambiental e Infraestrutura

1. **Esgotamento sanitário e drenagem urbana:**
   - **Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico)** → exige que parcelamentos prevejam soluções de água, esgoto e manejo de águas pluviais.
- **Resolução CONAMA nº 430/2011** - trata dos padrões de lançamento de efluentes.
2. **Resíduos sólidos:**
   - **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)** - obriga a gestão de resíduos da obra e ocupação futura.

Proteção da Biodiversidade e Patrimônio

1. **Fauna e flora:**
   - **Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais), art. 38 e 39** - proíbe a supressão de vegetação sem autorização.
   - **Decreto Federal nº 6.514/2008, arts. 43 a 60** - penalidades por supressão irregular.
2. **Patrimônio cultural e paisagístico:**
   - **Constituição Federal de 1988, art. 225, §1º, inciso III** - impõe o dever de proteção do patrimônio cultural e ambiental.
   - **Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente)** - princípio da avaliação prévia de impactos.

Instrumentos Urbanísticos Relacionados

1. **Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano)** - Art. 4º → exige áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários.
2. **Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/2001** - arts. 2º e 39 → prevê instrumentos de ordenação do território que devem observar critérios ambientais.
3. **Lei Municipal nº 1.155/2022 (Chácara/MG)** - integra o zoneamento ambiental ao uso do solo, exigindo observância às áreas de risco e preservação

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036969	
U.T.	Nº DO PROCESSO	RESP. PELA ANÁLISE

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/10/2025 14:33:54 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

Prefeito Municipal

CONTEÚDO DA FOLHA Parcelamento e Diretrizes	PAGINAÇÃO 01/01	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.t2doc.com.br/verificador/C2AD-A2AD-B51D-A9E1 e informe o código C2AD-A2AD-B51D-A9E1

DECLARAÇÃO SOBRE A SOLUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Declarante:
Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA 1417924896
Responsável Técnico pelo Projeto
Objeto: Empreendimento Habitacional – Programa FNHIS/Sub-50
Contratante: Município de Chácara – MG
Local da Obra: Rua Segundo Perantoni, Chácara/MG

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **a solução de esgotamento sanitário adotada para o empreendimento localizado na Rua Segundo Perantoni, Município de Chácara/MG, consiste na coleta individualizada de esgoto para cada unidade habitacional**, conforme estabelecido no **Anexo II da Portaria MCID nº 1.416, de 06 de novembro de 2023**, e em atendimento às normas técnicas vigentes.

Cada unidade contará com **sua própria caixa de coleta individual (caixa de inspeção e, quando aplicável, caixa de gordura)**, devidamente interligada ao ramal interno da residência. As unidades habitacionais serão **conectadas diretamente à rede pública de coleta de esgoto municipal**, garantindo a destinação adequada dos efluentes ao sistema público existente.

Declaro, ainda, que **todas as alterações, complementações e inserções referentes às caixas de coleta individualizadas, ramais, ligações e dispositivos necessários à solução adotada foram incluídas e atualizadas nas Planilhas Múltiplas** que compõem o conjunto técnico do empreendimento, assegurando total compatibilidade entre memorial descritivo, orçamento e especificações técnicas.

Reafirmo que a solução adotada está em conformidade com os requisitos de desempenho, inspeção, ventilação, estanqueidade e manutenção contínua previstos nas normas **ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário)**, **ABNT NBR 9649 (Rede coletora de esgoto sanitário)** e demais normas correlatas aplicáveis.

Local/data: Chácara/MG, 04 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 10/11/2025 14:27:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA 1417924896

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254284941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1417924896**
Registro: **04.0.0000234210 MG**

Empresa contratada: **CARLOS VIEIRA ENGENHARIA LTDA**

Registro Nacional: **0001046160-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Chácara**
CPF/CNPJ: **18.338.137/0001-16**

RUA RUA HEITOR CâNDIDO
Nº: **60**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHÁCARA**
UF: **MG**
CEP: **36110000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **19/08/2025**

Valor: **R$ 5.000.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Moradia Popular**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GLEBA 2A - RUA SEGUNDO PERANTONI
Nº: **s/n**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHÁCARA**
UF: **MG**
CEP: **36110000**

Data de Início: **19/08/2025**
Previsão de término: **31/12/2026**
Coordenadas Geográficas: **-21.676445, -43.220956**

Finalidade: **RESIDENCIAL**
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Chácara**
CPF/CNPJ: **18.338.137/0001-16**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6.717,78	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	6.717,78	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	6.717,78	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	6.717,78	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	6.717,78	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	6.717,78	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	6.717,78	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.717,78	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	6.717,78	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	6.717,78	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	6.717,78	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE	6.717,78	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zbby2
Impresso em: 14/10/2025 às 14:38:46 por: , ip: 168.195.176.122

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254284941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	6.717,78	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO	6.717,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6.717,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	6.717,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	6.717,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	6.717,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	6.717,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	6.717,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	6.717,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.717,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	6.717,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	6.717,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	6.717,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE	6.717,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	6.717,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO	6.717,78	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6.717,78	m²
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	6.717,78	m²
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	6.717,78	m²
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	6.717,78	m²
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	6.717,78	m²
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	6.717,78	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	6.717,78	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.717,78	m²

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254284941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	6.717,78	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	6.717,78	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	6.717,78	m²
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE	6.717,78	m²
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	6.717,78	m²
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO	6.717,78	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de 20 unidades de casas populares referente ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS SUB 50

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/10/2025 14:39:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA - CPF: 080.732.326-85

Município de Chácara - CNPJ: 18.338.137/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **17/09/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **8609255176**

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

DECLARAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA DO ISS

Empreendimento: Construção de 20 Unidades Habitacionais – Programa FNHIS Sub 50
Município: Chácara/MG
Eu, **JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Chácara/MG, inscrito no CPF nº **027.610.076-03**, representando o **Município de Chácara/MG**, inscrito no CNPJ nº **18.338.137/0001-16**, com sede administrativa situada na Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60, Centro, CEP 36110-000, Chácara/MG, no uso das atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

1. Base de Cálculo e Alíquota

Conforme legislação tributária municipal vigente, **a base de cálculo para o ISS incidente sobre obras de construção civil corresponde a 100% (cem por cento) do valor dos serviços executados**, observados os critérios do Art. 7º da Lei Complementar Federal nº 116/2003.

Sobre essa base de cálculo, aplica-se **a alíquota do ISS de 2% (dois por cento)**, percentual adotado pelo Município de Chácara/MG para serviços de construção civil.
Assim, em atendimento ao solicitado:

- **Percentual da base de cálculo do ISS: 100,00%**
- **Alíquota aplicada sobre a base de cálculo: 2,00%**

2. Aplicação na Planilha Orçamentária e no BDI

A alíquota de 2% deverá ser considerada na **Planilha Múltipla – Composição do BDI**, compondo o item relativo ao tributo **ISS – Imposto Sobre Serviços**, conforme metodologia utilizada pela Caixa Econômica Federal para empreendimentos do Programa FNHIS Sub 50.

3. Observância Legal

Esta declaração atende às exigências técnicas e fiscais dos processos de análise, aprovação e validação de orçamentos de obras públicas financiadas, em conformidade com:

- Lei Complementar Federal nº 116/2003;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021;
- Portaria MCID nº 1.416/2023 (FNHIS Sub 50);
- Código Tributário Municipal de Chácara/MG.

Chácara/MG, 09 de outubro de 2025.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

_____

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG
CPF nº 027.610.076-03
CNPJ da Prefeitura nº 18.338.137/0001-16

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Prefeitura Municipal de Chácara
Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

D E C L A R A Ç Ã O

Nas condições de Prefeito Municipal de Chácara/MG, declaro a bem da verdade e para todas as finalidades legais e perante o Proposta Novo PAC 2025 nº 56000004336/2025 - Proposta TGOV nº 0399392025- Ministério das Cidades, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, que a Rua Segundo Perantoni – Gleba 2A e demais áreas de intervenção, onde encontra-se em implantação do mencionado Programa Governamental que todo PROJETO encontra-se APROVADO por esta Municipalidade.

Por ser verdade assino o presente.

Prefeitura Municipal de Chácara – MG, 14 de outubro de 2025.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

_____

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa MUNICIPIO DE CHACARA, CNPJ nº 18.338.137/0001-16, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço Rua Heitor Cândido número/km 60 Bairro Centro Cep 36110-000 Chácara - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais – conforme informações prestadas por VICTOR DE SOUZA LAMARCA, CPF nº 12121101616 as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: MUNICIPIO DE CHACARA

A atividade Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código E-04-01-4. Porém, por possuir parâmetro de Área total , inferior ao mínimo exigido referente ao código referenciado, não necessita submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Deliberação Normativa nº 217/2017.

Esta Certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, possíveis anuências relativas às unidades de conservação, bem como de outras eventuais áreas sob regime específico de proteção.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Considerando que no âmbito municipal pode haver legislação específica que determine atividades de impacto local passíveis de licenciamento no município e que não estão listadas na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, o requerente possui a responsabilidade de buscar junto ao ente federativo indicado informações sobre necessidade de regularização ambiental.

Certificado emitido eletronicamente, no dia 02/12/2025 às 09:57 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO MUNICIPAL DO PROJETO

Empreendimento: Construção de 20 Unidades Habitacionais – Programa FNHIS Sub 50
Município: Chácara/MG
Local da Intervenção: Rua Segundo Perantoni – Chácara/MG

O Município de Chácara/MG, por meio de seus representantes legais abaixo assinados, **DECLARA**, para os devidos fins, que **o projeto arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, urbanístico e demais peças técnicas referentes ao empreendimento habitacional do Programa FNHIS Sub 50**, destinado à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, **foi devidamente analisado, conferido e aprovado pelos setores competentes da Administração Municipal**.

A presente aprovação contempla:

- **Conformidade com o Plano Diretor Municipal**, legislação urbanística, LC 251/2024 e demais leis municipais aplicáveis;
- **Atendimento às normas técnicas da ABNT**, especialmente NBR 15.575 (Norma de Desempenho), normas de instalações prediais, acessibilidade e segurança;
- **Compatibilidade urbanística** referente a alinhamentos, taxas de ocupação, afastamentos, sistema viário, drenagem, abastecimento de água e coleta de esgoto;
- **Análise técnica e validação** pela Engenharia Municipal e pela Secretaria Municipal de Obras;
- **Ciência e concordância do Poder Legislativo Municipal**, representado por seu Presidente.

Assim, o Município de Chácara/MG **declara a plena aprovação do referido projeto** e **reconhece sua viabilidade técnica, legal e urbanística**, autorizando sua implantação no local definido.
Por ser verdade, firmam a presente Declaração para que produza seus efeitos legais.

Chácara/MG, 06 de novemrbo de 2025.

ASSINATURAS

_____

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 10/11/2025 14:22:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Engenheiro Civil – CREA 1417924896
Engenharia Municipal / Responsável Técnico

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

DOUGLAS AUGUSTO PILATI
Secretário Municipal de Obras

BRUNO FERNANDES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Chácara/MG

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254436043

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS LORENZI ALMEIDA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1413010695**
Registro: **MG0000224788D MG**

Empresa contratada: **TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
Registro Nacional: **0001106805-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**
CPF/CNPJ: **18.338.137/0001-16**
RUA HEITOR CANDIDO
Nº: **60**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CHÁCARA**
UF: **MG**
CEP: **36110000**

Contrato: **PE_43_25**
Celebrado em: **01/07/2025**
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS GLEBA 2-A
Nº: **s/n**
Complemento: **GLEBA D**
Bairro: **CENTRO, ANTIGO SíTIO DA CACHOEIRA**
Cidade: **CHÁCARA**
UF: **MG**
CEP: **36110000**
Data de Início: **01/08/2025**
Previsão de término: **31/12/2025**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **CADASTRAL**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**
CPF/CNPJ: **18.338.137/0001-16**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
67 - Levantamento > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE REMEMBRAMENTO > #36.5.3.1 - URBANO	47.043,89	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento para fins de fusão de imóveis pertencentes à municipalidade.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS LORENZI ALMEIDA
Data: 07/11/2025 09:37:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LUCAS LORENZI ALMEIDA - CPF: 096.042.926-33

MUNICÍPIO DE CHÁCARA - CNPJ: 18.338.137/0001-16

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: W9y7c
Impresso em: 07/11/2025 às 09:34:46 por: , ip: 187.16.186.31

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254436043

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **07/11/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8609612584**

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254485652

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS LORENZI ALMEIDA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1413010695**
Registro: **MG0000224788D MG**

Empresa contratada: **TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

Registro Nacional: **0001106805-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**

CPF/CNPJ: **18.338.137/0001-16**

RUA HEITOR CANDIDO

Nº: **60**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHÁCARA**

UF: **MG**

CEP: **36110000**

Contrato: **PE_43_25**

Celebrado em: **01/09/2025**

Valor: **R$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS ANTIGO SíTIO DA CACHOEIRA

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHÁCARA**

UF: **MG**

CEP: **36110000**

Data de Início: **01/09/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CADASTRAL**

Código: **36110-000**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**

CPF/CNPJ: **18.338.137/0001-16**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.8 - PARA RETIFICAÇÕES DE IMÓVEIS	9.320,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento para fins de retificação de área do imóvel de matrícula 033.848 do 2º ofício do Registro de imóveis de Juiz de Fora

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS LORENZI ALMEIDA
Data: 26/11/2025 13:37:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LUCAS LORENZI ALMEIDA - CPF: 096.042.926-33

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Dados: 2025.12.09 14:24:15 -03'00'

MUNICÍPIO DE CHÁCARA - CNPJ: 18.338.137/0001-16

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4d73W
Impresso em: 26/11/2025 às 13:33:48 por: , ip: 187.16.187.148

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254485652

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **25/11/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8609763936**

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254485565

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS LORENZI ALMEIDA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1413010695**
Registro: **MG0000224788D MG**

Empresa contratada: **TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

Registro Nacional: **0001106805-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**
CPF/CNPJ: **18.338.137/0001-16**

RUA HEITOR CANDIDO
Nº: **60**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHÁCARA**
UF: **MG**
CEP: **36110000**

Contrato: **PE_43_25**
Celebrado em: **01/09/2025**

Valor: **R$ 500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS GLEBA 2-A
Nº: **s/n**

Complemento: **GLEBA 2-A**
Bairro: **CENTRO, ANTIGO SíTIO DA CACHOEIRA**

Cidade: **CHÁCARA**
UF: **MG**
CEP: **36110000**

Data de Início: **01/09/2025**
Previsão de término: **31/12/2025**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CADASTRAL**
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**
CPF/CNPJ: **18.338.137/0001-16**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
67 - Levantamento > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.8 - PARA RETIFICAÇÕES DE IMÓVEIS	37.723,89	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento para fins de retificação de área do imóvel de matrícula 036.969 do 2º ofício do Registro de imóveis de Juiz de Fora

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS LORENZI ALMEIDA
Data: 26/11/2025 13:37:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LUCAS LORENZI ALMEIDA - CPF: 096.042.926-33

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Dados: 2025.12.09 14:25:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE CHÁCARA - CNPJ: 18.338.137/0001-16

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: DZc3d
Impresso em: 26/11/2025 às 13:32:54 por: , ip: 187.16.187.148

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254485565

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **25/11/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8609763426**

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA	CHÁCARA - MG			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**	**REPASSE**	**CONTRAPARTIDA**	**INVESTIMENTO**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES			OGU	2.800.000,00	1.156.620,23	3.956.620,23

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.			Trabalho Social (2,5% do valor total orçado)	Em Análise			LOTE 02	68.029,46	28.101,52	-	96.130,98
2.			IMPLANTAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO LOCAL				LOTE 1	300.079,50	123.956,44	-	424.035,94
3.			CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				LOTE 1	1.885.247,10	778.755,33	-	2.664.002,43
4.			INFRAESTRUTURA COMPLETA DE OBRA				LOTE 1	546.643,94	225.806,94	-	772.450,88
							TOTAL	**2.800.000,00** (70,77%)	**1.156.620,23** (29,23%)	**-** (0,00%)	**3.956.620,23** (100,00%)

Observações:

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Dados: 2025.11.14 16:38:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20844

CHÁCARA - MG
Local

segunda-feira, 10 de novembro de 2025
Data

Representante Tomador
Nome: JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo: PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19
1.	**Trabalho Social (2,5% do valor total orçado)**	**96.130,98**	% Período:	100,00%										
				100,00%										
2.	**IMPLANTAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO**	**424.035,94**	% Período:	33,83%	27,57%	6,08%	4,02%	3,54%	6,19%	7,60%	3,96%	3,28%	2,60%	1,18%
2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	175.512,12	% Período:	3,72%	3,03%	14,69%	9,71%	8,56%	14,96%	18,36%	9,58%	7,93%	6,28%	2,85%
2.2.	PLACA DE OBRA	1.838,04	% Período:	100,00%										
2.3.	MOBILIZAÇÃO	135.096,69	% Período:	100,00%										
2.4.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	111.589,09	% Período:		100,00%									
3.	**CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES**	**2.664.002,43**	% Período:			4,54%	13,43%	11,85%	14,40%	18,48%	13,25%	10,97%	8,69%	3,94%
3.1.	FUNDAÇÃO	241.638,82	% Período:			50,00%	50,00%							
3.1.1.	RADIER	215.637,44	% Período:			50,00%	50,00%							
3.1.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO	26.001,38	% Período:			50,00%	50,00%							
3.2.	SUPRAESTRUTURA	242.389,79	% Período:				50,00%	50,00%						
3.2.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	242.389,79	% Período:				50,00%	50,00%						
3.3.	PAREDES E PAINÉIS	426.249,74	% Período:				27,15%	27,15%			22,85%	22,85%		
3.3.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	231.461,88	% Período:				50,00%	50,00%						
3.3.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	126.526,46	% Período:								50,00%	50,00%		
3.3.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	68.261,40	% Período:								50,00%	50,00%		
3.4.	COBERTURA E PROTEÇÕES	610.192,35	% Período:						50,00%	50,00%				
3.4.1.	TELHADOS	610.192,35	% Período:						50,00%	50,00%				
3.5.	REVESTIMENTOS	509.575,36	% Período:							24,14%	24,14%	5,26%	25,86%	20,60%
3.5.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	117.611,30	% Período:							50,00%	50,00%			
3.5.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	38.309,75	% Período:							50,00%	50,00%			
3.5.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	90.054,49	% Período:							50,00%	50,00%			
3.5.4.	FORROS	53.656,14	% Período:									50,00%	50,00%	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19
3.5.5.	PINTURA	209.943,68	% Período:										50,00%	50,00%
3.5.5.1.	PINTURAS INTERNAS	162.862,20	% Período:										50,00%	50,00%
3.5.5.2.	PINTURAS EXTERNAS	25.086,08	% Período:										50,00%	50,00%
3.5.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS	21.995,40	% Período:										50,00%	50,00%
3.6.	PAVIMENTAÇÕES	128.375,43	% Período:							50,00%	50,00%			
3.6.1.	CERÂMICA	72.864,28	% Período:							50,00%	50,00%			
3.6.2.	CIMENTADOS	24.167,05	% Período:							50,00%	50,00%			
3.6.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	31.344,10	% Período:							50,00%	50,00%			
3.7.	INSTALAÇÕES	493.592,43	% Período:					15,93%	15,93%		13,85%	34,07%	20,21%	
3.7.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	199.546,19	% Período:									50,00%	50,00%	
3.7.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	57.153,00	% Período:									50,00%	50,00%	
3.7.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	37.029,60	% Período:									50,00%	50,00%	
3.7.1.3.	FIOS E CABOS	105.363,59	% Período:									50,00%	50,00%	
3.7.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	107.449,70	% Período:					50,00%	50,00%					
3.7.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	20.564,12	% Período:					50,00%	50,00%					
3.7.2.2.	REGISTROS	17.331,00	% Período:					50,00%	50,00%					
3.7.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	46.718,40	% Período:					50,00%	50,00%					
3.7.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	22.836,18	% Período:					50,00%	50,00%					
3.7.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL	135.333,07	% Período:					18,42%	18,42%		31,58%	31,58%		
3.7.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	49.846,07	% Período:					50,00%	50,00%					
3.7.3.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS	85.487,00	% Período:								50,00%	50,00%		
3.7.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	51.263,47	% Período:								50,00%	50,00%		
3.8.	COMPLEMENTAÇÕES	11.988,51	% Período:											

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19
3.8.1.	CALAFETE / LIMPEZA	11.988,51	% Período:											
4.	**INFRAESTRUTURA COMPLETA DE OBRA**	**772.450,88**	% Período:			54,42%			21,71%	23,87%				
4.1.	MURO DE CONTENÇÃO	420.365,45	% Período:			100,00%								
4.2.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DREN/	167.701,47	% Período:						100,00%					
4.2.1.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.008,29	% Período:						100,00%					
4.2.2.	COLETA DE ESGOTO	90.703,39	% Período:						100,00%					
4.2.3.	COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS	75.989,79	% Período:						100,00%					
4.3.	CALÇAMENTO, SARJETAS E PASSEIOS	133.153,57	% Período:							100,00%				
4.4.	PAISAGISMO	51.230,39	% Período:							100,00%				

Total: R$ 3.956.620,23

		1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19
Período:	%:	6,06%	2,95%	14,33%	9,47%	8,36%	14,60%	17,92%	9,35%	7,74%	6,13%	2,78%
	Repasse:	169.550,21	82.729,99	401.223,95	265.225,38	233.960,24	408.831,01	501.659,35	261.666,31	216.757,69	171.683,73	77.824,09
	Contrapartida:	70.037,58	34.173,99	165.737,05	109.558,94	96.643,98	168.879,36	207.224,77	108.088,77	89.537,98	70.918,88	32.147,47
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**239.587,79**	**116.903,97**	**566.961,01**	**374.784,33**	**330.604,21**	**577.710,38**	**708.884,11**	**369.755,08**	**306.295,67**	**242.602,61**	**109.971,56**
Acumulado:	%:	6,06%	9,01%	23,34%	32,81%	41,17%	55,77%	73,69%	83,03%	90,77%	96,90%	99,68%
	Repasse:	169.550,21	252.280,20	653.504,15	918.729,53	1.152.689,77	1.561.520,78	2.063.180,13	2.324.846,44	2.541.604,13	2.713.287,86	2.791.111,95
	Contrapartida:	70.037,58	104.211,57	269.948,62	379.507,56	476.151,54	645.030,90	852.255,67	960.344,44	1.049.882,42	1.120.801,30	1.152.948,77
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**239.587,79**	**356.491,76**	**923.452,77**	**1.298.237,10**	**1.628.841,31**	**2.206.551,69**	**2.915.435,80**	**3.285.190,88**	**3.591.486,55**	**3.834.089,16**	**3.944.060,72**

CHÁCARA - MG
Local

segunda-feira, 10 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Carlos Augusto Cardoso Vieira
CREA/CAU: 141792489-6
ART/RRT: MG20254123039

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 10/11/2025 14:24:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICe Sigilo
OGU **LICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	
0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA	

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	12 03/19
1.	**Trabalho Social (2,5% do valor total orçado)**	**96.130,98**	% Período:	
2.	**IMPLANTAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO**	**424.035,94**	% Período:	0,13%
2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	175.512,12	% Período:	0,33%
2.2.	PLACA DE OBRA	1.838,04	% Período:	
2.3.	MOBILIZAÇÃO	135.096,69	% Período:	
2.4.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	111.589,09	% Período:	
3.	**CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES**	**2.664.002,43**	% Período:	0,45%
3.1.	FUNDAÇÃO	241.638,82	% Período:	
3.1.1.	RADIER	215.637,44	% Período:	
3.1.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO	26.001,38	% Período:	
3.2.	SUPRAESTRUTURA	242.389,79	% Período:	
3.2.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	242.389,79	% Período:	
3.3.	PAREDES E PAINÉIS	426.249,74	% Período:	
3.3.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	231.461,88	% Período:	
3.3.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	126.526,46	% Período:	
3.3.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	68.261,40	% Período:	
3.4.	COBERTURA E PROTEÇÕES	610.192,35	% Período:	
3.4.1.	TELHADOS	610.192,35	% Período:	
3.5.	REVESTIMENTOS	509.575,36	% Período:	
3.5.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	117.611,30	% Período:	
3.5.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	38.309,75	% Período:	
3.5.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	90.054,49	% Período:	
3.5.4.	FORROS	53.656,14	% Período:	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSIC e Sigilo
OGU **LICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	
0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA	

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	12 03/19
3.5.5.	PINTURA	209.943,68	% Período:	
3.5.5.1.	PINTURAS INTERNAS	162.862,20	% Período:	
3.5.5.2.	PINTURAS EXTERNAS	25.086,08	% Período:	
3.5.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS	21.995,40	% Período:	
3.6.	PAVIMENTAÇÕES	128.375,43	% Período:	
3.6.1.	CERÂMICA	72.864,28	% Período:	
3.6.2.	CIMENTADOS	24.167,05	% Período:	
3.6.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	31.344,10	% Período:	
3.7.	INSTALAÇÕES	493.592,43	% Período:	
3.7.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	199.546,19	% Período:	
3.7.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	57.153,00	% Período:	
3.7.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	37.029,60	% Período:	
3.7.1.3.	FIOS E CABOS	105.363,59	% Período:	
3.7.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	107.449,70	% Período:	
3.7.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	20.564,12	% Período:	
3.7.2.2.	REGISTROS	17.331,00	% Período:	
3.7.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	46.718,40	% Período:	
3.7.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	22.836,18	% Período:	
3.7.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL	135.333,07	% Período:	
3.7.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	49.846,07	% Período:	
3.7.3.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS	85.487,00	% Período:	
3.7.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	51.263,47	% Período:	
3.8.	COMPLEMENTAÇÕES	11.988,51	% Período:	100,00%

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSIC e Sigilo
OGU **LICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	
0	0	PREFEITURA DE CHÁCARA	

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	12 03/19
3.8.1.	CALAFETE / LIMPEZA	11.988,51	% Período:	100,00%
4.	**INFRAESTRUTURA COMPLETA DE OBRA**	**772.450,88**	% Período:	
4.1.	MURO DE CONTENÇÃO	420.365,45	% Período:	
4.2.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DREN/	167.701,47	% Período:	
4.2.1.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.008,29	% Período:	
4.2.2.	COLETA DE ESGOTO	90.703,39	% Período:	
4.2.3.	COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS	75.989,79	% Período:	
4.3.	CALÇAMENTO, SARJETAS E PASSEIOS	133.153,57	% Período:	
4.4.	PAISAGISMO	51.230,39	% Período:	

Total: R$ 3.956.620,23

Período:	%:	0,32%
	Repasse:	8.888,05
	Contrapartida:	3.671,46
	Outros:	-
	Investimento:	**12.559,51**
Acumulado:	%:	100,00%
	Repasse:	2.800.000,00
	Contrapartida:	1.156.620,23
	Outros:	-
	Investimento:	**3.956.620,23**

CHÁCARA - MG
Local

segunda-feira, 10 de novembro de 2025
Data

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R$)
1	Administração Local	175.512,12
2	PLACA DE OBRA	1.838,04
3	MOBILIZAÇÃO	135.096,69
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	111.589,09
5	RADIER	215.637,44
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	26.001,38
7	PILARES, VIGAS E LAJES	242.389,79
8	ALVENARIA/FECHAMENTOS	231.461,88
9	ESQUADRIAS METÁLICAS	126.526,46
10	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	68.261,40
11	TELHADOS	610.192,35
12	REVESTIMENTOS INTERNOS	117.611,30
13	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	38.309,75
14	REVESTIMENTOS EXTERNOS	90.054,49
15	FORROS	53.656,14
16	PINTURAS INTERNAS	162.862,20
17	PINTURAS EXTERNAS	25.086,08
18	PINTURA ESQUADRIAS	21.995,40
19	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	57.153,00
20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	37.029,60
21	FIOS E CABOS	105.363,59
22	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	20.564,12
23	REGISTROS	17.331,00
24	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	46.718,40
25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	22.836,18
26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	49.846,07
27	ACESSÓRIOS/CAIXAS	85.487,00
28	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	51.263,47
29	CALAFETE / LIMPEZA	11.988,51
30	CERÂMICA	72.864,28
31	CIMENTADOS	24.167,05
32	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	31.344,10
33	MURO DE CONTENÇÃO	420.365,45
34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAG	167.701,47
35	CALÇAMENTO, SARJETAS E GUIAS	133.153,57
36	PAISAGISMO	51.230,39

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 10/11/2025 14:24:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

MATRIZ DE RISCO

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO / ONUS	MITIGAÇÃO
1	Projeto	Descumprimento das diretrizes especificadas no anteprojeto	Contratada	Reapresentação de projetos e/ou aplicação de sanção administrativa prevista em contrato.
		Apresentação de metodologia construtiva alternativa à prevista no anteprojeto ou alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratada	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/ arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização, mediante formalização acompanhada da identificação de evidências. Será aceita somente após a aceitação da fiscalização.
		Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado.	Contratante	Adequada definição, pela Contratante, das premissas de projeto e do Programa. Análise periódica com a Contratante para fins de monitoramento e controle do escopo. Remuneração do serviço alterado, previamente aprovado pela Contratante, por meio de termo aditivo específico.
		Atraso na entrega dos projetos por ação ou omissão da Contratada	Contratada	Monitoramento e controle constante do processo de elaboração do projeto; Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
		Projeto Básico reapresentado sem todos os ajustes apontados pela fiscalização no parecer de	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de não

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

		verificação		cumprimento do prazo para conclusão do Projeto Básico
		Projeto Executivo das diferentes disciplinas reapresentadas sem todos os ajustes apontados pela fiscalização no parecer de verificação	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de não cumprimento do prazo previsto no cronograma físico-financeiro para início da etapa relativa à disciplina do Projeto Executivo reapresentado.
		Atraso injustificado da Contratante na análise/aprovação dos projetos, sem que haja culpa da Contratada.	Contratante	Monitoramento do prazo de entrega dos projetos por parte da fiscalização do contrato; Equipe dedicada pela Contratante para análise/aceitação de projeto; Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela Contratante, mediante processo formal.
		Adição/supressão de serviços e elementos previstos para o empreendimento, desde que mantenha o objetivo final, funcionalidade e atendimento a legislações pertinentes.	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/ arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização, mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
2	Interferências / interligações	Modificação dos serviços estimados em razão de interferências não previstas nos elementos técnicos ou divergência da base cadastral	Contratante	Mediante previa apreciação da Contratante, remuneração/supressão do serviço alterado por meio de termo aditivo específico.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

		Remanejamento ou adequação dos serviços em razão de interferências previstas nos elementos técnicos ou base topo cadastra	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pela Contratante.
3	Embargos	Cassação de emissão de posse da área desapropriada	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante
4	Descobertas arqueológicas	Identificação, durante escavações, de possibilidade de existência de sítios arqueológicos na região do empreendimento.	Contratante	Caso seja comprovado o impacto das descobertas arqueológicas no cronograma da obra, a contratante fará a suspensão ou prorrogação de prazo necessária, bem como poderá suportar o custo de eventuais adequações e do regular reajustamento contratual.
5	Atraso na liberação de instalações ou documentos	Obtenção das outorgas, licenças ambientais, alvarás e autorizações necessárias à realização das obras e à prestação de serviços	Contratante e Contratada	Gestão da Contratante e Contratada. Mediante prévia aprovação da Contratante, prorrogação de prazo devidamente justificado, por meio de termo aditivo.
6	Atraso na Liberação da Ordem de Serviço ou alteração ritmo da obra	Atraso na expedição da Ordem de Serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho a pedido da Contratante.	Contratante	Planejamento das ações. Mediante autorização previa, reequilibrar eventuais custos e prorrogação extraordinária do prazo, por meio de termo aditivo.
7	Geotécnico	Ocorrência qualitativa ou quantitativa de solo divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação	Contratante	Remuneração pelo tipo de solução técnica adotada e devidamente justificada (técnica e economicamente) pela Contratada.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

		Ocorrência qualitativa ou quantitativa no tipo de fundação em virtude da alteração do sistema construtivo adotad	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada e aceita pela Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia, deve ser comunicada à fiscalização e ser objeto de consulta ao autor/responsável técnico (profissional e/ou empresa de projeto), mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
8	Condições Climáticas	Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja equivalente ou inferior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
		Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja superior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Contratante	Mediante prévia aprovação da Contratante, prorrogação de prazo, mediante termo aditivo.
9	Locação de Obra	Implantação do empreendimento em desconformidade com o projeto	Contratada	Ajuste e readequação da implantação conforme projeto. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

10	Mudanças Tributárias – Trabalhista	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratante e Contratada	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
		Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratada	Risco Assumido pela Contratada.
11	Invasões-Desapropriações	Ocupação de área antes do início das obras	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Ocupação da área e ou das unidades habitacionais durante a execução da obra e até o recebimento definitivo da obra.	Contratada	Implantação de plano de gestão e segurança da obra por parte da Contratada. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
12	Roubos, furtos ou extravios no local da obra	Prejuízos gerados no canteiro ou frentes de serviço até a entrega da obra	Contratada	Implantação de plano de gestão e segurança da obra e/ou contratação de seguro, por parte da Contratada.
13	Cronograma de obras de concessionárias	Atrasos na execução de obras de redes de energia, esgoto e água	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo com processo previamente aprovado pela Contratante.
14	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente.	Contratada	Implantação de plano de capacitação do pessoal e de atendimento às Normas Regulamentadoras-NRs relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
15	Responsabilidade Civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	Contratada	Previsão em contrato das responsabilidades atribuíveis à Contratada. Contratação de seguros de Responsabilidade Civil.
16	Atraso no pagamento das parcelas do cronograma físico- financeiro	Atraso no pagamento de parcelas sem que haja culpa da Contratada	Contratante	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato - correção monetária.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

17	Retrabalho na execução dos serviços	Necessidade de nova execução de serviços ou parte destes decorrentes de problemas ocasionados pelas condições climáticas, por recalque do solo, erosão, incêndios, por erros de dimensionamento (projeto executivo), ou por erro decorrente do não atendimento a Normas vigentes	Contratada	Implantação de plano de controle de qualidade da obra. Contratação de seguro Risco Engenharia.
		Vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados.	Contratada	Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas da Contratada, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
18	Problemas Ambientais	Descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e/ou legislações ambientais	Contratada	Eventuais multas aplicadas por órgãos ambientais serão assumidas pela Contratada. Implantação de plano de controle de qualidade da obra. Contratação de seguro.
		Passivos e condicionantes ambientais desconhecidos e anteriores ao início dos serviços, desde que a Contratada não tenha incorrido para seu agravamento	Contratante e Contratada	Ajuste e readequação dos projetos. Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela Contratante. Aplicação de sanções administrativas previstas em contrato em caso de agravamento incorrido pela contratada.
		Apuração de passivos ambientais produzidos, por ação ou omissão da Contratada, durante a vigência do contrato.	Contratada	Análise criteriosa junto aos órgãos competentes; Elaboração de projeto e execução de obras e serviços para adequação, mitigação e remediação, mediante anuência da Contratante; Aplicação de sanções administrativas previstas em contrato. Contratação de seguro.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

		Compensação Ambiental em decorrência da necessidade de intervenções ambientais (Intervenção em APP – Área de Preservação Permanente, supressão de vegetação e intervenção em recurso hídrico).	Contratada	Priorizar adequações de projeto que não impliquem em intervenções ambientais. Caso necessário, assim que identificada a área de intervenção, iniciar processo de regularização juntos aos órgãos competentes. Arcar com ônus da compensação.
19	Epidemia	Ocorrência de epidemia grave, impactando na disponibilidade de mão de obra e entrega de materiais	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
20	Greve de trabalhadores	Ocorrência de greve de caminhoneiros, trabalhadores ou setor que afetem diretamente a construção civil, não por culpa da Contratada	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Ocorrência de greve específica de funcionários da Contratada, que afetem o desenvolvimento das atividades no canteiro de obras.	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato – atraso no cronograma de execução
21	Atraso execução serviços por responsabilidade de terceiros	Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros em casos fortuitos e força maior.	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
22	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	Atraso na execução em função do gerenciamento e administração do canteiro de obras	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso. Apresentar plano de recuperação do atraso.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

23	Custo da Obra	Imprecisão da estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes da ausência de serviços e / ou materiais no orçamento e de previsões inexatas de quantitativos de serviços ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados.	Contratada	Efetuar o levantamento de quantitativos através de Modelos projetuais executados em metodologia BIM, sendo o levantamento de quantitativos de serviços e custos de responsabilidade da Contratada.
24	Ações Judiciais	Interposição de ações judiciais contra o Contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis à Contratada.	Contratada	Inclusão de cláusula contratual para contratação de Seguros com coberturas específicas.
25	"As built"	Apresentação de projetos com elementos divergentes em relação a obra (ou sua não apresentação).	Contratada	Conferência do "As built" com o executado antes da entrega à Contratante. Não recebimento da última parcela de obras.
26	Manual do proprietário	Não apresentação de manual de manutenção periódica e uso do imóvel	Contratada	Não recebimento da última parcela da tabela de medição.
27	Inadimplência referente a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais	Inadimplência referente a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato	Contratada	Inclusão de cláusula contratual condicionando os pagamentos mediante a apresentação dos recolhimentos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
28	Documentação para entrega do objeto contratado	Não apresentação de documentação pertinentes (habite-se, etc.) e Termos de Recebimento Provisório e Definitivo para entrega do objeto contratado	Contratada	Não recebimento da última parcela da tabela de medição.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/10/2025 14:32:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Departamento de Engenharia Civil
Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA 1417924896

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Juliana Ferreira Paganelli Pucci Lopes

De: GIGOVJF04 - Coordenação Região Centro
Enviado em: terça-feira, 28 de abril de 2026 16:43
Para: camaravereadoreschacara@gmail.com; secretaria.cam.chacara@gmail.com; contabilidade.cam.chacara@gmail.com; juridico.cam.chacara@gmail.com
Cc: GIGOVJF04 - Coordenação Região Centro; tesouraria@chacara.mg.gov.br; gabinete@chacara.mg.gov.br; carlos-augusto-cardoso@hotmail.com; viniciushilton@yahoo.com.br
Assunto: CE GIGOV/JF 1601/2026 - PM Chácara - 1103778-92 - 996011 - Celebração de Contrato
Anexos: OF 247_2026 - PM Chacara - 1103778-92 - Oficio de Celebracao ao Legislativo.pdf

À
Câmara Municipal de Chácara

Com cópia para
Prefeitura Municipal de Chácara

Assunto: **Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Chácara e a Caixa Econômica Federal**
Ref.: **Termo de Compromisso OGU MCIDADES 996011/2025 - Operação 1103778-92**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

1. Informamos a V.Exa. a celebração do Termo de Compromisso MCIDADES 996011/2025 - Operação 1103778-92 que tem por finalidade PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÁCARA/MG ATRAVÉS DO PROGRAMA MCMV FNHIS SUB 50.

2. O valor repassado é de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), tendo o Município de Chácara se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quanta de R$ 1.074.039,78.

3. O prazo de Vigência do Termo de Compromisso é até 28/04/2030.

4. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas junto à CAIXA, através do e-mail gigovjf04@caixa.gov.br.

Atenciosamente,

Juliana Ferreira Paganelli Pucci Lopes
Assistente Júnior

Simone Ferreira Campos de Avila
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora/MG
CAIXA

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.338.137/0001-16 - MUNICIPIO DE CHACARA

Voltar

Versão: 7

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

VOLTAR

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	1	Serviços Iniciais	1
			2	Casa 01	2
			3	Casa 02	2
			4	Casa 03	3
			5	Casa 04	3
			6	Casa 05	4
			7	Casa 06	4
			8	Casa 07	5
			9	Casa 08	5
			10	Casa 09	6
			11	Casa 10	6
			12	Casa 11	7
			13	Casa 12	7
			14	Casa 13	8
			15	Casa 14	8
			16	Casa 15	9
			17	Casa 16	9
			18	Casa 17	10
			19	Casa 18	10
			20	Casa 19	11
			21	Casa 20	11
			22	Muro de Contenção	3
			23	Instalações - Abastecimento de Águas	6
			24	Istalações - Coleta de Esgoto	6
			25	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	6
			26	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo	7
2	PLACA DE OBRA	-	1	Serviços Iniciais	1
3	MOBILIZAÇÃO	-	1	Serviços Iniciais	1
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	1	Serviços Iniciais	2
5	RADIER	-	2	Casa 01	3
			3	Casa 02	3
			4	Casa 03	3
			5	Casa 04	3
			6	Casa 05	3
			7	Casa 06	3
			8	Casa 07	3
			9	Casa 08	3
			10	Casa 09	3
			11	Casa 10	3
			12	Casa 11	4
			13	Casa 12	4
			14	Casa 13	4
			15	Casa 14	4
			16	Casa 15	4
			17	Casa 16	4
			18	Casa 17	4
			19	Casa 18	4
			20	Casa 19	4

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			21	Casa 20	4
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	–	2	Casa 01	4
			3	Casa 02	4
			4	Casa 03	4
			5	Casa 04	4
			6	Casa 05	4
			7	Casa 06	4
			8	Casa 07	4
			9	Casa 08	4
			10	Casa 09	4
			11	Casa 10	4
			12	Casa 11	5
			13	Casa 12	5
			14	Casa 13	5
			15	Casa 14	5
			16	Casa 15	5
			17	Casa 16	5
			18	Casa 17	5
			19	Casa 18	5
			20	Casa 19	5
			21	Casa 20	5
7	PILARES, VIGAS E LAJES	–	2	Casa 01	4
			3	Casa 02	4
			4	Casa 03	4
			5	Casa 04	4
			6	Casa 05	4
			7	Casa 06	4
			8	Casa 07	4
			9	Casa 08	4
			10	Casa 09	4
			11	Casa 10	4
			12	Casa 11	5
			13	Casa 12	5
			14	Casa 13	5
			15	Casa 14	5
			16	Casa 15	5
			17	Casa 16	5
			18	Casa 17	5
			19	Casa 18	5
			20	Casa 19	5
			21	Casa 20	5
8	ALVENARIA/FECHAMENTOS	–	2	Casa 01	8
			3	Casa 02	8
			4	Casa 03	8
			5	Casa 04	8
			6	Casa 05	8
			7	Casa 06	8
			8	Casa 07	8
			9	Casa 08	8
			10	Casa 09	8
			11	Casa 10	8
			12	Casa 11	9
			13	Casa 12	9
			14	Casa 13	9
			15	Casa 14	9
			16	Casa 15	9
			17	Casa 16	9
			18	Casa 17	9
			19	Casa 18	9
			20	Casa 19	9
			21	Casa 20	9
9	ESQUADRIAS METÁLICAS	–	2	Casa 01	8
			3	Casa 02	8
			4	Casa 03	8
			5	Casa 04	8
			6	Casa 05	8
			7	Casa 06	8
			8	Casa 07	8
			9	Casa 08	8
			10	Casa 09	8

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			11	Casa 10	8
			12	Casa 11	9
			13	Casa 12	9
			14	Casa 13	9
			15	Casa 14	9
			16	Casa 15	9
			17	Casa 16	9
			18	Casa 17	9
			19	Casa 18	9
			20	Casa 19	9
			21	Casa 20	9
10	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	–	2	Casa 01	6
			3	Casa 02	6
			4	Casa 03	6
			5	Casa 04	6
			6	Casa 05	6
			7	Casa 06	6
			8	Casa 07	6
			9	Casa 08	6
			10	Casa 09	6
			11	Casa 10	6
			12	Casa 11	7
			13	Casa 12	7
			14	Casa 13	7
			15	Casa 14	7
			16	Casa 15	7
			17	Casa 16	7
			18	Casa 17	7
			19	Casa 18	7
			20	Casa 19	7
			21	Casa 20	7
11	TELHADOS	–	2	Casa 01	7
			3	Casa 02	7
			4	Casa 03	7
			5	Casa 04	7
			6	Casa 05	7
			7	Casa 06	7
			8	Casa 07	7
			9	Casa 08	7
			10	Casa 09	7
			11	Casa 10	7
			12	Casa 11	8
			13	Casa 12	8
			14	Casa 13	8
			15	Casa 14	8
			16	Casa 15	8
			17	Casa 16	8
			18	Casa 17	8
			19	Casa 18	8
			20	Casa 19	8
			21	Casa 20	8
12	REVESTIMENTOS INTERNOS	–	2	Casa 01	7
			3	Casa 02	7
			4	Casa 03	7
			5	Casa 04	7
			6	Casa 05	7
			7	Casa 06	7
			8	Casa 07	7
			9	Casa 08	7
			10	Casa 09	7
			11	Casa 10	7
			12	Casa 11	8
			13	Casa 12	8
			14	Casa 13	8
			15	Casa 14	8
			16	Casa 15	8
			17	Casa 16	8
			18	Casa 17	8
			19	Casa 18	8
			20	Casa 19	8

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			21	Casa 20	8
13	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	–	2	Casa 01	7
			3	Casa 02	7
			4	Casa 03	7
			5	Casa 04	7
			6	Casa 05	7
			7	Casa 06	7
			8	Casa 07	7
			9	Casa 08	7
			10	Casa 09	7
			11	Casa 10	7
			12	Casa 11	8
			13	Casa 12	8
			14	Casa 13	8
			15	Casa 14	8
			16	Casa 15	8
			17	Casa 16	8
			18	Casa 17	8
			19	Casa 18	8
			20	Casa 19	8
			21	Casa 20	8
14	REVESTIMENTOS EXTERNOS	–	2	Casa 01	9
			3	Casa 02	9
			4	Casa 03	9
			5	Casa 04	9
			6	Casa 05	9
			7	Casa 06	9
			8	Casa 07	9
			9	Casa 08	9
			10	Casa 09	9
			11	Casa 10	9
			12	Casa 11	10
			13	Casa 12	10
			14	Casa 13	10
			15	Casa 14	10
			16	Casa 15	10
			17	Casa 16	10
			18	Casa 17	10
			19	Casa 18	10
			20	Casa 19	10
			21	Casa 20	10
15	FORROS	–	2	Casa 01	10
			3	Casa 02	10
			4	Casa 03	10
			5	Casa 04	10
			6	Casa 05	10
			7	Casa 06	10
			8	Casa 07	10
			9	Casa 08	10
			10	Casa 09	10
			11	Casa 10	10
			12	Casa 11	11
			13	Casa 12	11
			14	Casa 13	11
			15	Casa 14	11
			16	Casa 15	11
			17	Casa 16	11
			18	Casa 17	11
			19	Casa 18	11
			20	Casa 19	11
			21	Casa 20	11
16	PINTURAS INTERNAS	–	2	Casa 01	10
			3	Casa 02	10
			4	Casa 03	10
			5	Casa 04	10
			6	Casa 05	10
			7	Casa 06	10
			8	Casa 07	10
			9	Casa 08	10
			10	Casa 09	10

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			11	Casa 10	10
			12	Casa 11	11
			13	Casa 12	11
			14	Casa 13	11
			15	Casa 14	11
			16	Casa 15	11
			17	Casa 16	11
			18	Casa 17	11
			19	Casa 18	11
			20	Casa 19	11
			21	Casa 20	11
17	PINTURAS EXTERNAS	–	2	Casa 01	10
			3	Casa 02	10
			4	Casa 03	10
			5	Casa 04	10
			6	Casa 05	10
			7	Casa 06	10
			8	Casa 07	10
			9	Casa 08	10
			10	Casa 09	10
			11	Casa 10	10
			12	Casa 11	11
			13	Casa 12	11
			14	Casa 13	11
			15	Casa 14	11
			16	Casa 15	11
			17	Casa 16	11
			18	Casa 17	11
			19	Casa 18	11
			20	Casa 19	11
			21	Casa 20	11
18	PINTURA ESQUADRIAS	–	2	Casa 01	9
			3	Casa 02	9
			4	Casa 03	9
			5	Casa 04	9
			6	Casa 05	9
			7	Casa 06	9
			8	Casa 07	9
			9	Casa 08	9
			10	Casa 09	9
			11	Casa 10	9
			12	Casa 11	10
			13	Casa 12	10
			14	Casa 13	10
			15	Casa 14	10
			16	Casa 15	10
			17	Casa 16	10
			18	Casa 17	10
			19	Casa 18	10
			20	Casa 19	10
			21	Casa 20	10
19	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	–	2	Casa 01	9
			3	Casa 02	9
			4	Casa 03	9
			5	Casa 04	9
			6	Casa 05	9
			7	Casa 06	9
			8	Casa 07	9
			9	Casa 08	9
			10	Casa 09	9
			11	Casa 10	9
			12	Casa 11	10
			13	Casa 12	10
			14	Casa 13	10
			15	Casa 14	10
			16	Casa 15	10
			17	Casa 16	10
			18	Casa 17	10
			19	Casa 18	10
			20	Casa 19	10

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			21	Casa 20	10
20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	–	2	Casa 01	9
			3	Casa 02	9
			4	Casa 03	9
			5	Casa 04	9
			6	Casa 05	9
			7	Casa 06	9
			8	Casa 07	9
			9	Casa 08	9
			10	Casa 09	9
			11	Casa 10	9
			12	Casa 11	10
			13	Casa 12	10
			14	Casa 13	10
			15	Casa 14	10
			16	Casa 15	10
			17	Casa 16	10
			18	Casa 17	10
			19	Casa 18	10
			20	Casa 19	10
			21	Casa 20	10
21	FIOS E CABOS	–	2	Casa 01	5
			3	Casa 02	5
			4	Casa 03	5
			5	Casa 04	5
			6	Casa 05	5
			7	Casa 06	5
			8	Casa 07	5
			9	Casa 08	5
			10	Casa 09	5
			11	Casa 10	5
			12	Casa 11	6
			13	Casa 12	6
			14	Casa 13	6
			15	Casa 14	6
			16	Casa 15	6
			17	Casa 16	6
			18	Casa 17	6
			19	Casa 18	6
			20	Casa 19	6
			21	Casa 20	6
22	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	–	2	Casa 01	5
			3	Casa 02	5
			4	Casa 03	5
			5	Casa 04	5
			6	Casa 05	5
			7	Casa 06	5
			8	Casa 07	5
			9	Casa 08	5
			10	Casa 09	5
			11	Casa 10	5
			12	Casa 11	6
			13	Casa 12	6
			14	Casa 13	6
			15	Casa 14	6
			16	Casa 15	6
			17	Casa 16	6
			18	Casa 17	6
			19	Casa 18	6
			20	Casa 19	6
			21	Casa 20	6
23	REGISTROS	–	2	Casa 01	5
			3	Casa 02	5
			4	Casa 03	5
			5	Casa 04	5
			6	Casa 05	5
			7	Casa 06	5
			8	Casa 07	5
			9	Casa 08	5
			10	Casa 09	5

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			11	Casa 10	5
			12	Casa 11	6
			13	Casa 12	6
			14	Casa 13	6
			15	Casa 14	6
			16	Casa 15	6
			17	Casa 16	6
			18	Casa 17	6
			19	Casa 18	6
			20	Casa 19	6
			21	Casa 20	6
24	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	–	2	Casa 01	5
			3	Casa 02	5
			4	Casa 03	5
			5	Casa 04	5
			6	Casa 05	5
			7	Casa 06	5
			8	Casa 07	5
			9	Casa 08	5
			10	Casa 09	5
			11	Casa 10	5
			12	Casa 11	6
			13	Casa 12	6
			14	Casa 13	6
			15	Casa 14	6
			16	Casa 15	6
			17	Casa 16	6
			18	Casa 17	6
			19	Casa 18	6
			20	Casa 19	6
			21	Casa 20	6
25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	–	2	Casa 01	5
			3	Casa 02	5
			4	Casa 03	5
			5	Casa 04	5
			6	Casa 05	5
			7	Casa 06	5
			8	Casa 07	5
			9	Casa 08	5
			10	Casa 09	5
			11	Casa 10	5
			12	Casa 11	6
			13	Casa 12	6
			14	Casa 13	6
			15	Casa 14	6
			16	Casa 15	6
			17	Casa 16	6
			18	Casa 17	6
			19	Casa 18	6
			20	Casa 19	6
			21	Casa 20	6
26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	–	2	Casa 01	8
			3	Casa 02	8
			4	Casa 03	8
			5	Casa 04	8
			6	Casa 05	8
			7	Casa 06	8
			8	Casa 07	8
			9	Casa 08	8
			10	Casa 09	8
			11	Casa 10	8
			12	Casa 11	9
			13	Casa 12	9
			14	Casa 13	9
			15	Casa 14	9
			16	Casa 15	9
			17	Casa 16	9
			18	Casa 17	9
			19	Casa 18	9
			20	Casa 19	9

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			21	Casa 20	9
27	ACESSÓRIOS/CAIXAS	–	2	Casa 01	8
			3	Casa 02	8
			4	Casa 03	8
			5	Casa 04	8
			6	Casa 05	8
			7	Casa 06	8
			8	Casa 07	8
			9	Casa 08	8
			10	Casa 09	8
			11	Casa 10	8
			12	Casa 11	9
			13	Casa 12	9
			14	Casa 13	9
			15	Casa 14	9
			16	Casa 15	9
			17	Casa 16	9
			18	Casa 17	9
			19	Casa 18	9
			20	Casa 19	9
			21	Casa 20	9
28	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	–	2	Casa 01	12
			3	Casa 02	12
			4	Casa 03	12
			5	Casa 04	12
			6	Casa 05	12
			7	Casa 06	12
			8	Casa 07	12
			9	Casa 08	12
			10	Casa 09	12
			11	Casa 10	12
			12	Casa 11	12
			13	Casa 12	12
			14	Casa 13	12
			15	Casa 14	12
			16	Casa 15	12
			17	Casa 16	12
			18	Casa 17	12
			19	Casa 18	12
			20	Casa 19	12
			21	Casa 20	12
29	CALAFETE / LIMPEZA	–	2	Casa 01	7
			3	Casa 02	7
			4	Casa 03	7
			5	Casa 04	7
			6	Casa 05	7
			7	Casa 06	7
			8	Casa 07	7
			9	Casa 08	7
			10	Casa 09	7
			11	Casa 10	7
			12	Casa 11	8
			13	Casa 12	8
			14	Casa 13	8
			15	Casa 14	8
			16	Casa 15	8
			17	Casa 16	8
			18	Casa 17	8
			19	Casa 18	8
			20	Casa 19	8
			21	Casa 20	8
30	CERÂMICA	–	2	Casa 01	7
			3	Casa 02	7
			4	Casa 03	7
			5	Casa 04	7
			6	Casa 05	7
			7	Casa 06	7
			8	Casa 07	7
			9	Casa 08	7
			10	Casa 09	7

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			11	Casa 10	7
			12	Casa 11	8
			13	Casa 12	8
			14	Casa 13	8
			15	Casa 14	8
			16	Casa 15	8
			17	Casa 16	8
			18	Casa 17	8
			19	Casa 18	8
			20	Casa 19	8
			21	Casa 20	8
31	CIMENTADOS	–	2	Casa 01	7
			3	Casa 02	7
			4	Casa 03	7
			5	Casa 04	7
			6	Casa 05	7
			7	Casa 06	7
			8	Casa 07	7
			9	Casa 08	7
			10	Casa 09	7
			11	Casa 10	7
			12	Casa 11	8
			13	Casa 12	8
			14	Casa 13	8
			15	Casa 14	8
			16	Casa 15	8
			17	Casa 16	8
			18	Casa 17	8
			19	Casa 18	8
			20	Casa 19	8
			21	Casa 20	8
32	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	–	2	Casa 01	7
			3	Casa 02	7
			4	Casa 03	7
			5	Casa 04	7
			6	Casa 05	7
			7	Casa 06	7
			8	Casa 07	7
			9	Casa 08	7
			10	Casa 09	7
			11	Casa 10	7
			12	Casa 11	8
			13	Casa 12	8
			14	Casa 13	8
			15	Casa 14	8
			16	Casa 15	8
			17	Casa 16	8
			18	Casa 17	8
			19	Casa 18	8
			20	Casa 19	8
			21	Casa 20	8
33	MURO DE CONTENÇÃO	–	22	Muro de Contenção	3
34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	–	23	Instalações - Abastecimento de Águas	6
			24	Istalações - Coleta de Esgoto	6
			25	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	6
35	CALÇAMENTO, SARJETAS E GUIAS	–	26	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo	7
36	PAISAGISMO	–	26	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo	7

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	3,03%	R$ 114.515,15	3,03%	R$ 114.515,15
2	3,21%	R$ 121.261,61	6,24%	R$ 235.776,76
3	14,64%	R$ 553.265,22	20,89%	R$ 789.041,98
4	6,66%	R$ 251.686,72	27,55%	R$ 1.040.728,70
5	6,62%	R$ 250.274,72	34,17%	R$ 1.291.003,42
6	8,54%	R$ 322.522,70	42,71%	R$ 1.613.526,12
7	18,00%	R$ 680.032,30	60,71%	R$ 2.293.558,42
8	18,78%	R$ 709.571,62	79,49%	R$ 3.003.130,04

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
9	9,51%	R$ 359.449,42	89,01%	R$ 3.362.579,46
10	6,18%	R$ 233.591,12	95,19%	R$ 3.596.170,58
11	3,45%	R$ 130.474,82	98,64%	R$ 3.726.645,40
12	1,36%	R$ 51.263,40	100,00%	R$ 3.777.908,80

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.338.137/0001-16 - MUNICIPIO DE CHACARA

Voltar

Versão: 7

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Número da Proposta:
39939/2025

Código do Instrumento:

Modalidade:
Termo de Compromisso

Programa:
5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Objeto:
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÁCARA/MG ATRAVÉS DO PROGRAMA MCMV FNHIS SUB 50

Proponente:
MUNICIPIO DE CHACARA

UF:
MG

Valor Global:
R$ 2.800.000,00

Repasse:
R$ 2.800.000,00

Contrapartida:
R$ 0,00

Percentual Mínimo Contrapartida:
0,0%

Apelido do Empreendimento: *
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Situação dos Documentos Orçamentários:
SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

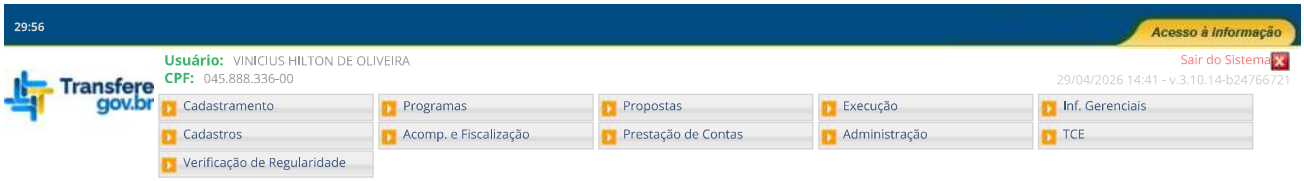

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 996011

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.338.137/0001-16 - MUNICIPIO DE CHACARA

Voltar

Versão: 7

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

VOLTAR

Submeta: *
1.1 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV - SUB 50

Total Submeta (QCI):
R$ 3.777.908,80

Total Submeta (PO):
R$ 3.777.908,80

Previsão Início da Obra: *
01/2026

Duração da Obra (meses): *
12

O acompanhamento da execução da obra será por eventos.

Data Base: *
08/2025

Desonerado: *
Não

Localidade: *
MG

Integração de Dados via API

Ao escolher a opção abaixo é habilitada a possibilidade de recebimento via API dos dados referente as Abas Frente de Obras, Eventos (quando acompanhando por eventos), PO (Planilha Orçamentária) e CFF (Cronograma Físico-Financeiro). Para maiores informações, favor clicar no botão interrogação ao lado.

Receber dados da PO/CFF via API?

Integração de Dados via Importação de Arquivo

A integração de dados via importação de arquivos possibilita o recebimento de arquivos no formato xls ou xlsx. Os dados recebidos são referentes as Abas Frente de Obras, Eventos (quando acompanhando por eventos), PO (Planilha Orçamentária) e CFF (Cronograma Físico-Financeiro). Para maiores informações, favor clicar no botão interrogação ao lado.

IMPORTAR PO/CFF | EXPORTAR PO/CFF

Responsável Técnico PO

ART/RRT	CPF	Nome	Atividade
MG20254284941	080.732.326-85	CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA	Engenharia

Responsável Técnico CFF

CPF	Nome	Atividade
080.732.326-85	CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA	Engenharia

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PREFEITURA DE CHÁCARA

CNPJ nº 18.338.137/0001/16
Rua Heitor Cândido – nº 50 - Centro – Chácara – MG – CEP 36.110-000
www.chacara.mg.gov.br / gabinete@chacara.mg.gov.br
Tel.: 0800 032 1014

Declaração referências SINAPI - Atribuído São Paulo

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
Programa: NOVO PAC – FNHIS 2025
Nº do Contrato: 39939/2025 – Operação 1103778-92
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Construção de 20 unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

O responsável técnico pelo orçamento de referência, declara que verificou as referências SINAPI utilizadas no orçamento quanto a presença de serviço significativo que tenha seu(s) mais expressivo(s) insumo(s) indicado(s) com a legenda “AS” (atribuído São Paulo), e que verificou e atesta que a especificidade local justifica a manutenção do item como “AS”.

Chácara – MG, 13 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/01/2026 09:45:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Engenheiro Civil – CREA/MG 23.4210

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PREFEITURA DE CHÁCARA
CNPJ nº 18.338.137/0001/16
Rua Heitor Cândido – nº 50 - Centro – Chácara – MG – CEP 36.110-000
www.chacara.mg.gov.br / gabinete@chacara.mg.gov.br
Tel.: 0800 032 1014

Declaração de Conformidade em Acessibilidade

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
Programa: NOVO PAC – FNHIS 2025
Nº do Contrato: 39939/2025 – Operação 1103778-92
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: **Construção de 20 unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50**

Eu, CARLOS AUGUSTO CARDOSO VEIRIA, Engenheiro Civil, CREA/MG 23.4210, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Chácara – CNPJ nº 18.338.137/0001/16, Responsável Técnico pelo projeto vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 39939/2025 – Operação 1103778-92, informo que o projeto atende os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei n° 10.098/2000.

Chácara – MG, 13 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/01/2026 09:45:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Engenheiro Civil – CREA-MG 23.4210

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PREFEITURA DE CHÁCARA
CNPJ nº 18.338.137/0001/16
Rua Heitor Cândido – nº 50 - Centro – Chácara – MG – CEP 36.110-000
www.chacara.mg.gov.br / gabinete@chacara.mg.gov.br
Tel.: 0800 032 1014

Declaração de posse de terreno localizado em área pública

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
Programa: NOVO PAC – FNHIS 2025
Nº do Contrato: 39939/2025 – Operação 1103778-92
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: **Construção de 20 unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50**

Declaro sob as penas do Artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e em consonância com o artigo 16, § 1º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024, que este Recebedor é detentor da posse da área, objeto da intervenção, localizada em área pública e situado no Município de **Chácara – MG,** assegurado como sede das obras executadas com recursos deste termo de compromisso/instrumento.

Firmo, ainda, o compromisso de disponibilizar tempestivamente as documentações necessárias no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras, Transferegov, e comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

Chácara – MG, 13 de janeiro de 2026.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R$1.020.555,32, para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a contratação de empresa para construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais MCMV FNHIS – Programa Minha Casa, Minha Vida, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS no município de Chácara/MG, de acordo com o Proposta 56000004336/2025 - Proposta TGOV 039939/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

(*)
- Lei orçamentária anual do exercício corrente
- Lei de autorização de crédito especial ou suplementar
- Decreto de abertura de crédito suplementar, quando constar autorização prévia na lei orçamentária.
- Orçamento aprovado para o exercício seguinte, no caso de a execução do objeto do contrato ser integralmente prevista para o próximo exercício.
- Conjugadamente nos documentos acima.
- No caso de **empenho plurianual**, a comprovação da contrapartida **para a contratação** deve ser proporcional ao valor empenhado para o exercício e o restante da contrapartida, comprovado com a apresentação do projeto no plano plurianual.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PREFEITURA DE CHÁCARA
CNPJ nº 18.338.137/0001/16
Rua Heitor Cândido – nº 50 - Centro – Chácara – MG – CEP 36.110-000
www.chacara.mg.gov.br / gabinete@chacara.mg.gov.br
Tel.: 0800 032 1014

Declaração planejamento licitação

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
Programa: NOVO PAC – FNHIS 2025
Nº do Contrato: 39939/2025 – Operação 1103778-92
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: **Construção de 20 unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50**

Declaramos através desta que este Município pretende realizar o processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para execução do empreendimento acima referenciado conforme segue:

Indicação das submetas que serão licitadas separadamente:	Serão licitadas em separado (meta 1 – produção de unidades habitacionais / meta 2 – execução de trabalho técnico social)
Legislação adotada:	Lei 14.133/2021
Forma de execução:	Execução indireta
Utilizará pregão?:	( ) Sim / (X) Não
Regime de execução:	Empreitada preço global
Preço sigiloso?:	Não

Chácara – MG, 13 de janeiro de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PREFEITURA DE CHÁCARA
CNPJ nº 18.338.137/0001/16
Rua Heitor Cândido – nº 50 - Centro – Chácara – MG – CEP 36.110-000
www.chacara.mg.gov.br / gabinete@chacara.mg.gov.br
Tel.: 0800 032 1014

Declaração de Viabilidade de existência prévia de redes

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
Programa: NOVO PAC – FNHIS 2025
Nº do Contrato: 39939/2025 – Operação 1103778-92
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: **Construção de 20 unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50**

O Município de Chácara - MG, neste ato representado pelo Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, Prefeito Municipal, referente à obra acima epigrafada, DECLARA sob as penas da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04/06/2024 sobre a existência de fornecimento de serviços necessários para a plena funcionalidade do empreendimento a ser executado neste termo de compromisso:

Coleta/tratamento de esgoto: existe viabilidade, sendo que a solução de tratamento será por fossa/sumidouro ou ligação na rede de esgotamento sanitário existente de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Chácara - MG

Fornecimento de água potável: existe viabilidade, sendo o fornecimento realizado pela COPASA-MG.

Coleta de resíduos sólidos: existe coleta de resíduos sólidos na região, sendo de responsabilidade desta municipalidade;

Fornecimento de energia elétrica: existe viabilidade, sendo a energia fornecida pela Equatorial Energia

Firmamos o compromisso de apresentar até a etapa de verificação do resultado do processo licitatório a carta de viabilidade para fornecimento de energia elétrica emitida pela CEMIG, como também assumimos o compromisso de execução de quaisquer serviços necessários para a viabilidade de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água que garantam a funcionalidade do empreendimento, sem ônus para os recursos deste termo de compromisso.

Chácara – MG, 13 de janeiro de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

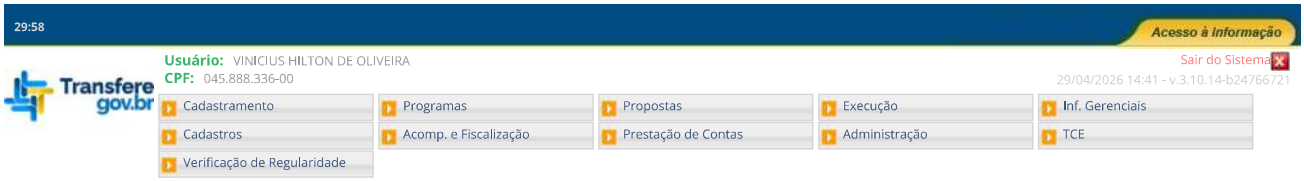

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 996011

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.338.137/0001-16 - MUNICIPIO DE CHACARA

Voltar

Versão: 7

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

VOLTAR

Eventos

Número do Evento	Título do Evento
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2	PLACA DE OBRA
3	MOBILIZAÇÃO
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
5	RADIER
6	IMPERMEABILIZAÇÃO
7	PILARES, VIGAS E LAJES
8	ALVENARIA/FECHAMENTOS
9	ESQUADRIAS METÁLICAS
10	ESQUADRIAS DE MADEIRAS
11	TELHADOS
12	REVESTIMENTOS INTERNOS
13	REVESTIMENTOS CERÂMICOS
14	REVESTIMENTOS EXTERNOS
15	FORROS
16	PINTURAS INTERNAS
17	PINTURAS EXTERNAS
18	PINTURA ESQUADRIAS
19	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO
20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES
21	FIOS E CABOS
22	TUBULAÇÕES E CONEXÕES
23	REGISTROS
24	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO
25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE
26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES
27	ACESSÓRIOS/CAIXAS
28	APARELHOS, METAIS E BANCADAS
29	CALAFETE / LIMPEZA
30	CERÂMICA
31	CIMENTADOS
32	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS
33	MURO DE CONTENÇÃO
34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL
35	CALÇAMENTO, SARJETAS E GUIAS
36	PAISAGISMO

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

MINISTERIO DAS CIDADES

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:
039939/2025

NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:
56000004336/2025

OBJETO:
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÁCARA/MG ATRAVÉS DO PROGRAMA MCMV FNHIS SUB 50

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
A proposta visa atender a demanda crescente por moradia digna para a população de baixa renda, em especial para aquelas famílias que não têm acesso ao mercado imobiliário convencional e que se encontram em situação de vulnerabilidade social. A parceria entre o Município e o Ministério das Cidades, por meio do programa MCMV FNHIS Sub 50, tem como interesse comum a promoção do bem-estar social, a melhoria da qualidade de vida e a integração da população com infraestrutura urbana adequada.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
O projeto visa não apenas suprir a carência de moradia, mas também promover o desenvolvimento social, econômico e urbano da região, em sintonia com as políticas públicas municipais, estaduais e federais. O projeto contribuirá significativamente para a melhoria das condições de vida das famílias atendidas, estimulando a inclusão social e o fortalecimento da comunidade local.

PÚBLICO ALVO:
O público-alvo são famílias com renda mensal bruta de até R$ 2.850,00 e residentes em área urbana, do Programa Minha Casa Minha Vida. A seleção das famílias será feita com base em critérios de vulnerabilidade social e habitacional, priorizando aquelas que residem em áreas de risco ou em condições inadequadas de moradia.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
O município de Chácara - MG enfrenta um déficit habitacional significativo, com muitas famílias vivendo em condições precárias de moradia. A falta de infraestrutura urbana e a presença de áreas de risco dificultam o acesso à moradia digna e a inclusão social dessas famílias. A proposta visa resolver este problema por meio da construção de unidades habitacionais adequadas, regulares e integradas ao tecido urbano, garantindo qualidade de vida e segurança para os moradores.

RESULTADOS ESPERADOS:
Construção de 20 unidades habitacionais. Promoção da inclusão social e econômica das famílias beneficiadas das 20 unidades habitacionais, com a possibilidade de participação em programas de capacitação e desenvolvimento comunitário. Redução de áreas de risco e ocupação irregular, com a integração das unidades habitacionais ao planejamento urbano. Valorização do espaço urbano, com a adequação do adensamento e integração das moradias com a infraestrutura existente.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**
56000	MINISTERIO DAS CIDADES

CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
625.624.102-97	JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	**CEP DO RESPONSÁVEL:**

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 18.338.137/0001-16					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CHACARA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA HEITOR CANDIDO, 60					
CIDADE: CHÁCARA	**UF:** MG	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 4317	**CEP:** 36110000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 3232771055
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 1536-9		**CONTA CORRENTE:** 5694482391		
CPF DO RESPONSÁVEL: 027.610.076-03	**NOME DO RESPONSÁVEL:** JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA CORONEL ONOFRE AUGUSTO DE PAULA, 172 - CENTRO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 36110000

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 3.874.039,78	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 1.074.039,78	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2026	R$ 2.800.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 1.074.039,78	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/04/2026	
FIM DE VIGÊNCIA:	28/04/2030	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2030	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:
91199.31-11

NOME DO PROJETO:
Construção Unidades Habitacionais

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:
Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:
Construção

EIXO:
Social

TIPO:
Assistência Social

SUBTIPO:
Habitação de Interesse Social

Geometrias

Latitude:	-21.67636	**Longitude:**	-43.22071

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE? Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS: 200

POPULAÇÃO BENEFICIADA: 3500

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:
familias

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CHACARA - MCMV SUB 50				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	20.0	**Valor:**	R$ 3.874.039,78
Início Previsto:	28/04/2026	**Término Previsto:**	28/04/2030	**Valor Global:**	R$ 3.874.039,78
UF: MG	**Município:** 4317 - CHÁCARA			**CEP:**	36110-000
Endereço:	CHACARA - MG				

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CHACARA - MCMV SUB 50		
Quantidade: 20.0 UN	**Valor:** R$ 3.777.908,80	**Início Previsto:** 28/04/2026	**Término Previsto:** 28/04/2030

Etapa/Fase nº:	2		
Especificação:	Elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social		
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 96.130,98	**Início Previsto:** 28/04/2026	**Término Previsto:** 28/04/2030

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Abril			**ANO:** 2026
META Nº: 1		VALOR DA META:	R$ 2.800.000,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CHACARA - MCMV SUB 50			
VALOR DO REPASSE:	R$ 2.800.000,00	**PARCELA Nº:**	1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CHACARA

MÊS DESEMBOLSO: Maio			**ANO:** 2026
META Nº: 1		VALOR DA META:	R$ 1.074.039,78
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CHACARA - MCMV SUB 50			
VALOR DO REPASSE:	R$ 1.074.039,78	**PARCELA Nº:**	1

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SOCIAL - EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Chácara - MG			
CEP: 36110-000	**UF:** MG	**MUNICÍPIO:** 4317 - CHÁCARA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 96.130,98	**V.TOTAL:** R$ 96.130,98
OBSERVAÇÃO: Para ajustes de valores conforme laudo da engenharia			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Chácara - MG			
CEP: 36110-000	**UF:** MG	**MUNICÍPIO:** 4317 - CHÁCARA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 20,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 188.895,44	**V.TOTAL:** R$ 3.777.908,80
OBSERVAÇÃO: Para ajustes de valores conforme laudo da engenharia			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 3.777.908,80	R$ 3.777.908,80	R$ 0,00	R$ 0,00
339036	R$ 96.130,98	R$ 96.130,98	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 3.874.039,78**			

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
1 - DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:
OF 247_2026 - PM Chacara - 1103778-92 - Oficio de Celebracao ao Legislativo.pdf
CE GIGOVJF 16012026 - PM Chácara - 1103778-92 - 996011 - Celebração de Contrato.pdf
PM Chacara - 1103778-92 - Termo de Compromisso Novo PAC - parte II.pdf
PM Chacara - 1103778-92 - Termo de Compromisso Novo PAC - parte I.pdf
Matrículo 1983 - Jucelio.pdf

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

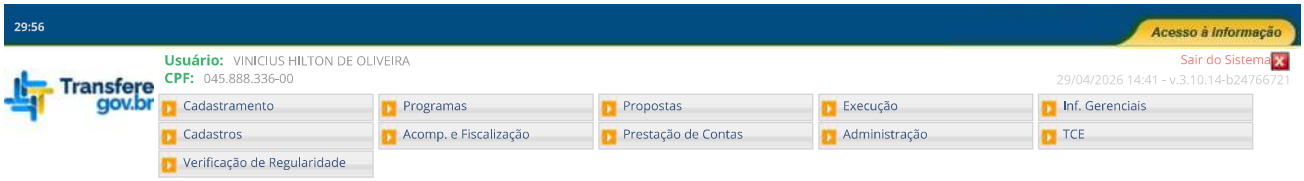

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 996011

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.338.137/0001-16 - MUNICIPIO DE CHACARA

Voltar

Versão: 7

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

VOLTAR

Frentes de Obra

Número da Frente de Obra	Frente de Obra
1	Serviços Iniciais
2	Casa 01
3	Casa 02
4	Casa 03
5	Casa 04
6	Casa 05
7	Casa 06
8	Casa 07
9	Casa 08
10	Casa 09
11	Casa 10
12	Casa 11
13	Casa 12
14	Casa 13
15	Casa 14
16	Casa 15
17	Casa 16
18	Casa 17
19	Casa 18
20	Casa 19
21	Casa 20
22	Muro de Contenção
23	Instalações - Abastecimento de Águas
24	Istalações - Coleta de Esgoto
25	Istalações - Coleta de Águas Pluviais
26	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora
Rua Oscar Vidal, 111 - 4º Andar Centro
36.010-060 - Juiz de Fora - MG

Ofício nº 0247 / 2026 / GIGOV/JF

Juiz de Fora, 28 de abril de 2026

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chácara
Bruno Fernandes
Rua Heitor Cândido, 60
CEP 36.110-000 - Chácara - MG

Assunto: **Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Chácara e a Caixa Econômica Federal**

Senhor(a) Presidente,

1 Informamos a V.Exa. a celebração do Termo de Compromisso nº 996011/2025 - Operação 1103778-92 que tem por finalidade "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÁCARA/MG ATRAVÉS DO PROGRAMA MCMV FNHIS SUB 50".

2 O valor repassado é de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), tendo o Município de Chácara, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R$ 1.074.039,78 (um milhão e setenta e quatro mil e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

3 O prazo de vigência do Termo de Compromisso é até 28/04/2030.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Termo de Compromisso referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora/MG.

Respeitosamente,

JULIANA FERREIRA PAGANELLI PUCCI LOPES:00574335692
Assinado de forma digital por JULIANA FERREIRA PAGANELLI PUCCI LOPES:00574335692
Dados: 2026.04.28 16:36:29 -03'00'

JULIANA FERREIRA PAGANELLI PUCCI LOPES
Assistente Júnior
Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora/MG

SERGIO WERNECK RODRIGUES
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora/MG

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

ABASTECIMENTO DE ÁGUAS

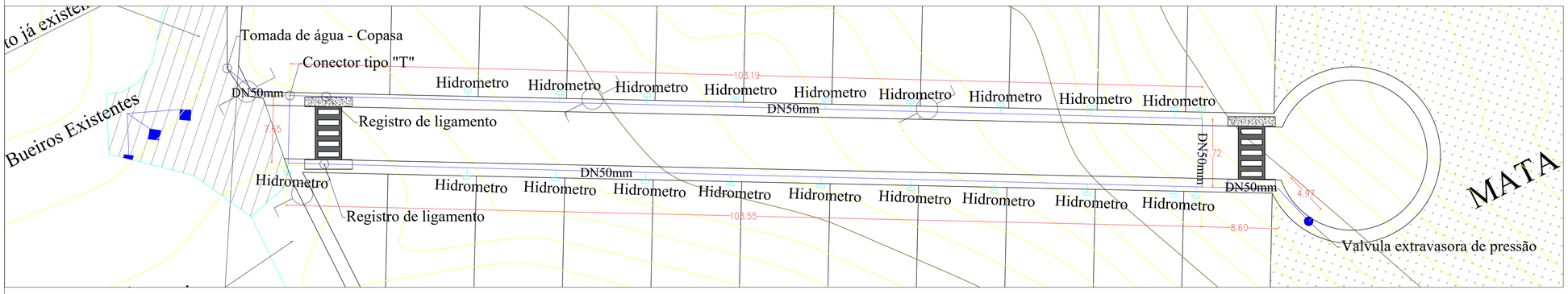

COLETA DE ESGOTO

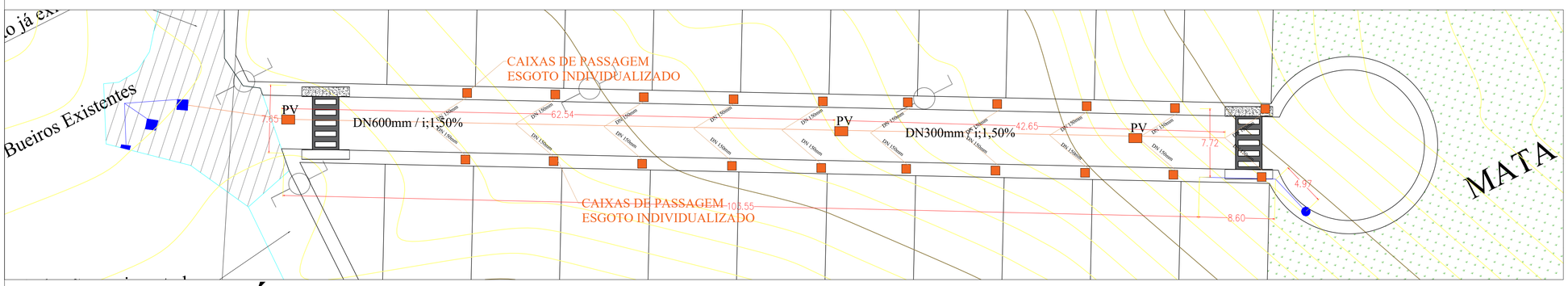

COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS

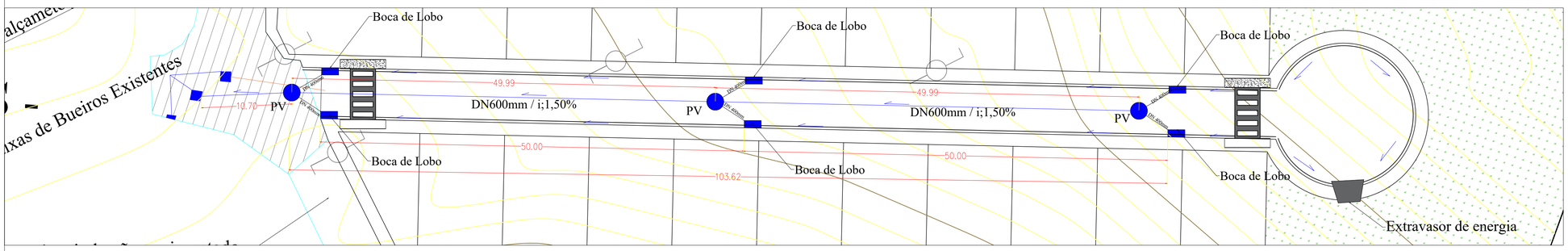

Detalhamento

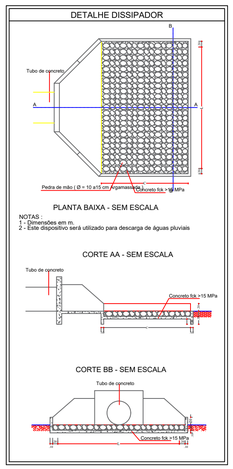

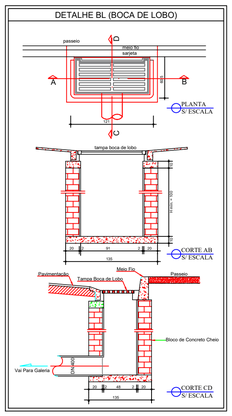

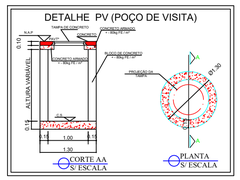

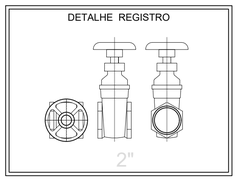

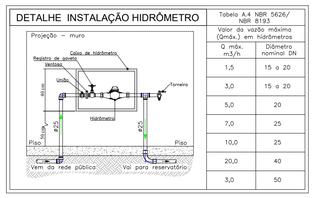

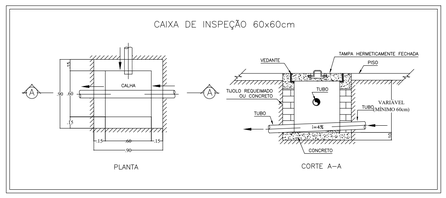

1. REFERENCIA NORMATIVA

Abastecimento de Água
NBR 5626 – Instalações prediais de água fria
NBR 12218 – Projeto de redes de distribuição de água para abastecimento público
NBR 15527 – Aproveitamento de água de chuva (referência complementar em drenagem e conservação)

Esgoto Sanitário
NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário
NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário
NBR 12208 – Estações de tratamento de esgoto sanitário (quando aplicável)

Drenagem Pluvial
NBR 9649 – Rede coletora (aplicação parcial em coletores de águas residuais)
NBR 9896 – Drenagem urbana – bocas de lobo
NBR 12211 – Projeto de sistemas de drenagem de águas pluviais
NBR 15527 – Aproveitamento de água de chuva (uso complementar)

2. QUANTITATIVOS E RESUMO DO PROJETO

Abastecimento de água
Rede principal: tubo DN 50 mm (≈ 115,56 m)
Ramais para hidrômetros: DN 25 mm
Total de hidrômetros: 20 unidades (1 por residência)

Esgoto sanitário
Rede coletora principal:
1º trecho: DN 300 mm, atendendo 10 residências
2º trecho: DN 300/500 mm (conforme dimensionamento hidráulico), atendendo as demais 10 residências + contribuição do trecho inicial

Ramais individualizados: DN 150 mm
Caixas de coleta individual: 20 unidades (1 por residência)
Poços de visita (PV): 3 unidades

Drenagem pluvial
Bocas de lobo: 6 unidades, dispostas em pares, espaçadas em ≈ 50 m
Rede principal: DN 600 mm, inclinação 1,5%
Ramais das bocas de lobo: DN 400 mm
Poços de visita (PV): 3 unidades
Estrutura de dissipação de energia na saída

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036.969 Matricula 033.848	
U.T.	Nº DO PROCESSO	RESP. PELA ANÁLISE

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS AUG

gov.br Documento assinado digitalmente CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA Data: 16/12/2025 10:22:40 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

Prefeito Municipal — JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 — Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CONTEÚDO DA FOLHA Executivo: Hidrossanitário e Drenagem	PAGINAÇÃO 03/04	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANIN JUNIOR e MEL TONON DAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mbarara.1doc.com.br/verificacao/CCAD-A2AB-B519-A4E1 e informe o código CCAD-A2AB-B519-A4E1

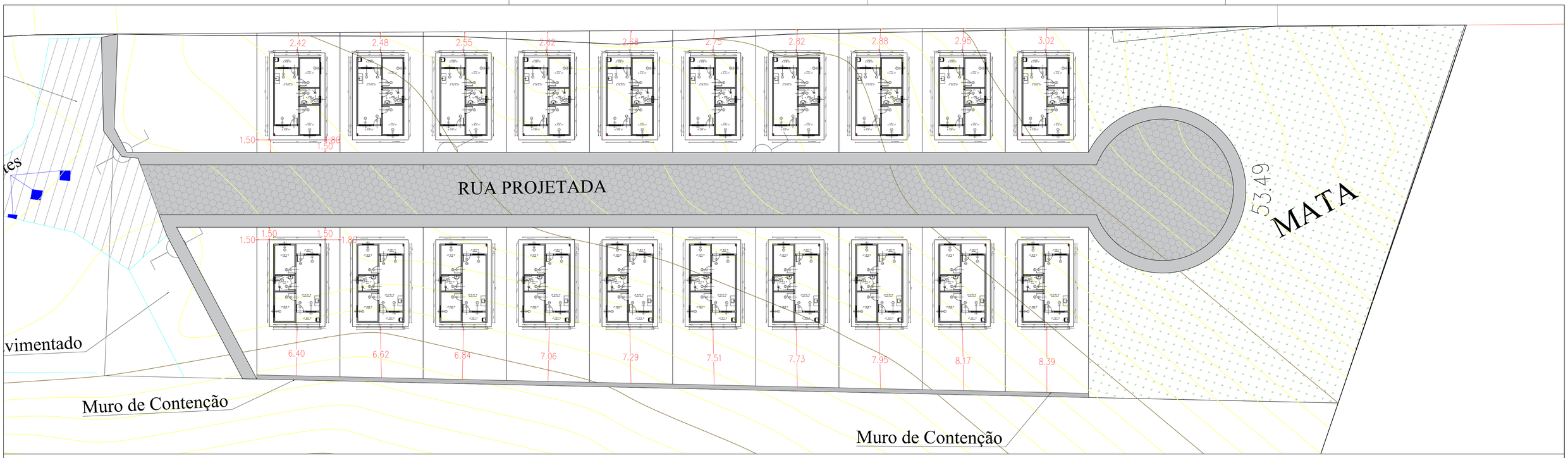

TABELA DE RESUMO DE LOTES , ÁREAS, DIMENSÕES E AZIMUTES DAS UNIDADES INDIVIDUALIZADAS A SEREM CRIADAS

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
1	143.62	48.72	14.33 10.00 14.40 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
2	183.48	56.70	18.46 10.00 18.24 10.00	207° 57' 45.35" 299° 12' 47.74" 027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83"
3	144.29	48.86	14.40 10.00 14.46 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
4	185.69	57.14	18.46 10.00 18.68 10.00	027° 57' 45.35" 117° 56' 50.83" 207° 58' 38.58" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
5	144.96	48.99	14.46 10.00 14.53 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
6	188.03	57.60	18.68 10.00 18.90 10.01	027° 58' 38.58" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
7	145.62	49.12	14.53 10.00 14.60 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
8	190.15	58.03	18.90 10.00 19.13 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
9	146.29	49.26	14.60 10.00 14.66 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
10	192.36	58.47	19.13 10.00 19.35 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
11	146.96	49.39	14.66 10.00 14.73 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
12	194.57	58.92	19.35 10.00 19.57 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
13	147.62	49.52	14.73 10.00 14.80 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
14	196.78	59.36	19.57 10.00 19.79 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
15	148.29	49.66	14.80 10.00 14.86 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
16	198.99	59.80	19.79 10.00 20.01 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
17	201.20	60.24	20.01 10.00 20.23 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
18	148.96	49.79	14.86 10.00 14.93 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
19	149.62	49.92	14.93 10.00 14.99 0.00 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 207° 56' 50.86" 297° 56' 50.83"
20	203.41	60.68	20.23 10.00 20.45 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
101 - Praça	240.29	61.30	3.32 11.27 16.73 14.33 15.65	000° 49' 30.81" 030° 09' 11.02" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
102 - Paisagismo	88.03	48.53	18.24 20.64 9.65	207° 56' 50.83" 000° 03' 56.42" 117° 56' 50.83"
103 - Área de reflorestamento	1385.28	212.14	20.45 53.49 14.99 45.27 47.90 30.04	027° 56' 50.83" 027° 56' 50.83" 027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 226° 30' 02.82" 299° 12' 47.74"

RESUMO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DA MATRICULA (m²):	41.389,55	100,0000%
ÁREA TOTAL DE INTERESSE (m²):	16.588,54	40,0791%
Total de área destinada a interesse público	3.400,89	8,2168%
Total de área destinada a unidades individualizadas	3.090,68	7,4673%

Lote	Utilização	Área (m²)	Coeficiente
1,00	Residencial	143,62	0,3470%
2,00	Residencial	183,48	0,4433%
3,00	Residencial	144,29	0,3486%
4,00	Residencial	185,69	0,4486%
5,00	Residencial	144,96	0,3502%
6,00	Residencial	188,03	0,4543%
7,00	Residencial	145,62	0,3518%
8,00	Residencial	190,15	0,4594%
9,00	Residencial	146,29	0,3534%
10,00	Residencial	192,36	0,4648%
11,00	Residencial	146,96	0,3551%
12,00	Residencial	194,57	0,4701%
13,00	Residencial	147,62	0,3567%
14,00	Residencial	196,78	0,4754%
15,00	Residencial	148,29	0,3583%
16,00	Residencial	198,99	0,4808%
17,00	Residencial	201,20	0,4861%
18,00	Residencial	148,96	0,3599%
19,00	Residencial	149,62	0,3615%
20,00	Residencial	203,41	0,4915%
101,00	Área Poder Público - Praça	240,29	0,5806%
102,00	Área Poder Público - Paisagismo	88,03	0,2127%
103,00	Área Poder Público - Preservação de Mata	1.385,28	3,3469%
Rua Projetada	Área Poder Público - Rua Pública	1.377,08	3,3271%

Lei nº 1.155, de 17 de novembro de 2022
Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Chácara (MG)

1. **Objetivo:** Regulamentar como o solo urbano e rural pode ser utilizado dentro dos limites do município.
2. **Abrangência:** Estabelece diretrizes para parcelamento, loteamentos, construções, zoneamento e ocupação, respeitando aspectos ambientais, sociais e urbanísticos.
3. **Conteúdo essencial:**
   - Define zonas e tipos de uso permitidos (residencial, comercial, industrial, rural etc.);
   - Estabelece parâmetros construtivos (gabarito, taxa de ocupação, recuos, coeficiente de aproveitamento);
   - Regula os processos de parcelamento e loteamento em harmonia com a legislação federal;
   - Determina instrumentos de controle municipal sobre obras, ampliações e mudanças de uso;
   - Integra preocupações ambientais e de mobilidade urbana.

Lei Federal nº 6.766/1979
Lei de Parcelamento do Solo Urbano (nacional)

1. **Objetivo:** Criar regras gerais para o parcelamento do solo em todo o território nacional.
2. **Principais pontos:**
   - Define **loteamento** e **desmembramento**;
   - Estabelece requisitos mínimos para a aprovação de projetos de parcelamento do solo pelas prefeituras;
   - Exige infraestrutura básica (vias, drenagem, energia, água, esgoto) para aprovação de loteamentos;
   - Dispõe sobre registros em cartório e regularização de áreas urbanas;
   - Prevê sanções em caso de parcelamento irregular ou clandestino.

Dispensa de Licenciamento Ambiental

1. **Fundamentação legal:**
   - **Lei Complementar nº 140/2011** - Art. 13, incisos III e VII → define competências de União, Estados e Municípios no licenciamento.
   - **Resolução CONAMA nº 237/1997** - Art. 2º → lista atividades sujeitas a licenciamento. O parcelamento de solo só exige licença se ultrapassar **150.000 m²**.
   - **Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 (Minas Gerais)** - Tabela de Tipologia, código **D-05-01** (parcelamento do solo).
   - **Portaria SEMAD nº 230/2019** → estabelece procedimentos simplificados para **Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAE)**.
2. **Áreas de Preservação Permanente (APP):**
   - **Código Florestal - Lei nº 12.651/2012**, arts. 4º e 5º.
- Restrições em margens de rios, nascentes, encostas íngremes, topos de morro.
- Parcelamento não pode suprimir APP, salvo hipóteses legais de utilidade pública com compensação.
3. **Reserva Legal:**
   - **Lei nº 12.651/2012, art. 12** - obrigação de manter percentual mínimo de vegetação nativa em imóveis rurais.
- Se o parcelamento ocorrer em zona urbana definida por lei municipal, a reserva legal pode ser dispensada (**art. 12, § 5º**).

4. **Recursos Hídricos:**
   - **Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos)** - necessidade de outorga para uso de água em sistemas de abastecimento ou drenagem significativa.
- **Resolução CONAMA nº 369/2006** - regulamenta intervenção em APP para obras de utilidade pública (ex.: drenagem).

Impacto Ambiental e Infraestrutura

1. **Esgotamento sanitário e drenagem urbana:**
   - **Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico)** → exige que parcelamentos prevejam soluções de água, esgoto e manejo de águas pluviais.
- **Resolução CONAMA nº 430/2011** - trata dos padrões de lançamento de efluentes.
2. **Resíduos sólidos:**
   - **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)** - obriga a gestão de resíduos da obra e ocupação futura.

Proteção da Biodiversidade e Patrimônio

1. **Fauna e flora:**
   - **Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais), art. 38 e 39** - proíbe a supressão de vegetação sem autorização.
   - **Decreto Federal nº 6.514/2008, arts. 43 a 60** - penalidades por supressão irregular.
2. **Patrimônio cultural e paisagístico:**
   - **Constituição Federal de 1988, art. 225, §1º, inciso III** - impõe o dever de proteção do patrimônio cultural e ambiental.
   - **Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente)** - princípio da avaliação prévia de impactos.

Instrumentos Urbanísticos Relacionados

1. **Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano)** - Art. 4º → exige áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários.
2. **Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/2001** - arts. 2º e 39 → prevê instrumentos de ordenação do território que devem observar critérios ambientais.
3. **Lei Municipal nº 1.155/2022 (Chácara/MG)** - integra o zoneamento ambiental ao uso do solo, exigindo observância às áreas de risco e preservação

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036.969 Matricula 033.848	RESP. PELA ANÁLISE
U.T.	Nº DO PROCESSO	

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS :A
gov.br Documento assinado digitalmente CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA Data: 11/12/2025 10:22:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
Prefeito Municipal
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CONTEÚDO DA FOLHA Prancha de Locação	PAGINAÇÃO 01/01	Data Nov/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oneclick.bdocc.com.br/verificador/C2ADA2BD-B51D-F8E1-E1FF-E0B0-C2AD-A2AB-B51B-A8E1

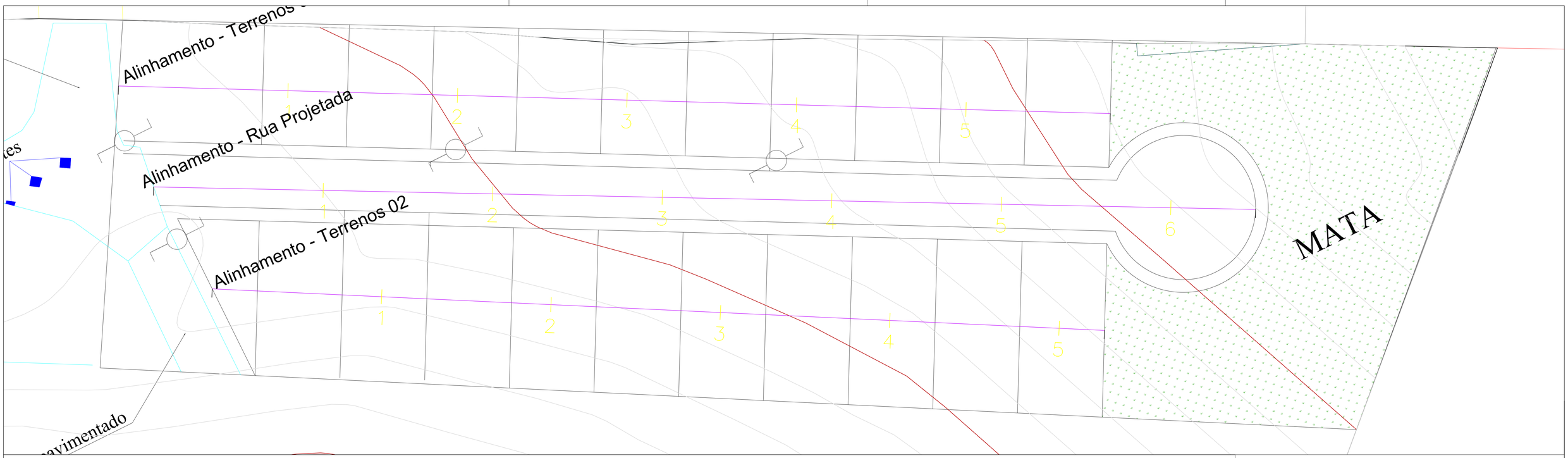

Alinhamento - Terrenos 01

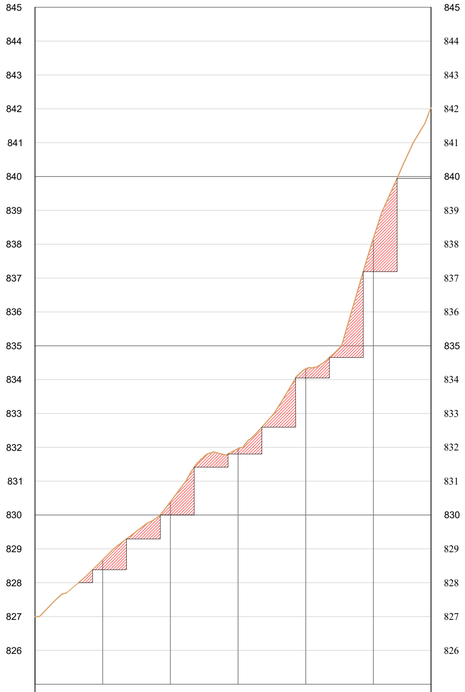

ESTACAS 20,00m.	COTAS TERRENO	COTAS GREIDE	CORTE ATERRO	CORTE ATERRO
0+0,00	827,00	827,00	0,00	0,00
1	828,68	828,68	0,00	0,00
2	830,39	830,39	0,00	0,00
3	831,96	831,96	0,00	0,00
4	834,32	834,32	0,00	0,00
5	838,18	838,18	0,00	0,00
5+17,03	842,03	842,03	0,00	0,00

Alinhamento - Rua Projetada

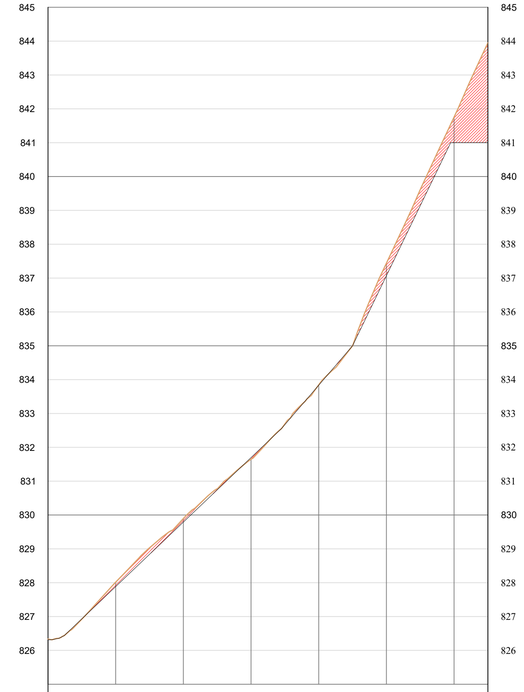

ESTACAS 20,00m.	COTAS TERRENO	COTAS GREIDE	CORTE ATERRO	CORTE ATERRO
0+0,00	826,34	826,34	0,00	0,00
1	828,02	828,02	0,00	0,00
2	829,89	829,89	0,00	0,00
3	831,65	831,65	0,00	0,00
4	833,85	833,85	0,00	0,00
5	837,44	837,44	0,00	0,00
6	841,76	841,76	0,00	0,00
7+0,00	843,95	843,95	0,00	0,00

Alinhamento - Terrenos 02

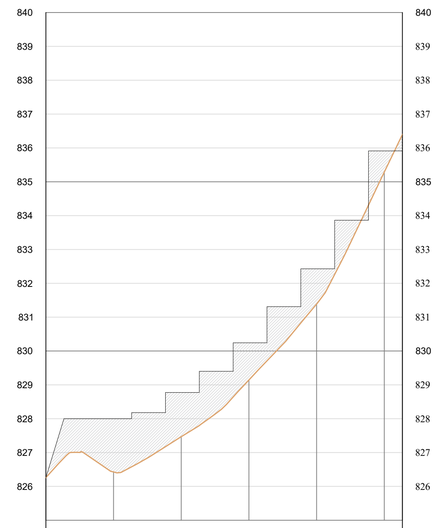

ESTACAS 20,00m.	COTAS TERRENO	COTAS GREIDE	CORTE ATERRO	CORTE ATERRO
0+0,00	826,26	826,26	0,00	0,00
1	826,43	826,43	0,00	0,00
2	827,47	827,47	0,00	0,00
3	829,14	829,14	0,00	0,00
4	831,39	831,39	0,00	0,00
5	835,29	835,29	0,00	0,00
5+5,36	836,40	836,40	0,00	0,00

LEGENDA

- CORTE DE SOLO
- ATERRO DE SOLO

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 -
CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL:
GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036.969 Matricula 033.848	
U.T.	Nº DO PROCESSO	RESP. PELA ANÁLISE

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS A

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 16/12/2025 10:22:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

Prefeito Municipal — JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 — Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CONTEÚDO DA FOLHA Executivo: Sessões e Cortes	PAGINAÇÃO 01/04	Data Set/2025

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://madata.i10bc.com.br/verificador/C2AD7A2AB3B51FA5E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51E-A5E1

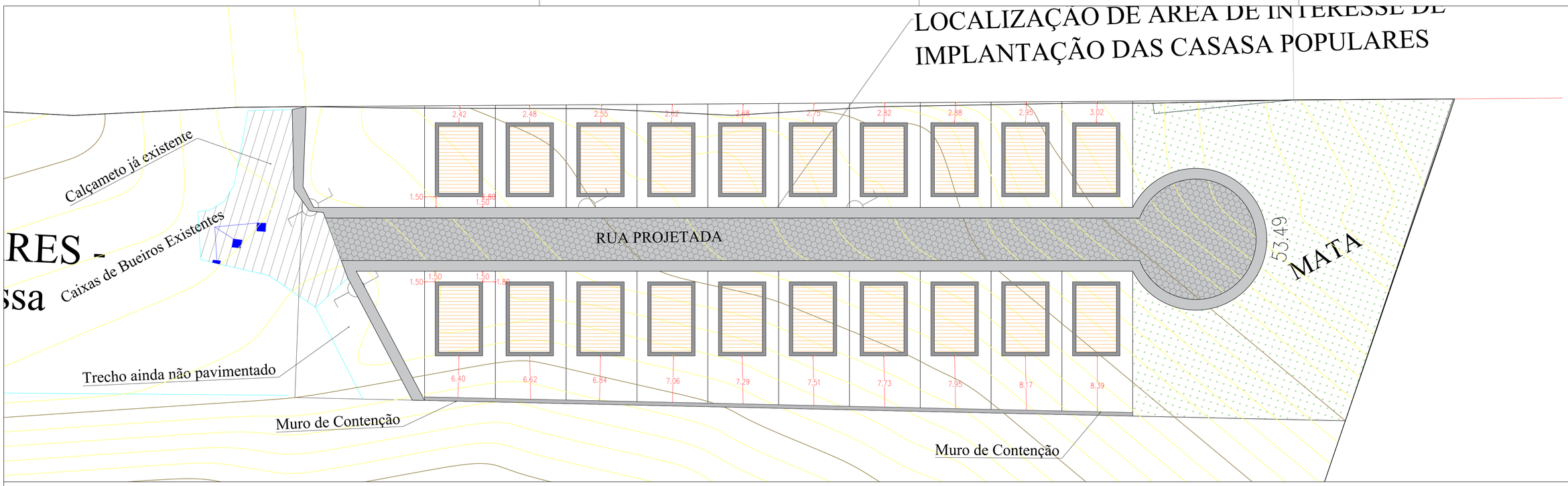

TABELA DE RESUMO DE LOTES , ÁREAS, DIMENSÕES E AZIMUTES DAS UNIDADES INDIVIDUALIZADAS A SEREM CRIADAS

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
1	143.62	48.72	14.33 10.00 14.40 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
2	183.48	56.70	18.46 10.00 18.24 10.00	207° 57' 45.35" 299° 12' 47.74" 027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83"
3	144.29	48.86	14.40 10.00 14.46 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
4	185.69	57.14	18.46 10.00 18.68 10.00	027° 57' 45.35" 117° 56' 50.83" 207° 58' 38.58" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
5	144.96	48.99	14.46 10.00 14.53 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
6	188.03	57.60	18.68 10.00 18.90 10.01	027° 58' 38.58" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
7	145.62	49.12	14.53 10.00 14.60 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
8	190.15	58.03	18.90 10.00 19.13 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
9	146.29	49.26	14.60 10.00 14.66 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
10	192.36	58.47	19.13 10.00 19.35 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
11	146.96	49.39	14.66 10.00 14.73 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
12	194.57	58.92	19.35 10.00 19.57 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
13	147.62	49.52	14.73 10.00 14.80 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
14	196.78	59.36	19.57 10.00 19.79 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
15	148.29	49.66	14.80 10.00 14.86 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
16	198.99	59.80	19.79 10.00 20.01 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
17	201.20	60.24	20.01 10.00 20.23 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"
18	148.96	49.79	14.86 10.00 14.93 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
19	149.62	49.92	14.93 10.00 14.99 0.00 10.00	027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 207° 56' 50.86" 297° 56' 50.83"
20	203.41	60.68	20.23 10.00 20.45 10.00	027° 56' 50.83" 117° 56' 50.83" 207° 56' 50.83" 299° 12' 47.74"

Tabela de Lotes

Lote	Área	Perímetro	Dimensões	Azimute
101 - Praça	240.29	61.30	3.32 11.27 16.73 14.33 15.65	000° 49' 30.81" 030° 09' 11.02" 117° 33' 56.13" 207° 56' 50.83" 297° 56' 50.83"
102 - Paisagismo	88.03	48.53	18.24 20.64 9.65	207° 56' 50.83" 000° 03' 56.42" 117° 56' 50.83"
103 - Área de reflorestamento	1385.28	212.14	20.45 53.49 14.99 45.27 47.90 30.04	027° 56' 50.83" 027° 56' 50.83" 027° 56' 50.83" 117° 33' 56.13" 226° 30' 02.82" 299° 12' 47.74"

RESUMO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DA MATRICULA 036.969	41.389,55	100,0000%
ÁREA TOTAL DA MATRICULA 033.848	9.332,20	100,0000%
ÁREA TOTAL DE INTERESSE (m²):	16.588,54	32,7050%
Total de área destinada a interesse público	3.400,89	6,7050%
Total de área destinada a unidades individualizadas	3.090,68	6,0934%

Lote	Utilização	Área (m²)	Coeficiente
1,00	Residencial	143,62	0,3470%
2,00	Residencial	183,48	0,4433%
3,00	Residencial	144,29	0,3486%
4,00	Residencial	185,69	0,4486%
5,00	Residencial	144,96	0,3502%
6,00	Residencial	188,03	0,4543%
7,00	Residencial	145,62	0,3518%
8,00	Residencial	190,15	0,4594%
9,00	Residencial	146,29	0,3534%
10,00	Residencial	192,36	0,4648%
11,00	Residencial	146,96	0,3551%
12,00	Residencial	194,57	0,4701%
13,00	Residencial	147,62	0,3567%
14,00	Residencial	196,78	0,4754%
15,00	Residencial	148,29	0,3583%
16,00	Residencial	198,99	0,4808%
17,00	Residencial	201,20	0,4861%
18,00	Residencial	148,96	0,3599%
19,00	Residencial	149,62	0,3615%
20,00	Residencial	203,41	0,4915%
101,00	Área Poder Público - Praça	240,29	0,5806%
102,00	Área Poder Público - Paisagismo	88,03	0,2127%
103,00	Área Poder Público - Preservação de Mata	1.385,28	3,3469%
Rua Projetada	Área Poder Público - Rua Pública	1.377,08	3,3271%

Lei nº 1.155, de 17 de novembro de 2022
Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Chácara (MG)

1. **Objetivo:** Regulamentar como o solo urbano e rural pode ser utilizado dentro dos limites do município.
2. **Abrangência:** Estabelece diretrizes para parcelamento, loteamentos, construções, zoneamento e ocupação, respeitando aspectos ambientais, sociais e urbanísticos.
3. **Conteúdo essencial:**
   - Define zonas e tipos de uso permitidos (residencial, comercial, industrial, rural etc.);
   - Estabelece parâmetros construtivos (gabarito, taxa de ocupação, recuos, coeficiente de aproveitamento);
   - Regula os processos de parcelamento e loteamento em harmonia com a legislação federal;
   - Determina instrumentos de controle municipal sobre obras, ampliações e mudanças de uso;
   - Integra preocupações ambientais e de mobilidade urbana.

Lei Federal nº 6.766/1979
Lei de Parcelamento do Solo Urbano (nacional)

1. **Objetivo:** Criar regras gerais para o parcelamento do solo em todo o território nacional.
2. **Principais pontos:**
   - Define **loteamento** e **desmembramento**;
   - Estabelece requisitos mínimos para a aprovação de projetos de parcelamento do solo pelas prefeituras;
   - Exige infraestrutura básica (vias, drenagem, energia, água, esgoto) para aprovação de loteamentos;
   - Dispõe sobre registros em cartório e regularização de áreas urbanas;
   - Prevê sanções em caso de parcelamento irregular ou clandestino.

Dispensa de Licenciamento Ambiental

1. **Fundamentação legal:**
   - **Lei Complementar nº 140/2011** - Art. 13, incisos III e VII → define competências de União, Estados e Municípios no licenciamento.
   - **Resolução CONAMA nº 237/1997** - Art. 2º → lista atividades sujeitas a licenciamento. O parcelamento de solo só exige licença se ultrapassar **150.000 m²**.
   - **Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 (Minas Gerais)** - Tabela de Tipologia, código **D-05-01** (parcelamento do solo).
   - **Portaria SEMAD nº 230/2019** → estabelece procedimentos simplificados para **Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAE)**.
2. **Áreas de Preservação Permanente (APP):**
   - **Código Florestal - Lei nº 12.651/2012**, arts. 4º e 5º.
- Restrições em margens de rios, nascentes, encostas íngremes, topos de morro.
- Parcelamento não pode suprimir APP, salvo hipóteses legais de utilidade pública com compensação.
3. **Reserva Legal:**
   - **Lei nº 12.651/2012, art. 12** - obrigação de manter percentual mínimo de vegetação nativa em imóveis rurais.
- Se o parcelamento ocorrer em zona urbana definida por lei municipal, a reserva legal pode ser dispensada (**art. 12, § 5º**).

4. **Recursos Hídricos:**
   - **Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos)** - necessidade de outorga para uso de água em sistemas de abastecimento ou drenagem significativa.
- **Resolução CONAMA nº 369/2006** - regulamenta intervenção em APP para obras de utilidade pública (ex.: drenagem).

Impacto Ambiental e Infraestrutura

1. **Esgotamento sanitário e drenagem urbana:**
   - **Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico)** → exige que parcelamentos prevejam soluções de água, esgoto e manejo de águas pluviais.
- **Resolução CONAMA nº 430/2011** - trata dos padrões de lançamento de efluentes.
2. **Resíduos sólidos:**
   - **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)** - obriga a gestão de resíduos da obra e ocupação futura.

Proteção da Biodiversidade e Patrimônio

1. **Fauna e flora:**
   - **Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais), art. 38 e 39** - proíbe a supressão de vegetação sem autorização.
   - **Decreto Federal nº 6.514/2008, arts. 43 a 60** - penalidades por supressão irregular.
2. **Patrimônio cultural e paisagístico:**
   - **Constituição Federal de 1988, art. 225, §1º, inciso III** - impõe o dever de proteção do patrimônio cultural e ambiental.
   - **Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente)** - princípio da avaliação prévia de impactos.

Instrumentos Urbanísticos Relacionados

1. **Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano)** - Art. 4º → exige áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários.
2. **Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/2001** - arts. 2º e 39 → prevê instrumentos de ordenação do território que devem observar critérios ambientais.
3. **Lei Municipal nº 1.155/2022 (Chácara/MG)** - integra o zoneamento ambiental ao uso do solo, exigindo observância às áreas de risco e preservação

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036.969 Matricula 033.848	RESP. PELA ANÁLISE
U.T.	Nº DO PROCESSO	

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS :A
gov.br Documento assinado digitalmente CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA Data: 31/12/2025 10:23:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
Prefeito Municipal — JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 — Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CONTEÚDO DA FOLHA Parcelamento e Diretrizes	PAGINAÇÃO 01/01	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oneclick.bbtoc.com.br/verificador/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE 05 (CINCO) DIÁRIAS DE TOPÓGRAFO

Município de Chácara – MG
CNPJ nº 18.338.137/0001-16
Referência: Termo de Compromisso MCIDADES nº 0/2025 – Operação nº 1103778-92
Objeto: Construção de Casas Populares

1. Objeto da Justificativa

A presente justificativa técnica visa fundamentar a necessidade de contratação/utilização de **05 (cinco) diárias de profissional topógrafo** para execução de serviços de apoio técnico à implantação do empreendimento habitacional, contemplando:

- Locação de cortes e aterros;
- Locação de dispositivos de drenagem;
- Locação do sistema viário interno;
- Conferências planialtimétricas gerais;
- Verificação de alinhamentos, greides e cotas de implantação.

2. Fundamentação Técnica

A implantação de empreendimento habitacional demanda rigorosa compatibilização entre projeto e campo, especialmente nas seguintes frentes técnicas:

2.1 Locação de Cortes e Aterros

A correta definição dos limites de corte e aterro é indispensável para:

- Garantir estabilidade geotécnica do terreno;
- Evitar movimentações de solo indevidas;
- Assegurar atendimento às cotas de projeto;
- Controlar volumes de terraplenagem e custos associados.

A ausência de locação topográfica adequada pode gerar:

- Desequilíbrio no balanço de terra;
- Retrabalhos;
- Impacto financeiro no contrato.

2.2 Locação de Dispositivos de Drenagem

Os dispositivos de drenagem (valetas, sarjetas, caixas coletoras, tubulações e descidas d’água) exigem:

- Precisão altimétrica rigorosa;

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

- Controle de declividades mínimas;
- Compatibilização com o greide viário.

Erros na implantação comprometem:

- Escoamento superficial;
- Durabilidade da infraestrutura;
- Segurança das edificações.

2.3 Locação do Sistema Viário

A implantação das vias internas requer:

- Marcação de eixo;
- Definição de bordos;
- Controle de largura e alinhamento;
- Implantação de greide longitudinal e transversal.

Tais serviços exigem apoio topográfico sistemático, sobretudo em empreendimentos com múltiplas unidades habitacionais.

2.4 Conferências Gerais

Além da locação inicial, são necessárias conferências técnicas para:

- Validação das cotas executadas;
- Verificação de interferências;
- Controle geométrico da obra;
- Garantia de conformidade com o anteprojeto e projetos executivos.

---

3. Justificativa Quantitativa – 05 Diárias

A estimativa de **05 diárias de topógrafo** fundamenta-se na seguinte programação técnica:

1. **1ª diária:** Locação inicial dos eixos viários e quadras.
2. **2ª diária:** Locação de cortes, aterros e platôs das unidades habitacionais.
3. **3ª diária:** Locação dos dispositivos de drenagem e definição de declividades.
4. **4ª diária:** Conferência planialtimétrica intermediária após terraplenagem.
5. **5ª diária:** Conferência final de greides, alinhamentos e dispositivos implantados.

A previsão considera produtividade compatível com empreendimento de porte habitacional municipal, garantindo rastreabilidade técnica e controle geométrico adequado.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

4. Conformidade Legal

A previsão dos serviços topográficos encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto:

- Ao princípio do planejamento (art. 5º);
- À obrigatoriedade de definição técnica adequada do objeto;
- À mitigação de riscos na execução contratual;
- À eficiência na aplicação de recursos públicos.

O apoio topográfico configura serviço técnico essencial à boa execução da obra, não podendo ser suprimido sob pena de comprometer a qualidade e a regularidade do empreendimento.

---

5. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a previsão de **05 (cinco) diárias de topógrafo**, considerando:

- Complexidade da implantação;
- Necessidade de controle geométrico rigoroso;
- Segurança estrutural e hidráulica do empreendimento;
- Mitigação de riscos técnicos e financeiros;
- Atendimento às boas práticas de engenharia.

A presente justificativa integra o processo administrativo referente ao Termo de Compromisso MCIDADES nº 0/2025 – Operação nº 1103778-92.

Chácara – MG, 03 de março de 2026.

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Responsável Técnico
CREA nº 04.0.0000234210

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 03/03/2026 11:51:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – PROJETO DE PAISAGISMO / ITEM 38 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município de Chácara – MG
CNPJ nº 18.338.137/0001-16
Referência: Termo de Compromisso MCIDADES nº 0/2025
Operação nº 1103778-92
Objeto: Construção de Casas Populares

---

1. Da Indagação

Foi apontado que não foram identificadas em projeto as áreas específicas destinadas ao plantio de grama, impossibilitando a verificação do quantitativo correspondente ao **Item 38 da Planilha Orçamentária (PO)**.

---

2. Esclarecimento Técnico

Conforme apresentado no **Memorial de Cálculo do Empreendimento**, as áreas globais do loteamento/implantação encontram-se assim discriminadas:

- **Área total de implantação:** 6.717,78 m²
- **Área total das casas:** 1.469,80 m²
- **Área total de pavimentação e passeios:** 1.448,45 m²
- **Área de mata preservada:** 1.385,28 m²

A metodologia adotada para definição da área de plantio de grama considera que toda área remanescente da implantação, não ocupada por:

- Edificações;
- Pavimentação;
- Passeios;
- Áreas de preservação (mata);
- Dispositivos de drenagem ou demais elementos construtivos;

será destinada à recomposição vegetal com plantio de grama.

---

3. Demonstração do Cálculo

Aplicando-se a seguinte operação:

6.717,78−(1.469,80+1.448,45+1.385,28)6.717,78 - (1.469,80 + 1.448,45 + 1.385,28)6.717,78−(1.469,80+1.448,45+1.385,28)

Somatório das áreas ocupadas:

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

1.469,80+1.448,45+1.385,28=4.303,53 m21.469,80 + 1.448,45 + 1.385,28 = 4.303,53 \, m²1.469,80+1.448,45+1.385,28=4.303,53m2

Área remanescente:

6.717,78−4.303,53=2.414,25 m26.717,78 - 4.303,53 = 2.414,25 \, m²6.717,78−4.303,53=2.414,25m2

---

4. Área Destinada ao Plantio de Grama

Dessa forma, a área total estimada para plantio de grama corresponde a:

2.414,25 m²

Esta área compreende integralmente os espaços livres do empreendimento, excetuadas as áreas edificadas, pavimentadas, passeios, áreas de mata e demais dispositivos de obra.

---

5. Conclusão

O quantitativo previsto no **Item 38 da Planilha Orçamentária** foi obtido por critério técnico de área remanescente de implantação, conforme demonstrado no memorial de cálculo, estando compatível com:

- A implantação geral do empreendimento;
- O equilíbrio ambiental da área;
- A recomposição paisagística necessária;
- As boas práticas de urbanização e drenagem superficial.

A definição adotada é tecnicamente coerente e suficiente para mensuração e orçamentação do serviço.

Chácara – MG, 03 de março de 2026.

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Responsável Técnico
CREA nº 04.0.0000234210

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 03/03/2026 11:51:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

-6.2073,98 m² CORTE -6.020,98 m³ ATERRO CORTE + 1.820,42 m³

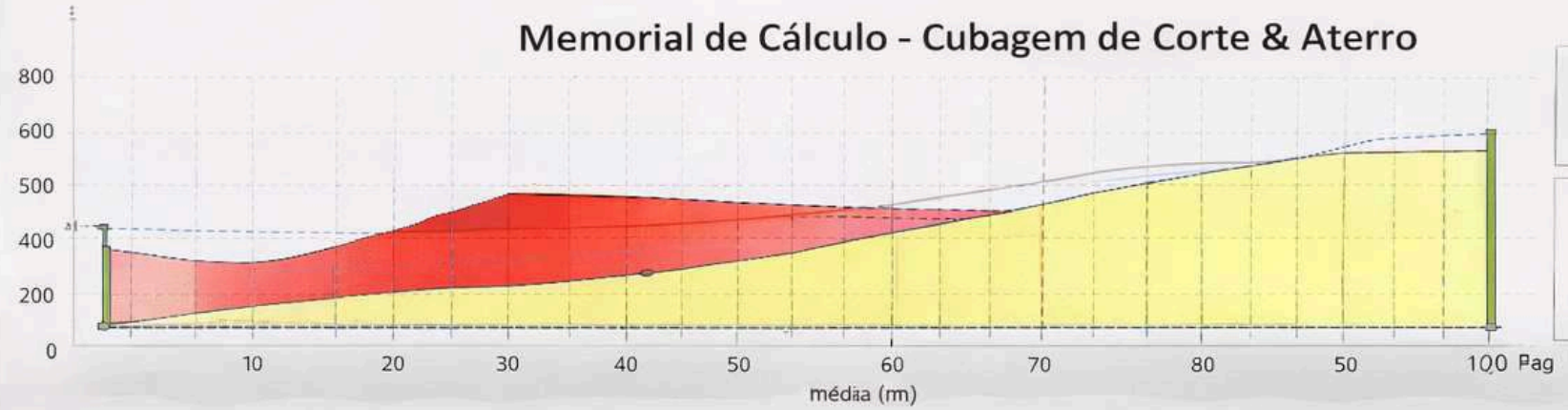

1 – CORTE — Cálculo de Volume (Método das Áreas Médias)

= Extensão (m) L = 105,17

= Área da seção A = 57,25

V = Área × Extensão

V = 57,25 × 105,17

Volume de corte (in situ): 6.020,98 m²

V = Área × Espessura

V = 2.022,69 × 0,90

Volume de aterro (geométrico compactado): 1.820,42 m²

2 – ATERRO — Cálculo de Volume (Área em planta × Espessura)

= Área (m²) S = 2.022,69

= Espessura (m) e = 0,90

V = Área × Espessura

V = 2.022,69 × 0.90

Volume de aterro (geométrico compactado): 1820,42 m³

V = Área × Espessura

V = 2.022,69 × 0,90

Volume de aterro (compactado rentgemento): 1.820,42 m³

Ajustes Logisticos – Corte (in situ → Solto p/ bota-fora/transporte)

$V_{corte(solto)} = \sim 7.225\ m^3$

Ajustes Logisticos – Aterro (compactado geom. →

$V_{atero(solto)} = \sim 2.000\ m^3$

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 03/03/2026 11:51:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JU FERNANDES DE OLIVEIRA:027

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1103778-92	39939/2025	PREFEITURA DE CHÁCARA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES / CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,23%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHÁCARA - MG
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº SICONV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
1103778-92	39939/2025	PREFEITURA DE CHÁCARA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES / CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Responsável Técnico
Nome: Carlos Augusto Cardoso Vieira
CREA/CAU: 141792489-6
ART/RRT: MG20254123039

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 09/03/2026 10:18:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Serviços Iniciais 1	Casa 01 2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
2.	**IMPLANTAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**-**					
2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-					
2.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	12,00	Engenheiro civil: 44hrs/mês Encarregado de obras: 220hrs/mês	1.Adr	*Administração Local*	12,00	
2.2.	PLACA DE OBRA		-					
2.2.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	6,48	Tamanho padrão de Placa de	2.PLA	*PLACA DE OBRA*	6,48	
2.3.	MOBILIZAÇÃO		-					
2.3.0.0.1.	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00	5 diária de topografia destinado a locação de cortes, dispositivos de drenagem, vias, conferencias gerais.	3.MO	*MOBILIZAÇÃO*	50,00	
2.3.0.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	686,00	Locações: - Casa: Perímetro médio de 34,30m x20und	3.MO	*MOBILIZAÇÃO*	686,00	
2.3.0.0.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO,	MES	12,00	1 und por mês	3.MO	*MOBILIZAÇÃO*	12,00	
2.3.0.0.4.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	1 und por mês	3.MO	*MOBILIZAÇÃO*	12,00	
2.3.0.0.5.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.717,78	5x10x2= 100m²	3.MO	*MOBILIZAÇÃO*	6.717,78	
2.3.0.0.6.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	234,00	Extensão do perímetro da obra aberto: 117,00m altura: 2,00m	3.MO	*MOBILIZAÇÃO*	234,00	
2.4.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-					
2.4.0.0.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	6.021,40	CORTE Extensão 105,17m Área em sessão 57,25m²	4.MO	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA*	6.021,40	
2.4.0.0.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	3.640,84	ATERRO Área 2.022,69m² Espessura 0,90m	4.MO	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA*	3.640,84	
3.	**CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES**		**-**					
3.1.	FUNDAÇÃO		-					
3.1.1.	RADIER		-					
3.1.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	250,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RA	*RADIER*		12,53

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos (FRENTES DE OBRA:)	Serviços Iniciais	Casa 01
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.1.1.0.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.138,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RA	*RADIER*		56,94
3.1.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.138,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RA	*RADIER*		56,94
3.1.1.0.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	53,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RA	*RADIER*		2,69
3.1.1.0.5.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	133,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RA	*RADIER*		6,67
3.1.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.240,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RA	*RADIER*		362,00
3.1.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RA	*RADIER*		28,60
3.1.1.0.8.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	78,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RA	*RADIER*		3,90
3.1.1.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	181,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	5.RA	*RADIER*		9,08
3.1.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-					
3.1.2.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	632,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	6.IMP	*IMPERMEABILIZAÇÃO*		31,62
3.1.2.0.2.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	92,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	6.IMP	*IMPERMEABILIZAÇÃO*		4,62
3.2.	SUPRAESTRUTURA		-					
3.2.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos (FRENTES DE OBRA:)	Serviços Iniciais 1	Casa 01 2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.2.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		14,39
3.2.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M²	410,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		20,54
3.2.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		4,13
3.2.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		70,40
3.2.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		15,00
3.2.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		65,30
3.2.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		85,60
3.2.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		5,77
3.2.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	25,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		1,28
3.2.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	35,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	7.PIL	*PILARES, VIGAS E LAJES*		1,78
3.3.	PAREDES E PAINÉIS		-					
3.3.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos (FRENTES DE OBRA:)	Serviços Iniciais	Casa 01
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.3.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	8.ALV	*ALVENARIA/FECHAMENTOS*		86,50
3.3.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	8.ALV	*ALVENARIA/FECHAMENTOS*		16,20
3.3.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	8.ALV	*ALVENARIA/FECHAMENTOS*		9,20
3.3.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-					
3.3.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	9.ESQ	*ESQUADRIAS METÁLICAS*		3,36
3.3.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	9.ESQ	*ESQUADRIAS METÁLICAS*		2,60
3.3.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	9.ESQ	*ESQUADRIAS METÁLICAS*		2,80
3.3.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	9.ESQ	*ESQUADRIAS METÁLICAS*		0,48
3.3.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-					
3.3.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	10.ES	*ESQUADRIAS DE MADEIRAS*		3,00
3.4.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-					
3.4.1.	TELHADOS		-					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	Agrupador de Eventos	Serviços Iniciais	Casa 01
					Nº		1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.4.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	11.TE	*TELHADOS*		73,49
3.4.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	11.TE	*TELHADOS*		73,49
3.4.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	11.TE	*TELHADOS*		103,80
3.4.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	11.TE	*TELHADOS*		526,00
3.4.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	11.TE	*TELHADOS*		10,65
3.4.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	11.TE	*TELHADOS*		4,00
3.5.	REVESTIMENTOS		-					
3.5.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-					
3.5.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	12.RE	*REVESTIMENTOS INTERNOS*		136,10
3.5.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	12.RE	*REVESTIMENTOS INTERNOS*		4,44
3.5.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	12.RE	*REVESTIMENTOS INTERNOS*		23,49
3.5.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	12.RE	*REVESTIMENTOS INTERNOS*		80,05

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	Serviços Iniciais 1	Casa 01 2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.5.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	12.RE	*REVESTIMENTOS INTERNOS*		32,56
3.5.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	12.RE	*REVESTIMENTOS INTERNOS*		4,44
3.5.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-					
3.5.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	13.RE	*REVESTIMENTOS CERÂMICOS*		19,65
3.5.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	13.RE	*REVESTIMENTOS CERÂMICOS*		3,84
3.5.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-					
3.5.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	14.RE	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*		30,35
3.5.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	14.RE	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*		30,45
3.5.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	14.RE	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*		30,45
3.5.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	14.RE	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*		30,35
3.5.4.	FORROS		-					
3.5.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	15.FO	*FORROS*		35,90
3.5.5.	PINTURA		-					
3.5.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-					
3.5.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22.452,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	16.PI	*PINTURAS INTERNAS*		1.122,61

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	Serviços Iniciais	Casa 01
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.5.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	16.PI	*PINTURAS INTERNAS*		4,44
3.5.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	16.PI	*PINTURAS INTERNAS*		4,44
3.5.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	16.PI	*PINTURAS INTERNAS*		112,61
3.5.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-					
3.5.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	17.PI	*PINTURAS EXTERNAS*		60,80
3.5.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	17.PI	*PINTURAS EXTERNAS*		60,80
3.5.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-					
3.5.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	18.PI	*PINTURA ESQUADRIAS*		21,00
3.5.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M²	420,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	18.PI	*PINTURA ESQUADRIAS*		21,00
3.5.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	18.PI	*PINTURA ESQUADRIAS*		21,00
3.6.	PAVIMENTAÇÕES		-					
3.6.1.	CERÂMICA		-					
3.6.1.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	30.CI	*CERÂMICA*		16,80
3.6.1.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	30.CI	*CERÂMICA*		19,10

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Serviços Iniciais	Casa 01
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.6.1.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	259,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	30.C	*CERÂMICA*		12,98
3.6.2.	CIMENTADOS		-					
3.6.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	31.C	*CIMENTADOS*		16,15
3.6.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	31.C	*CIMENTADOS*		1,13
3.6.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-					
3.6.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	32.R	*RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS*		2,52
3.6.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	32.R	*RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS*		38,70
3.6.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	32.R	*RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS*		6,50
3.7.	INSTALAÇÕES		-					
3.7.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-					
3.7.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-					
3.7.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	19.C	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*		2,00
3.7.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	19.C	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*		1,00
3.7.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	19.C	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*		1,00
3.7.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	19.C	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*		1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos (FRENTES DE OBRA:)	Serviços Iniciais	Casa 01
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.7.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	19.CE	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*		2,00
3.7.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	19.CE	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*		1,00
3.7.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	19.CE	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*		1,00
3.7.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-					
3.7.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		7,00
3.7.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		7,00
3.7.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		5,00
3.7.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		1,00
3.7.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		1,00
3.7.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		6,00
3.7.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		1,00
3.7.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Serviços Iniciais 1	Casa 01 2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.7.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		1,00
3.7.1.2.10.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		2,00
3.7.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		12,00
3.7.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		13,00
3.7.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		2,00
3.7.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	20.IL	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*		7,00
3.7.1.3.	FIOS E CABOS		-					
3.7.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		97,90
3.7.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		258,80
3.7.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		24,80
3.7.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		25,90
3.7.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		8,30

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Serviços Iniciais 1	Casa 01 2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.7.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		44,70
3.7.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		58,30
3.7.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		22,06
3.7.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	21.FI	*FIOS E CABOS*		58,30
3.7.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-					
3.7.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-					
3.7.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	22.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		7,00
3.7.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	22.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		8,00
3.7.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	22.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		4,00
3.7.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	22.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		8,00
3.7.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	22.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		5,10
3.7.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	22.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		8,70

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	Serviços Iniciais	Casa 01
					Nº		1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.7.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UND	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	22.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		1,00
3.7.2.2.	REGISTROS		-					
3.7.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	23.RE	*REGISTROS*		1,00
3.7.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	23.RE	*REGISTROS*		3,00
3.7.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	23.RE	*REGISTROS*		2,00
3.7.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	23.RE	*REGISTROS*		4,00
3.7.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-					
3.7.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	24.EN	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO*		1,00
3.7.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UND	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	24.EN	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO*		1,00
3.7.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	24.EN	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO*		1,00
3.7.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.350,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	24.EN	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO*		67,50
3.7.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	24.EN	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO*		3,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	Serviços Iniciais 1	Casa 01 2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.7.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	24.EN	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO*		2,00
3.7.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	24.EN	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO*		1,00
3.7.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-					
3.7.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		1,00
3.7.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		1,00
3.7.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		2,00
3.7.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		1,00
3.7.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		2,00
3.7.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		1,00
3.7.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		8,00
3.7.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		4,00
3.7.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.CA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos (FRENTES DE OBRA:)	Serviços Iniciais	Casa 01
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.7.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.C/	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		2,00
3.7.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.C/	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		3,00
3.7.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.C/	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		1,00
3.7.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.C/	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		4,40
3.7.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	25.C/	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*		10,55
3.7.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-					
3.7.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-					
3.7.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		3,00
3.7.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		2,00
3.7.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		2,00
3.7.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		0,90
3.7.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Serviços Iniciais 1	Casa 01 2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.7.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		1,00
3.7.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		1,00
3.7.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		1,00
3.7.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		3,55
3.7.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		10,21
3.7.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		4,00
3.7.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	26.TU	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*		33,80
3.7.3.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS		-					
3.7.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	27.AC	*ACESSÓRIOS/CAIXAS*		5,00
3.7.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	27.AC	*ACESSÓRIOS/CAIXAS*		1,00
3.7.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	27.AC	*ACESSÓRIOS/CAIXAS*		1,00
3.7.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	27.AC	*ACESSÓRIOS/CAIXAS*		1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos (FRENTES DE OBRA:)	Serviços Iniciais	Casa 01
							1	2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.7.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	27.A	*ACESSÓRIOS/CAIXAS*		1,00
3.7.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-					
3.7.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	28.AP	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*		1,00
3.7.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	28.AP	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*		1,00
3.7.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	28.AP	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*		0,72
3.7.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	28.AP	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*		1,00
3.7.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	28.AP	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*		1,00
3.7.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	28.AP	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*		1,00
3.8.	COMPLEMENTAÇÕES		-					
3.8.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-					
3.8.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.CA	*CALAFETE / LIMPEZA*		1,00
3.8.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.CA	*CALAFETE / LIMPEZA*		0,72
3.8.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.CA	*CALAFETE / LIMPEZA*		16,15

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos (FRENTES DE OBRA:)	Serviços Iniciais 1	Casa 01 2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
3.8.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.C	*CALAFETE / LIMPEZA*		35,90
3.8.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.C	*CALAFETE / LIMPEZA*		4,00
3.8.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.C	*CALAFETE / LIMPEZA*		47,46
3.8.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.C	*CALAFETE / LIMPEZA*		16,80
3.8.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.C	*CALAFETE / LIMPEZA*		15,92
3.8.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	Quantitativo presente na Cartilha_FNHIS_SUB50.v1 multiplicado pela quantia de 20 casas	29.C	*CALAFETE / LIMPEZA*		2,00
4.	**INFRAESTRUTURA COMPLETA DE OBRA**		**-**					
4.1.	MURO DE CONTENÇÃO		-					
4.1.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	105,00	Largura: 2,10m Extessão: 100,00m Profundidade: 0,50m	33.M	*MURO DE CONTENÇÃO*		
4.1.0.0.2.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	7.540,00	Valor segundo projeto estrutural	33.M	*MURO DE CONTENÇÃO*		
4.1.0.0.3.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	7.540,00	Valor segundo projeto estrutural	33.M	*MURO DE CONTENÇÃO*		
4.1.0.0.4.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	3.770,00	Valor segundo projeto estrutural	33.M	*MURO DE CONTENÇÃO*		
4.1.0.0.5.	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	145,00	Valor segundo projeto estrutural	33.M	*MURO DE CONTENÇÃO*		
4.1.0.0.6.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	M2	500,00	Valor segundo projeto estrutural	33.M	*MURO DE CONTENÇÃO*		
4.1.0.0.7.	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	100,00	Extensão total do muro= 100m	33.M	*MURO DE CONTENÇÃO*		
4.2.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL		-					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos (FRENTES DE OBRA:)	Serviços Iniciais 1	Casa 01 2
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
4.2.1.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		-					
4.2.1.0.1.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM,	M	235,68	Extensão de tudbos:	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO*		
4.2.1.0.2.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	3 unidades descritas em projeto	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.2.	COLETA DE ESGOTO		-					
4.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	173,93	Abertura de Vala para tubos centrais: (42,65+62,54)x0,80x1,50 Abertura de Vala para tubos de ramal: (106*1,50)x0,30	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.2.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	87,33	lasto de Vala para tubos centrais: (42,65+62,54)x0,80x0,10 Abertura de Vala para tubos de ramal: (106*0,10)x0,3	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.2.0.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	42,65	Conforme projeto de Esgoto 42,65	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.2.0.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	62,54	Conforme projeto de Esgoto 62,54	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.2.0.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	106,00	extenssão: 5,3m Quantidade: 20und	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.2.0.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO . AF_12/2020	UN	3,00	Especificação em projeto 3und	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.2.0.7.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	3,00	Especificação em projeto 3und	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.2.0.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	151,30	Volume de corte - volume destinado a tubulações: Volume de corte:173,93 Volume tub.150mm: 106 x 0,018 Volume tub. 600mm: 62,54 x 0,283 Volume tubulação de 300mm:42,65 x 0,071	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.2.0.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE	M3	17,39	Abertura de Vala para tubos	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO*		
4.2.2.0.10.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	20,00	20 unidades de caixa de coleta de esgoto, 1und por habitação	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.2.0.11.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	100,00	5m por unidade habitacional x 20 unidades habitacioanis	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.3.	COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS		-					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	Agrupador de Eventos	1 Serviços Iniciais	2 Casa 01
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
4.2.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	165,60	Abertura de Vala para tubos centrais: 114x0,80x1,50 Abertura de Vala para tubos de ramal: 24x0,80x1,50	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.3.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS	M3	11,04	Abertura de Vala para tubos	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO*		
4.2.3.0.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	24,00	Conforme projeto de drenagem de águas pluviais 6und de bocas de lobo 4m de extensão de manilhas	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.3.0.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	114,00	Conforme projeto de drenagem de águas pluviais	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.3.0.5.	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	6,00	Conforme projeto de drenagem de águas pluviais 6und de bocas de lobo	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.3.0.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	6,00	Conforme projeto de drenagem de águas pluviais 6und de bocas de lobo	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.3.0.7.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	6,00	Conforme projeto de drenagem de águas pluviais 6und de bocas de lobo	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.3.0.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	134,55	Volume de corte - volume destinado a tubulações: Volume de corte:165,60 Volume tub.400mm: 106 x 0,126 Volume tub. 600mm: 62,54 x 0,283	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.2.3.0.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	16,56	Abertura de Vala para tubos centrais: 114x0,80x0,15 Abertura de Vala para tubos de ramal: 24x0,80x0,15	34.IN	*INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL*		
4.3.	CALÇAMENTO, SARJETAS E PASSEIOS		-					
4.3.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	919,61	Extensões: Extensão de via: 115,56m; Raio de rotatória: 10,00m; Área total de calçamento de via: 624,02m² Área total de calçamento de rotatória: 295,59m²	35.CA	*CALÇAMENTO, SARJETAS E GUIAS*		

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: 1 Serviços Iniciais	2 Casa 01
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**217.106,54**	**133.200,12**
4.3.0.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	231,12	Extensão de via: 115,56m; Ambos os lados	35.C/	*CALÇAMENTO, SARJETAS E GUIAS*		
4.3.0.0.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	M	26,70	Raio de rotatória: 10,00m;	35.C/	*CALÇAMENTO, SARJETAS E*		
4.3.0.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1,00	Área total de passeios em via: 346,68m² Área total de passeios em rotatória: 94,25m²	35.C/	*CALÇAMENTO, SARJETAS E GUIAS*		
4.4.	PAISAGISMO		-					
4.4.0.0.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	2.414,25	Área total de casas: 1469,80m² Área total de pavimentação e passeios: 1448,45m² Área de mata: 1385,28m² Área total de implantação: 6.717,78m² 6717,78-(1469,8+1448,45+1385,28)	36.M	*PAISAGISMO*		

CHÁCARA - MG
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Carlos Augusto Cardoso Vieira
CREA/CAU: 141792489-6
ART/RRT: MG20254123039

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
2.	**IMPLANTAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**-**								
2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-								
2.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	12,00								
2.2.	PLACA DE OBRA		-								
2.2.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	6,48								
2.3.	MOBILIZAÇÃO		-								
2.3.0.0.1.	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00								
2.3.0.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	686,00								
2.3.0.0.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO,	MES	12,00								
2.3.0.0.4.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00								
2.3.0.0.5.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.717,78								
2.3.0.0.6.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	234,00								
2.4.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-								
2.4.0.0.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	6.021,40								
2.4.0.0.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	3.640,84								
3.	**CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES**		**-**								
3.1.	FUNDAÇÃO		-								
3.1.1.	RADIER		-								
3.1.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	250,60	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.1.1.0.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.138,80	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94
3.1.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.138,80	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94
3.1.1.0.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	53,80	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69
3.1.1.0.5.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	133,40	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67
3.1.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.240,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00
3.1.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,00	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60
3.1.1.0.8.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	78,00	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90
3.1.1.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	181,60	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08
3.1.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
3.1.2.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	632,40	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62
3.1.2.0.2.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	92,40	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62
3.2.	SUPRAESTRUTURA		-								
3.2.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.2.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
3.2.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M²	410,80	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
3.2.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
3.2.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
3.2.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
3.2.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
3.2.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
3.2.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
3.2.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	25,60	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
3.2.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	35,60	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
3.3.	PAREDES E PAINÉIS		-								
3.3.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.3.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
3.3.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
3.3.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
3.3.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
3.3.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
3.3.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
3.3.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
3.3.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
3.3.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
3.3.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
3.4.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								
3.4.1.	TELHADOS		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.4.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
3.4.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
3.4.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
3.4.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
3.4.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
3.4.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.5.	REVESTIMENTOS		-								
3.5.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
3.5.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
3.5.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
3.5.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
3.5.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.5.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
3.5.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
3.5.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
3.5.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
3.5.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,80	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
3.5.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
3.5.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
3.5.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
3.5.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
3.5.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
3.5.4.	FORROS		-								
3.5.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
3.5.5.	PINTURA		-								
3.5.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
3.5.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22.452,20	1.122,61	1.122,61	1.122,61	1.122,61	1.122,61	1.122,61	1.122,61	1.122,61

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.5.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
3.5.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
3.5.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
3.5.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
3.5.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
3.5.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
3.5.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
3.5.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
3.5.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M²	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
3.5.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
3.6.	PAVIMENTAÇÕES		-								
3.6.1.	CERÂMICA		-								
3.6.1.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
3.6.1.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.6.1.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	259,60	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
3.6.2.	CIMENTADOS		-								
3.6.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
3.6.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
3.6.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
3.6.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
3.6.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
3.6.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
3.7.	INSTALAÇÕES		-								
3.7.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-								
3.7.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-								
3.7.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12
3.7.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
3.7.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
3.7.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
3.7.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
3.7.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
3.7.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.7.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.2.10.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
3.7.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
3.7.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
3.7.1.3.	FIOS E CABOS		-								
3.7.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
3.7.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
3.7.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
3.7.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
3.7.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.7.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
3.7.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
3.7.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
3.7.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
3.7.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-								
3.7.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
3.7.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
3.7.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
3.7.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.7.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
3.7.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
3.7.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.7.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UND	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.2.	REGISTROS		-								
3.7.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
3.7.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.7.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
3.7.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UND	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.350,00	67,50	67,50	67,50	67,50	67,50	67,50	67,50	67,50
3.7.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12
3.7.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
3.7.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
3.7.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.7.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.7.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
3.7.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
3.7.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
3.7.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-								
3.7.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
3.7.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
3.7.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
3.7.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12
3.7.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,00	3,55	3,55	3,55	3,55	3,55	3,55	3,55	3,55
3.7.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
3.7.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.7.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
3.7.3.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS		-								
3.7.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
3.7.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.7.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
3.7.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
3.7.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.8.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
3.8.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-								
3.8.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.8.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
3.8.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.8.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
3.8.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.8.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
3.8.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
3.8.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
3.8.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
4.	**INFRAESTRUTURA COMPLETA DE OBRA**		**-**								
4.1.	MURO DE CONTENÇÃO		-								
4.1.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	105,00								
4.1.0.0.2.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	7.540,00								
4.1.0.0.3.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	7.540,00								
4.1.0.0.4.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	3.770,00								
4.1.0.0.5.	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	145,00								
4.1.0.0.6.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	M2	500,00								
4.1.0.0.7.	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	100,00								
4.2.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
4.2.1.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		-								
4.2.1.0.1.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM,	M	235,68								
4.2.1.0.2.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00								
4.2.2.	COLETA DE ESGOTO		-								
4.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	173,93								
4.2.2.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	87,33								
4.2.2.0.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	42,65								
4.2.2.0.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	62,54								
4.2.2.0.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	106,00								
4.2.2.0.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO . AF_12/2020	UN	3,00								
4.2.2.0.7.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	3,00								
4.2.2.0.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	151,30								
4.2.2.0.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE	M3	17,39								
4.2.2.0.10.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	20,00								
4.2.2.0.11.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	100,00								
4.2.3.	COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
4.2.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	165,60								
4.2.3.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS	M3	11,04								
4.2.3.0.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	24,00								
4.2.3.0.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	114,00								
4.2.3.0.5.	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	6,00								
4.2.3.0.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	6,00								
4.2.3.0.7.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	6,00								
4.2.3.0.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	134,55								
4.2.3.0.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	16,56								
4.3.	CALÇAMENTO, SARJETAS E PASSEIOS		-								
4.3.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	919,61								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
4.3.0.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	231,12								
4.3.0.0.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	M	26,70								
4.3.0.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1,00								
4.4.	PAISAGISMO		-								
4.4.0.0.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	2.414,25								

CHÁCARA - MG
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Carlos Augusto Cardoso Vieira
CREA/CAU: 141792489-6
ART/RRT: MG20254123039

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
2.	**IMPLANTAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**-**								
2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-								
2.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	12,00								
2.2.	PLACA DE OBRA		-								
2.2.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	6,48								
2.3.	MOBILIZAÇÃO		-								
2.3.0.0.1.	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00								
2.3.0.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	686,00								
2.3.0.0.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO,	MES	12,00								
2.3.0.0.4.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00								
2.3.0.0.5.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.717,78								
2.3.0.0.6.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	234,00								
2.4.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-								
2.4.0.0.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	6.021,40								
2.4.0.0.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	3.640,84								
3.	**CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES**		**-**								
3.1.	FUNDAÇÃO		-								
3.1.1.	RADIER		-								
3.1.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	250,60	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.1.1.0.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.138,80	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94
3.1.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.138,80	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94
3.1.1.0.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	53,80	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69
3.1.1.0.5.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	133,40	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67
3.1.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.240,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00
3.1.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,00	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60
3.1.1.0.8.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	78,00	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90
3.1.1.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	181,60	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08
3.1.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
3.1.2.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	632,40	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62
3.1.2.0.2.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	92,40	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62
3.2.	SUPRAESTRUTURA		-								
3.2.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.2.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
3.2.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M²	410,80	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
3.2.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
3.2.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
3.2.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
3.2.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
3.2.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
3.2.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
3.2.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	25,60	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
3.2.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	35,60	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
3.3.	PAREDES E PAINÉIS		-								
3.3.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.3.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
3.3.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
3.3.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
3.3.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
3.3.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
3.3.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
3.3.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
3.3.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
3.3.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
3.3.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
3.4.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								
3.4.1.	TELHADOS		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.4.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
3.4.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
3.4.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
3.4.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
3.4.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
3.4.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.5.	REVESTIMENTOS		-								
3.5.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
3.5.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
3.5.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
3.5.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
3.5.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.5.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
3.5.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
3.5.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
3.5.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
3.5.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,80	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
3.5.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
3.5.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
3.5.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
3.5.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
3.5.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
3.5.4.	FORROS		-								
3.5.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
3.5.5.	PINTURA		-								
3.5.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
3.5.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22.452,20	1.122,61	1.122,61	1.122,61	1.122,61	1.122,61	1.122,61	1.122,61	1.122,61

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.5.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
3.5.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
3.5.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
3.5.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
3.5.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
3.5.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
3.5.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
3.5.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
3.5.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M²	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
3.5.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
3.6.	PAVIMENTAÇÕES		-								
3.6.1.	CERÂMICA		-								
3.6.1.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
3.6.1.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.6.1.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	259,60	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
3.6.2.	CIMENTADOS		-								
3.6.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
3.6.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
3.6.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
3.6.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
3.6.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
3.6.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
3.7.	INSTALAÇÕES		-								
3.7.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-								
3.7.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-								
3.7.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12
3.7.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
3.7.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
3.7.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
3.7.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
3.7.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
3.7.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.7.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.1.2.10.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
3.7.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
3.7.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
3.7.1.3.	FIOS E CABOS		-								
3.7.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
3.7.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
3.7.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
3.7.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
3.7.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.7.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
3.7.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
3.7.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
3.7.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
3.7.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-								
3.7.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
3.7.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
3.7.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
3.7.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.7.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
3.7.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
3.7.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12
3.7.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UND	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.2.	REGISTROS		-								
3.7.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
3.7.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.7.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
3.7.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UND	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.350,00	67,50	67,50	67,50	67,50	67,50	67,50	67,50	67,50
3.7.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.7.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
3.7.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
3.7.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.7.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.7.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
3.7.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
3.7.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
3.7.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-								
3.7.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
3.7.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
3.7.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
3.7.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
3.7.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.7.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,00	3,55	3,55	3,55	3,55	3,55	3,55	3,55	3,55
3.7.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
3.7.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.7.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
3.7.3.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS		-								
3.7.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
3.7.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
3.7.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
3.7.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
3.7.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.7.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.8.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
3.8.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-								
3.8.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.8.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
3.8.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12	133.200,12
3.8.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
3.8.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.8.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
3.8.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
3.8.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
3.8.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
4.	**INFRAESTRUTURA COMPLETA DE OBRA**		**-**								
4.1.	MURO DE CONTENÇÃO		-								
4.1.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	105,00								
4.1.0.0.2.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	7.540,00								
4.1.0.0.3.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	7.540,00								
4.1.0.0.4.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	3.770,00								
4.1.0.0.5.	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	145,00								
4.1.0.0.6.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	M2	500,00								
4.1.0.0.7.	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	100,00								
4.2.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
4.2.1.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		-								
4.2.1.0.1.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM,	M	235,68								
4.2.1.0.2.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00								
4.2.2.	COLETA DE ESGOTO		-								
4.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	173,93								
4.2.2.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	87,33								
4.2.2.0.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	42,65								
4.2.2.0.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	62,54								
4.2.2.0.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	106,00								
4.2.2.0.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO . AF_12/2020	UN	3,00								
4.2.2.0.7.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	3,00								
4.2.2.0.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	151,30								
4.2.2.0.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE	M3	17,39								
4.2.2.0.10.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	20,00								
4.2.2.0.11.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	100,00								
4.2.3.	COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
4.2.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	165,60								
4.2.3.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS	M3	11,04								
4.2.3.0.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	24,00								
4.2.3.0.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	114,00								
4.2.3.0.5.	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	6,00								
4.2.3.0.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	6,00								
4.2.3.0.7.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	6,00								
4.2.3.0.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	134,55								
4.2.3.0.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	16,56								
4.3.	CALÇAMENTO, SARJETAS E PASSEIOS		-								
4.3.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	919,61								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**
4.3.0.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	231,12								
4.3.0.0.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	M	26,70								
4.3.0.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1,00								
4.4.	PAISAGISMO		-								
4.4.0.0.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	2.414,25								

CHÁCARA - MG
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Carlos Augusto Cardoso Vieira
CREA/CAU: 141792489-6
ART/RRT: MG20254123039

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
2.	**IMPLANTAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**-**								
2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-								
2.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	12,00								
2.2.	PLACA DE OBRA		-								
2.2.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	6,48								
2.3.	MOBILIZAÇÃO		-								
2.3.0.0.1.	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00								
2.3.0.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	686,00								
2.3.0.0.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO,	MES	12,00								
2.3.0.0.4.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00								
2.3.0.0.5.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.717,78								
2.3.0.0.6.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	234,00								
2.4.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-								
2.4.0.0.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	6.021,40								
2.4.0.0.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	3.640,84								
3.	**CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES**		**-**								
3.1.	FUNDAÇÃO		-								
3.1.1.	RADIER		-								
3.1.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	250,60	12,53	12,53	12,53					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.1.1.0.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.138,80	56,94	56,94	56,94					
3.1.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.138,80	56,94	56,94	56,94					
3.1.1.0.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	53,80	2,69	2,69	2,69					
3.1.1.0.5.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	133,40	6,67	6,67	6,67					
3.1.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.240,00	362,00	362,00	362,00					
3.1.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,00	28,60	28,60	28,60					
3.1.1.0.8.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	78,00	3,90	3,90	3,90					
3.1.1.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	181,60	9,08	9,08	9,08					
3.1.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
3.1.2.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	632,40	31,62	31,62	31,62					
3.1.2.0.2.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	92,40	4,62	4,62	4,62					
3.2.	SUPRAESTRUTURA		-								
3.2.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.2.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	14,39					
3.2.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M²	410,80	20,54	20,54	20,54					
3.2.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	4,13					
3.2.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	70,40					
3.2.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	15,00					
3.2.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	65,30					
3.2.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	85,60					
3.2.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	5,77	5,77	5,77					
3.2.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	25,60	1,28	1,28	1,28					
3.2.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	35,60	1,78	1,78	1,78					
3.3.	PAREDES E PAINÉIS		-								
3.3.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.3.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50	86,50					
3.3.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	16,20					
3.3.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	9,20					
3.3.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
3.3.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36					
3.3.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60					
3.3.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80					
3.3.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48					
3.3.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
3.3.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00					
3.4.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								
3.4.1.	TELHADOS		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.4.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49					
3.4.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49					
3.4.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80					
3.4.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	526,00	526,00	526,00					
3.4.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65					
3.4.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00					
3.5.	REVESTIMENTOS		-								
3.5.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
3.5.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	136,10	136,10	136,10					
3.5.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44					
3.5.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	23,49	23,49	23,49					
3.5.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	80,05					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.5.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	32,56					
3.5.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44					
3.5.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
3.5.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	19,65	19,65	19,65					
3.5.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,80	3,84	3,84	3,84					
3.5.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
3.5.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35					
3.5.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45					
3.5.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45					
3.5.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35					
3.5.4.	FORROS		-								
3.5.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90					
3.5.5.	PINTURA		-								
3.5.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
3.5.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22.452,20	1.122,61	1.122,61	1.122,61					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.5.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44					
3.5.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44					
3.5.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61					
3.5.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
3.5.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80					
3.5.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80					
3.5.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
3.5.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00					
3.5.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M²	420,00	21,00	21,00	21,00					
3.5.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00					
3.6.	PAVIMENTAÇÕES		-								
3.6.1.	CERÂMICA		-								
3.6.1.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80					
3.6.1.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.6.1.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	259,60	12,98	12,98	12,98					
3.6.2.	CIMENTADOS		-								
3.6.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	16,15	16,15	16,15					
3.6.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	1,13	1,13	1,13					
3.6.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
3.6.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	2,52	2,52	2,52					
3.6.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	38,70	38,70	38,70					
3.6.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	6,50	6,50	6,50					
3.7.	INSTALAÇÕES		-								
3.7.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-								
3.7.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-								
3.7.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	2,00	2,00	2,00					
3.7.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.7.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	2,00	2,00	2,00					
3.7.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
3.7.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00					
3.7.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00					
3.7.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00					
3.7.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00					
3.7.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.7.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.1.2.10.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40,00	2,00	2,00	2,00					
3.7.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00					
3.7.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00					
3.7.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00					
3.7.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00					
3.7.1.3.	FIOS E CABOS		-								
3.7.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90					
3.7.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80					
3.7.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80					
3.7.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	25,90	25,90	25,90					
3.7.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00	8,30	8,30	8,30					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.7.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70					
3.7.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30					
3.7.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06					
3.7.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30					
3.7.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-								
3.7.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
3.7.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00					
3.7.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00					
3.7.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00					
3.7.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00					
3.7.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10					
3.7.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.7.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UND	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.2.2.	REGISTROS		-								
3.7.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00					
3.7.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00					
3.7.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00					
3.7.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
3.7.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UND	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.350,00	67,50	67,50	67,50					
3.7.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.7.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00					
3.7.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
3.7.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00					
3.7.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00					
3.7.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00					
3.7.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00					
3.7.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.7.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00					
3.7.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00					
3.7.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40					
3.7.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55					
3.7.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-								
3.7.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
3.7.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00					
3.7.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00					
3.7.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00					
3.7.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	0,90	0,90	0,90					
3.7.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.7.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,00	3,55	3,55	3,55					
3.7.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21					
3.7.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00					
3.7.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,80	33,80	33,80					
3.7.3.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS		-								
3.7.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00					
3.7.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.7.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
3.7.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	0,72	0,72	0,72					
3.7.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.7.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.8.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
3.8.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-								
3.8.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00					
3.8.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72					
3.8.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	16,15					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
3.8.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90					
3.8.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	4,00	4,00	4,00					
3.8.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	47,46					
3.8.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,80	16,80	16,80					
3.8.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	15,92	15,92	15,92					
3.8.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00					
4.	**INFRAESTRUTURA COMPLETA DE OBRA**		**-**								
4.1.	MURO DE CONTENÇÃO		-								
4.1.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	105,00				105,00				
4.1.0.0.2.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	7.540,00				7.540,00				
4.1.0.0.3.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	7.540,00				7.540,00				
4.1.0.0.4.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	3.770,00				3.770,00				
4.1.0.0.5.	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	145,00				145,00				
4.1.0.0.6.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	M2	500,00				500,00				
4.1.0.0.7.	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	100,00				100,00				
4.2.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
4.2.1.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		-								
4.2.1.0.1.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM,	M	235,68					235,68			
4.2.1.0.2.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00					3,00			
4.2.2.	COLETA DE ESGOTO		-								
4.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	173,93						173,93		
4.2.2.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	87,33						87,33		
4.2.2.0.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	42,65						42,65		
4.2.2.0.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	62,54						62,54		
4.2.2.0.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	106,00						106,00		
4.2.2.0.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO . AF_12/2020	UN	3,00						3,00		
4.2.2.0.7.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	3,00						3,00		
4.2.2.0.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	151,30						151,30		
4.2.2.0.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE	M3	17,39						17,39		
4.2.2.0.10.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	20,00						20,00		
4.2.2.0.11.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	100,00						100,00		
4.2.3.	COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS		-								

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
4.2.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	165,60							165,60	
4.2.3.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS	M3	11,04							11,04	
4.2.3.0.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	24,00							24,00	
4.2.3.0.4.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	114,00							114,00	
4.2.3.0.5.	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	6,00							6,00	
4.2.3.0.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	6,00							6,00	
4.2.3.0.7.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	6,00							6,00	
4.2.3.0.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	134,55							134,55	
4.2.3.0.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	16,56							16,56	
4.3.	CALÇAMENTO, SARJETAS E PASSEIOS		-								
4.3.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	919,61								919,61

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES	39939/2025	1103778-92	PREFEITURA DE CHÁCARA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Muro de Contenção	Instalações - Abastecimento de Águas	Istalações - Coleta de Esgoto	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo
				19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES				**133.200,12**	**133.200,12**	**133.200,12**	**420.365,45**	**1.008,29**	**90.703,39**	**75.989,79**	**173.767,94**
4.3.0.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	231,12								231,12
4.3.0.0.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	M	26,70								26,70
4.3.0.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1,00								1,00
4.4.	PAISAGISMO		-								
4.4.0.0.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	2.414,25								2.414,25

CHÁCARA - MG
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Carlos Augusto Cardoso Vieira
CREA/CAU: 141792489-6
ART/RRT: MG20254123039

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 09/03/2026 10:18:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
SINAPI		**COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**	**MÊS**		**0,00**	**9.201,60**
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0845	0,00	23.908,02
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,6	0,00	11.968,97
SINAPI	**92463_ADP-01**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.**	**M²**		**0,00**	**70,59**
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,2360000	0,00	126,85
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8840000	0,00	30,75
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1620000	0,00	24,85
SINAPI	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0490000	0,00	21,68
SINAPI	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3280000	0,00	25,43
SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100000	0,00	6,19
SINAPI	**103669_ADP-01**	**CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.**	**M³**		**0,00**	**895,30**
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,4170000	0,00	0,56
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,0420000	0,00	1,53
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590000	0,00	31,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,3770000	0,00	22,64
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590000	0,00	30,75
SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	0,00	520,00
SINAPI	**103682_ADP-01**	**CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.**	**M³**		**0,00**	**913,50**
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,2490000	0,00	0,56
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,9420000	0,00	1,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,4070000	0,00	22,64
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5710000	0,00	31,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1900000	0,00	30,75
SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	0,00	520,00
	CPU-01	**PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")**	**UND**		**254,73**	**297,10**
COTAÇÃO	INSUMO001	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UND	1,0000000	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	0,00	31,63
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	0,00	30,48
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	0,00	22,64
SINAPI	**102198_ADP-01**	**PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.**	**M²**		**5,06**	**20,67**
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597000	0,00	32,86
COTAÇÃO	INSUMO002	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002000	50,56	50,56
SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4000000	0,00	1,28
SINAPI	**101873_ADP-01**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**UND**		**198,68**	**252,50**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811000	0,00	31,63
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811000	0,00	25,52
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117000	0,00	785,51
COTAÇÃO	INSUMO003	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UND	1,0000000	34,99	34,99
COTAÇÃO	INSUMO004	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UND	1,0000000	163,69	163,69
SINAPI	**104994_ADP-01**	**CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).**	**UND**		**115,18**	**706,09**
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7210000	0,00	30,48
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,7210000	0,00	785,51

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033000	0,00	785,51
COTAÇÃO	INSUMO005	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATE 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UND	1,0000000	115,18	115,18

02/12/2021
Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 12/03/2026 11:44:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

CAIXA

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001				1,00	1	1,00	1,0000
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		REFERENCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
E002				
E003				
E004				
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	INSUMO001	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UND	254,73	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	REFERENCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		254,73	15/09/2025
	OBSERVAÇÕES:	Composição adaptada a partir do serviço 12882/ORSE.			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	INSUMO002	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	50,56	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	REFERENCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		50,56	
–	OBSERVAÇÕES:	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	INSUMO003	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UND	34,99	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	REFERENCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		34,99	
	OBSERVAÇÕES:	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	INSUMO004	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UND	163,69	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	REFERENCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		163,69	
	OBSERVAÇÕES:	O insumo 43877 BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 12/ 16 DISJUNTORES estava "SEM PREÇO". Por esse motivo,			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	INSUMO005	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATE 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UND	115,18	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	REFERENCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		115,18	
	OBSERVAÇÕES:	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#DIV/0!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#DIV/0!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#DIV/0!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#DIV/0!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#DIV/0!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#DIV/0!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#DIV/0!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#DIV/0!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#DIV/0!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#DIV/0!	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:			

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 12/03/2026 11:44:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE DE IMPLANTAÇÃO DAS CASASA POPULARES

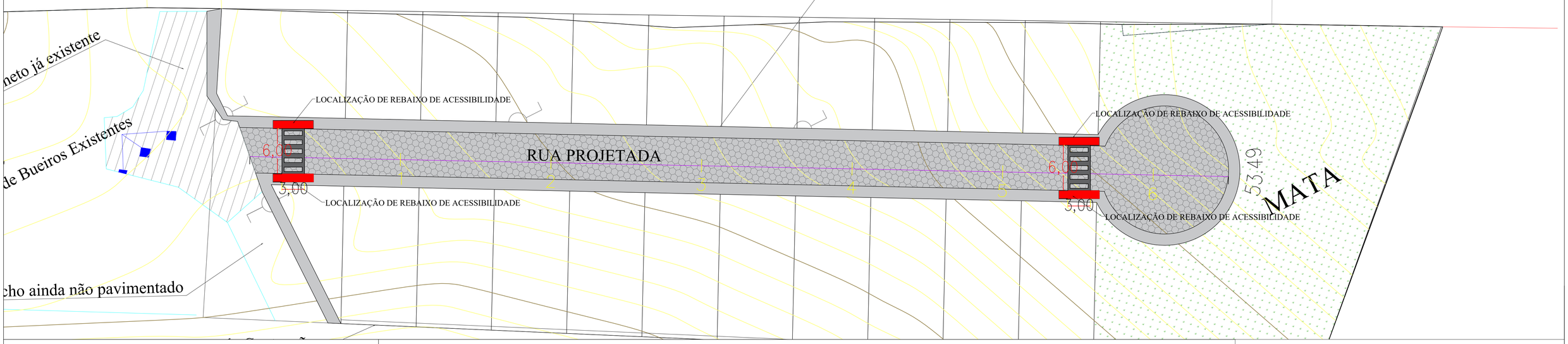

Alinhamento - Rua Projetada

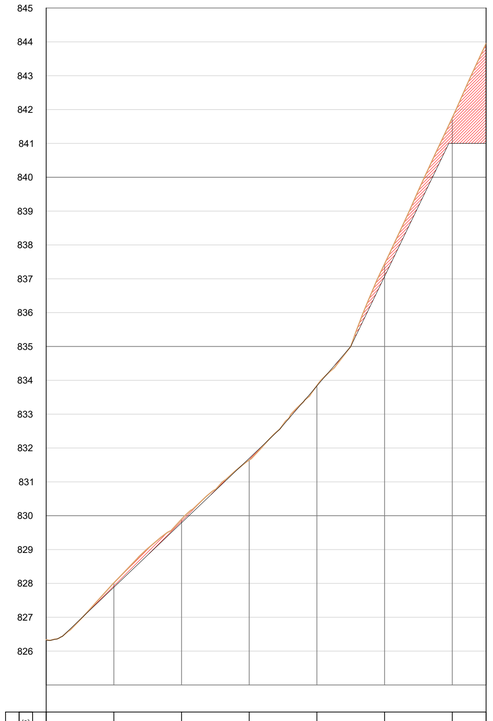

ESTACAS 20,00m.	0+0,00	1	2	3	4	5	6	7+0,00
CORTE ATERRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTAS TERRENO	826,34	828,02	829,89	831,65	833,85	837,44	841,76	843,95
COTAS GREIDE	826,34	828,02	829,89	831,65	833,85	837,44	841,76	843,95

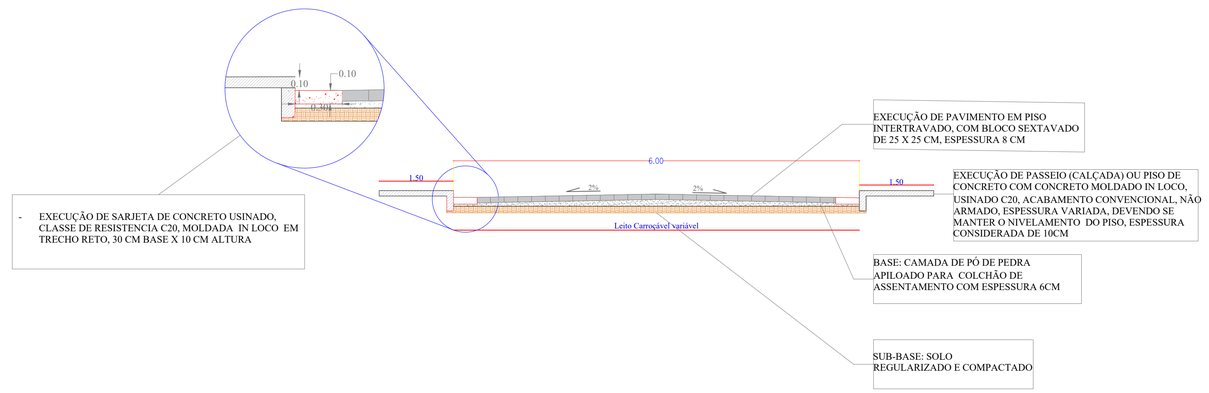

01 DETALHE 01: REBAIXAMENTO DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE

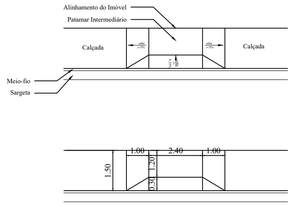

02 DETALHE 02: CORTE LATERAL DE INCLINAÇÃOD E REBAIXAMENTO

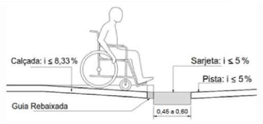

03 DETALHE 03: REBAIXAMENTO DE PASSEIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS A LOTES

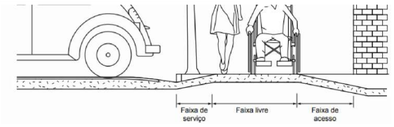

04 Detalhamento Faixas de Pedestres

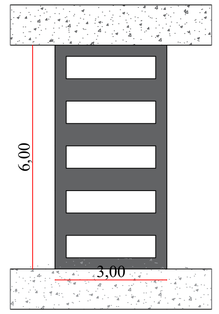

05 Detalhe executivo de Sarjeta na borda de Caixa de Coleta de Água Pluvial

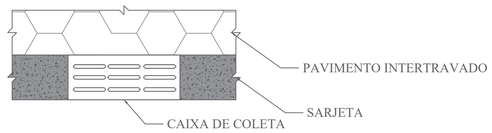

QUANTITATIVOS:

1. Extensões:
   - Extensão de via: 115,56m;
   - Raio de rotatória: 10,00m;

2. Especificação de Sessão Transversal:
   - Largura leito carroçável: 6,00m (5,40m de calçamento e 0,30m de sarjeta de cada um dos lados da via;
   - Largura de passeios: 1,50m;

3. Áreas:
   - Área total de calçamento de via: 693,36m²
   - Área total de calçamento de rotatória: 314,16m²
   - Área total de passeios em via: 346,68m²
   - Área total de passeios em rotatória: 94,25m²

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036.969 Matricula 033.848	RESP. PELA ANÁLISE
U.T.	Nº DO PROCESSO	

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROJETO: CARLOS
Documento assinado digitalmente gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA Data: 01/10/2026 11:55:19 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
Prefeito Municipal
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CONTEÚDO DA FOLHA Executivo: Calçamento	PAGINAÇÃO 02/04	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/DCAD-A2AB-E535-F4E1 e informe o código C2AD-A2AB-E535-F4E1

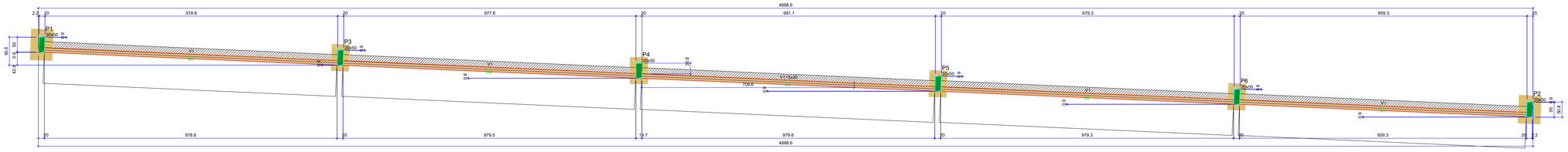

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x50	0	0
P2	20x50	0	0
P3	20x50	0	0
P4	20x50	0	0
P5	20x50	0	0
P6	20x50	0	0

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga

FORMA DO PAVIMENTO PAVIMENTO

Escala 1:50

PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala 1:50

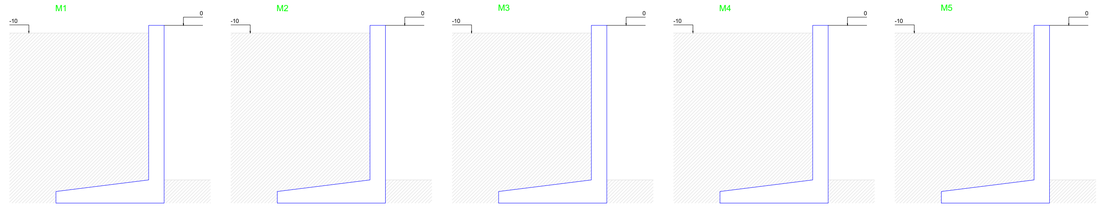

LEGENDA DOS MUROS

Escala 1:25

Pilar												Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (tgf.m)		My Máximo (tgf.m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo					
P1	20x50	11499.77	10077.54	1.3	1.3	200	0	0	-400	0.0	-0.8	0.1	0.0	75	105	40	40	200
P2	20x50	16476.24	9860.06	1.3	1.3	200	0	500	0	0.7	0.0	0.0	0.0	75	95	40	40	215
P3	20x50	12498.58	10033.89	2.1	2.1	300	0	100	0	0.2	0.0	0.1	0.0	60	90	30	40	215
P4	20x50	13497.27	9990.66	2.1	2.1	300	0	100	0	0.1	0.0	0.1	0.0	60	90	30	40	215
P5	20x50	14497.64	9946.53	2.1	2.1	300	0	100	0	0.1	0.0	0.1	0.0	60	90	30	40	215
P6	20x50	15496.93	9902.86	2.1	2.1	300	0	0	-200	0.0	-0.2	0.1	0.0	60	90	30	40	215

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

Locação no eixo X		
Coordenadas (cm)	Nome	
11499.77	P1	
12498.58	P3	
13497.27	P4	
14497.64	P5	
15496.93	P6	
16476.24	P2	

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
10077.54	P1
10033.89	P3
9990.66	P4
9946.53	P5
9902.86	P6
9860.06	P2

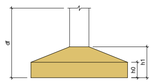

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 -
CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL:
GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036.969 Matricula 033.848	RESP. PELA ANÁLISE
U.T.	Nº DO PROCESSO	

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS A

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 03/3/2026 13:55:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

Prefeito Municipal

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CONTEÚDO DA FOLHA	PAGINAÇÃO	Data
Executivo: Muro de Contenção - Detalhamento	01/02	Mar/2026

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ronaldo.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51E-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51E-A9E1

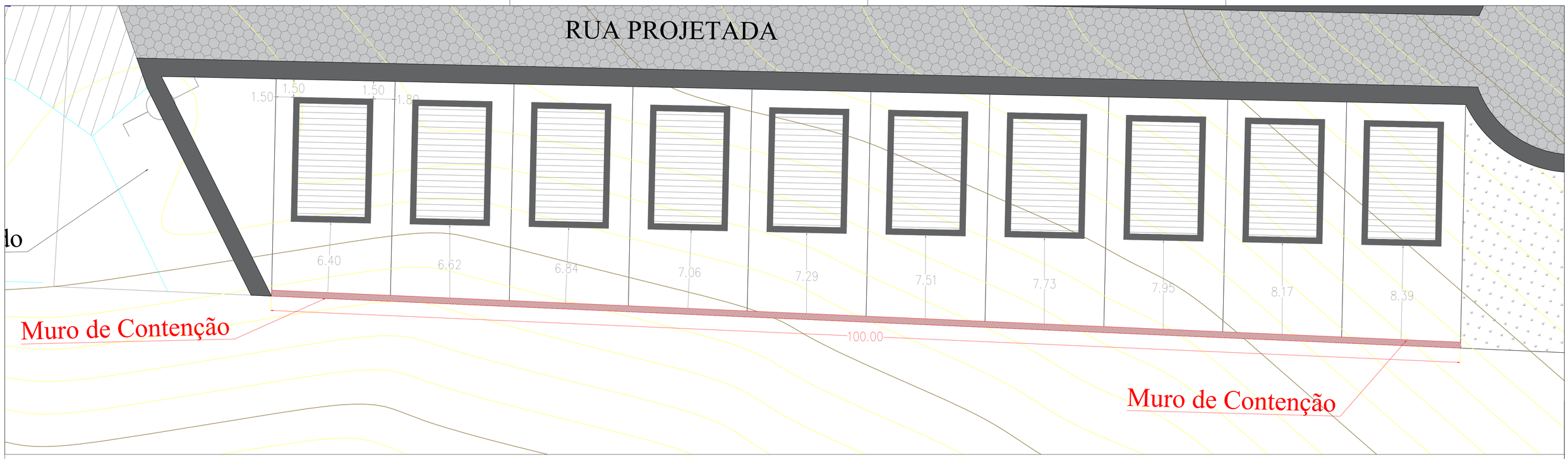

Seção Transversal - Muro de Contenção em C.A. (3,00 m x 100 m)

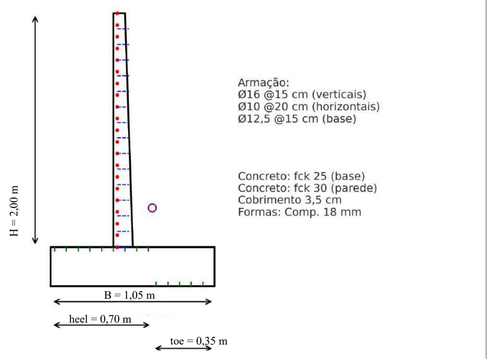

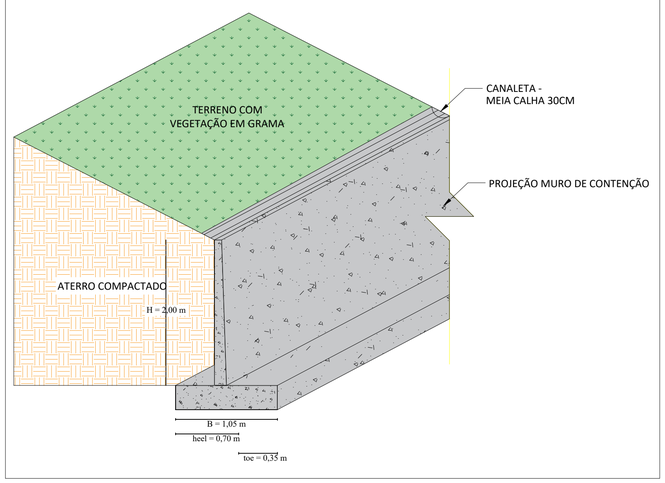

1. **Normas Técnicas Utilizadas**
   ABNT NBR 6118:2014 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento
   ABNT NBR 6122:2019 – Projeto e Execução de Fundações
   ABNT NBR 8681:2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
   ABNT NBR 7181:1984 – Análise Granulométrica de Solos
   ABNT NBR 7182:2016 – Ensaios de Compactação de Solos
   ABNT NBR 11682:2009 – Estabilidade de Encostas
   ABNT NBR 12266:1992 – Drenagem Subterrânea – Projeto e Execução
   ABNT NBR 14931:2004 – Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento
   ABNT NBR 15575:2021 – Requisitos de Desempenho das Estruturas
   Normas e Especificações do DER-MG – Obras de contenção e drenagem

2. Manual Sucinto de Execução
   1. Locação e Escavação
   Locar alinhamento do muro e conferir cotas do terreno.
   Executar escavação em degraus até atingir o nível de fundação.
   Regularizar o fundo da cava, aplicar lastro de brita nº 1 (10 cm).

   2. Fundação e Drenagem
   Instalar dreno longitudinal em tubo perfurado Ø100 mm com envoltório de brita e manta geotêxtil, com caixas de inspeção a cada 20–25 m.
   Colocar barbacãs em PVC Ø75 mm, inclinados, espaçados a cada 2,0 m em fiadas alternadas.

   3. Formas e Armações
   Montar formas em compensado plastificado 18 mm, bem travadas.
   Posicionar armações conforme detalhamento:
   Ø16 mm @ 15 cm (verticais no intradorso da haste).
   Ø10 mm @ 20 cm (horizontais/distribuição).
   Ø12,5 mm @ 15 cm (reforços no heel superior e toe inferior).
   Garantir cobrimento nominal ≥ 3,5 cm.

   4. Concretagem
   Concretar sapata corrida (fck 25 MPa) e haste (fck 30 MPa) em etapas.
   Lançar com bomba ou jerica, vibrar com vibrador de imersão.
   Executar juntas de dilatação a cada 6,00 m.
   Realizar cura úmida por no mínimo 7 dias.

   5. Reaterro e Acabamento
   Reaterro com solo granular em camadas de 20 cm, compactação ≥ 95% Proctor Normal.
   Impermeabilizar a face posterior com pintura betuminosa.
   Executar capeamento superior em concreto com pingadeira.

QUADRO RESUMO – H = 2,00 m (extensão 100,00 m)

Concreto
Base: 100 × 2,10 × 0,50 = 105,00 m³
Parede (haste): 100 × 2,00 × 0,20 = 40,00 m³
Total de concreto: 145,00 m³

Formas (aprox., sem tampas)
Duas faces da parede: 2 × 2,00 × 100 = 400 m²
Laterais longitudinais da base: 2 × 0,50 × 100 = 100 m²
Área de formas: ≈ 500 m²

Aço CA-50 (consumo global 130 kg/m³ aplicado ao volume total de concreto)
Aço total: 130 × 145,00 = 18.850 kg (18,85 t)

Distribuição por tipologia (mesmo rateio do memorial):
Ø16 mm — 40% → 7.540 kg → 0,961 m³ (usando ρ=7.850 kg/m³)
Ø10 mm — 40% → 7.540 kg → 0,961 m³
Ø8 mm — 20% → 3.770 kg → 0,480 m³
Total → 18.850 kg (18,85 t) → 2,40 m³

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036.969 Matricula 033.848	RESP. PELA ANÁLISE
U.T.	Nº DO PROCESSO	

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLO gov.br Documento assinado digitalmente CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA Data: 03/03/2026 12:56:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br RA

CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

Prefeito Municipal — JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 — Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CONTEÚDO DA FOLHA Executivo: Muro de Contenção	PAGINAÇÃO 04/04	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ohcarta.doc.com.br/verificador/CAD7A2BE0B5F-A9E1 e informe o código CAD7A2BE0B5F-A9E1

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Empreendimento: Construção de 20 Unidades Habitacionais – Programa FNHIS Sub 50
Município: Chácara/MG

Foto 01 – Cruzamento entre a Rua Projetada com Rua Segundo Perantoni

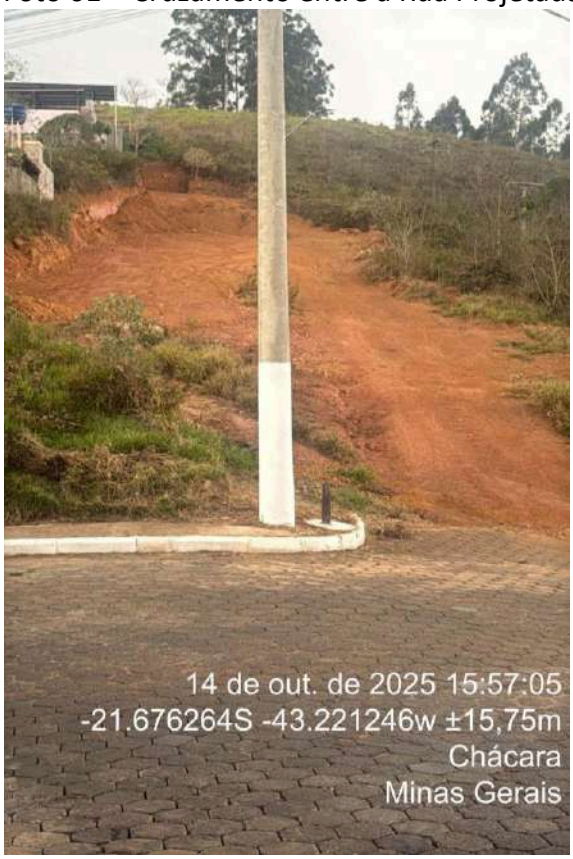

Descrição: Vista do prisma frontal do imóvel;

Foto 02 – Vértice do terreno com Rua Segundo Perantoni

Descrição: Vista do prisma frontal do imóvel, avanço de aproximadamente 5,00 metros à dentro da propriedade;

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Foto 03 - Centro esquerdo do terreno com vista para os fundos do terreno

Descrição: Vista do prisma frontal do imóvel, avanço de aproximadamente 15,00 metros à dentro da propriedade;

Foto 04 – Foto do centro do terreno, identificando a via já aberta do imóvel;

Descrição: Vista do prisma frontal do imóvel, centralizado a via já existente, avanço de aproximadamente 2,00 metros à dentro da propriedade;

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Declaro que, durante a produção das imagens destinadas à **visita preliminar remota** do terreno, **não foi possível registrar fotografias dos vértices localizados nos fundos da área**, devido à **presença de vegetação densa** que **dificultou o acesso e impediu a obtenção de imagens com vista ampla e adequada definição**.

Ressalto que a vegetação existente **não se trata de mata nativa nem de área de preservação**, mas de **crescimento espontâneo e alto porte**, o que inviabilizou o deslocamento seguro e o enquadramento completo dos pontos de fundo do lote.

As demais imagens foram capturadas seguindo as orientações do **Roteiro de Produção de Imagens – Visita Preliminar Remota**, incluindo data, hora e coordenadas geográficas, representando fielmente as **condições gerais do terreno, seus acessos e características topográficas**.

Dessa forma, entendo que o conjunto fotográfico apresentado é **suficiente para subsidiar a análise técnica preliminar**, atendendo aos objetivos de verificação do local estabelecidos pela CAIXA.

Chácara/MG, 09 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 17/10/2025 11:28:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil
CPF nº 080.732.326-85
CREA 1417924896

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

683800.0000
683900.0000
684000.0000
684100.0000
684200.0000
684300.0000
7602000.0000
7601900.0000
7601800.0000
7601700.0000

N
W E
S

LOTES 01 A 20
FRENTE PARA A RUA ANTÔNIO
PEREIRA DA SILVA

RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

LOTE 21

LOTES 22 A 38
FRENTE PARA A RUA ANTÔNIO
PEREIRA DA SILVA

7 - SEGUE PARA O CENTRO DE CHÁCARA

RUA WALTER DE ALMEIDA BESSA

GLEBA 2-A, DESMEMBRADA DA GLEBA 2 DO ANTIGO SÍTIO DA CACHOEIRA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CHÁCARA
CNPJ: 18.338.137/0001-16
TERRENO MATRÍCULA 036.969
AREA TOTAL - 41.389,55 M²

RESERVA LEGAL DA
MATRÍCULA 036.969: 11.360,00 M²

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CHÁCARA
CNPJ: 18.338.137/0001-16
TERRENO MATRÍCULA 033.848
TOTAL: 9332,20 M²

LOTE 44
JOD EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 08.087.484/0001-60

LOTES 01 A 05 DO
RESIDENCIAL SANTA LUZIA
FRENTE PARA A RUA DULCE DE
SOUZA DE PAULA

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 -
CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL:
GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036.969 Matricula 033.848	
U.T.	Nº DO PROCESSO	RESP. PELA ANÁLISE

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLO RA
gov.br Documento assinado digitalmente CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA Data: 16/12/2025 10:23:43 -0300 verifique em https://validar.iti.gov.br

CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

Prefeito Municipal — JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CONTEÚDO DA FOLHA Topografia - Geral	PAGINAÇÃO 01/02	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mobile.trw.com.br/verificador/CHACARA/2AD7-A2AE-B5D5-B5AE1 e informe o código C2AD-A2AE-B5D5-B5AE1

683800.0000 683900.0000 684000.0000 684100.0000 684200.0000 684300.0000

7602000.0000

7601900.0000

7601800.0000

7601700.0000

LOTES 01 A 20
FRENTE PARA A RUA ANTÔNIO
PEREIRA DA SILVA

RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

LOTE 21

LOTES 22 A 38
FRENTE PARA A RUA ANTÔNIO
PEREIRA DA SILVA

7 - SEGUE PARA O CENTRO DE CHÁCARA

RUA WALTER DE ALMEIDA BESSA

GLEBA 2-A, DESMEMBRADA DA GLEBA 2 DO ANTIGO SÍTIO DA CACHOEIRA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CHÁCARA
CNPJ: 18.338.137/0001-16
TERRENO MATRÍCULA 036.969
ÁREA TOTAL - 41.389,55 M²

RESERVA LEGAL DA
MATRÍCULA 036.969 11.360,00 M²

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CHÁCARA
CNPJ: 18.338.137/0001-16
TERRENO MATRÍCULA 033.848
TOTAL: 9332,20 M²

LOTES 01 A 05 DO
RESIDENCIAL SANTA LUZIA
FRENTE PARA A RUA DULCE DE
SOUZA DE PAULA

LOTE 44
JOD EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 08.087.484/0001-60

LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE DE IMPLANTAÇÃO DAS CASASA POPULARES
Área 6.717,78m²

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 -
CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL:
GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

Zona Urbana	Nº DO REG. E CART Matricula 036.969 Matricula 033.848	
U.T.	Nº DO PROCESSO	RESP. PELA ANÁLISE

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

LOCALIZAÇÃO
Gleba 2A - Rua Segundo Perantoni

AUTOR DO PROEJTO: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 16/12/2025 10:23:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
Prefeito Municipal
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CONTEÚDO DA FOLHA Topografia - Localização de interesse	PAGINAÇÃO 02/02	Data Set/2025

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e NIEL TONON DAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oneclick.100.com.br/verificador/C2A57A2AD6593BA7AE1 e informe o código C2A57A2AD6593BA7AE1

DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO

Município de Chácara – MG
CNPJ nº 18.338.137/0001-16
Endereço: Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60, Centro, CEP 36110-000

Referência: Termo de Compromisso MCIDADES nº 0/2025
Operação nº 1103778-92
Objeto: Construção de Casas Populares

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.338.137/0001-16, com sede na Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60, Centro, CEP 36110-000, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. O procedimento licitatório destinado à execução do **Projeto de Construção de Casas Populares**, vinculado ao **Termo de Compromisso MCIDADES nº 0/2025 – Operação nº 1103778-92**, será realizado sob o regime de **CONTRATAÇÃO INTEGRADA**, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021.
2. A adoção do regime de Contratação Integrada fundamenta-se na necessidade de:
    - Integração entre elaboração dos projetos básico e executivo e a execução das obras;
    - Mitigação de riscos técnicos decorrentes de incompatibilidades de projeto;
    - Otimização do cronograma físico-financeiro;
    - Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos federais vinculados ao instrumento.
3. Caberá à futura contratada, no âmbito da Contratação Integrada:
    - Elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo;
    - Obter as aprovações legais e licenciamentos necessários;
    - Executar integralmente as obras e serviços de engenharia;
    - Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra;
    - Entregar o empreendimento concluído e apto à utilização, conforme diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no anteprojeto que integrarão o processo licitatório.
4. O processo observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e julgamento objetivo, bem como as normas dos órgãos de controle e da instituição financeira operadora.
5. A presente declaração integra a instrução do processo administrativo de contratação, para fins de comprovação do planejamento da licitação junto aos órgãos competentes.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os devidos fins legais.

Chácara/MG, 03 de março de 2026.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

_____

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG
CPF nº 027.610.076-03
CNPJ da Prefeitura nº 18.338.137/0001-16

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PREFEITURA DE CHÁCARA
CNPJ nº 18.338.137/0001/16
Rua Heitor Cândido – nº 50 - Centro – Chácara – MG – CEP 36.110-000
www.chacara.mg.gov.br / gabinete@chacara.mg.gov.br
Tel.: 0800 032 1014

Parecer técnico sobre utilização do Projeto Padronizado

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG
Programa: NOVO PAC – FNHIS 2025
Nº do Contrato: 39939/2025 – Operação 1103778-92
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Construção de 20 unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50

Declaro que adotei o projeto padronizado paradigma de habitação FNHIS fornecida pela mandatária Caixa Econômica Federal.

Atesto que o projeto básico decorrente do projeto padronizado disponibilizado pela mandatária Caixa Econômica Federal, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 32/2024, que, para a execução do objeto do Termo de Compromisso nº MCIDADES 0 /2025 - 39939/2025 - Operação 1103778-92, foi elaborado projeto básico decorrente do projeto padronizado disponibilizado pela mandatária Caixa Econômica Federal, contemplando as adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares.

Chácara – MG, 13 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/01/2026 09:45:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Engenheiro Civil – CREA-MG 23.4210

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.338.137/0001-16 - MUNICIPIO DE CHACARA

Voltar

Versão: 7

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

VOLTAR

Planilha Orçamentária

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
1	−		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**							R$ 134.965,40	
1.1		Composição - 0	COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	12,00	MÊS	R$ 0,00	R$ 9.201,60	22,23 %	R$ 11.247,12	R$ 134.965,40	
2	−		**PLACA DE OBRA**							R$ 3.944,44	
2.1		SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,48	M2	R$ 501,25	R$ 498,00	22,23 %	R$ 608,71	R$ 3.944,44	
3	−		**MOBILIZAÇÃO**							R$ 101.573,01	
3.1		SINAPI - 90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	50,00	H	R$ 47,65	R$ 43,50	22,23 %	R$ 53,17	R$ 2.658,50	
3.2		SINAPI - 105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	686,00	M	R$ 89,90	R$ 65,00	22,23 %	R$ 79,45	R$ 54.502,70	
3.3		Composição - 10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILI	12,00	MÊS	R$ 0,00	R$ 720,00	22,23 %	R$ 880,06	R$ 10.560,72	
3.4		Composição - 10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILI	12,00	MES	R$ 0,00	R$ 620,00	22,23 %	R$ 757,83	R$ 9.093,96	
3.5		SINAPI - 98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	6.717,78	M2	R$ 0,72	R$ 0,65	22,23 %	R$ 0,79	R$ 5.307,05	
3.6		SINAPI - 98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	234,00	M2	R$ 83,86	R$ 68,00	22,23 %	R$ 83,12	R$ 19.450,08	
4	−		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**							R$ 111.589,09	
4.1		SINAPI - 101207	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM	6.021,40	M3	R$ 11,11	R$ 11,11	22,23 %	R$ 13,58	R$ 81.770,61	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020								
4.2		SINAPI - 96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	3.640,84	M3	R$ 6,70	R$ 6,70	22,23 %	R$ 8,19	R$ 29.818,48	
5	−		**RADIER**							R$ 215.637,40	
5.1		SINAPI - 96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	250,60	M3	R$ 44,40	R$ 44,40	22,23 %	R$ 54,27	R$ 13.600,00	
5.2		SINAPI - 97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	1.138,80	M2	R$ 3,58	R$ 3,58	22,23 %	R$ 4,38	R$ 4.988,00	
5.3		SINAPI - 97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1.138,80	M2	R$ 3,07	R$ 3,07	22,23 %	R$ 3,75	R$ 4.270,60	
5.4		SINAPI - 96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	53,80	M3	R$ 254,30	R$ 254,30	22,23 %	R$ 310,83	R$ 16.722,60	
5.5		SINAPI - 92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	133,40	KG	R$ 12,56	R$ 12,56	22,23 %	R$ 15,35	R$ 2.047,60	
5.6		SINAPI - 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	7.240,00	KG	R$ 10,77	R$ 10,77	22,23 %	R$ 13,16	R$ 95.278,40	
5.7		SINAPI - 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	572,00	KG	R$ 14,24	R$ 14,24	22,23 %	R$ 17,41	R$ 9.958,60	
5.8		SINAPI - 97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	78,00	M3	R$ 655,07	R$ 655,07	22,23 %	R$ 800,69	R$ 62.453,80	
5.9		SINAPI - 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE	181,60	M3	R$ 28,46	R$ 28,46	22,23 %	R$ 34,79	R$ 6.317,80	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023								
6	−		**IMPERMEABILIZAÇÃO**							R$ 26.001,40	
6.1		SINAPI - 98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	632,40	M2	R$ 32,65	R$ 32,65	22,23 %	R$ 39,91	R$ 25.239,00	
6.2		SINAPI - 4030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	92,40	M2	R$ 6,75	R$ 6,75	22,23 %	R$ 8,25	R$ 762,40	
7	−		**PILARES, VIGAS E LAJES**							R$ 242.389,60	
7.1		SINAPI - 92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	287,80	M2	R$ 64,60	R$ 64,60	22,23 %	R$ 78,96	R$ 22.724,60	
7.2		Composição - 92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	410,80	M2	R$ 0,00	R$ 70,59	22,23 %	R$ 86,28	R$ 35.443,80	
7.3		SINAPI - 92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	82,60	M2	R$ 127,15	R$ 127,15	22,23 %	R$ 155,42	R$ 12.837,60	
7.4		SINAPI - 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.408,00	KG	R$ 14,24	R$ 14,24	22,23 %	R$ 17,41	R$ 24.513,20	
7.5		SINAPI - 92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	300,00	KG	R$ 13,17	R$ 13,17	22,23 %	R$ 16,10	R$ 4.830,00	
7.6		SINAPI - 92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.306,00	KG	R$ 12,18	R$ 12,18	22,23 %	R$ 14,89	R$ 19.446,40	
7.7		SINAPI - 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.712,00	KG	R$ 10,77	R$ 10,77	22,23 %	R$ 13,16	R$ 22.530,00	
7.8		SINAPI - 101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	115,40	M2	R$ 228,99	R$ 228,99	22,23 %	R$ 279,89	R$ 32.299,40	
7.9		Composição - 103669_ADP-	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA,	25,60	M3	R$ 0,00	R$ 895,30	22,23 %	R$ 1.094,33	R$ 28.014,80	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		01	COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.								
7.10		Composição - 103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	35,60	M3	R$ 0,00	R$ 913,50	22,23 %	R$ 1.116,57	R$ 39.749,80	
8	−		**ALVENARIA/FECHAMENT**							R$ 231.461,80	
8.1		SINAPI - 103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1.730,00	M2	R$ 100,07	R$ 100,07	22,23 %	R$ 122,32	R$ 211.613,60	
8.2		SINAPI - 105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	324,00	M	R$ 23,98	R$ 23,98	22,23 %	R$ 29,31	R$ 9.496,40	
8.3		SINAPI - 105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	184,00	M	R$ 46,03	R$ 46,03	22,23 %	R$ 56,26	R$ 10.351,80	
9	−		**ESQUADRIAS METÁLICAS**							R$ 126.526,40	
9.1		SINAPI - 91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	67,20	M2	R$ 860,18	R$ 860,18	22,23 %	R$ 1.051,40	R$ 70.654,00	
9.2		SINAPI - 94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	52,00	M2	R$ 304,10	R$ 304,10	22,23 %	R$ 371,70	R$ 19.328,40	
9.3		SINAPI - 94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	56,00	M2	R$ 434,65	R$ 434,65	22,23 %	R$ 531,27	R$ 29.751,20	
9.4		SINAPI - 94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -	9,60	M2	R$ 578,90	R$ 578,90	22,23 %	R$ 707,59	R$ 6.792,80	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024								
10	−		**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**							R$ 68.261,40	
10.1		SINAPI - 91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	60,00	UN	R$ 930,78	R$ 930,78	22,23 %	R$ 1.137,69	R$ 68.261,40	
11	−		**TELHADOS**							R$ 610.192,40	
11.1		SINAPI - 92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.469,80	M2	R$ 106,71	R$ 106,71	22,23 %	R$ 130,43	R$ 191.706,00	
11.2		SINAPI - 94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.469,80	M2	R$ 88,22	R$ 88,22	22,23 %	R$ 107,83	R$ 158.488,60	
11.3		SINAPI - 102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	2.076,00	M2	R$ 11,54	R$ 11,54	22,23 %	R$ 14,11	R$ 29.292,40	
11.4		SINAPI - 94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	10.520,00	UN	R$ 3,24	R$ 3,24	22,23 %	R$ 3,96	R$ 41.659,20	
11.5		SINAPI - 94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	213,00	M	R$ 38,33	R$ 38,33	22,23 %	R$ 46,85	R$ 9.979,00	
11.6		SINAPI - 92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	80,00	UN	R$ 1.831,25	R$ 1.831,25	22,23 %	R$ 2.238,34	R$ 179.067,20	
12	−		**REVESTIMENTOS INTERNOS**							R$ 117.611,20	
12.1		SINAPI - 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	2.722,00	M2	R$ 4,93	R$ 4,93	22,23 %	R$ 6,03	R$ 16.413,60	
12.2		SINAPI - 87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	88,80	M2	R$ 6,07	R$ 6,07	22,23 %	R$ 7,42	R$ 658,80	
12.3		SINAPI - 87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO	469,80	M2	R$ 32,67	R$ 32,67	22,23 %	R$ 39,93	R$ 18.759,20	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024								
12.4		SINAPI - 87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.601,00	M2	R$ 29,30	R$ 29,30	22,23 %	R$ 35,81	R$ 57.331,80	
12.5		SINAPI - 104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	651,20	M2	R$ 25,83	R$ 25,83	22,23 %	R$ 31,57	R$ 20.558,40	
12.6		SINAPI - 90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	88,80	M2	R$ 35,83	R$ 35,83	22,23 %	R$ 43,80	R$ 3.889,40	
13	−		**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**							R$ 38.309,60	
13.1		SINAPI - 87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	393,00	M2	R$ 67,68	R$ 67,68	22,23 %	R$ 82,73	R$ 32.512,80	
13.2		SINAPI - 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	76,80	M2	R$ 61,75	R$ 61,75	22,23 %	R$ 75,48	R$ 5.796,80	
14	−		**REVESTIMENTOS EXTERNOS**							R$ 90.054,60	
14.1		SINAPI - 87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	607,00	M2	R$ 8,92	R$ 8,92	22,23 %	R$ 10,90	R$ 6.616,40	
14.2		SINAPI - 87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	609,00	M2	R$ 7,64	R$ 7,64	22,23 %	R$ 9,34	R$ 5.688,00	
14.3		SINAPI - 87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM	609,00	M2	R$ 44,49	R$ 44,49	22,23 %	R$ 54,38	R$ 33.117,40	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022								
14.4		SINAPI - 87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	607,00	M2	R$ 60,16	R$ 60,16	22,23 %	R$ 73,53	R$ 44.632,80	
15	−		**FORROS**							R$ 53.656,20	
15.1		SINAPI - 96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	718,00	M2	R$ 61,14	R$ 61,14	22,23 %	R$ 74,73	R$ 53.656,20	
16	−		**PINTURAS INTERNAS**							R$ 162.862,40	
16.1		SINAPI - 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	22.452,20	M2	R$ 4,74	R$ 4,74	22,23 %	R$ 5,79	R$ 129.998,20	
16.2		SINAPI - 88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88,80	M2	R$ 5,79	R$ 5,79	22,23 %	R$ 7,08	R$ 628,80	
16.3		SINAPI - 104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	88,80	M2	R$ 13,75	R$ 13,75	22,23 %	R$ 16,81	R$ 1.492,80	
16.4		SINAPI - 104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.252,20	M2	R$ 11,17	R$ 11,17	22,23 %	R$ 13,65	R$ 30.742,60	
17	−		**PINTURAS EXTERNAS**							R$ 25.086,00	
17.1		SINAPI - 88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	1.216,00	M2	R$ 5,71	R$ 5,71	22,23 %	R$ 6,98	R$ 8.487,60	
17.2		SINAPI - 104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1.216,00	M2	R$ 11,17	R$ 11,17	22,23 %	R$ 13,65	R$ 16.598,40	
18	−		**PINTURA ESQUADRIAS**							R$ 21.995,40	
18.1		SINAPI - 102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	420,00	M2	R$ 2,28	R$ 2,28	22,23 %	R$ 2,79	R$ 1.171,80	
18.2		Composição - 102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	420,00	M2	R$ 0,00	R$ 20,67	22,23 %	R$ 25,26	R$ 10.609,20	
18.3		SINAPI - 102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	420,00	M2	R$ 19,90	R$ 19,90	22,23 %	R$ 24,32	R$ 10.214,40	
19	−		**CERÂMICA**							R$ 72.864,20	
19.1		SINAPI - 87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	336,00	M2	R$ 62,18	R$ 62,18	22,23 %	R$ 76,00	R$ 25.536,00	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
19.2		SINAPI - 87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	382,00	M2	R$ 53,60	R$ 53,60	22,23 %	R$ 65,52	R$ 25.028,60	
19.3		SINAPI - 87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	259,60	M2	R$ 70,28	R$ 70,28	22,23 %	R$ 85,90	R$ 22.299,60	
20	−		**CIMENTADOS**							R$ 24.167,00	
20.1		SINAPI - 97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	323,00	M2	R$ 0,75	R$ 0,75	22,23 %	R$ 0,92	R$ 297,20	
20.2		SINAPI - 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	22,60	M3	R$ 864,10	R$ 864,10	22,23 %	R$ 1.056,19	R$ 23.869,80	
21	−		**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**							R$ 31.344,20	
21.1		SINAPI - 98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	50,40	M	R$ 84,38	R$ 84,38	22,23 %	R$ 103,14	R$ 5.198,20	
21.2		SINAPI - 88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	774,00	M	R$ 7,94	R$ 7,94	22,23 %	R$ 9,71	R$ 7.515,60	
21.3		SINAPI - 101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	130,00	M	R$ 117,25	R$ 117,25	22,23 %	R$ 143,31	R$ 18.630,40	
22	−		**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**							R$ 57.153,00	
22.1		SINAPI - 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	40,00	UN	R$ 14,60	R$ 14,60	22,23 %	R$ 17,85	R$ 714,00	
22.2		SINAPI - 93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	20,00	UN	R$ 14,60	R$ 14,60	22,23 %	R$ 17,85	R$ 357,00	
22.3		SINAPI - 93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	20,00	UN	R$ 16,65	R$ 16,65	22,23 %	R$ 20,35	R$ 407,00	
22.4		SINAPI - 93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	20,00	UN	R$ 29,45	R$ 29,45	22,23 %	R$ 36,00	R$ 720,00	
22.5		SINAPI - 93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	40,00	UN	R$ 183,30	R$ 183,30	22,23 %	R$ 224,05	R$ 8.962,00	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
22.6		SINAPI - 101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	20,00	UN	R$ 1.628,91	R$ 1.628,91	22,23 %	R$ 1.991,02	R$ 39.820,40	
22.7		Composição - 101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UN	R$ 0,00	R$ 252,50	22,23 %	R$ 308,63	R$ 6.172,60	
23	−		**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**							R$ 37.029,60	
23.1		SINAPI - 103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	140,00	UN	R$ 30,60	R$ 30,60	22,23 %	R$ 37,40	R$ 5.236,00	
23.2		SINAPI - 97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	140,00	UN	R$ 14,35	R$ 14,35	22,23 %	R$ 17,54	R$ 2.455,60	
23.3		SINAPI - 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN	R$ 30,99	R$ 30,99	22,23 %	R$ 37,88	R$ 3.788,00	
23.4		SINAPI - 91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R$ 47,05	R$ 47,05	22,23 %	R$ 57,51	R$ 1.150,20	
23.5		SINAPI - 92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R$ 32,44	R$ 32,44	22,23 %	R$ 39,65	R$ 793,00	
23.6		SINAPI - 91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	120,00	UN	R$ 36,72	R$ 36,72	22,23 %	R$ 44,88	R$ 5.385,60	
23.7		SINAPI - 91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R$ 49,84	R$ 49,84	22,23 %	R$ 60,92	R$ 1.218,40	
23.8		SINAPI - 91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R$ 29,96	R$ 29,96	22,23 %	R$ 36,62	R$ 732,40	
23.9		SINAPI - 91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R$ 49,04	R$ 49,04	22,23 %	R$ 59,94	R$ 1.198,80	
23.10		SINAPI - 38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	40,00	UN	R$ 2,24	R$ 2,24	22,23 %	R$ 2,74	R$ 109,60	
23.11		SINAPI - 91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	240,00	UN	R$ 12,91	R$ 12,91	22,23 %	R$ 15,78	R$ 3.787,20	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
23.12		SINAPI - 91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	260,00	UN	R$ 20,17	R$ 20,17	22,23 %	R$ 24,65	R$ 6.409,00	
23.13		SINAPI - 91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	UN	R$ 34,97	R$ 34,97	22,23 %	R$ 42,74	R$ 1.709,60	
23.14		SINAPI - 91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	140,00	UN	R$ 17,86	R$ 17,86	22,23 %	R$ 21,83	R$ 3.056,20	
24	−		**FIOS E CABOS**							R$ 105.363,60	
24.1		SINAPI - 91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.958,00	M	R$ 3,20	R$ 3,20	22,23 %	R$ 3,91	R$ 7.655,80	
24.2		SINAPI - 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5.176,00	M	R$ 4,65	R$ 4,65	22,23 %	R$ 5,68	R$ 29.399,60	
24.3		SINAPI - 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	496,00	M	R$ 7,17	R$ 7,17	22,23 %	R$ 8,76	R$ 4.345,00	
24.4		SINAPI - 101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	518,00	M	R$ 11,40	R$ 11,40	22,23 %	R$ 13,93	R$ 7.215,80	
24.5		SINAPI - 91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	166,00	M	R$ 17,25	R$ 17,25	22,23 %	R$ 21,08	R$ 3.499,20	
24.6		SINAPI - 91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	894,00	M	R$ 18,74	R$ 18,74	22,23 %	R$ 22,91	R$ 20.481,60	
24.7		SINAPI - 91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.166,00	M	R$ 10,54	R$ 10,54	22,23 %	R$ 12,88	R$ 15.018,00	
24.8		SINAPI - 91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	441,20	M	R$ 8,87	R$ 8,87	22,23 %	R$ 10,84	R$ 4.782,60	
24.9		SINAPI - 90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	1.166,00	M	R$ 9,10	R$ 9,10	22,23 %	R$ 11,12	R$ 12.966,00	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
25	−		**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**							R$ 20.564,20	
25.1		SINAPI - 90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	140,00	UN	R$ 13,77	R$ 13,77	22,23 %	R$ 16,83	R$ 2.356,20	
25.2		SINAPI - 89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	R$ 10,35	R$ 10,35	22,23 %	R$ 12,65	R$ 2.024,00	
25.3		SINAPI - 89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R$ 14,25	R$ 14,25	22,23 %	R$ 17,42	R$ 1.393,60	
25.4		SINAPI - 89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	R$ 7,18	R$ 7,18	22,23 %	R$ 8,78	R$ 1.404,80	
25.5		SINAPI - 89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	102,00	M	R$ 5,52	R$ 5,52	22,23 %	R$ 6,75	R$ 688,60	
25.6		SINAPI - 89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	174,00	M	R$ 25,55	R$ 25,55	22,23 %	R$ 31,23	R$ 5.434,00	
25.7		Composição - CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	20,00	UN	R$ 0,00	R$ 297,10	22,23 %	R$ 363,15	R$ 7.263,00	
26	−		**REGISTROS**							R$ 17.331,00	
26.1		SINAPI - 89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R$ 141,99	R$ 141,99	22,23 %	R$ 173,55	R$ 3.471,00	
26.2		SINAPI - 89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN	R$ 149,80	R$ 149,80	22,23 %	R$ 183,10	R$ 10.986,00	
26.3		SINAPI - 94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	40,00	UN	R$ 31,62	R$ 31,62	22,23 %	R$ 38,65	R$ 1.546,00	
26.4		SINAPI - 86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	80,00	UN	R$ 13,58	R$ 13,58	22,23 %	R$ 16,60	R$ 1.328,00	
27	−		**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO**							R$ 46.718,40	
27.1		SINAPI - 97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA	20,00	UN	R$ 199,29	R$ 199,29	22,23 %	R$ 243,59	R$ 4.871,80	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024								
27.2		Composição - 104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	20,00	UN	R$ 0,00	R$ 706,09	22,23 %	R$ 863,05	R$ 17.261,00	
27.3		SINAPI - 89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R$ 62,55	R$ 62,55	22,23 %	R$ 76,45	R$ 1.529,00	
27.4		SINAPI - 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1.350,00	M	R$ 13,25	R$ 13,25	22,23 %	R$ 16,20	R$ 21.870,00	
27.5		SINAPI - 89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	60,00	M	R$ 5,52	R$ 5,52	22,23 %	R$ 6,75	R$ 405,00	
27.6		SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,00	UN	R$ 9,45	R$ 9,45	22,23 %	R$ 11,55	R$ 462,00	
27.7		SINAPI - 89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	R$ 13,07	R$ 13,07	22,23 %	R$ 15,98	R$ 319,60	
28	−		**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**							R$ 22.836,20	
28.1		SINAPI - 102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	20,00	UN	R$ 302,70	R$ 302,70	22,23 %	R$ 369,99	R$ 7.399,80	
28.2		SINAPI - 102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	20,00	UN	R$ 4,70	R$ 4,70	22,23 %	R$ 5,74	R$ 114,80	
28.3		SINAPI - 102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	40,00	UN	R$ 5,30	R$ 5,30	22,23 %	R$ 6,48	R$ 259,20	
28.4		SINAPI - 94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	20,00	UN	R$ 20,53	R$ 20,53	22,23 %	R$ 25,09	R$ 501,80	
28.5		SINAPI - 94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	40,00	UN	R$ 27,31	R$ 27,31	22,23 %	R$ 33,38	R$ 1.335,20	
28.6		SINAPI - 94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R$ 37,24	R$ 37,24	22,23 %	R$ 45,52	R$ 910,40	
28.7		SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM,	160,00	UN	R$ 9,45	R$ 9,45	22,23 %	R$ 11,55	R$ 1.848,00	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								
28.8		SINAPI - 89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R$ 13,07	R$ 13,07	22,23 %	R$ 15,98	R$ 1.278,40	
28.9		SINAPI - 89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	R$ 14,83	R$ 14,83	22,23 %	R$ 18,13	R$ 362,60	
28.10		SINAPI - 103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,00	UN	R$ 7,90	R$ 7,90	22,23 %	R$ 9,66	R$ 386,40	
28.11		SINAPI - 89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	60,00	UN	R$ 18,26	R$ 18,26	22,23 %	R$ 22,32	R$ 1.339,20	
28.12		SINAPI - 89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	R$ 19,98	R$ 19,98	22,23 %	R$ 24,42	R$ 488,40	
28.13		SINAPI - 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	88,00	M	R$ 13,25	R$ 13,25	22,23 %	R$ 16,20	R$ 1.425,60	
28.14		SINAPI - 89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	211,00	M	R$ 20,11	R$ 20,11	22,23 %	R$ 24,58	R$ 5.186,40	
29	−		**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**							R$ 49.846,00	
29.1		SINAPI - 89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	60,00	UN	R$ 11,41	R$ 11,41	22,23 %	R$ 13,95	R$ 837,00	
29.2		SINAPI - 89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R$ 16,45	R$ 16,45	22,23 %	R$ 20,11	R$ 804,40	
29.3		SINAPI - 89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R$ 11,17	R$ 11,17	22,23 %	R$ 13,65	R$ 546,00	
29.4		SINAPI - 89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	18,00	UN	R$ 15,68	R$ 15,68	22,23 %	R$ 19,17	R$ 345,00	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								
29.5		SINAPI - 89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R$ 28,79	R$ 28,79	22,23 %	R$ 35,19	R$ 703,80	
29.6		SINAPI - 89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R$ 25,34	R$ 25,34	22,23 %	R$ 30,97	R$ 619,40	
29.7		SINAPI - 104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R$ 44,74	R$ 44,74	22,23 %	R$ 54,69	R$ 1.093,80	
29.8		SINAPI - 104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	20,00	UN	R$ 11,65	R$ 11,65	22,23 %	R$ 14,24	R$ 284,80	
29.9		SINAPI - 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	71,00	M	R$ 23,35	R$ 23,35	22,23 %	R$ 28,54	R$ 2.026,40	
29.10		SINAPI - 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	204,20	M	R$ 29,41	R$ 29,41	22,23 %	R$ 35,95	R$ 7.341,00	
29.11		SINAPI - 89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	80,00	M	R$ 14,22	R$ 14,22	22,23 %	R$ 17,38	R$ 1.390,40	
29.12		SINAPI - 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	676,00	M	R$ 40,97	R$ 40,97	22,23 %	R$ 50,08	R$ 33.854,00	
30	−		**ACESSÓRIOS/CAIXAS**							R$ 85.487,00	
30.1		SINAPI - 97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA	100,00	UN	R$ 603,46	R$ 603,46	22,23 %	R$ 737,61	R$ 73.761,00	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			REDE DE ESGOTO. AF_12/2020								
30.2		SINAPI - 89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R$ 50,74	R$ 50,74	22,23 %	R$ 62,02	R$ 1.240,40	
30.3		SINAPI - 104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R$ 19,82	R$ 19,82	22,23 %	R$ 24,23	R$ 484,60	
30.4		SINAPI - 104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R$ 20,72	R$ 20,72	22,23 %	R$ 25,33	R$ 506,60	
30.5		SINAPI - 98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	20,00	UN	R$ 388,38	R$ 388,38	22,23 %	R$ 474,72	R$ 9.494,40	
31	−		**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**							R$ 51.263,40	
31.1		SINAPI - 86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R$ 566,46	R$ 566,46	22,23 %	R$ 692,38	R$ 13.847,60	
31.2		SINAPI - 86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R$ 278,10	R$ 278,10	22,23 %	R$ 339,92	R$ 6.798,40	
31.3		SINAPI - 86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	14,40	UN	R$ 447,42	R$ 447,42	22,23 %	R$ 546,88	R$ 7.875,00	
31.4		SINAPI - 86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R$ 668,00	R$ 668,00	22,23 %	R$ 816,50	R$ 16.330,00	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
31.5		SINAPI - 100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R$ 111,87	R$ 111,87	22,23 %	R$ 136,74	R$ 2.734,80	
31.6		SINAPI - 95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R$ 150,44	R$ 150,44	22,23 %	R$ 183,88	R$ 3.677,60	
32	−		**CALAFETE / LIMPEZA**							R$ 11.988,40	
32.1		SINAPI - 99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	20,00	UN	R$ 6,67	R$ 6,67	22,23 %	R$ 8,15	R$ 163,00	
32.2		SINAPI - 99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	14,40	M2	R$ 17,85	R$ 17,85	22,23 %	R$ 21,82	R$ 314,20	
32.3		SINAPI - 99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	323,00	M2	R$ 3,73	R$ 3,73	22,23 %	R$ 4,56	R$ 1.472,80	
32.4		SINAPI - 99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	718,00	M2	R$ 1,63	R$ 1,63	22,23 %	R$ 1,99	R$ 1.428,80	
32.5		SINAPI - 99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	80,00	M2	R$ 3,55	R$ 3,55	22,23 %	R$ 4,34	R$ 347,20	
32.6		SINAPI - 99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	949,20	M2	R$ 5,71	R$ 5,71	22,23 %	R$ 6,98	R$ 6.625,40	
32.7		SINAPI - 99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	336,00	M2	R$ 1,06	R$ 1,06	22,23 %	R$ 1,30	R$ 436,80	
32.8		SINAPI - 99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	318,40	M2	R$ 1,75	R$ 1,75	22,23 %	R$ 2,14	R$ 681,40	
32.9		SINAPI - 99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	40,00	UN	R$ 10,61	R$ 10,61	22,23 %	R$ 12,97	R$ 518,80	
33	−		**MURO DE CONTENÇÃO**							R$ 420.365,45	
33.1		SINAPI - 90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	105,00	M3	R$ 10,06	R$ 10,06	22,23 %	R$ 12,30	R$ 1.291,50	
33.2		SINAPI - 100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	7.540,00	KG	R$ 9,00	R$ 9,00	22,23 %	R$ 11,00	R$ 82.940,00	
33.3		SINAPI - 100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	7.540,00	KG	R$ 12,27	R$ 12,27	22,23 %	R$ 15,00	R$ 113.100,00	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
33.4		SINAPI - 100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	3.770,00	KG	R$ 15,10	R$ 15,10	22,23 %	R$ 18,46	R$ 69.594,20	
33.5		SINAPI - 100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	145,00	M3	R$ 691,93	R$ 691,93	22,23 %	R$ 845,75	R$ 122.633,75	
33.6		SINAPI - 100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	500,00	M2	R$ 41,24	R$ 41,24	22,23 %	R$ 50,41	R$ 25.205,00	
33.7		SINAPI - 10541	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	100,00	M	R$ 45,82	R$ 45,82	22,23 %	R$ 56,01	R$ 5.601,00	
34	−		**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**							R$ 1.008,29	
34.1		SINAPI - 97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	235,68	M	R$ 2,55	R$ 2,55	22,23 %	R$ 3,12	R$ 735,32	
34.2		SINAPI - 103040	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	3,00	UN	R$ 74,44	R$ 74,44	22,23 %	R$ 90,99	R$ 272,97	
35	−		**COLETA DE ESGOTO**							R$ 90.703,39	
35.1		SINAPI - 90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	173,93	M3	R$ 10,06	R$ 10,06	22,23 %	R$ 12,30	R$ 2.139,34	
35.2		SINAPI - 100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	87,33	M3	R$ 260,30	R$ 260,30	22,23 %	R$ 318,16	R$ 27.784,91	
35.3		SINAPI - 90743	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	42,65	M	R$ 6,61	R$ 6,61	22,23 %	R$ 8,08	R$ 344,61	
35.4		SINAPI - 90747	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (NÃO INCLUI	62,54	M	R$ 18,08	R$ 18,08	22,23 %	R$ 22,10	R$ 1.382,13	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			FORNECIMENTO). AF_01/2021								
35.5		SINAPI - 90740	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	106,00	M	R$ 4,65	R$ 4,65	22,23 %	R$ 5,68	R$ 602,08	
35.6		SINAPI - 98008	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO . AF_12/2020	3,00	UN	R$ 4.466,19	R$ 4.466,19	22,23 %	R$ 5.459,02	R$ 16.377,06	
35.7		SINAPI - 41624	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	3,00	UN	R$ 947,89	R$ 947,89	22,23 %	R$ 1.158,61	R$ 3.475,83	
35.8		SINAPI - 94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	151,30	M3	R$ 74,27	R$ 74,27	22,23 %	R$ 90,78	R$ 13.735,01	
35.9		SINAPI - 105562	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	17,39	M3	R$ 8,39	R$ 8,39	22,23 %	R$ 10,26	R$ 178,42	
35.10		SINAPI - 97904	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	20,00	UN	R$ 986,50	R$ 986,50	22,23 %	R$ 1.205,80	R$ 24.116,00	
35.11		SINAPI - 90740	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	100,00	M	R$ 4,65	R$ 4,65	22,23 %	R$ 5,68	R$ 568,00	
36	−		**COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS**							R$ 75.989,79	
36.1		SINAPI - 90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	165,60	M3	R$ 10,06	R$ 10,06	22,23 %	R$ 12,30	R$ 2.036,88	
36.2		SINAPI - 100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE	11,04	M3	R$ 260,30	R$ 260,30	22,23 %	R$ 318,16	R$ 3.512,49	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024								
36.3		SINAPI - 92821	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	24,00	M	R$ 39,86	R$ 39,86	22,23 %	R$ 48,72	R$ 1.169,28	
36.4		SINAPI - 92824	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	114,00	M	R$ 63,40	R$ 63,40	22,23 %	R$ 77,49	R$ 8.833,86	
36.5		SINAPI - 101800	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	6,00	UN	R$ 1.457,82	R$ 1.457,82	22,23 %	R$ 1.781,89	R$ 10.691,34	
36.6		SINAPI - 99290	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	6,00	UN	R$ 4.378,09	R$ 4.378,09	22,23 %	R$ 5.351,34	R$ 32.108,04	
36.7		SINAPI - 41617	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	6,00	UN	R$ 716,35	R$ 716,35	22,23 %	R$ 875,59	R$ 5.253,54	
36.8		SINAPI - 94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M^3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	134,55	M3	R$ 74,27	R$ 74,27	22,23 %	R$ 90,78	R$ 12.214,45	
36.9		SINAPI - 105562	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	16,56	M3	R$ 8,39	R$ 8,39	22,23 %	R$ 10,26	R$ 169,91	
37	–		**CALÇAMENTO, SARJETAS E PASSEIOS**							R$ 122.537,55	
37.1		SINAPI - 92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	919,61	M2	R$ 98,80	R$ 98,80	22,23 %	R$ 120,76	R$ 111.052,10	
37.2		SINAPI - 94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	231,12	M	R$ 35,32	R$ 35,32	22,23 %	R$ 43,17	R$ 9.977,45	
37.3		SINAPI - 94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO,	26,70	M	R$ 42,46	R$ 42,46	22,23 %	R$ 51,90	R$ 1.385,73	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024								
37.4		SINAPI - 94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	1,00	M2	R$ 100,03	R$ 100,03	22,23 %	R$ 122,27	R$ 122,27	
38	−		**PAISAGISMO**							R$ 51.230,39	
38.1		SINAPI - 103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	2.414,25	M2	R$ 17,36	R$ 17,36	22,23 %	R$ 21,22	R$ 51.230,39	
									Total:	**R$ 3.777.908,80**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.338.137/0001-16 - MUNICIPIO DE CHACARA

Voltar

Versão: 7

Planilha de Levantamento Quantitativo

N° Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Event	Evento	Preço Total		N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**R$ 134.965,40**					
1.1	COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	12,00	MÊS	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 134.965,40	–	1	Serviços Iniciais	0,80	R$ 8.997,70
								2	Casa 01	0,43	R$ 4.836,26
								3	Casa 02	0,43	R$ 4.836,26
								4	Casa 03	0,43	R$ 4.836,26
								5	Casa 04	0,43	R$ 4.836,26
								6	Casa 05	0,43	R$ 4.836,26
								7	Casa 06	0,43	R$ 4.836,26
								8	Casa 07	0,43	R$ 4.836,26
								9	Casa 08	0,43	R$ 4.836,26
								10	Casa 09	0,43	R$ 4.836,26
								11	Casa 10	0,43	R$ 4.836,26
								12	Casa 11	0,43	R$ 4.836,26
								13	Casa 12	0,43	R$ 4.836,26
								14	Casa 13	0,43	R$ 4.836,26
								15	Casa 14	0,43	R$ 4.836,26
								16	Casa 15	0,43	R$ 4.836,26
								17	Casa 16	0,43	R$ 4.836,26
								18	Casa 17	0,43	R$ 4.836,26
								19	Casa 18	0,43	R$ 4.836,26
								20	Casa 19	0,43	R$ 4.836,26
								21	Casa 20	0,43	R$ 4.836,26
								22	Muro de Contenção	1,37	R$ 15.408,55
								23	Instalações - Abastecimento de Águas	0,01	R$ 112,47
								24	Istalações - Coleta de Esgoto	0,20	R$ 2.249,42
								25	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	0,20	R$ 2.249,42
								26	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo	0,82	R$ 9.222,64
2	**PLACA DE OBRA**					**R$ 3.944,44**					
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,48	M2	2	PLACA DE OBRA	R$ 3.944,44	–	1	Serviços Iniciais	6,48	R$ 3.944,44
3	**MOBILIZAÇÃO**					**R$ 101.573,01**					
3.1	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	50,00	H	3	MOBILIZAÇÃO	R$ 2.658,50	–	1	Serviços Iniciais	50,00	R$ 2.658,50
3.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	686,00	M	3	MOBILIZAÇÃO	R$ 54.502,70	–	1	Serviços Iniciais	686,00	R$ 54.502,70

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
3.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZAC	12,00	MÊS	3	MOBILIZAÇÃO	R$ 10.560,72	-	1	Serviços Iniciais	12,00	R$ 10.560,72
3.4	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZAC	12,00	MES	3	MOBILIZAÇÃO	R$ 9.093,96	-	1	Serviços Iniciais	12,00	R$ 9.093,96
3.5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	6.717,7	M2	3	MOBILIZAÇÃO	R$ 5.307,05	-	1	Serviços Iniciais	6.717,7	R$ 5.307,05
3.6	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	234,00	M2	3	MOBILIZAÇÃO	R$ 19.450,08	-	1	Serviços Iniciais	234,00	R$ 19.450,08
4	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**R$ 111.589,09**					
4.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	6.021,4	M3	4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 81.770,61	-	1	Serviços Iniciais	6.021,4	R$ 81.770,61
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	3.640,8	M3	4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 29.818,48	-	1	Serviços Iniciais	3.640,8	R$ 29.818,48
5	**RADIER**					**R$ 215.637,40**					
5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	250,60	M3	5	RADIER	R$ 13.600,00	-	2	Casa 01	12,53	R$ 680,00
								3	Casa 02	12,53	R$ 680,00
								4	Casa 03	12,53	R$ 680,00
								5	Casa 04	12,53	R$ 680,00
								6	Casa 05	12,53	R$ 680,00
								7	Casa 06	12,53	R$ 680,00
								8	Casa 07	12,53	R$ 680,00
								9	Casa 08	12,53	R$ 680,00
								10	Casa 09	12,53	R$ 680,00
								11	Casa 10	12,53	R$ 680,00
								12	Casa 11	12,53	R$ 680,00
								13	Casa 12	12,53	R$ 680,00
								14	Casa 13	12,53	R$ 680,00
								15	Casa 14	12,53	R$ 680,00
								16	Casa 15	12,53	R$ 680,00
								17	Casa 16	12,53	R$ 680,00
								18	Casa 17	12,53	R$ 680,00
								19	Casa 18	12,53	R$ 680,00
								20	Casa 19	12,53	R$ 680,00
								21	Casa 20	12,53	R$ 680,00
5.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	1.138,8	M2	5	RADIER	R$ 4.988,00	-	2	Casa 01	56,94	R$ 249,40
								3	Casa 02	56,94	R$ 249,40
								4	Casa 03	56,94	R$ 249,40
								5	Casa 04	56,94	R$ 249,40
								6	Casa 05	56,94	R$ 249,40
								7	Casa 06	56,94	R$ 249,40
								8	Casa 07	56,94	R$ 249,40
								9	Casa 08	56,94	R$ 249,40
								10	Casa 09	56,94	R$ 249,40
								11	Casa 10	56,94	R$ 249,40

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								12	Casa 11	56,94	R$ 249,40
								13	Casa 12	56,94	R$ 249,40
								14	Casa 13	56,94	R$ 249,40
								15	Casa 14	56,94	R$ 249,40
								16	Casa 15	56,94	R$ 249,40
								17	Casa 16	56,94	R$ 249,40
								18	Casa 17	56,94	R$ 249,40
								19	Casa 18	56,94	R$ 249,40
								20	Casa 19	56,94	R$ 249,40
								21	Casa 20	56,94	R$ 249,40
5.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1.138,8	M2	5	RADIER	R$ 4.270,60	-	2	Casa 01	56,94	R$ 213,52
								3	Casa 02	56,94	R$ 213,52
								4	Casa 03	56,94	R$ 213,52
								5	Casa 04	56,94	R$ 213,52
								6	Casa 05	56,94	R$ 213,52
								7	Casa 06	56,94	R$ 213,52
								8	Casa 07	56,94	R$ 213,52
								9	Casa 08	56,94	R$ 213,52
								10	Casa 09	56,94	R$ 213,52
								11	Casa 10	56,94	R$ 213,52
								12	Casa 11	56,94	R$ 213,52
								13	Casa 12	56,94	R$ 213,52
								14	Casa 13	56,94	R$ 213,52
								15	Casa 14	56,94	R$ 213,52
								16	Casa 15	56,94	R$ 213,52
								17	Casa 16	56,94	R$ 213,52
								18	Casa 17	56,94	R$ 213,52
								19	Casa 18	56,94	R$ 213,52
								20	Casa 19	56,94	R$ 213,52
								21	Casa 20	56,94	R$ 213,52
5.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	53,80	M3	5	RADIER	R$ 16.722,60	-	2	Casa 01	2,69	R$ 836,13
								3	Casa 02	2,69	R$ 836,13
								4	Casa 03	2,69	R$ 836,13
								5	Casa 04	2,69	R$ 836,13
								6	Casa 05	2,69	R$ 836,13
								7	Casa 06	2,69	R$ 836,13
								8	Casa 07	2,69	R$ 836,13
								9	Casa 08	2,69	R$ 836,13
								10	Casa 09	2,69	R$ 836,13
								11	Casa 10	2,69	R$ 836,13
								12	Casa 11	2,69	R$ 836,13
								13	Casa 12	2,69	R$ 836,13
								14	Casa 13	2,69	R$ 836,13
								15	Casa 14	2,69	R$ 836,13
								16	Casa 15	2,69	R$ 836,13
								17	Casa 16	2,69	R$ 836,13
								18	Casa 17	2,69	R$ 836,13
								19	Casa 18	2,69	R$ 836,13
								20	Casa 19	2,69	R$ 836,13
								21	Casa 20	2,69	R$ 836,13
5.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	133,40	KG	5	RADIER	R$ 2.047,60	-	2	Casa 01	6,67	R$ 102,38
								3	Casa 02	6,67	R$ 102,38
								4	Casa 03	6,67	R$ 102,38
								5	Casa 04	6,67	R$ 102,38
								6	Casa 05	6,67	R$ 102,38
								7	Casa 06	6,67	R$ 102,38
								8	Casa 07	6,67	R$ 102,38
								9	Casa 08	6,67	R$ 102,38
								10	Casa 09	6,67	R$ 102,38
								11	Casa 10	6,67	R$ 102,38
								12	Casa 11	6,67	R$ 102,38
								13	Casa 12	6,67	R$ 102,38
								14	Casa 13	6,67	R$ 102,38
								15	Casa 14	6,67	R$ 102,38
								16	Casa 15	6,67	R$ 102,38
								17	Casa 16	6,67	R$ 102,38
								18	Casa 17	6,67	R$ 102,38
								19	Casa 18	6,67	R$ 102,38
								20	Casa 19	6,67	R$ 102,38

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								21	Casa 20	6,67	R$ 102,38
5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	7.240,0	KG	5	RADIER	R$ 95.278,40	-	2	Casa 01	362,00	R$ 4.763,92
								3	Casa 02	362,00	R$ 4.763,92
								4	Casa 03	362,00	R$ 4.763,92
								5	Casa 04	362,00	R$ 4.763,92
								6	Casa 05	362,00	R$ 4.763,92
								7	Casa 06	362,00	R$ 4.763,92
								8	Casa 07	362,00	R$ 4.763,92
								9	Casa 08	362,00	R$ 4.763,92
								10	Casa 09	362,00	R$ 4.763,92
								11	Casa 10	362,00	R$ 4.763,92
								12	Casa 11	362,00	R$ 4.763,92
								13	Casa 12	362,00	R$ 4.763,92
								14	Casa 13	362,00	R$ 4.763,92
								15	Casa 14	362,00	R$ 4.763,92
								16	Casa 15	362,00	R$ 4.763,92
								17	Casa 16	362,00	R$ 4.763,92
								18	Casa 17	362,00	R$ 4.763,92
								19	Casa 18	362,00	R$ 4.763,92
								20	Casa 19	362,00	R$ 4.763,92
								21	Casa 20	362,00	R$ 4.763,92
5.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	572,00	KG	5	RADIER	R$ 9.958,60	-	2	Casa 01	28,60	R$ 497,93
								3	Casa 02	28,60	R$ 497,93
								4	Casa 03	28,60	R$ 497,93
								5	Casa 04	28,60	R$ 497,93
								6	Casa 05	28,60	R$ 497,93
								7	Casa 06	28,60	R$ 497,93
								8	Casa 07	28,60	R$ 497,93
								9	Casa 08	28,60	R$ 497,93
								10	Casa 09	28,60	R$ 497,93
								11	Casa 10	28,60	R$ 497,93
								12	Casa 11	28,60	R$ 497,93
								13	Casa 12	28,60	R$ 497,93
								14	Casa 13	28,60	R$ 497,93
								15	Casa 14	28,60	R$ 497,93
								16	Casa 15	28,60	R$ 497,93
								17	Casa 16	28,60	R$ 497,93
								18	Casa 17	28,60	R$ 497,93
								19	Casa 18	28,60	R$ 497,93
								20	Casa 19	28,60	R$ 497,93
								21	Casa 20	28,60	R$ 497,93
5.8	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	78,00	M3	5	RADIER	R$ 62.453,80	-	2	Casa 01	3,90	R$ 3.122,69
								3	Casa 02	3,90	R$ 3.122,69
								4	Casa 03	3,90	R$ 3.122,69
								5	Casa 04	3,90	R$ 3.122,69
								6	Casa 05	3,90	R$ 3.122,69
								7	Casa 06	3,90	R$ 3.122,69
								8	Casa 07	3,90	R$ 3.122,69
								9	Casa 08	3,90	R$ 3.122,69
								10	Casa 09	3,90	R$ 3.122,69
								11	Casa 10	3,90	R$ 3.122,69
								12	Casa 11	3,90	R$ 3.122,69
								13	Casa 12	3,90	R$ 3.122,69
								14	Casa 13	3,90	R$ 3.122,69
								15	Casa 14	3,90	R$ 3.122,69
								16	Casa 15	3,90	R$ 3.122,69
								17	Casa 16	3,90	R$ 3.122,69
								18	Casa 17	3,90	R$ 3.122,69
								19	Casa 18	3,90	R$ 3.122,69
								20	Casa 19	3,90	R$ 3.122,69
								21	Casa 20	3,90	R$ 3.122,69
5.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	181,60	M3	5	RADIER	R$ 6.317,80	-	2	Casa 01	9,08	R$ 315,89
								3	Casa 02	9,08	R$ 315,89
								4	Casa 03	9,08	R$ 315,89
								5	Casa 04	9,08	R$ 315,89
								6	Casa 05	9,08	R$ 315,89
								7	Casa 06	9,08	R$ 315,89
								8	Casa 07	9,08	R$ 315,89
								9	Casa 08	9,08	R$ 315,89

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								10	Casa 09	9,08	R$ 315,89
								11	Casa 10	9,08	R$ 315,89
								12	Casa 11	9,08	R$ 315,89
								13	Casa 12	9,08	R$ 315,89
								14	Casa 13	9,08	R$ 315,89
								15	Casa 14	9,08	R$ 315,89
								16	Casa 15	9,08	R$ 315,89
								17	Casa 16	9,08	R$ 315,89
								18	Casa 17	9,08	R$ 315,89
								19	Casa 18	9,08	R$ 315,89
								20	Casa 19	9,08	R$ 315,89
								21	Casa 20	9,08	R$ 315,89
6	**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**R$ 26.001,40**					
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	632,40	M2	6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 25.239,00	-	2	Casa 01	31,62	R$ 1.261,95
								3	Casa 02	31,62	R$ 1.261,95
								4	Casa 03	31,62	R$ 1.261,95
								5	Casa 04	31,62	R$ 1.261,95
								6	Casa 05	31,62	R$ 1.261,95
								7	Casa 06	31,62	R$ 1.261,95
								8	Casa 07	31,62	R$ 1.261,95
								9	Casa 08	31,62	R$ 1.261,95
								10	Casa 09	31,62	R$ 1.261,95
								11	Casa 10	31,62	R$ 1.261,95
								12	Casa 11	31,62	R$ 1.261,95
								13	Casa 12	31,62	R$ 1.261,95
								14	Casa 13	31,62	R$ 1.261,95
								15	Casa 14	31,62	R$ 1.261,95
								16	Casa 15	31,62	R$ 1.261,95
								17	Casa 16	31,62	R$ 1.261,95
								18	Casa 17	31,62	R$ 1.261,95
								19	Casa 18	31,62	R$ 1.261,95
								20	Casa 19	31,62	R$ 1.261,95
								21	Casa 20	31,62	R$ 1.261,95
6.2	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	92,40	M2	6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 762,40	-	2	Casa 01	4,62	R$ 38,12
								3	Casa 02	4,62	R$ 38,12
								4	Casa 03	4,62	R$ 38,12
								5	Casa 04	4,62	R$ 38,12
								6	Casa 05	4,62	R$ 38,12
								7	Casa 06	4,62	R$ 38,12
								8	Casa 07	4,62	R$ 38,12
								9	Casa 08	4,62	R$ 38,12
								10	Casa 09	4,62	R$ 38,12
								11	Casa 10	4,62	R$ 38,12
								12	Casa 11	4,62	R$ 38,12
								13	Casa 12	4,62	R$ 38,12
								14	Casa 13	4,62	R$ 38,12
								15	Casa 14	4,62	R$ 38,12
								16	Casa 15	4,62	R$ 38,12
								17	Casa 16	4,62	R$ 38,12
								18	Casa 17	4,62	R$ 38,12
								19	Casa 18	4,62	R$ 38,12
								20	Casa 19	4,62	R$ 38,12
								21	Casa 20	4,62	R$ 38,12
7	**PILARES, VIGAS E LAJES**					**R$ 242.389,60**					
7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	287,80	M2	7	PILARES, VIGAS E LAJES	R$ 22.724,60	-	2	Casa 01	14,39	R$ 1.136,23
								3	Casa 02	14,39	R$ 1.136,23
								4	Casa 03	14,39	R$ 1.136,23
								5	Casa 04	14,39	R$ 1.136,23
								6	Casa 05	14,39	R$ 1.136,23
								7	Casa 06	14,39	R$ 1.136,23
								8	Casa 07	14,39	R$ 1.136,23
								9	Casa 08	14,39	R$ 1.136,23
								10	Casa 09	14,39	R$ 1.136,23
								11	Casa 10	14,39	R$ 1.136,23
								12	Casa 11	14,39	R$ 1.136,23
								13	Casa 12	14,39	R$ 1.136,23
								14	Casa 13	14,39	R$ 1.136,23
								15	Casa 14	14,39	R$ 1.136,23

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								16	Casa 15	14,39	R$ 1.136,23
								17	Casa 16	14,39	R$ 1.136,23
								18	Casa 17	14,39	R$ 1.136,23
								19	Casa 18	14,39	R$ 1.136,23
								20	Casa 19	14,39	R$ 1.136,23
								21	Casa 20	14,39	R$ 1.136,23
7.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	410,80	M2	7	PILARES, VIGAS E LAJES	R$ 35.443,80	-	2	Casa 01	20,54	R$ 1.772,19
								3	Casa 02	20,54	R$ 1.772,19
								4	Casa 03	20,54	R$ 1.772,19
								5	Casa 04	20,54	R$ 1.772,19
								6	Casa 05	20,54	R$ 1.772,19
								7	Casa 06	20,54	R$ 1.772,19
								8	Casa 07	20,54	R$ 1.772,19
								9	Casa 08	20,54	R$ 1.772,19
								10	Casa 09	20,54	R$ 1.772,19
								11	Casa 10	20,54	R$ 1.772,19
								12	Casa 11	20,54	R$ 1.772,19
								13	Casa 12	20,54	R$ 1.772,19
								14	Casa 13	20,54	R$ 1.772,19
								15	Casa 14	20,54	R$ 1.772,19
								16	Casa 15	20,54	R$ 1.772,19
								17	Casa 16	20,54	R$ 1.772,19
								18	Casa 17	20,54	R$ 1.772,19
								19	Casa 18	20,54	R$ 1.772,19
								20	Casa 19	20,54	R$ 1.772,19
								21	Casa 20	20,54	R$ 1.772,19
7.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	82,60	M2	7	PILARES, VIGAS E LAJES	R$ 12.837,60	-	2	Casa 01	4,13	R$ 641,88
								3	Casa 02	4,13	R$ 641,88
								4	Casa 03	4,13	R$ 641,88
								5	Casa 04	4,13	R$ 641,88
								6	Casa 05	4,13	R$ 641,88
								7	Casa 06	4,13	R$ 641,88
								8	Casa 07	4,13	R$ 641,88
								9	Casa 08	4,13	R$ 641,88
								10	Casa 09	4,13	R$ 641,88
								11	Casa 10	4,13	R$ 641,88
								12	Casa 11	4,13	R$ 641,88
								13	Casa 12	4,13	R$ 641,88
								14	Casa 13	4,13	R$ 641,88
								15	Casa 14	4,13	R$ 641,88
								16	Casa 15	4,13	R$ 641,88
								17	Casa 16	4,13	R$ 641,88
								18	Casa 17	4,13	R$ 641,88
								19	Casa 18	4,13	R$ 641,88
								20	Casa 19	4,13	R$ 641,88
								21	Casa 20	4,13	R$ 641,88
7.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.408,0	KG	7	PILARES, VIGAS E LAJES	R$ 24.513,20	-	2	Casa 01	70,40	R$ 1.225,66
								3	Casa 02	70,40	R$ 1.225,66
								4	Casa 03	70,40	R$ 1.225,66
								5	Casa 04	70,40	R$ 1.225,66
								6	Casa 05	70,40	R$ 1.225,66
								7	Casa 06	70,40	R$ 1.225,66
								8	Casa 07	70,40	R$ 1.225,66
								9	Casa 08	70,40	R$ 1.225,66
								10	Casa 09	70,40	R$ 1.225,66
								11	Casa 10	70,40	R$ 1.225,66
								12	Casa 11	70,40	R$ 1.225,66
								13	Casa 12	70,40	R$ 1.225,66
								14	Casa 13	70,40	R$ 1.225,66
								15	Casa 14	70,40	R$ 1.225,66
								16	Casa 15	70,40	R$ 1.225,66
								17	Casa 16	70,40	R$ 1.225,66
								18	Casa 17	70,40	R$ 1.225,66
								19	Casa 18	70,40	R$ 1.225,66
								20	Casa 19	70,40	R$ 1.225,66
								21	Casa 20	70,40	R$ 1.225,66
7.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	300,00	KG	7	PILARES, VIGAS E LAJES	R$ 4.830,00	-	2	Casa 01	15,00	R$ 241,50
								3	Casa 02	15,00	R$ 241,50
								4	Casa 03	15,00	R$ 241,50

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							5	Casa 04	15,00	R$ 241,50
								6	Casa 05	15,00	R$ 241,50
								7	Casa 06	15,00	R$ 241,50
								8	Casa 07	15,00	R$ 241,50
								9	Casa 08	15,00	R$ 241,50
								10	Casa 09	15,00	R$ 241,50
								11	Casa 10	15,00	R$ 241,50
								12	Casa 11	15,00	R$ 241,50
								13	Casa 12	15,00	R$ 241,50
								14	Casa 13	15,00	R$ 241,50
								15	Casa 14	15,00	R$ 241,50
								16	Casa 15	15,00	R$ 241,50
								17	Casa 16	15,00	R$ 241,50
								18	Casa 17	15,00	R$ 241,50
								19	Casa 18	15,00	R$ 241,50
								20	Casa 19	15,00	R$ 241,50
								21	Casa 20	15,00	R$ 241,50
7.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.306,0	KG	7	PILARES, VIGAS E LAJES	R$ 19.446,40	-	2	Casa 01	65,30	R$ 972,32
								3	Casa 02	65,30	R$ 972,32
								4	Casa 03	65,30	R$ 972,32
								5	Casa 04	65,30	R$ 972,32
								6	Casa 05	65,30	R$ 972,32
								7	Casa 06	65,30	R$ 972,32
								8	Casa 07	65,30	R$ 972,32
								9	Casa 08	65,30	R$ 972,32
								10	Casa 09	65,30	R$ 972,32
								11	Casa 10	65,30	R$ 972,32
								12	Casa 11	65,30	R$ 972,32
								13	Casa 12	65,30	R$ 972,32
								14	Casa 13	65,30	R$ 972,32
								15	Casa 14	65,30	R$ 972,32
								16	Casa 15	65,30	R$ 972,32
								17	Casa 16	65,30	R$ 972,32
								18	Casa 17	65,30	R$ 972,32
								19	Casa 18	65,30	R$ 972,32
								20	Casa 19	65,30	R$ 972,32
								21	Casa 20	65,30	R$ 972,32
7.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.712,0	KG	7	PILARES, VIGAS E LAJES	R$ 22.530,00	-	2	Casa 01	85,60	R$ 1.126,50
								3	Casa 02	85,60	R$ 1.126,50
								4	Casa 03	85,60	R$ 1.126,50
								5	Casa 04	85,60	R$ 1.126,50
								6	Casa 05	85,60	R$ 1.126,50
								7	Casa 06	85,60	R$ 1.126,50
								8	Casa 07	85,60	R$ 1.126,50
								9	Casa 08	85,60	R$ 1.126,50
								10	Casa 09	85,60	R$ 1.126,50
								11	Casa 10	85,60	R$ 1.126,50
								12	Casa 11	85,60	R$ 1.126,50
								13	Casa 12	85,60	R$ 1.126,50
								14	Casa 13	85,60	R$ 1.126,50
								15	Casa 14	85,60	R$ 1.126,50
								16	Casa 15	85,60	R$ 1.126,50
								17	Casa 16	85,60	R$ 1.126,50
								18	Casa 17	85,60	R$ 1.126,50
								19	Casa 18	85,60	R$ 1.126,50
								20	Casa 19	85,60	R$ 1.126,50
								21	Casa 20	85,60	R$ 1.126,50
7.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	115,40	M2	7	PILARES, VIGAS E LAJES	R$ 32.299,40	-	2	Casa 01	5,77	R$ 1.614,97
								3	Casa 02	5,77	R$ 1.614,97
								4	Casa 03	5,77	R$ 1.614,97
								5	Casa 04	5,77	R$ 1.614,97
								6	Casa 05	5,77	R$ 1.614,97
								7	Casa 06	5,77	R$ 1.614,97
								8	Casa 07	5,77	R$ 1.614,97
								9	Casa 08	5,77	R$ 1.614,97
								10	Casa 09	5,77	R$ 1.614,97
								11	Casa 10	5,77	R$ 1.614,97
								12	Casa 11	5,77	R$ 1.614,97
								13	Casa 12	5,77	R$ 1.614,97

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

N° Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Event	Evento	Preço Total		N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								14	Casa 13	5,77	R$ 1.614,97
								15	Casa 14	5,77	R$ 1.614,97
								16	Casa 15	5,77	R$ 1.614,97
								17	Casa 16	5,77	R$ 1.614,97
								18	Casa 17	5,77	R$ 1.614,97
								19	Casa 18	5,77	R$ 1.614,97
								20	Casa 19	5,77	R$ 1.614,97
								21	Casa 20	5,77	R$ 1.614,97
7.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	25,60	M3	7	PILARES, VIGAS E LAJES	R$ 28.014,80	−	2	Casa 01	1,28	R$ 1.400,74
								3	Casa 02	1,28	R$ 1.400,74
								4	Casa 03	1,28	R$ 1.400,74
								5	Casa 04	1,28	R$ 1.400,74
								6	Casa 05	1,28	R$ 1.400,74
								7	Casa 06	1,28	R$ 1.400,74
								8	Casa 07	1,28	R$ 1.400,74
								9	Casa 08	1,28	R$ 1.400,74
								10	Casa 09	1,28	R$ 1.400,74
								11	Casa 10	1,28	R$ 1.400,74
								12	Casa 11	1,28	R$ 1.400,74
								13	Casa 12	1,28	R$ 1.400,74
								14	Casa 13	1,28	R$ 1.400,74
								15	Casa 14	1,28	R$ 1.400,74
								16	Casa 15	1,28	R$ 1.400,74
								17	Casa 16	1,28	R$ 1.400,74
								18	Casa 17	1,28	R$ 1.400,74
								19	Casa 18	1,28	R$ 1.400,74
								20	Casa 19	1,28	R$ 1.400,74
								21	Casa 20	1,28	R$ 1.400,74
7.10	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	35,60	M3	7	PILARES, VIGAS E LAJES	R$ 39.749,80	−	2	Casa 01	1,78	R$ 1.987,49
								3	Casa 02	1,78	R$ 1.987,49
								4	Casa 03	1,78	R$ 1.987,49
								5	Casa 04	1,78	R$ 1.987,49
								6	Casa 05	1,78	R$ 1.987,49
								7	Casa 06	1,78	R$ 1.987,49
								8	Casa 07	1,78	R$ 1.987,49
								9	Casa 08	1,78	R$ 1.987,49
								10	Casa 09	1,78	R$ 1.987,49
								11	Casa 10	1,78	R$ 1.987,49
								12	Casa 11	1,78	R$ 1.987,49
								13	Casa 12	1,78	R$ 1.987,49
								14	Casa 13	1,78	R$ 1.987,49
								15	Casa 14	1,78	R$ 1.987,49
								16	Casa 15	1,78	R$ 1.987,49
								17	Casa 16	1,78	R$ 1.987,49
								18	Casa 17	1,78	R$ 1.987,49
								19	Casa 18	1,78	R$ 1.987,49
								20	Casa 19	1,78	R$ 1.987,49
								21	Casa 20	1,78	R$ 1.987,49
8	**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**R$ 231.461,80**					
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1.730,0	M2	8	ALVENARIA/FECHAMEN	R$ 211.613,60	−	2	Casa 01	86,50	R$ 10.580,68
								3	Casa 02	86,50	R$ 10.580,68
								4	Casa 03	86,50	R$ 10.580,68
								5	Casa 04	86,50	R$ 10.580,68
								6	Casa 05	86,50	R$ 10.580,68
								7	Casa 06	86,50	R$ 10.580,68
								8	Casa 07	86,50	R$ 10.580,68
								9	Casa 08	86,50	R$ 10.580,68
								10	Casa 09	86,50	R$ 10.580,68
								11	Casa 10	86,50	R$ 10.580,68

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

N° Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Event	Evento	Preço Total		N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								12	Casa 11	86,50	R$ 10.580,68
								13	Casa 12	86,50	R$ 10.580,68
								14	Casa 13	86,50	R$ 10.580,68
								15	Casa 14	86,50	R$ 10.580,68
								16	Casa 15	86,50	R$ 10.580,68
								17	Casa 16	86,50	R$ 10.580,68
								18	Casa 17	86,50	R$ 10.580,68
								19	Casa 18	86,50	R$ 10.580,68
								20	Casa 19	86,50	R$ 10.580,68
								21	Casa 20	86,50	R$ 10.580,68
8.2	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	324,00	M	8	ALVENARIA/FECHAMEN	R$ 9.496,40	-	2	Casa 01	16,20	R$ 474,82
								3	Casa 02	16,20	R$ 474,82
								4	Casa 03	16,20	R$ 474,82
								5	Casa 04	16,20	R$ 474,82
								6	Casa 05	16,20	R$ 474,82
								7	Casa 06	16,20	R$ 474,82
								8	Casa 07	16,20	R$ 474,82
								9	Casa 08	16,20	R$ 474,82
								10	Casa 09	16,20	R$ 474,82
								11	Casa 10	16,20	R$ 474,82
								12	Casa 11	16,20	R$ 474,82
								13	Casa 12	16,20	R$ 474,82
								14	Casa 13	16,20	R$ 474,82
								15	Casa 14	16,20	R$ 474,82
								16	Casa 15	16,20	R$ 474,82
								17	Casa 16	16,20	R$ 474,82
								18	Casa 17	16,20	R$ 474,82
								19	Casa 18	16,20	R$ 474,82
								20	Casa 19	16,20	R$ 474,82
								21	Casa 20	16,20	R$ 474,82
8.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	184,00	M	8	ALVENARIA/FECHAMEN	R$ 10.351,80	-	2	Casa 01	9,20	R$ 517,59
								3	Casa 02	9,20	R$ 517,59
								4	Casa 03	9,20	R$ 517,59
								5	Casa 04	9,20	R$ 517,59
								6	Casa 05	9,20	R$ 517,59
								7	Casa 06	9,20	R$ 517,59
								8	Casa 07	9,20	R$ 517,59
								9	Casa 08	9,20	R$ 517,59
								10	Casa 09	9,20	R$ 517,59
								11	Casa 10	9,20	R$ 517,59
								12	Casa 11	9,20	R$ 517,59
								13	Casa 12	9,20	R$ 517,59
								14	Casa 13	9,20	R$ 517,59
								15	Casa 14	9,20	R$ 517,59
								16	Casa 15	9,20	R$ 517,59
								17	Casa 16	9,20	R$ 517,59
								18	Casa 17	9,20	R$ 517,59
								19	Casa 18	9,20	R$ 517,59
								20	Casa 19	9,20	R$ 517,59
								21	Casa 20	9,20	R$ 517,59
9	**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**R$ 126.526,40**					
9.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	67,20	M2	9	ESQUADRIAS METÁLICAS	R$ 70.654,00	-	2	Casa 01	3,36	R$ 3.532,70
								3	Casa 02	3,36	R$ 3.532,70
								4	Casa 03	3,36	R$ 3.532,70
								5	Casa 04	3,36	R$ 3.532,70
								6	Casa 05	3,36	R$ 3.532,70
								7	Casa 06	3,36	R$ 3.532,70
								8	Casa 07	3,36	R$ 3.532,70
								9	Casa 08	3,36	R$ 3.532,70
								10	Casa 09	3,36	R$ 3.532,70

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								11	Casa 10	3,36	R$ 3.532,70
								12	Casa 11	3,36	R$ 3.532,70
								13	Casa 12	3,36	R$ 3.532,70
								14	Casa 13	3,36	R$ 3.532,70
								15	Casa 14	3,36	R$ 3.532,70
								16	Casa 15	3,36	R$ 3.532,70
								17	Casa 16	3,36	R$ 3.532,70
								18	Casa 17	3,36	R$ 3.532,70
								19	Casa 18	3,36	R$ 3.532,70
								20	Casa 19	3,36	R$ 3.532,70
								21	Casa 20	3,36	R$ 3.532,70
9.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	52,00	M2	9	ESQUADRIAS METÁLICAS	R$ 19.328,40	-	2	Casa 01	2,60	R$ 966,42
								3	Casa 02	2,60	R$ 966,42
								4	Casa 03	2,60	R$ 966,42
								5	Casa 04	2,60	R$ 966,42
								6	Casa 05	2,60	R$ 966,42
								7	Casa 06	2,60	R$ 966,42
								8	Casa 07	2,60	R$ 966,42
								9	Casa 08	2,60	R$ 966,42
								10	Casa 09	2,60	R$ 966,42
								11	Casa 10	2,60	R$ 966,42
								12	Casa 11	2,60	R$ 966,42
								13	Casa 12	2,60	R$ 966,42
								14	Casa 13	2,60	R$ 966,42
								15	Casa 14	2,60	R$ 966,42
								16	Casa 15	2,60	R$ 966,42
								17	Casa 16	2,60	R$ 966,42
								18	Casa 17	2,60	R$ 966,42
								19	Casa 18	2,60	R$ 966,42
								20	Casa 19	2,60	R$ 966,42
								21	Casa 20	2,60	R$ 966,42
9.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	56,00	M2	9	ESQUADRIAS METÁLICAS	R$ 29.751,20	-	2	Casa 01	2,80	R$ 1.487,56
								3	Casa 02	2,80	R$ 1.487,56
								4	Casa 03	2,80	R$ 1.487,56
								5	Casa 04	2,80	R$ 1.487,56
								6	Casa 05	2,80	R$ 1.487,56
								7	Casa 06	2,80	R$ 1.487,56
								8	Casa 07	2,80	R$ 1.487,56
								9	Casa 08	2,80	R$ 1.487,56
								10	Casa 09	2,80	R$ 1.487,56
								11	Casa 10	2,80	R$ 1.487,56
								12	Casa 11	2,80	R$ 1.487,56
								13	Casa 12	2,80	R$ 1.487,56
								14	Casa 13	2,80	R$ 1.487,56
								15	Casa 14	2,80	R$ 1.487,56
								16	Casa 15	2,80	R$ 1.487,56
								17	Casa 16	2,80	R$ 1.487,56
								18	Casa 17	2,80	R$ 1.487,56
								19	Casa 18	2,80	R$ 1.487,56
								20	Casa 19	2,80	R$ 1.487,56
								21	Casa 20	2,80	R$ 1.487,56
9.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	9,60	M2	9	ESQUADRIAS METÁLICAS	R$ 6.792,80	-	2	Casa 01	0,48	R$ 339,64
								3	Casa 02	0,48	R$ 339,64
								4	Casa 03	0,48	R$ 339,64
								5	Casa 04	0,48	R$ 339,64
								6	Casa 05	0,48	R$ 339,64
								7	Casa 06	0,48	R$ 339,64
								8	Casa 07	0,48	R$ 339,64
								9	Casa 08	0,48	R$ 339,64
								10	Casa 09	0,48	R$ 339,64
								11	Casa 10	0,48	R$ 339,64
								12	Casa 11	0,48	R$ 339,64
								13	Casa 12	0,48	R$ 339,64
								14	Casa 13	0,48	R$ 339,64
								15	Casa 14	0,48	R$ 339,64
								16	Casa 15	0,48	R$ 339,64
								17	Casa 16	0,48	R$ 339,64
								18	Casa 17	0,48	R$ 339,64
								19	Casa 18	0,48	R$ 339,64

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								20	Casa 19	0,48	R$ 339,64
								21	Casa 20	0,48	R$ 339,64
10	**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**R$ 68.261,40**					
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	60,00	UN	10	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	R$ 68.261,40	−	2	Casa 01	3,00	R$ 3.413,07
								3	Casa 02	3,00	R$ 3.413,07
								4	Casa 03	3,00	R$ 3.413,07
								5	Casa 04	3,00	R$ 3.413,07
								6	Casa 05	3,00	R$ 3.413,07
								7	Casa 06	3,00	R$ 3.413,07
								8	Casa 07	3,00	R$ 3.413,07
								9	Casa 08	3,00	R$ 3.413,07
								10	Casa 09	3,00	R$ 3.413,07
								11	Casa 10	3,00	R$ 3.413,07
								12	Casa 11	3,00	R$ 3.413,07
								13	Casa 12	3,00	R$ 3.413,07
								14	Casa 13	3,00	R$ 3.413,07
								15	Casa 14	3,00	R$ 3.413,07
								16	Casa 15	3,00	R$ 3.413,07
								17	Casa 16	3,00	R$ 3.413,07
								18	Casa 17	3,00	R$ 3.413,07
								19	Casa 18	3,00	R$ 3.413,07
								20	Casa 19	3,00	R$ 3.413,07
								21	Casa 20	3,00	R$ 3.413,07
11	**TELHADOS**					**R$ 610.192,40**					
11.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.469,8	M2	11	TELHADOS	R$ 191.706,00	−	2	Casa 01	73,49	R$ 9.585,30
								3	Casa 02	73,49	R$ 9.585,30
								4	Casa 03	73,49	R$ 9.585,30
								5	Casa 04	73,49	R$ 9.585,30
								6	Casa 05	73,49	R$ 9.585,30
								7	Casa 06	73,49	R$ 9.585,30
								8	Casa 07	73,49	R$ 9.585,30
								9	Casa 08	73,49	R$ 9.585,30
								10	Casa 09	73,49	R$ 9.585,30
								11	Casa 10	73,49	R$ 9.585,30
								12	Casa 11	73,49	R$ 9.585,30
								13	Casa 12	73,49	R$ 9.585,30
								14	Casa 13	73,49	R$ 9.585,30
								15	Casa 14	73,49	R$ 9.585,30
								16	Casa 15	73,49	R$ 9.585,30
								17	Casa 16	73,49	R$ 9.585,30
								18	Casa 17	73,49	R$ 9.585,30
								19	Casa 18	73,49	R$ 9.585,30
								20	Casa 19	73,49	R$ 9.585,30
								21	Casa 20	73,49	R$ 9.585,30
11.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.469,8	M2	11	TELHADOS	R$ 158.488,60	−	2	Casa 01	73,49	R$ 7.924,43
								3	Casa 02	73,49	R$ 7.924,43
								4	Casa 03	73,49	R$ 7.924,43
								5	Casa 04	73,49	R$ 7.924,43
								6	Casa 05	73,49	R$ 7.924,43
								7	Casa 06	73,49	R$ 7.924,43
								8	Casa 07	73,49	R$ 7.924,43
								9	Casa 08	73,49	R$ 7.924,43
								10	Casa 09	73,49	R$ 7.924,43
								11	Casa 10	73,49	R$ 7.924,43
								12	Casa 11	73,49	R$ 7.924,43
								13	Casa 12	73,49	R$ 7.924,43
								14	Casa 13	73,49	R$ 7.924,43
								15	Casa 14	73,49	R$ 7.924,43
								16	Casa 15	73,49	R$ 7.924,43
								17	Casa 16	73,49	R$ 7.924,43
								18	Casa 17	73,49	R$ 7.924,43
								19	Casa 18	73,49	R$ 7.924,43
								20	Casa 19	73,49	R$ 7.924,43
								21	Casa 20	73,49	R$ 7.924,43
11.3	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	2.076,0	M2	11	TELHADOS	R$ 29.292,40	−	2	Casa 01	103,80	R$ 1.464,62
								3	Casa 02	103,80	R$ 1.464,62
								4	Casa 03	103,80	R$ 1.464,62
								5	Casa 04	103,80	R$ 1.464,62

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								6	Casa 05	103,80	R$ 1.464,62
								7	Casa 06	103,80	R$ 1.464,62
								8	Casa 07	103,80	R$ 1.464,62
								9	Casa 08	103,80	R$ 1.464,62
								10	Casa 09	103,80	R$ 1.464,62
								11	Casa 10	103,80	R$ 1.464,62
								12	Casa 11	103,80	R$ 1.464,62
								13	Casa 12	103,80	R$ 1.464,62
								14	Casa 13	103,80	R$ 1.464,62
								15	Casa 14	103,80	R$ 1.464,62
								16	Casa 15	103,80	R$ 1.464,62
								17	Casa 16	103,80	R$ 1.464,62
								18	Casa 17	103,80	R$ 1.464,62
								19	Casa 18	103,80	R$ 1.464,62
								20	Casa 19	103,80	R$ 1.464,62
								21	Casa 20	103,80	R$ 1.464,62
11.4	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	10.520,	UN	11	TELHADOS	R$ 41.659,20	-	2	Casa 01	526,00	R$ 2.082,96
								3	Casa 02	526,00	R$ 2.082,96
								4	Casa 03	526,00	R$ 2.082,96
								5	Casa 04	526,00	R$ 2.082,96
								6	Casa 05	526,00	R$ 2.082,96
								7	Casa 06	526,00	R$ 2.082,96
								8	Casa 07	526,00	R$ 2.082,96
								9	Casa 08	526,00	R$ 2.082,96
								10	Casa 09	526,00	R$ 2.082,96
								11	Casa 10	526,00	R$ 2.082,96
								12	Casa 11	526,00	R$ 2.082,96
								13	Casa 12	526,00	R$ 2.082,96
								14	Casa 13	526,00	R$ 2.082,96
								15	Casa 14	526,00	R$ 2.082,96
								16	Casa 15	526,00	R$ 2.082,96
								17	Casa 16	526,00	R$ 2.082,96
								18	Casa 17	526,00	R$ 2.082,96
								19	Casa 18	526,00	R$ 2.082,96
								20	Casa 19	526,00	R$ 2.082,96
								21	Casa 20	526,00	R$ 2.082,96
11.5	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	213,00	M	11	TELHADOS	R$ 9.979,00	-	2	Casa 01	10,65	R$ 498,95
								3	Casa 02	10,65	R$ 498,95
								4	Casa 03	10,65	R$ 498,95
								5	Casa 04	10,65	R$ 498,95
								6	Casa 05	10,65	R$ 498,95
								7	Casa 06	10,65	R$ 498,95
								8	Casa 07	10,65	R$ 498,95
								9	Casa 08	10,65	R$ 498,95
								10	Casa 09	10,65	R$ 498,95
								11	Casa 10	10,65	R$ 498,95
								12	Casa 11	10,65	R$ 498,95
								13	Casa 12	10,65	R$ 498,95
								14	Casa 13	10,65	R$ 498,95
								15	Casa 14	10,65	R$ 498,95
								16	Casa 15	10,65	R$ 498,95
								17	Casa 16	10,65	R$ 498,95
								18	Casa 17	10,65	R$ 498,95
								19	Casa 18	10,65	R$ 498,95
								20	Casa 19	10,65	R$ 498,95
								21	Casa 20	10,65	R$ 498,95
11.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	80,00	UN	11	TELHADOS	R$ 179.067,20	-	2	Casa 01	4,00	R$ 8.953,36
								3	Casa 02	4,00	R$ 8.953,36
								4	Casa 03	4,00	R$ 8.953,36
								5	Casa 04	4,00	R$ 8.953,36
								6	Casa 05	4,00	R$ 8.953,36
								7	Casa 06	4,00	R$ 8.953,36
								8	Casa 07	4,00	R$ 8.953,36
								9	Casa 08	4,00	R$ 8.953,36
								10	Casa 09	4,00	R$ 8.953,36
								11	Casa 10	4,00	R$ 8.953,36
								12	Casa 11	4,00	R$ 8.953,36
								13	Casa 12	4,00	R$ 8.953,36
								14	Casa 13	4,00	R$ 8.953,36

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								15	Casa 14	4,00	R$ 8.953,36
								16	Casa 15	4,00	R$ 8.953,36
								17	Casa 16	4,00	R$ 8.953,36
								18	Casa 17	4,00	R$ 8.953,36
								19	Casa 18	4,00	R$ 8.953,36
								20	Casa 19	4,00	R$ 8.953,36
								21	Casa 20	4,00	R$ 8.953,36
12	**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**R$ 117.611,20**					
12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	2.722,0	M2	12	REVESTIMENTOS INTERNOS	R$ 16.413,60	-	2	Casa 01	136,10	R$ 820,68
								3	Casa 02	136,10	R$ 820,68
								4	Casa 03	136,10	R$ 820,68
								5	Casa 04	136,10	R$ 820,68
								6	Casa 05	136,10	R$ 820,68
								7	Casa 06	136,10	R$ 820,68
								8	Casa 07	136,10	R$ 820,68
								9	Casa 08	136,10	R$ 820,68
								10	Casa 09	136,10	R$ 820,68
								11	Casa 10	136,10	R$ 820,68
								12	Casa 11	136,10	R$ 820,68
								13	Casa 12	136,10	R$ 820,68
								14	Casa 13	136,10	R$ 820,68
								15	Casa 14	136,10	R$ 820,68
								16	Casa 15	136,10	R$ 820,68
								17	Casa 16	136,10	R$ 820,68
								18	Casa 17	136,10	R$ 820,68
								19	Casa 18	136,10	R$ 820,68
								20	Casa 19	136,10	R$ 820,68
								21	Casa 20	136,10	R$ 820,68
12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	88,80	M2	12	REVESTIMENTOS INTERNOS	R$ 658,80	-	2	Casa 01	4,44	R$ 32,94
								3	Casa 02	4,44	R$ 32,94
								4	Casa 03	4,44	R$ 32,94
								5	Casa 04	4,44	R$ 32,94
								6	Casa 05	4,44	R$ 32,94
								7	Casa 06	4,44	R$ 32,94
								8	Casa 07	4,44	R$ 32,94
								9	Casa 08	4,44	R$ 32,94
								10	Casa 09	4,44	R$ 32,94
								11	Casa 10	4,44	R$ 32,94
								12	Casa 11	4,44	R$ 32,94
								13	Casa 12	4,44	R$ 32,94
								14	Casa 13	4,44	R$ 32,94
								15	Casa 14	4,44	R$ 32,94
								16	Casa 15	4,44	R$ 32,94
								17	Casa 16	4,44	R$ 32,94
								18	Casa 17	4,44	R$ 32,94
								19	Casa 18	4,44	R$ 32,94
								20	Casa 19	4,44	R$ 32,94
								21	Casa 20	4,44	R$ 32,94
12.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	469,80	M2	12	REVESTIMENTOS INTERNOS	R$ 18.759,20	-	2	Casa 01	23,49	R$ 937,96
								3	Casa 02	23,49	R$ 937,96
								4	Casa 03	23,49	R$ 937,96
								5	Casa 04	23,49	R$ 937,96
								6	Casa 05	23,49	R$ 937,96
								7	Casa 06	23,49	R$ 937,96
								8	Casa 07	23,49	R$ 937,96
								9	Casa 08	23,49	R$ 937,96
								10	Casa 09	23,49	R$ 937,96
								11	Casa 10	23,49	R$ 937,96
								12	Casa 11	23,49	R$ 937,96
								13	Casa 12	23,49	R$ 937,96
								14	Casa 13	23,49	R$ 937,96
								15	Casa 14	23,49	R$ 937,96
								16	Casa 15	23,49	R$ 937,96
								17	Casa 16	23,49	R$ 937,96
								18	Casa 17	23,49	R$ 937,96
								19	Casa 18	23,49	R$ 937,96
								20	Casa 19	23,49	R$ 937,96
								21	Casa 20	23,49	R$ 937,96

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
12.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.601,0	M2	12	REVESTIMENTOS INTERNOS	R$ 57.331,80	−	2	Casa 01	80,05	R$ 2.866,59
								3	Casa 02	80,05	R$ 2.866,59
								4	Casa 03	80,05	R$ 2.866,59
								5	Casa 04	80,05	R$ 2.866,59
								6	Casa 05	80,05	R$ 2.866,59
								7	Casa 06	80,05	R$ 2.866,59
								8	Casa 07	80,05	R$ 2.866,59
								9	Casa 08	80,05	R$ 2.866,59
								10	Casa 09	80,05	R$ 2.866,59
								11	Casa 10	80,05	R$ 2.866,59
								12	Casa 11	80,05	R$ 2.866,59
								13	Casa 12	80,05	R$ 2.866,59
								14	Casa 13	80,05	R$ 2.866,59
								15	Casa 14	80,05	R$ 2.866,59
								16	Casa 15	80,05	R$ 2.866,59
								17	Casa 16	80,05	R$ 2.866,59
								18	Casa 17	80,05	R$ 2.866,59
								19	Casa 18	80,05	R$ 2.866,59
								20	Casa 19	80,05	R$ 2.866,59
								21	Casa 20	80,05	R$ 2.866,59
12.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	651,20	M2	12	REVESTIMENTOS INTERNOS	R$ 20.558,40	−	2	Casa 01	32,56	R$ 1.027,92
								3	Casa 02	32,56	R$ 1.027,92
								4	Casa 03	32,56	R$ 1.027,92
								5	Casa 04	32,56	R$ 1.027,92
								6	Casa 05	32,56	R$ 1.027,92
								7	Casa 06	32,56	R$ 1.027,92
								8	Casa 07	32,56	R$ 1.027,92
								9	Casa 08	32,56	R$ 1.027,92
								10	Casa 09	32,56	R$ 1.027,92
								11	Casa 10	32,56	R$ 1.027,92
								12	Casa 11	32,56	R$ 1.027,92
								13	Casa 12	32,56	R$ 1.027,92
								14	Casa 13	32,56	R$ 1.027,92
								15	Casa 14	32,56	R$ 1.027,92
								16	Casa 15	32,56	R$ 1.027,92
								17	Casa 16	32,56	R$ 1.027,92
								18	Casa 17	32,56	R$ 1.027,92
								19	Casa 18	32,56	R$ 1.027,92
								20	Casa 19	32,56	R$ 1.027,92
								21	Casa 20	32,56	R$ 1.027,92
12.6	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	88,80	M2	12	REVESTIMENTOS INTERNOS	R$ 3.889,40	−	2	Casa 01	4,44	R$ 194,47
								3	Casa 02	4,44	R$ 194,47
								4	Casa 03	4,44	R$ 194,47
								5	Casa 04	4,44	R$ 194,47
								6	Casa 05	4,44	R$ 194,47
								7	Casa 06	4,44	R$ 194,47
								8	Casa 07	4,44	R$ 194,47
								9	Casa 08	4,44	R$ 194,47
								10	Casa 09	4,44	R$ 194,47
								11	Casa 10	4,44	R$ 194,47
								12	Casa 11	4,44	R$ 194,47
								13	Casa 12	4,44	R$ 194,47
								14	Casa 13	4,44	R$ 194,47
								15	Casa 14	4,44	R$ 194,47
								16	Casa 15	4,44	R$ 194,47
								17	Casa 16	4,44	R$ 194,47
								18	Casa 17	4,44	R$ 194,47
								19	Casa 18	4,44	R$ 194,47
								20	Casa 19	4,44	R$ 194,47
								21	Casa 20	4,44	R$ 194,47
13	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**R$ 38.309,60**					
13.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	393,00	M2	13	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	R$ 32.512,80	−	2	Casa 01	19,65	R$ 1.625,64
								3	Casa 02	19,65	R$ 1.625,64
								4	Casa 03	19,65	R$ 1.625,64
								5	Casa 04	19,65	R$ 1.625,64
								6	Casa 05	19,65	R$ 1.625,64
								7	Casa 06	19,65	R$ 1.625,64
								8	Casa 07	19,65	R$ 1.625,64

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								9	Casa 08	19,65	R$ 1.625,64
								10	Casa 09	19,65	R$ 1.625,64
								11	Casa 10	19,65	R$ 1.625,64
								12	Casa 11	19,65	R$ 1.625,64
								13	Casa 12	19,65	R$ 1.625,64
								14	Casa 13	19,65	R$ 1.625,64
								15	Casa 14	19,65	R$ 1.625,64
								16	Casa 15	19,65	R$ 1.625,64
								17	Casa 16	19,65	R$ 1.625,64
								18	Casa 17	19,65	R$ 1.625,64
								19	Casa 18	19,65	R$ 1.625,64
								20	Casa 19	19,65	R$ 1.625,64
								21	Casa 20	19,65	R$ 1.625,64
13.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	76,80	M2	13	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	R$ 5.796,80	−	2	Casa 01	3,84	R$ 289,84
								3	Casa 02	3,84	R$ 289,84
								4	Casa 03	3,84	R$ 289,84
								5	Casa 04	3,84	R$ 289,84
								6	Casa 05	3,84	R$ 289,84
								7	Casa 06	3,84	R$ 289,84
								8	Casa 07	3,84	R$ 289,84
								9	Casa 08	3,84	R$ 289,84
								10	Casa 09	3,84	R$ 289,84
								11	Casa 10	3,84	R$ 289,84
								12	Casa 11	3,84	R$ 289,84
								13	Casa 12	3,84	R$ 289,84
								14	Casa 13	3,84	R$ 289,84
								15	Casa 14	3,84	R$ 289,84
								16	Casa 15	3,84	R$ 289,84
								17	Casa 16	3,84	R$ 289,84
								18	Casa 17	3,84	R$ 289,84
								19	Casa 18	3,84	R$ 289,84
								20	Casa 19	3,84	R$ 289,84
								21	Casa 20	3,84	R$ 289,84
14	**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**R$ 90.054,60**					
14.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	607,00	M2	14	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R$ 6.616,40	−	2	Casa 01	30,35	R$ 330,82
								3	Casa 02	30,35	R$ 330,82
								4	Casa 03	30,35	R$ 330,82
								5	Casa 04	30,35	R$ 330,82
								6	Casa 05	30,35	R$ 330,82
								7	Casa 06	30,35	R$ 330,82
								8	Casa 07	30,35	R$ 330,82
								9	Casa 08	30,35	R$ 330,82
								10	Casa 09	30,35	R$ 330,82
								11	Casa 10	30,35	R$ 330,82
								12	Casa 11	30,35	R$ 330,82
								13	Casa 12	30,35	R$ 330,82
								14	Casa 13	30,35	R$ 330,82
								15	Casa 14	30,35	R$ 330,82
								16	Casa 15	30,35	R$ 330,82
								17	Casa 16	30,35	R$ 330,82
								18	Casa 17	30,35	R$ 330,82
								19	Casa 18	30,35	R$ 330,82
								20	Casa 19	30,35	R$ 330,82
								21	Casa 20	30,35	R$ 330,82
14.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	609,00	M2	14	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R$ 5.688,00	−	2	Casa 01	30,45	R$ 284,40
								3	Casa 02	30,45	R$ 284,40
								4	Casa 03	30,45	R$ 284,40
								5	Casa 04	30,45	R$ 284,40
								6	Casa 05	30,45	R$ 284,40
								7	Casa 06	30,45	R$ 284,40
								8	Casa 07	30,45	R$ 284,40
								9	Casa 08	30,45	R$ 284,40
								10	Casa 09	30,45	R$ 284,40
								11	Casa 10	30,45	R$ 284,40
								12	Casa 11	30,45	R$ 284,40
								13	Casa 12	30,45	R$ 284,40
								14	Casa 13	30,45	R$ 284,40
								15	Casa 14	30,45	R$ 284,40

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								16	Casa 15	30,45	R$ 284,40
								17	Casa 16	30,45	R$ 284,40
								18	Casa 17	30,45	R$ 284,40
								19	Casa 18	30,45	R$ 284,40
								20	Casa 19	30,45	R$ 284,40
								21	Casa 20	30,45	R$ 284,40
14.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	609,00	M2	14	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R$ 33.117,40	-	2	Casa 01	30,45	R$ 1.655,87
								3	Casa 02	30,45	R$ 1.655,87
								4	Casa 03	30,45	R$ 1.655,87
								5	Casa 04	30,45	R$ 1.655,87
								6	Casa 05	30,45	R$ 1.655,87
								7	Casa 06	30,45	R$ 1.655,87
								8	Casa 07	30,45	R$ 1.655,87
								9	Casa 08	30,45	R$ 1.655,87
								10	Casa 09	30,45	R$ 1.655,87
								11	Casa 10	30,45	R$ 1.655,87
								12	Casa 11	30,45	R$ 1.655,87
								13	Casa 12	30,45	R$ 1.655,87
								14	Casa 13	30,45	R$ 1.655,87
								15	Casa 14	30,45	R$ 1.655,87
								16	Casa 15	30,45	R$ 1.655,87
								17	Casa 16	30,45	R$ 1.655,87
								18	Casa 17	30,45	R$ 1.655,87
								19	Casa 18	30,45	R$ 1.655,87
								20	Casa 19	30,45	R$ 1.655,87
								21	Casa 20	30,45	R$ 1.655,87
14.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	607,00	M2	14	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R$ 44.632,80	-	2	Casa 01	30,35	R$ 2.231,64
								3	Casa 02	30,35	R$ 2.231,64
								4	Casa 03	30,35	R$ 2.231,64
								5	Casa 04	30,35	R$ 2.231,64
								6	Casa 05	30,35	R$ 2.231,64
								7	Casa 06	30,35	R$ 2.231,64
								8	Casa 07	30,35	R$ 2.231,64
								9	Casa 08	30,35	R$ 2.231,64
								10	Casa 09	30,35	R$ 2.231,64
								11	Casa 10	30,35	R$ 2.231,64
								12	Casa 11	30,35	R$ 2.231,64
								13	Casa 12	30,35	R$ 2.231,64
								14	Casa 13	30,35	R$ 2.231,64
								15	Casa 14	30,35	R$ 2.231,64
								16	Casa 15	30,35	R$ 2.231,64
								17	Casa 16	30,35	R$ 2.231,64
								18	Casa 17	30,35	R$ 2.231,64
								19	Casa 18	30,35	R$ 2.231,64
								20	Casa 19	30,35	R$ 2.231,64
								21	Casa 20	30,35	R$ 2.231,64
15	**FORROS**					**R$ 53.656,20**					
15.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	718,00	M2	15	FORROS	R$ 53.656,20	-	2	Casa 01	35,90	R$ 2.682,81
								3	Casa 02	35,90	R$ 2.682,81
								4	Casa 03	35,90	R$ 2.682,81
								5	Casa 04	35,90	R$ 2.682,81
								6	Casa 05	35,90	R$ 2.682,81
								7	Casa 06	35,90	R$ 2.682,81
								8	Casa 07	35,90	R$ 2.682,81
								9	Casa 08	35,90	R$ 2.682,81
								10	Casa 09	35,90	R$ 2.682,81
								11	Casa 10	35,90	R$ 2.682,81
								12	Casa 11	35,90	R$ 2.682,81
								13	Casa 12	35,90	R$ 2.682,81
								14	Casa 13	35,90	R$ 2.682,81
								15	Casa 14	35,90	R$ 2.682,81
								16	Casa 15	35,90	R$ 2.682,81
								17	Casa 16	35,90	R$ 2.682,81
								18	Casa 17	35,90	R$ 2.682,81
								19	Casa 18	35,90	R$ 2.682,81
								20	Casa 19	35,90	R$ 2.682,81
								21	Casa 20	35,90	R$ 2.682,81
16	**PINTURAS INTERNAS**					**R$ 162.862,40**					

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
16.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	22.452,	M2	16	PINTURAS INTERNAS	R$ 129.998,20	-	2	Casa 01	1.122,6	R$ 6.499,91
								3	Casa 02	1.122,6	R$ 6.499,91
								4	Casa 03	1.122,6	R$ 6.499,91
								5	Casa 04	1.122,6	R$ 6.499,91
								6	Casa 05	1.122,6	R$ 6.499,91
								7	Casa 06	1.122,6	R$ 6.499,91
								8	Casa 07	1.122,6	R$ 6.499,91
								9	Casa 08	1.122,6	R$ 6.499,91
								10	Casa 09	1.122,6	R$ 6.499,91
								11	Casa 10	1.122,6	R$ 6.499,91
								12	Casa 11	1.122,6	R$ 6.499,91
								13	Casa 12	1.122,6	R$ 6.499,91
								14	Casa 13	1.122,6	R$ 6.499,91
								15	Casa 14	1.122,6	R$ 6.499,91
								16	Casa 15	1.122,6	R$ 6.499,91
								17	Casa 16	1.122,6	R$ 6.499,91
								18	Casa 17	1.122,6	R$ 6.499,91
								19	Casa 18	1.122,6	R$ 6.499,91
								20	Casa 19	1.122,6	R$ 6.499,91
								21	Casa 20	1.122,6	R$ 6.499,91
16.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88,80	M2	16	PINTURAS INTERNAS	R$ 628,80	-	2	Casa 01	4,44	R$ 31,44
								3	Casa 02	4,44	R$ 31,44
								4	Casa 03	4,44	R$ 31,44
								5	Casa 04	4,44	R$ 31,44
								6	Casa 05	4,44	R$ 31,44
								7	Casa 06	4,44	R$ 31,44
								8	Casa 07	4,44	R$ 31,44
								9	Casa 08	4,44	R$ 31,44
								10	Casa 09	4,44	R$ 31,44
								11	Casa 10	4,44	R$ 31,44
								12	Casa 11	4,44	R$ 31,44
								13	Casa 12	4,44	R$ 31,44
								14	Casa 13	4,44	R$ 31,44
								15	Casa 14	4,44	R$ 31,44
								16	Casa 15	4,44	R$ 31,44
								17	Casa 16	4,44	R$ 31,44
								18	Casa 17	4,44	R$ 31,44
								19	Casa 18	4,44	R$ 31,44
								20	Casa 19	4,44	R$ 31,44
								21	Casa 20	4,44	R$ 31,44
16.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	88,80	M2	16	PINTURAS INTERNAS	R$ 1.492,80	-	2	Casa 01	4,44	R$ 74,64
								3	Casa 02	4,44	R$ 74,64
								4	Casa 03	4,44	R$ 74,64
								5	Casa 04	4,44	R$ 74,64
								6	Casa 05	4,44	R$ 74,64
								7	Casa 06	4,44	R$ 74,64
								8	Casa 07	4,44	R$ 74,64
								9	Casa 08	4,44	R$ 74,64
								10	Casa 09	4,44	R$ 74,64
								11	Casa 10	4,44	R$ 74,64
								12	Casa 11	4,44	R$ 74,64
								13	Casa 12	4,44	R$ 74,64
								14	Casa 13	4,44	R$ 74,64
								15	Casa 14	4,44	R$ 74,64
								16	Casa 15	4,44	R$ 74,64
								17	Casa 16	4,44	R$ 74,64
								18	Casa 17	4,44	R$ 74,64
								19	Casa 18	4,44	R$ 74,64
								20	Casa 19	4,44	R$ 74,64
								21	Casa 20	4,44	R$ 74,64
16.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.252,2	M2	16	PINTURAS INTERNAS	R$ 30.742,60	-	2	Casa 01	112,61	R$ 1.537,13
								3	Casa 02	112,61	R$ 1.537,13
								4	Casa 03	112,61	R$ 1.537,13
								5	Casa 04	112,61	R$ 1.537,13
								6	Casa 05	112,61	R$ 1.537,13
								7	Casa 06	112,61	R$ 1.537,13
								8	Casa 07	112,61	R$ 1.537,13
								9	Casa 08	112,61	R$ 1.537,13
								10	Casa 09	112,61	R$ 1.537,13

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								11	Casa 10	112,61	R$ 1.537,13
								12	Casa 11	112,61	R$ 1.537,13
								13	Casa 12	112,61	R$ 1.537,13
								14	Casa 13	112,61	R$ 1.537,13
								15	Casa 14	112,61	R$ 1.537,13
								16	Casa 15	112,61	R$ 1.537,13
								17	Casa 16	112,61	R$ 1.537,13
								18	Casa 17	112,61	R$ 1.537,13
								19	Casa 18	112,61	R$ 1.537,13
								20	Casa 19	112,61	R$ 1.537,13
								21	Casa 20	112,61	R$ 1.537,13
17	**PINTURAS EXTERNAS**					**R$ 25.086,00**					
17.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	1.216,0	M2	17	PINTURAS EXTERNAS	R$ 8.487,60	−	2	Casa 01	60,80	R$ 424,38
								3	Casa 02	60,80	R$ 424,38
								4	Casa 03	60,80	R$ 424,38
								5	Casa 04	60,80	R$ 424,38
								6	Casa 05	60,80	R$ 424,38
								7	Casa 06	60,80	R$ 424,38
								8	Casa 07	60,80	R$ 424,38
								9	Casa 08	60,80	R$ 424,38
								10	Casa 09	60,80	R$ 424,38
								11	Casa 10	60,80	R$ 424,38
								12	Casa 11	60,80	R$ 424,38
								13	Casa 12	60,80	R$ 424,38
								14	Casa 13	60,80	R$ 424,38
								15	Casa 14	60,80	R$ 424,38
								16	Casa 15	60,80	R$ 424,38
								17	Casa 16	60,80	R$ 424,38
								18	Casa 17	60,80	R$ 424,38
								19	Casa 18	60,80	R$ 424,38
								20	Casa 19	60,80	R$ 424,38
								21	Casa 20	60,80	R$ 424,38
17.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1.216,0	M2	17	PINTURAS EXTERNAS	R$ 16.598,40	−	2	Casa 01	60,80	R$ 829,92
								3	Casa 02	60,80	R$ 829,92
								4	Casa 03	60,80	R$ 829,92
								5	Casa 04	60,80	R$ 829,92
								6	Casa 05	60,80	R$ 829,92
								7	Casa 06	60,80	R$ 829,92
								8	Casa 07	60,80	R$ 829,92
								9	Casa 08	60,80	R$ 829,92
								10	Casa 09	60,80	R$ 829,92
								11	Casa 10	60,80	R$ 829,92
								12	Casa 11	60,80	R$ 829,92
								13	Casa 12	60,80	R$ 829,92
								14	Casa 13	60,80	R$ 829,92
								15	Casa 14	60,80	R$ 829,92
								16	Casa 15	60,80	R$ 829,92
								17	Casa 16	60,80	R$ 829,92
								18	Casa 17	60,80	R$ 829,92
								19	Casa 18	60,80	R$ 829,92
								20	Casa 19	60,80	R$ 829,92
								21	Casa 20	60,80	R$ 829,92
18	**PINTURA ESQUADRIAS**					**R$ 21.995,40**					
18.1	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	420,00	M2	18	PINTURA ESQUADRIAS	R$ 1.171,80	−	2	Casa 01	21,00	R$ 58,59
								3	Casa 02	21,00	R$ 58,59
								4	Casa 03	21,00	R$ 58,59
								5	Casa 04	21,00	R$ 58,59
								6	Casa 05	21,00	R$ 58,59
								7	Casa 06	21,00	R$ 58,59
								8	Casa 07	21,00	R$ 58,59
								9	Casa 08	21,00	R$ 58,59
								10	Casa 09	21,00	R$ 58,59
								11	Casa 10	21,00	R$ 58,59
								12	Casa 11	21,00	R$ 58,59
								13	Casa 12	21,00	R$ 58,59
								14	Casa 13	21,00	R$ 58,59
								15	Casa 14	21,00	R$ 58,59
								16	Casa 15	21,00	R$ 58,59
								17	Casa 16	21,00	R$ 58,59

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								18	Casa 17	21,00	R$ 58,59
								19	Casa 18	21,00	R$ 58,59
								20	Casa 19	21,00	R$ 58,59
								21	Casa 20	21,00	R$ 58,59
18.2	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	420,00	M2	18	PINTURA ESQUADRIAS	R$ 10.609,20	−	2	Casa 01	21,00	R$ 530,46
								3	Casa 02	21,00	R$ 530,46
								4	Casa 03	21,00	R$ 530,46
								5	Casa 04	21,00	R$ 530,46
								6	Casa 05	21,00	R$ 530,46
								7	Casa 06	21,00	R$ 530,46
								8	Casa 07	21,00	R$ 530,46
								9	Casa 08	21,00	R$ 530,46
								10	Casa 09	21,00	R$ 530,46
								11	Casa 10	21,00	R$ 530,46
								12	Casa 11	21,00	R$ 530,46
								13	Casa 12	21,00	R$ 530,46
								14	Casa 13	21,00	R$ 530,46
								15	Casa 14	21,00	R$ 530,46
								16	Casa 15	21,00	R$ 530,46
								17	Casa 16	21,00	R$ 530,46
								18	Casa 17	21,00	R$ 530,46
								19	Casa 18	21,00	R$ 530,46
								20	Casa 19	21,00	R$ 530,46
								21	Casa 20	21,00	R$ 530,46
18.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	420,00	M2	18	PINTURA ESQUADRIAS	R$ 10.214,40	−	2	Casa 01	21,00	R$ 510,72
								3	Casa 02	21,00	R$ 510,72
								4	Casa 03	21,00	R$ 510,72
								5	Casa 04	21,00	R$ 510,72
								6	Casa 05	21,00	R$ 510,72
								7	Casa 06	21,00	R$ 510,72
								8	Casa 07	21,00	R$ 510,72
								9	Casa 08	21,00	R$ 510,72
								10	Casa 09	21,00	R$ 510,72
								11	Casa 10	21,00	R$ 510,72
								12	Casa 11	21,00	R$ 510,72
								13	Casa 12	21,00	R$ 510,72
								14	Casa 13	21,00	R$ 510,72
								15	Casa 14	21,00	R$ 510,72
								16	Casa 15	21,00	R$ 510,72
								17	Casa 16	21,00	R$ 510,72
								18	Casa 17	21,00	R$ 510,72
								19	Casa 18	21,00	R$ 510,72
								20	Casa 19	21,00	R$ 510,72
								21	Casa 20	21,00	R$ 510,72
19	**CERÂMICA**					**R$ 72.864,20**					
19.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	336,00	M2	30	CERÂMICA	R$ 25.536,00	−	2	Casa 01	16,80	R$ 1.276,80
								3	Casa 02	16,80	R$ 1.276,80
								4	Casa 03	16,80	R$ 1.276,80
								5	Casa 04	16,80	R$ 1.276,80
								6	Casa 05	16,80	R$ 1.276,80
								7	Casa 06	16,80	R$ 1.276,80
								8	Casa 07	16,80	R$ 1.276,80
								9	Casa 08	16,80	R$ 1.276,80
								10	Casa 09	16,80	R$ 1.276,80
								11	Casa 10	16,80	R$ 1.276,80
								12	Casa 11	16,80	R$ 1.276,80
								13	Casa 12	16,80	R$ 1.276,80
								14	Casa 13	16,80	R$ 1.276,80
								15	Casa 14	16,80	R$ 1.276,80
								16	Casa 15	16,80	R$ 1.276,80
								17	Casa 16	16,80	R$ 1.276,80
								18	Casa 17	16,80	R$ 1.276,80
								19	Casa 18	16,80	R$ 1.276,80
								20	Casa 19	16,80	R$ 1.276,80
								21	Casa 20	16,80	R$ 1.276,80
19.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES	382,00	M2	30	CERÂMICA	R$ 25.028,60	−	2	Casa 01	19,10	R$ 1.251,43
								3	Casa 02	19,10	R$ 1.251,43
								4	Casa 03	19,10	R$ 1.251,43
								5	Casa 04	19,10	R$ 1.251,43

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE							6	Casa 05	19,10	R$ 1.251,43
								7	Casa 06	19,10	R$ 1.251,43
								8	Casa 07	19,10	R$ 1.251,43
								9	Casa 08	19,10	R$ 1.251,43
								10	Casa 09	19,10	R$ 1.251,43
								11	Casa 10	19,10	R$ 1.251,43
								12	Casa 11	19,10	R$ 1.251,43
								13	Casa 12	19,10	R$ 1.251,43
								14	Casa 13	19,10	R$ 1.251,43
								15	Casa 14	19,10	R$ 1.251,43
								16	Casa 15	19,10	R$ 1.251,43
								17	Casa 16	19,10	R$ 1.251,43
								18	Casa 17	19,10	R$ 1.251,43
								19	Casa 18	19,10	R$ 1.251,43
								20	Casa 19	19,10	R$ 1.251,43
								21	Casa 20	19,10	R$ 1.251,43
19.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	259,60	M2	30	CERÂMICA	R$ 22.299,60	-	2	Casa 01	12,98	R$ 1.114,98
								3	Casa 02	12,98	R$ 1.114,98
								4	Casa 03	12,98	R$ 1.114,98
								5	Casa 04	12,98	R$ 1.114,98
								6	Casa 05	12,98	R$ 1.114,98
								7	Casa 06	12,98	R$ 1.114,98
								8	Casa 07	12,98	R$ 1.114,98
								9	Casa 08	12,98	R$ 1.114,98
								10	Casa 09	12,98	R$ 1.114,98
								11	Casa 10	12,98	R$ 1.114,98
								12	Casa 11	12,98	R$ 1.114,98
								13	Casa 12	12,98	R$ 1.114,98
								14	Casa 13	12,98	R$ 1.114,98
								15	Casa 14	12,98	R$ 1.114,98
								16	Casa 15	12,98	R$ 1.114,98
								17	Casa 16	12,98	R$ 1.114,98
								18	Casa 17	12,98	R$ 1.114,98
								19	Casa 18	12,98	R$ 1.114,98
								20	Casa 19	12,98	R$ 1.114,98
								21	Casa 20	12,98	R$ 1.114,98
20	**CIMENTADOS**					**R$ 24.167,00**					
20.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	323,00	M2	31	CIMENTADOS	R$ 297,20	-	2	Casa 01	16,15	R$ 14,86
								3	Casa 02	16,15	R$ 14,86
								4	Casa 03	16,15	R$ 14,86
								5	Casa 04	16,15	R$ 14,86
								6	Casa 05	16,15	R$ 14,86
								7	Casa 06	16,15	R$ 14,86
								8	Casa 07	16,15	R$ 14,86
								9	Casa 08	16,15	R$ 14,86
								10	Casa 09	16,15	R$ 14,86
								11	Casa 10	16,15	R$ 14,86
								12	Casa 11	16,15	R$ 14,86
								13	Casa 12	16,15	R$ 14,86
								14	Casa 13	16,15	R$ 14,86
								15	Casa 14	16,15	R$ 14,86
								16	Casa 15	16,15	R$ 14,86
								17	Casa 16	16,15	R$ 14,86
								18	Casa 17	16,15	R$ 14,86
								19	Casa 18	16,15	R$ 14,86
								20	Casa 19	16,15	R$ 14,86
								21	Casa 20	16,15	R$ 14,86
20.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	22,60	M3	31	CIMENTADOS	R$ 23.869,80	-	2	Casa 01	1,13	R$ 1.193,49
								3	Casa 02	1,13	R$ 1.193,49
								4	Casa 03	1,13	R$ 1.193,49
								5	Casa 04	1,13	R$ 1.193,49
								6	Casa 05	1,13	R$ 1.193,49
								7	Casa 06	1,13	R$ 1.193,49
								8	Casa 07	1,13	R$ 1.193,49
								9	Casa 08	1,13	R$ 1.193,49
								10	Casa 09	1,13	R$ 1.193,49
								11	Casa 10	1,13	R$ 1.193,49
								12	Casa 11	1,13	R$ 1.193,49
								13	Casa 12	1,13	R$ 1.193,49

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								14	Casa 13	1,13	R$ 1.193,49
								15	Casa 14	1,13	R$ 1.193,49
								16	Casa 15	1,13	R$ 1.193,49
								17	Casa 16	1,13	R$ 1.193,49
								18	Casa 17	1,13	R$ 1.193,49
								19	Casa 18	1,13	R$ 1.193,49
								20	Casa 19	1,13	R$ 1.193,49
								21	Casa 20	1,13	R$ 1.193,49
21	**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**R$ 31.344,20**					
21.1	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	50,40	M	32	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R$ 5.198,20	–	2	Casa 01	2,52	R$ 259,91
								3	Casa 02	2,52	R$ 259,91
								4	Casa 03	2,52	R$ 259,91
								5	Casa 04	2,52	R$ 259,91
								6	Casa 05	2,52	R$ 259,91
								7	Casa 06	2,52	R$ 259,91
								8	Casa 07	2,52	R$ 259,91
								9	Casa 08	2,52	R$ 259,91
								10	Casa 09	2,52	R$ 259,91
								11	Casa 10	2,52	R$ 259,91
								12	Casa 11	2,52	R$ 259,91
								13	Casa 12	2,52	R$ 259,91
								14	Casa 13	2,52	R$ 259,91
								15	Casa 14	2,52	R$ 259,91
								16	Casa 15	2,52	R$ 259,91
								17	Casa 16	2,52	R$ 259,91
								18	Casa 17	2,52	R$ 259,91
								19	Casa 18	2,52	R$ 259,91
								20	Casa 19	2,52	R$ 259,91
								21	Casa 20	2,52	R$ 259,91
21.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	774,00	M	32	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R$ 7.515,60	–	2	Casa 01	38,70	R$ 375,78
								3	Casa 02	38,70	R$ 375,78
								4	Casa 03	38,70	R$ 375,78
								5	Casa 04	38,70	R$ 375,78
								6	Casa 05	38,70	R$ 375,78
								7	Casa 06	38,70	R$ 375,78
								8	Casa 07	38,70	R$ 375,78
								9	Casa 08	38,70	R$ 375,78
								10	Casa 09	38,70	R$ 375,78
								11	Casa 10	38,70	R$ 375,78
								12	Casa 11	38,70	R$ 375,78
								13	Casa 12	38,70	R$ 375,78
								14	Casa 13	38,70	R$ 375,78
								15	Casa 14	38,70	R$ 375,78
								16	Casa 15	38,70	R$ 375,78
								17	Casa 16	38,70	R$ 375,78
								18	Casa 17	38,70	R$ 375,78
								19	Casa 18	38,70	R$ 375,78
								20	Casa 19	38,70	R$ 375,78
								21	Casa 20	38,70	R$ 375,78
21.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	130,00	M	32	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R$ 18.630,40	–	2	Casa 01	6,50	R$ 931,52
								3	Casa 02	6,50	R$ 931,52
								4	Casa 03	6,50	R$ 931,52
								5	Casa 04	6,50	R$ 931,52
								6	Casa 05	6,50	R$ 931,52
								7	Casa 06	6,50	R$ 931,52
								8	Casa 07	6,50	R$ 931,52
								9	Casa 08	6,50	R$ 931,52
								10	Casa 09	6,50	R$ 931,52
								11	Casa 10	6,50	R$ 931,52
								12	Casa 11	6,50	R$ 931,52
								13	Casa 12	6,50	R$ 931,52
								14	Casa 13	6,50	R$ 931,52
								15	Casa 14	6,50	R$ 931,52
								16	Casa 15	6,50	R$ 931,52
								17	Casa 16	6,50	R$ 931,52
								18	Casa 17	6,50	R$ 931,52
								19	Casa 18	6,50	R$ 931,52
								20	Casa 19	6,50	R$ 931,52

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								21	Casa 20	6,50	R$ 931,52
22	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					**R$ 57.153,00**					
22.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	40,00	UN	19	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 714,00	-	2	Casa 01	2,00	R$ 35,70
								3	Casa 02	2,00	R$ 35,70
								4	Casa 03	2,00	R$ 35,70
								5	Casa 04	2,00	R$ 35,70
								6	Casa 05	2,00	R$ 35,70
								7	Casa 06	2,00	R$ 35,70
								8	Casa 07	2,00	R$ 35,70
								9	Casa 08	2,00	R$ 35,70
								10	Casa 09	2,00	R$ 35,70
								11	Casa 10	2,00	R$ 35,70
								12	Casa 11	2,00	R$ 35,70
								13	Casa 12	2,00	R$ 35,70
								14	Casa 13	2,00	R$ 35,70
								15	Casa 14	2,00	R$ 35,70
								16	Casa 15	2,00	R$ 35,70
								17	Casa 16	2,00	R$ 35,70
								18	Casa 17	2,00	R$ 35,70
								19	Casa 18	2,00	R$ 35,70
								20	Casa 19	2,00	R$ 35,70
								21	Casa 20	2,00	R$ 35,70
22.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	20,00	UN	19	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 357,00	-	2	Casa 01	1,00	R$ 17,85
								3	Casa 02	1,00	R$ 17,85
								4	Casa 03	1,00	R$ 17,85
								5	Casa 04	1,00	R$ 17,85
								6	Casa 05	1,00	R$ 17,85
								7	Casa 06	1,00	R$ 17,85
								8	Casa 07	1,00	R$ 17,85
								9	Casa 08	1,00	R$ 17,85
								10	Casa 09	1,00	R$ 17,85
								11	Casa 10	1,00	R$ 17,85
								12	Casa 11	1,00	R$ 17,85
								13	Casa 12	1,00	R$ 17,85
								14	Casa 13	1,00	R$ 17,85
								15	Casa 14	1,00	R$ 17,85
								16	Casa 15	1,00	R$ 17,85
								17	Casa 16	1,00	R$ 17,85
								18	Casa 17	1,00	R$ 17,85
								19	Casa 18	1,00	R$ 17,85
								20	Casa 19	1,00	R$ 17,85
								21	Casa 20	1,00	R$ 17,85
22.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	20,00	UN	19	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 407,00	-	2	Casa 01	1,00	R$ 20,35
								3	Casa 02	1,00	R$ 20,35
								4	Casa 03	1,00	R$ 20,35
								5	Casa 04	1,00	R$ 20,35
								6	Casa 05	1,00	R$ 20,35
								7	Casa 06	1,00	R$ 20,35
								8	Casa 07	1,00	R$ 20,35
								9	Casa 08	1,00	R$ 20,35
								10	Casa 09	1,00	R$ 20,35
								11	Casa 10	1,00	R$ 20,35
								12	Casa 11	1,00	R$ 20,35
								13	Casa 12	1,00	R$ 20,35
								14	Casa 13	1,00	R$ 20,35
								15	Casa 14	1,00	R$ 20,35
								16	Casa 15	1,00	R$ 20,35
								17	Casa 16	1,00	R$ 20,35
								18	Casa 17	1,00	R$ 20,35
								19	Casa 18	1,00	R$ 20,35
								20	Casa 19	1,00	R$ 20,35
								21	Casa 20	1,00	R$ 20,35
22.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	20,00	UN	19	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 720,00	-	2	Casa 01	1,00	R$ 36,00
								3	Casa 02	1,00	R$ 36,00
								4	Casa 03	1,00	R$ 36,00
								5	Casa 04	1,00	R$ 36,00
								6	Casa 05	1,00	R$ 36,00
								7	Casa 06	1,00	R$ 36,00
								8	Casa 07	1,00	R$ 36,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								9	Casa 08	1,00	R$ 36,00
								10	Casa 09	1,00	R$ 36,00
								11	Casa 10	1,00	R$ 36,00
								12	Casa 11	1,00	R$ 36,00
								13	Casa 12	1,00	R$ 36,00
								14	Casa 13	1,00	R$ 36,00
								15	Casa 14	1,00	R$ 36,00
								16	Casa 15	1,00	R$ 36,00
								17	Casa 16	1,00	R$ 36,00
								18	Casa 17	1,00	R$ 36,00
								19	Casa 18	1,00	R$ 36,00
								20	Casa 19	1,00	R$ 36,00
								21	Casa 20	1,00	R$ 36,00
22.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	40,00	UN	19	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 8.962,00	−	2	Casa 01	2,00	R$ 448,10
								3	Casa 02	2,00	R$ 448,10
								4	Casa 03	2,00	R$ 448,10
								5	Casa 04	2,00	R$ 448,10
								6	Casa 05	2,00	R$ 448,10
								7	Casa 06	2,00	R$ 448,10
								8	Casa 07	2,00	R$ 448,10
								9	Casa 08	2,00	R$ 448,10
								10	Casa 09	2,00	R$ 448,10
								11	Casa 10	2,00	R$ 448,10
								12	Casa 11	2,00	R$ 448,10
								13	Casa 12	2,00	R$ 448,10
								14	Casa 13	2,00	R$ 448,10
								15	Casa 14	2,00	R$ 448,10
								16	Casa 15	2,00	R$ 448,10
								17	Casa 16	2,00	R$ 448,10
								18	Casa 17	2,00	R$ 448,10
								19	Casa 18	2,00	R$ 448,10
								20	Casa 19	2,00	R$ 448,10
								21	Casa 20	2,00	R$ 448,10
22.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	20,00	UN	19	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 39.820,40	−	2	Casa 01	1,00	R$ 1.991,02
								3	Casa 02	1,00	R$ 1.991,02
								4	Casa 03	1,00	R$ 1.991,02
								5	Casa 04	1,00	R$ 1.991,02
								6	Casa 05	1,00	R$ 1.991,02
								7	Casa 06	1,00	R$ 1.991,02
								8	Casa 07	1,00	R$ 1.991,02
								9	Casa 08	1,00	R$ 1.991,02
								10	Casa 09	1,00	R$ 1.991,02
								11	Casa 10	1,00	R$ 1.991,02
								12	Casa 11	1,00	R$ 1.991,02
								13	Casa 12	1,00	R$ 1.991,02
								14	Casa 13	1,00	R$ 1.991,02
								15	Casa 14	1,00	R$ 1.991,02
								16	Casa 15	1,00	R$ 1.991,02
								17	Casa 16	1,00	R$ 1.991,02
								18	Casa 17	1,00	R$ 1.991,02
								19	Casa 18	1,00	R$ 1.991,02
								20	Casa 19	1,00	R$ 1.991,02
								21	Casa 20	1,00	R$ 1.991,02
22.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UN	19	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 6.172,60	−	2	Casa 01	1,00	R$ 308,63
								3	Casa 02	1,00	R$ 308,63
								4	Casa 03	1,00	R$ 308,63
								5	Casa 04	1,00	R$ 308,63
								6	Casa 05	1,00	R$ 308,63
								7	Casa 06	1,00	R$ 308,63
								8	Casa 07	1,00	R$ 308,63
								9	Casa 08	1,00	R$ 308,63
								10	Casa 09	1,00	R$ 308,63
								11	Casa 10	1,00	R$ 308,63
								12	Casa 11	1,00	R$ 308,63
								13	Casa 12	1,00	R$ 308,63
								14	Casa 13	1,00	R$ 308,63
								15	Casa 14	1,00	R$ 308,63
								16	Casa 15	1,00	R$ 308,63
								17	Casa 16	1,00	R$ 308,63

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								18	Casa 17	1,00	R$ 308,63
								19	Casa 18	1,00	R$ 308,63
								20	Casa 19	1,00	R$ 308,63
								21	Casa 20	1,00	R$ 308,63
23	**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**R$ 37.029,60**					
23.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	140,00	UN	20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R$ 5.236,00	−	2	Casa 01	7,00	R$ 261,80
								3	Casa 02	7,00	R$ 261,80
								4	Casa 03	7,00	R$ 261,80
								5	Casa 04	7,00	R$ 261,80
								6	Casa 05	7,00	R$ 261,80
								7	Casa 06	7,00	R$ 261,80
								8	Casa 07	7,00	R$ 261,80
								9	Casa 08	7,00	R$ 261,80
								10	Casa 09	7,00	R$ 261,80
								11	Casa 10	7,00	R$ 261,80
								12	Casa 11	7,00	R$ 261,80
								13	Casa 12	7,00	R$ 261,80
								14	Casa 13	7,00	R$ 261,80
								15	Casa 14	7,00	R$ 261,80
								16	Casa 15	7,00	R$ 261,80
								17	Casa 16	7,00	R$ 261,80
								18	Casa 17	7,00	R$ 261,80
								19	Casa 18	7,00	R$ 261,80
								20	Casa 19	7,00	R$ 261,80
								21	Casa 20	7,00	R$ 261,80
23.2	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	140,00	UN	20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R$ 2.455,60	−	2	Casa 01	7,00	R$ 122,78
								3	Casa 02	7,00	R$ 122,78
								4	Casa 03	7,00	R$ 122,78
								5	Casa 04	7,00	R$ 122,78
								6	Casa 05	7,00	R$ 122,78
								7	Casa 06	7,00	R$ 122,78
								8	Casa 07	7,00	R$ 122,78
								9	Casa 08	7,00	R$ 122,78
								10	Casa 09	7,00	R$ 122,78
								11	Casa 10	7,00	R$ 122,78
								12	Casa 11	7,00	R$ 122,78
								13	Casa 12	7,00	R$ 122,78
								14	Casa 13	7,00	R$ 122,78
								15	Casa 14	7,00	R$ 122,78
								16	Casa 15	7,00	R$ 122,78
								17	Casa 16	7,00	R$ 122,78
								18	Casa 17	7,00	R$ 122,78
								19	Casa 18	7,00	R$ 122,78
								20	Casa 19	7,00	R$ 122,78
								21	Casa 20	7,00	R$ 122,78
23.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN	20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R$ 3.788,00	−	2	Casa 01	5,00	R$ 189,40
								3	Casa 02	5,00	R$ 189,40
								4	Casa 03	5,00	R$ 189,40
								5	Casa 04	5,00	R$ 189,40
								6	Casa 05	5,00	R$ 189,40
								7	Casa 06	5,00	R$ 189,40
								8	Casa 07	5,00	R$ 189,40
								9	Casa 08	5,00	R$ 189,40
								10	Casa 09	5,00	R$ 189,40
								11	Casa 10	5,00	R$ 189,40
								12	Casa 11	5,00	R$ 189,40
								13	Casa 12	5,00	R$ 189,40
								14	Casa 13	5,00	R$ 189,40
								15	Casa 14	5,00	R$ 189,40
								16	Casa 15	5,00	R$ 189,40
								17	Casa 16	5,00	R$ 189,40
								18	Casa 17	5,00	R$ 189,40
								19	Casa 18	5,00	R$ 189,40
								20	Casa 19	5,00	R$ 189,40
								21	Casa 20	5,00	R$ 189,40
23.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	20,00	UN	20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R$ 1.150,20	−	2	Casa 01	1,00	R$ 57,51
								3	Casa 02	1,00	R$ 57,51
								4	Casa 03	1,00	R$ 57,51

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							5	Casa 04	1,00	R$ 57,51
								6	Casa 05	1,00	R$ 57,51
								7	Casa 06	1,00	R$ 57,51
								8	Casa 07	1,00	R$ 57,51
								9	Casa 08	1,00	R$ 57,51
								10	Casa 09	1,00	R$ 57,51
								11	Casa 10	1,00	R$ 57,51
								12	Casa 11	1,00	R$ 57,51
								13	Casa 12	1,00	R$ 57,51
								14	Casa 13	1,00	R$ 57,51
								15	Casa 14	1,00	R$ 57,51
								16	Casa 15	1,00	R$ 57,51
								17	Casa 16	1,00	R$ 57,51
								18	Casa 17	1,00	R$ 57,51
								19	Casa 18	1,00	R$ 57,51
								20	Casa 19	1,00	R$ 57,51
								21	Casa 20	1,00	R$ 57,51
23.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R$ 793,00	-	2	Casa 01	1,00	R$ 39,65
								3	Casa 02	1,00	R$ 39,65
								4	Casa 03	1,00	R$ 39,65
								5	Casa 04	1,00	R$ 39,65
								6	Casa 05	1,00	R$ 39,65
								7	Casa 06	1,00	R$ 39,65
								8	Casa 07	1,00	R$ 39,65
								9	Casa 08	1,00	R$ 39,65
								10	Casa 09	1,00	R$ 39,65
								11	Casa 10	1,00	R$ 39,65
								12	Casa 11	1,00	R$ 39,65
								13	Casa 12	1,00	R$ 39,65
								14	Casa 13	1,00	R$ 39,65
								15	Casa 14	1,00	R$ 39,65
								16	Casa 15	1,00	R$ 39,65
								17	Casa 16	1,00	R$ 39,65
								18	Casa 17	1,00	R$ 39,65
								19	Casa 18	1,00	R$ 39,65
								20	Casa 19	1,00	R$ 39,65
								21	Casa 20	1,00	R$ 39,65
23.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	120,00	UN	20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R$ 5.385,60	-	2	Casa 01	6,00	R$ 269,28
								3	Casa 02	6,00	R$ 269,28
								4	Casa 03	6,00	R$ 269,28
								5	Casa 04	6,00	R$ 269,28
								6	Casa 05	6,00	R$ 269,28
								7	Casa 06	6,00	R$ 269,28
								8	Casa 07	6,00	R$ 269,28
								9	Casa 08	6,00	R$ 269,28
								10	Casa 09	6,00	R$ 269,28
								11	Casa 10	6,00	R$ 269,28
								12	Casa 11	6,00	R$ 269,28
								13	Casa 12	6,00	R$ 269,28
								14	Casa 13	6,00	R$ 269,28
								15	Casa 14	6,00	R$ 269,28
								16	Casa 15	6,00	R$ 269,28
								17	Casa 16	6,00	R$ 269,28
								18	Casa 17	6,00	R$ 269,28
								19	Casa 18	6,00	R$ 269,28
								20	Casa 19	6,00	R$ 269,28
								21	Casa 20	6,00	R$ 269,28
23.7	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R$ 1.218,40	-	2	Casa 01	1,00	R$ 60,92
								3	Casa 02	1,00	R$ 60,92
								4	Casa 03	1,00	R$ 60,92
								5	Casa 04	1,00	R$ 60,92
								6	Casa 05	1,00	R$ 60,92
								7	Casa 06	1,00	R$ 60,92
								8	Casa 07	1,00	R$ 60,92
								9	Casa 08	1,00	R$ 60,92
								10	Casa 09	1,00	R$ 60,92
								11	Casa 10	1,00	R$ 60,92
								12	Casa 11	1,00	R$ 60,92
								13	Casa 12	1,00	R$ 60,92

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								14	Casa 13	1,00	R$ 60,92
								15	Casa 14	1,00	R$ 60,92
								16	Casa 15	1,00	R$ 60,92
								17	Casa 16	1,00	R$ 60,92
								18	Casa 17	1,00	R$ 60,92
								19	Casa 18	1,00	R$ 60,92
								20	Casa 19	1,00	R$ 60,92
								21	Casa 20	1,00	R$ 60,92
23.8	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R$ 732,40	-	2	Casa 01	1,00	R$ 36,62
								3	Casa 02	1,00	R$ 36,62
								4	Casa 03	1,00	R$ 36,62
								5	Casa 04	1,00	R$ 36,62
								6	Casa 05	1,00	R$ 36,62
								7	Casa 06	1,00	R$ 36,62
								8	Casa 07	1,00	R$ 36,62
								9	Casa 08	1,00	R$ 36,62
								10	Casa 09	1,00	R$ 36,62
								11	Casa 10	1,00	R$ 36,62
								12	Casa 11	1,00	R$ 36,62
								13	Casa 12	1,00	R$ 36,62
								14	Casa 13	1,00	R$ 36,62
								15	Casa 14	1,00	R$ 36,62
								16	Casa 15	1,00	R$ 36,62
								17	Casa 16	1,00	R$ 36,62
								18	Casa 17	1,00	R$ 36,62
								19	Casa 18	1,00	R$ 36,62
								20	Casa 19	1,00	R$ 36,62
								21	Casa 20	1,00	R$ 36,62
23.9	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R$ 1.198,80	-	2	Casa 01	1,00	R$ 59,94
								3	Casa 02	1,00	R$ 59,94
								4	Casa 03	1,00	R$ 59,94
								5	Casa 04	1,00	R$ 59,94
								6	Casa 05	1,00	R$ 59,94
								7	Casa 06	1,00	R$ 59,94
								8	Casa 07	1,00	R$ 59,94
								9	Casa 08	1,00	R$ 59,94
								10	Casa 09	1,00	R$ 59,94
								11	Casa 10	1,00	R$ 59,94
								12	Casa 11	1,00	R$ 59,94
								13	Casa 12	1,00	R$ 59,94
								14	Casa 13	1,00	R$ 59,94
								15	Casa 14	1,00	R$ 59,94
								16	Casa 15	1,00	R$ 59,94
								17	Casa 16	1,00	R$ 59,94
								18	Casa 17	1,00	R$ 59,94
								19	Casa 18	1,00	R$ 59,94
								20	Casa 19	1,00	R$ 59,94
								21	Casa 20	1,00	R$ 59,94
23.10	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	40,00	UN	20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R$ 109,60	-	2	Casa 01	2,00	R$ 5,48
								3	Casa 02	2,00	R$ 5,48
								4	Casa 03	2,00	R$ 5,48
								5	Casa 04	2,00	R$ 5,48
								6	Casa 05	2,00	R$ 5,48
								7	Casa 06	2,00	R$ 5,48
								8	Casa 07	2,00	R$ 5,48
								9	Casa 08	2,00	R$ 5,48
								10	Casa 09	2,00	R$ 5,48
								11	Casa 10	2,00	R$ 5,48
								12	Casa 11	2,00	R$ 5,48
								13	Casa 12	2,00	R$ 5,48
								14	Casa 13	2,00	R$ 5,48
								15	Casa 14	2,00	R$ 5,48
								16	Casa 15	2,00	R$ 5,48
								17	Casa 16	2,00	R$ 5,48
								18	Casa 17	2,00	R$ 5,48
								19	Casa 18	2,00	R$ 5,48
								20	Casa 19	2,00	R$ 5,48
								21	Casa 20	2,00	R$ 5,48

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
23.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	240,00	UN	20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R$ 3.787,20	-	2	Casa 01	12,00	R$ 189,36
								3	Casa 02	12,00	R$ 189,36
								4	Casa 03	12,00	R$ 189,36
								5	Casa 04	12,00	R$ 189,36
								6	Casa 05	12,00	R$ 189,36
								7	Casa 06	12,00	R$ 189,36
								8	Casa 07	12,00	R$ 189,36
								9	Casa 08	12,00	R$ 189,36
								10	Casa 09	12,00	R$ 189,36
								11	Casa 10	12,00	R$ 189,36
								12	Casa 11	12,00	R$ 189,36
								13	Casa 12	12,00	R$ 189,36
								14	Casa 13	12,00	R$ 189,36
								15	Casa 14	12,00	R$ 189,36
								16	Casa 15	12,00	R$ 189,36
								17	Casa 16	12,00	R$ 189,36
								18	Casa 17	12,00	R$ 189,36
								19	Casa 18	12,00	R$ 189,36
								20	Casa 19	12,00	R$ 189,36
								21	Casa 20	12,00	R$ 189,36
23.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	260,00	UN	20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R$ 6.409,00	-	2	Casa 01	13,00	R$ 320,45
								3	Casa 02	13,00	R$ 320,45
								4	Casa 03	13,00	R$ 320,45
								5	Casa 04	13,00	R$ 320,45
								6	Casa 05	13,00	R$ 320,45
								7	Casa 06	13,00	R$ 320,45
								8	Casa 07	13,00	R$ 320,45
								9	Casa 08	13,00	R$ 320,45
								10	Casa 09	13,00	R$ 320,45
								11	Casa 10	13,00	R$ 320,45
								12	Casa 11	13,00	R$ 320,45
								13	Casa 12	13,00	R$ 320,45
								14	Casa 13	13,00	R$ 320,45
								15	Casa 14	13,00	R$ 320,45
								16	Casa 15	13,00	R$ 320,45
								17	Casa 16	13,00	R$ 320,45
								18	Casa 17	13,00	R$ 320,45
								19	Casa 18	13,00	R$ 320,45
								20	Casa 19	13,00	R$ 320,45
								21	Casa 20	13,00	R$ 320,45
23.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	UN	20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R$ 1.709,60	-	2	Casa 01	2,00	R$ 85,48
								3	Casa 02	2,00	R$ 85,48
								4	Casa 03	2,00	R$ 85,48
								5	Casa 04	2,00	R$ 85,48
								6	Casa 05	2,00	R$ 85,48
								7	Casa 06	2,00	R$ 85,48
								8	Casa 07	2,00	R$ 85,48
								9	Casa 08	2,00	R$ 85,48
								10	Casa 09	2,00	R$ 85,48
								11	Casa 10	2,00	R$ 85,48
								12	Casa 11	2,00	R$ 85,48
								13	Casa 12	2,00	R$ 85,48
								14	Casa 13	2,00	R$ 85,48
								15	Casa 14	2,00	R$ 85,48
								16	Casa 15	2,00	R$ 85,48
								17	Casa 16	2,00	R$ 85,48
								18	Casa 17	2,00	R$ 85,48
								19	Casa 18	2,00	R$ 85,48
								20	Casa 19	2,00	R$ 85,48
								21	Casa 20	2,00	R$ 85,48
23.14	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	140,00	UN	20	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R$ 3.056,20	-	2	Casa 01	7,00	R$ 152,81
								3	Casa 02	7,00	R$ 152,81
								4	Casa 03	7,00	R$ 152,81
								5	Casa 04	7,00	R$ 152,81
								6	Casa 05	7,00	R$ 152,81
								7	Casa 06	7,00	R$ 152,81
								8	Casa 07	7,00	R$ 152,81
								9	Casa 08	7,00	R$ 152,81
								10	Casa 09	7,00	R$ 152,81

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

N° Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Event	Evento	Preço Total		N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								11	Casa 10	7,00	R$ 152,81
								12	Casa 11	7,00	R$ 152,81
								13	Casa 12	7,00	R$ 152,81
								14	Casa 13	7,00	R$ 152,81
								15	Casa 14	7,00	R$ 152,81
								16	Casa 15	7,00	R$ 152,81
								17	Casa 16	7,00	R$ 152,81
								18	Casa 17	7,00	R$ 152,81
								19	Casa 18	7,00	R$ 152,81
								20	Casa 19	7,00	R$ 152,81
								21	Casa 20	7,00	R$ 152,81
24	**FIOS E CABOS**					**R$ 105.363,60**					
24.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.958,0	M	21	FIOS E CABOS	R$ 7.655,80	−	2	Casa 01	97,90	R$ 382,79
								3	Casa 02	97,90	R$ 382,79
								4	Casa 03	97,90	R$ 382,79
								5	Casa 04	97,90	R$ 382,79
								6	Casa 05	97,90	R$ 382,79
								7	Casa 06	97,90	R$ 382,79
								8	Casa 07	97,90	R$ 382,79
								9	Casa 08	97,90	R$ 382,79
								10	Casa 09	97,90	R$ 382,79
								11	Casa 10	97,90	R$ 382,79
								12	Casa 11	97,90	R$ 382,79
								13	Casa 12	97,90	R$ 382,79
								14	Casa 13	97,90	R$ 382,79
								15	Casa 14	97,90	R$ 382,79
								16	Casa 15	97,90	R$ 382,79
								17	Casa 16	97,90	R$ 382,79
								18	Casa 17	97,90	R$ 382,79
								19	Casa 18	97,90	R$ 382,79
								20	Casa 19	97,90	R$ 382,79
								21	Casa 20	97,90	R$ 382,79
24.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5.176,0	M	21	FIOS E CABOS	R$ 29.399,60	−	2	Casa 01	258,80	R$ 1.469,98
								3	Casa 02	258,80	R$ 1.469,98
								4	Casa 03	258,80	R$ 1.469,98
								5	Casa 04	258,80	R$ 1.469,98
								6	Casa 05	258,80	R$ 1.469,98
								7	Casa 06	258,80	R$ 1.469,98
								8	Casa 07	258,80	R$ 1.469,98
								9	Casa 08	258,80	R$ 1.469,98
								10	Casa 09	258,80	R$ 1.469,98
								11	Casa 10	258,80	R$ 1.469,98
								12	Casa 11	258,80	R$ 1.469,98
								13	Casa 12	258,80	R$ 1.469,98
								14	Casa 13	258,80	R$ 1.469,98
								15	Casa 14	258,80	R$ 1.469,98
								16	Casa 15	258,80	R$ 1.469,98
								17	Casa 16	258,80	R$ 1.469,98
								18	Casa 17	258,80	R$ 1.469,98
								19	Casa 18	258,80	R$ 1.469,98
								20	Casa 19	258,80	R$ 1.469,98
								21	Casa 20	258,80	R$ 1.469,98
24.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	496,00	M	21	FIOS E CABOS	R$ 4.345,00	−	2	Casa 01	24,80	R$ 217,25
								3	Casa 02	24,80	R$ 217,25
								4	Casa 03	24,80	R$ 217,25
								5	Casa 04	24,80	R$ 217,25
								6	Casa 05	24,80	R$ 217,25
								7	Casa 06	24,80	R$ 217,25
								8	Casa 07	24,80	R$ 217,25
								9	Casa 08	24,80	R$ 217,25
								10	Casa 09	24,80	R$ 217,25
								11	Casa 10	24,80	R$ 217,25
								12	Casa 11	24,80	R$ 217,25
								13	Casa 12	24,80	R$ 217,25
								14	Casa 13	24,80	R$ 217,25
								15	Casa 14	24,80	R$ 217,25
								16	Casa 15	24,80	R$ 217,25
								17	Casa 16	24,80	R$ 217,25

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								18	Casa 17	24,80	R$ 217,25
								19	Casa 18	24,80	R$ 217,25
								20	Casa 19	24,80	R$ 217,25
								21	Casa 20	24,80	R$ 217,25
24.4	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	518,00	M	21	FIOS E CABOS	R$ 7.215,80	−	2	Casa 01	25,90	R$ 360,79
								3	Casa 02	25,90	R$ 360,79
								4	Casa 03	25,90	R$ 360,79
								5	Casa 04	25,90	R$ 360,79
								6	Casa 05	25,90	R$ 360,79
								7	Casa 06	25,90	R$ 360,79
								8	Casa 07	25,90	R$ 360,79
								9	Casa 08	25,90	R$ 360,79
								10	Casa 09	25,90	R$ 360,79
								11	Casa 10	25,90	R$ 360,79
								12	Casa 11	25,90	R$ 360,79
								13	Casa 12	25,90	R$ 360,79
								14	Casa 13	25,90	R$ 360,79
								15	Casa 14	25,90	R$ 360,79
								16	Casa 15	25,90	R$ 360,79
								17	Casa 16	25,90	R$ 360,79
								18	Casa 17	25,90	R$ 360,79
								19	Casa 18	25,90	R$ 360,79
								20	Casa 19	25,90	R$ 360,79
								21	Casa 20	25,90	R$ 360,79
24.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	166,00	M	21	FIOS E CABOS	R$ 3.499,20	−	2	Casa 01	8,30	R$ 174,96
								3	Casa 02	8,30	R$ 174,96
								4	Casa 03	8,30	R$ 174,96
								5	Casa 04	8,30	R$ 174,96
								6	Casa 05	8,30	R$ 174,96
								7	Casa 06	8,30	R$ 174,96
								8	Casa 07	8,30	R$ 174,96
								9	Casa 08	8,30	R$ 174,96
								10	Casa 09	8,30	R$ 174,96
								11	Casa 10	8,30	R$ 174,96
								12	Casa 11	8,30	R$ 174,96
								13	Casa 12	8,30	R$ 174,96
								14	Casa 13	8,30	R$ 174,96
								15	Casa 14	8,30	R$ 174,96
								16	Casa 15	8,30	R$ 174,96
								17	Casa 16	8,30	R$ 174,96
								18	Casa 17	8,30	R$ 174,96
								19	Casa 18	8,30	R$ 174,96
								20	Casa 19	8,30	R$ 174,96
								21	Casa 20	8,30	R$ 174,96
24.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	894,00	M	21	FIOS E CABOS	R$ 20.481,60	−	2	Casa 01	44,70	R$ 1.024,08
								3	Casa 02	44,70	R$ 1.024,08
								4	Casa 03	44,70	R$ 1.024,08
								5	Casa 04	44,70	R$ 1.024,08
								6	Casa 05	44,70	R$ 1.024,08
								7	Casa 06	44,70	R$ 1.024,08
								8	Casa 07	44,70	R$ 1.024,08
								9	Casa 08	44,70	R$ 1.024,08
								10	Casa 09	44,70	R$ 1.024,08
								11	Casa 10	44,70	R$ 1.024,08
								12	Casa 11	44,70	R$ 1.024,08
								13	Casa 12	44,70	R$ 1.024,08
								14	Casa 13	44,70	R$ 1.024,08
								15	Casa 14	44,70	R$ 1.024,08
								16	Casa 15	44,70	R$ 1.024,08
								17	Casa 16	44,70	R$ 1.024,08
								18	Casa 17	44,70	R$ 1.024,08
								19	Casa 18	44,70	R$ 1.024,08
								20	Casa 19	44,70	R$ 1.024,08
								21	Casa 20	44,70	R$ 1.024,08
24.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.166,0	M	21	FIOS E CABOS	R$ 15.018,00	−	2	Casa 01	58,30	R$ 750,90
								3	Casa 02	58,30	R$ 750,90
								4	Casa 03	58,30	R$ 750,90
								5	Casa 04	58,30	R$ 750,90
								6	Casa 05	58,30	R$ 750,90

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								7	Casa 06	58,30	R$ 750,90
								8	Casa 07	58,30	R$ 750,90
								9	Casa 08	58,30	R$ 750,90
								10	Casa 09	58,30	R$ 750,90
								11	Casa 10	58,30	R$ 750,90
								12	Casa 11	58,30	R$ 750,90
								13	Casa 12	58,30	R$ 750,90
								14	Casa 13	58,30	R$ 750,90
								15	Casa 14	58,30	R$ 750,90
								16	Casa 15	58,30	R$ 750,90
								17	Casa 16	58,30	R$ 750,90
								18	Casa 17	58,30	R$ 750,90
								19	Casa 18	58,30	R$ 750,90
								20	Casa 19	58,30	R$ 750,90
								21	Casa 20	58,30	R$ 750,90
24.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	441,20	M	21	FIOS E CABOS	R$ 4.782,60	−	2	Casa 01	22,06	R$ 239,13
								3	Casa 02	22,06	R$ 239,13
								4	Casa 03	22,06	R$ 239,13
								5	Casa 04	22,06	R$ 239,13
								6	Casa 05	22,06	R$ 239,13
								7	Casa 06	22,06	R$ 239,13
								8	Casa 07	22,06	R$ 239,13
								9	Casa 08	22,06	R$ 239,13
								10	Casa 09	22,06	R$ 239,13
								11	Casa 10	22,06	R$ 239,13
								12	Casa 11	22,06	R$ 239,13
								13	Casa 12	22,06	R$ 239,13
								14	Casa 13	22,06	R$ 239,13
								15	Casa 14	22,06	R$ 239,13
								16	Casa 15	22,06	R$ 239,13
								17	Casa 16	22,06	R$ 239,13
								18	Casa 17	22,06	R$ 239,13
								19	Casa 18	22,06	R$ 239,13
								20	Casa 19	22,06	R$ 239,13
								21	Casa 20	22,06	R$ 239,13
24.9	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	1.166,0	M	21	FIOS E CABOS	R$ 12.966,00	−	2	Casa 01	58,30	R$ 648,30
								3	Casa 02	58,30	R$ 648,30
								4	Casa 03	58,30	R$ 648,30
								5	Casa 04	58,30	R$ 648,30
								6	Casa 05	58,30	R$ 648,30
								7	Casa 06	58,30	R$ 648,30
								8	Casa 07	58,30	R$ 648,30
								9	Casa 08	58,30	R$ 648,30
								10	Casa 09	58,30	R$ 648,30
								11	Casa 10	58,30	R$ 648,30
								12	Casa 11	58,30	R$ 648,30
								13	Casa 12	58,30	R$ 648,30
								14	Casa 13	58,30	R$ 648,30
								15	Casa 14	58,30	R$ 648,30
								16	Casa 15	58,30	R$ 648,30
								17	Casa 16	58,30	R$ 648,30
								18	Casa 17	58,30	R$ 648,30
								19	Casa 18	58,30	R$ 648,30
								20	Casa 19	58,30	R$ 648,30
								21	Casa 20	58,30	R$ 648,30
25	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					**R$ 20.564,20**					
25.1	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	140,00	UN	22	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 2.356,20	−	2	Casa 01	7,00	R$ 117,81
								3	Casa 02	7,00	R$ 117,81
								4	Casa 03	7,00	R$ 117,81
								5	Casa 04	7,00	R$ 117,81
								6	Casa 05	7,00	R$ 117,81
								7	Casa 06	7,00	R$ 117,81
								8	Casa 07	7,00	R$ 117,81
								9	Casa 08	7,00	R$ 117,81
								10	Casa 09	7,00	R$ 117,81
								11	Casa 10	7,00	R$ 117,81
								12	Casa 11	7,00	R$ 117,81
								13	Casa 12	7,00	R$ 117,81
								14	Casa 13	7,00	R$ 117,81

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

N° Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Event	Evento	Preço Total		N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								15	Casa 14	7,00	R$ 117,81
								16	Casa 15	7,00	R$ 117,81
								17	Casa 16	7,00	R$ 117,81
								18	Casa 17	7,00	R$ 117,81
								19	Casa 18	7,00	R$ 117,81
								20	Casa 19	7,00	R$ 117,81
								21	Casa 20	7,00	R$ 117,81
25.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	22	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 2.024,00	-	2	Casa 01	8,00	R$ 101,20
								3	Casa 02	8,00	R$ 101,20
								4	Casa 03	8,00	R$ 101,20
								5	Casa 04	8,00	R$ 101,20
								6	Casa 05	8,00	R$ 101,20
								7	Casa 06	8,00	R$ 101,20
								8	Casa 07	8,00	R$ 101,20
								9	Casa 08	8,00	R$ 101,20
								10	Casa 09	8,00	R$ 101,20
								11	Casa 10	8,00	R$ 101,20
								12	Casa 11	8,00	R$ 101,20
								13	Casa 12	8,00	R$ 101,20
								14	Casa 13	8,00	R$ 101,20
								15	Casa 14	8,00	R$ 101,20
								16	Casa 15	8,00	R$ 101,20
								17	Casa 16	8,00	R$ 101,20
								18	Casa 17	8,00	R$ 101,20
								19	Casa 18	8,00	R$ 101,20
								20	Casa 19	8,00	R$ 101,20
								21	Casa 20	8,00	R$ 101,20
25.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	22	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 1.393,60	-	2	Casa 01	4,00	R$ 69,68
								3	Casa 02	4,00	R$ 69,68
								4	Casa 03	4,00	R$ 69,68
								5	Casa 04	4,00	R$ 69,68
								6	Casa 05	4,00	R$ 69,68
								7	Casa 06	4,00	R$ 69,68
								8	Casa 07	4,00	R$ 69,68
								9	Casa 08	4,00	R$ 69,68
								10	Casa 09	4,00	R$ 69,68
								11	Casa 10	4,00	R$ 69,68
								12	Casa 11	4,00	R$ 69,68
								13	Casa 12	4,00	R$ 69,68
								14	Casa 13	4,00	R$ 69,68
								15	Casa 14	4,00	R$ 69,68
								16	Casa 15	4,00	R$ 69,68
								17	Casa 16	4,00	R$ 69,68
								18	Casa 17	4,00	R$ 69,68
								19	Casa 18	4,00	R$ 69,68
								20	Casa 19	4,00	R$ 69,68
								21	Casa 20	4,00	R$ 69,68
25.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	22	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 1.404,80	-	2	Casa 01	8,00	R$ 70,24
								3	Casa 02	8,00	R$ 70,24
								4	Casa 03	8,00	R$ 70,24
								5	Casa 04	8,00	R$ 70,24
								6	Casa 05	8,00	R$ 70,24
								7	Casa 06	8,00	R$ 70,24
								8	Casa 07	8,00	R$ 70,24
								9	Casa 08	8,00	R$ 70,24
								10	Casa 09	8,00	R$ 70,24
								11	Casa 10	8,00	R$ 70,24
								12	Casa 11	8,00	R$ 70,24
								13	Casa 12	8,00	R$ 70,24
								14	Casa 13	8,00	R$ 70,24
								15	Casa 14	8,00	R$ 70,24
								16	Casa 15	8,00	R$ 70,24
								17	Casa 16	8,00	R$ 70,24
								18	Casa 17	8,00	R$ 70,24
								19	Casa 18	8,00	R$ 70,24
								20	Casa 19	8,00	R$ 70,24
								21	Casa 20	8,00	R$ 70,24
25.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM	102,00	M	22	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 688,60	-	2	Casa 01	5,10	R$ 34,42
								3	Casa 02	5,10	R$ 34,42

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							4	Casa 03	5,10	R$ 34,42
								5	Casa 04	5,10	R$ 34,42
								6	Casa 05	5,10	R$ 34,42
								7	Casa 06	5,10	R$ 34,42
								8	Casa 07	5,10	R$ 34,42
								9	Casa 08	5,10	R$ 34,42
								10	Casa 09	5,10	R$ 34,42
								11	Casa 10	5,10	R$ 34,42
								12	Casa 11	5,10	R$ 34,42
								13	Casa 12	5,10	R$ 34,42
								14	Casa 13	5,10	R$ 34,42
								15	Casa 14	5,10	R$ 34,42
								16	Casa 15	5,10	R$ 34,42
								17	Casa 16	5,10	R$ 34,42
								18	Casa 17	5,10	R$ 34,42
								19	Casa 18	5,10	R$ 34,42
								20	Casa 19	5,10	R$ 34,42
								21	Casa 20	5,10	R$ 34,42
25.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	174,00	M	22	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 5.434,00	–	2	Casa 01	8,70	R$ 271,70
								3	Casa 02	8,70	R$ 271,70
								4	Casa 03	8,70	R$ 271,70
								5	Casa 04	8,70	R$ 271,70
								6	Casa 05	8,70	R$ 271,70
								7	Casa 06	8,70	R$ 271,70
								8	Casa 07	8,70	R$ 271,70
								9	Casa 08	8,70	R$ 271,70
								10	Casa 09	8,70	R$ 271,70
								11	Casa 10	8,70	R$ 271,70
								12	Casa 11	8,70	R$ 271,70
								13	Casa 12	8,70	R$ 271,70
								14	Casa 13	8,70	R$ 271,70
								15	Casa 14	8,70	R$ 271,70
								16	Casa 15	8,70	R$ 271,70
								17	Casa 16	8,70	R$ 271,70
								18	Casa 17	8,70	R$ 271,70
								19	Casa 18	8,70	R$ 271,70
								20	Casa 19	8,70	R$ 271,70
								21	Casa 20	8,70	R$ 271,70
25.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	20,00	UN	22	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 7.263,00	–	2	Casa 01	1,00	R$ 363,15
								3	Casa 02	1,00	R$ 363,15
								4	Casa 03	1,00	R$ 363,15
								5	Casa 04	1,00	R$ 363,15
								6	Casa 05	1,00	R$ 363,15
								7	Casa 06	1,00	R$ 363,15
								8	Casa 07	1,00	R$ 363,15
								9	Casa 08	1,00	R$ 363,15
								10	Casa 09	1,00	R$ 363,15
								11	Casa 10	1,00	R$ 363,15
								12	Casa 11	1,00	R$ 363,15
								13	Casa 12	1,00	R$ 363,15
								14	Casa 13	1,00	R$ 363,15
								15	Casa 14	1,00	R$ 363,15
								16	Casa 15	1,00	R$ 363,15
								17	Casa 16	1,00	R$ 363,15
								18	Casa 17	1,00	R$ 363,15
								19	Casa 18	1,00	R$ 363,15
								20	Casa 19	1,00	R$ 363,15
								21	Casa 20	1,00	R$ 363,15
26	**REGISTROS**					**R$ 17.331,00**					
26.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	23	REGISTROS	R$ 3.471,00	–	2	Casa 01	1,00	R$ 173,55
								3	Casa 02	1,00	R$ 173,55
								4	Casa 03	1,00	R$ 173,55
								5	Casa 04	1,00	R$ 173,55
								6	Casa 05	1,00	R$ 173,55
								7	Casa 06	1,00	R$ 173,55
								8	Casa 07	1,00	R$ 173,55
								9	Casa 08	1,00	R$ 173,55
								10	Casa 09	1,00	R$ 173,55
								11	Casa 10	1,00	R$ 173,55

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								12	Casa 11	1,00	R$ 173,55
								13	Casa 12	1,00	R$ 173,55
								14	Casa 13	1,00	R$ 173,55
								15	Casa 14	1,00	R$ 173,55
								16	Casa 15	1,00	R$ 173,55
								17	Casa 16	1,00	R$ 173,55
								18	Casa 17	1,00	R$ 173,55
								19	Casa 18	1,00	R$ 173,55
								20	Casa 19	1,00	R$ 173,55
								21	Casa 20	1,00	R$ 173,55
26.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN	23	REGISTROS	R$ 10.986,00	-	2	Casa 01	3,00	R$ 549,30
								3	Casa 02	3,00	R$ 549,30
								4	Casa 03	3,00	R$ 549,30
								5	Casa 04	3,00	R$ 549,30
								6	Casa 05	3,00	R$ 549,30
								7	Casa 06	3,00	R$ 549,30
								8	Casa 07	3,00	R$ 549,30
								9	Casa 08	3,00	R$ 549,30
								10	Casa 09	3,00	R$ 549,30
								11	Casa 10	3,00	R$ 549,30
								12	Casa 11	3,00	R$ 549,30
								13	Casa 12	3,00	R$ 549,30
								14	Casa 13	3,00	R$ 549,30
								15	Casa 14	3,00	R$ 549,30
								16	Casa 15	3,00	R$ 549,30
								17	Casa 16	3,00	R$ 549,30
								18	Casa 17	3,00	R$ 549,30
								19	Casa 18	3,00	R$ 549,30
								20	Casa 19	3,00	R$ 549,30
								21	Casa 20	3,00	R$ 549,30
26.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	40,00	UN	23	REGISTROS	R$ 1.546,00	-	2	Casa 01	2,00	R$ 77,30
								3	Casa 02	2,00	R$ 77,30
								4	Casa 03	2,00	R$ 77,30
								5	Casa 04	2,00	R$ 77,30
								6	Casa 05	2,00	R$ 77,30
								7	Casa 06	2,00	R$ 77,30
								8	Casa 07	2,00	R$ 77,30
								9	Casa 08	2,00	R$ 77,30
								10	Casa 09	2,00	R$ 77,30
								11	Casa 10	2,00	R$ 77,30
								12	Casa 11	2,00	R$ 77,30
								13	Casa 12	2,00	R$ 77,30
								14	Casa 13	2,00	R$ 77,30
								15	Casa 14	2,00	R$ 77,30
								16	Casa 15	2,00	R$ 77,30
								17	Casa 16	2,00	R$ 77,30
								18	Casa 17	2,00	R$ 77,30
								19	Casa 18	2,00	R$ 77,30
								20	Casa 19	2,00	R$ 77,30
								21	Casa 20	2,00	R$ 77,30
26.4	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	80,00	UN	23	REGISTROS	R$ 1.328,00	-	2	Casa 01	4,00	R$ 66,40
								3	Casa 02	4,00	R$ 66,40
								4	Casa 03	4,00	R$ 66,40
								5	Casa 04	4,00	R$ 66,40
								6	Casa 05	4,00	R$ 66,40
								7	Casa 06	4,00	R$ 66,40
								8	Casa 07	4,00	R$ 66,40
								9	Casa 08	4,00	R$ 66,40
								10	Casa 09	4,00	R$ 66,40
								11	Casa 10	4,00	R$ 66,40
								12	Casa 11	4,00	R$ 66,40
								13	Casa 12	4,00	R$ 66,40
								14	Casa 13	4,00	R$ 66,40
								15	Casa 14	4,00	R$ 66,40
								16	Casa 15	4,00	R$ 66,40
								17	Casa 16	4,00	R$ 66,40
								18	Casa 17	4,00	R$ 66,40
								19	Casa 18	4,00	R$ 66,40
								20	Casa 19	4,00	R$ 66,40

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								21	Casa 20	4,00	R$ 66,40
27	**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO**					**R$ 46.718,40**					
27.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	20,00	UN	24	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	R$ 4.871,80	−	2	Casa 01	1,00	R$ 243,59
								3	Casa 02	1,00	R$ 243,59
								4	Casa 03	1,00	R$ 243,59
								5	Casa 04	1,00	R$ 243,59
								6	Casa 05	1,00	R$ 243,59
								7	Casa 06	1,00	R$ 243,59
								8	Casa 07	1,00	R$ 243,59
								9	Casa 08	1,00	R$ 243,59
								10	Casa 09	1,00	R$ 243,59
								11	Casa 10	1,00	R$ 243,59
								12	Casa 11	1,00	R$ 243,59
								13	Casa 12	1,00	R$ 243,59
								14	Casa 13	1,00	R$ 243,59
								15	Casa 14	1,00	R$ 243,59
								16	Casa 15	1,00	R$ 243,59
								17	Casa 16	1,00	R$ 243,59
								18	Casa 17	1,00	R$ 243,59
								19	Casa 18	1,00	R$ 243,59
								20	Casa 19	1,00	R$ 243,59
								21	Casa 20	1,00	R$ 243,59
27.2	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	20,00	UN	24	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	R$ 17.261,00	−	2	Casa 01	1,00	R$ 863,05
								3	Casa 02	1,00	R$ 863,05
								4	Casa 03	1,00	R$ 863,05
								5	Casa 04	1,00	R$ 863,05
								6	Casa 05	1,00	R$ 863,05
								7	Casa 06	1,00	R$ 863,05
								8	Casa 07	1,00	R$ 863,05
								9	Casa 08	1,00	R$ 863,05
								10	Casa 09	1,00	R$ 863,05
								11	Casa 10	1,00	R$ 863,05
								12	Casa 11	1,00	R$ 863,05
								13	Casa 12	1,00	R$ 863,05
								14	Casa 13	1,00	R$ 863,05
								15	Casa 14	1,00	R$ 863,05
								16	Casa 15	1,00	R$ 863,05
								17	Casa 16	1,00	R$ 863,05
								18	Casa 17	1,00	R$ 863,05
								19	Casa 18	1,00	R$ 863,05
								20	Casa 19	1,00	R$ 863,05
								21	Casa 20	1,00	R$ 863,05
27.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	24	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	R$ 1.529,00	−	2	Casa 01	1,00	R$ 76,45
								3	Casa 02	1,00	R$ 76,45
								4	Casa 03	1,00	R$ 76,45
								5	Casa 04	1,00	R$ 76,45
								6	Casa 05	1,00	R$ 76,45
								7	Casa 06	1,00	R$ 76,45
								8	Casa 07	1,00	R$ 76,45
								9	Casa 08	1,00	R$ 76,45
								10	Casa 09	1,00	R$ 76,45
								11	Casa 10	1,00	R$ 76,45
								12	Casa 11	1,00	R$ 76,45
								13	Casa 12	1,00	R$ 76,45
								14	Casa 13	1,00	R$ 76,45
								15	Casa 14	1,00	R$ 76,45
								16	Casa 15	1,00	R$ 76,45
								17	Casa 16	1,00	R$ 76,45
								18	Casa 17	1,00	R$ 76,45
								19	Casa 18	1,00	R$ 76,45
								20	Casa 19	1,00	R$ 76,45
								21	Casa 20	1,00	R$ 76,45
27.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1.350,0	M	24	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	R$ 21.870,00	−	2	Casa 01	67,50	R$ 1.093,50
								3	Casa 02	67,50	R$ 1.093,50
								4	Casa 03	67,50	R$ 1.093,50
								5	Casa 04	67,50	R$ 1.093,50
								6	Casa 05	67,50	R$ 1.093,50
								7	Casa 06	67,50	R$ 1.093,50
								8	Casa 07	67,50	R$ 1.093,50

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								9	Casa 08	67,50	R$ 1.093,50
								10	Casa 09	67,50	R$ 1.093,50
								11	Casa 10	67,50	R$ 1.093,50
								12	Casa 11	67,50	R$ 1.093,50
								13	Casa 12	67,50	R$ 1.093,50
								14	Casa 13	67,50	R$ 1.093,50
								15	Casa 14	67,50	R$ 1.093,50
								16	Casa 15	67,50	R$ 1.093,50
								17	Casa 16	67,50	R$ 1.093,50
								18	Casa 17	67,50	R$ 1.093,50
								19	Casa 18	67,50	R$ 1.093,50
								20	Casa 19	67,50	R$ 1.093,50
								21	Casa 20	67,50	R$ 1.093,50
27.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	60,00	M	24	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	R$ 405,00	−	2	Casa 01	3,00	R$ 20,25
								3	Casa 02	3,00	R$ 20,25
								4	Casa 03	3,00	R$ 20,25
								5	Casa 04	3,00	R$ 20,25
								6	Casa 05	3,00	R$ 20,25
								7	Casa 06	3,00	R$ 20,25
								8	Casa 07	3,00	R$ 20,25
								9	Casa 08	3,00	R$ 20,25
								10	Casa 09	3,00	R$ 20,25
								11	Casa 10	3,00	R$ 20,25
								12	Casa 11	3,00	R$ 20,25
								13	Casa 12	3,00	R$ 20,25
								14	Casa 13	3,00	R$ 20,25
								15	Casa 14	3,00	R$ 20,25
								16	Casa 15	3,00	R$ 20,25
								17	Casa 16	3,00	R$ 20,25
								18	Casa 17	3,00	R$ 20,25
								19	Casa 18	3,00	R$ 20,25
								20	Casa 19	3,00	R$ 20,25
								21	Casa 20	3,00	R$ 20,25
27.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,00	UN	24	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	R$ 462,00	−	2	Casa 01	2,00	R$ 23,10
								3	Casa 02	2,00	R$ 23,10
								4	Casa 03	2,00	R$ 23,10
								5	Casa 04	2,00	R$ 23,10
								6	Casa 05	2,00	R$ 23,10
								7	Casa 06	2,00	R$ 23,10
								8	Casa 07	2,00	R$ 23,10
								9	Casa 08	2,00	R$ 23,10
								10	Casa 09	2,00	R$ 23,10
								11	Casa 10	2,00	R$ 23,10
								12	Casa 11	2,00	R$ 23,10
								13	Casa 12	2,00	R$ 23,10
								14	Casa 13	2,00	R$ 23,10
								15	Casa 14	2,00	R$ 23,10
								16	Casa 15	2,00	R$ 23,10
								17	Casa 16	2,00	R$ 23,10
								18	Casa 17	2,00	R$ 23,10
								19	Casa 18	2,00	R$ 23,10
								20	Casa 19	2,00	R$ 23,10
								21	Casa 20	2,00	R$ 23,10
27.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	24	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	R$ 319,60	−	2	Casa 01	1,00	R$ 15,98
								3	Casa 02	1,00	R$ 15,98
								4	Casa 03	1,00	R$ 15,98
								5	Casa 04	1,00	R$ 15,98
								6	Casa 05	1,00	R$ 15,98
								7	Casa 06	1,00	R$ 15,98
								8	Casa 07	1,00	R$ 15,98
								9	Casa 08	1,00	R$ 15,98
								10	Casa 09	1,00	R$ 15,98
								11	Casa 10	1,00	R$ 15,98
								12	Casa 11	1,00	R$ 15,98
								13	Casa 12	1,00	R$ 15,98
								14	Casa 13	1,00	R$ 15,98
								15	Casa 14	1,00	R$ 15,98
								16	Casa 15	1,00	R$ 15,98
								17	Casa 16	1,00	R$ 15,98

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								18	Casa 17	1,00	R$ 15,98
								19	Casa 18	1,00	R$ 15,98
								20	Casa 19	1,00	R$ 15,98
								21	Casa 20	1,00	R$ 15,98
28	**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**R$ 22.836,20**					
28.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	20,00	UN	25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R$ 7.399,80	-	2	Casa 01	1,00	R$ 369,99
								3	Casa 02	1,00	R$ 369,99
								4	Casa 03	1,00	R$ 369,99
								5	Casa 04	1,00	R$ 369,99
								6	Casa 05	1,00	R$ 369,99
								7	Casa 06	1,00	R$ 369,99
								8	Casa 07	1,00	R$ 369,99
								9	Casa 08	1,00	R$ 369,99
								10	Casa 09	1,00	R$ 369,99
								11	Casa 10	1,00	R$ 369,99
								12	Casa 11	1,00	R$ 369,99
								13	Casa 12	1,00	R$ 369,99
								14	Casa 13	1,00	R$ 369,99
								15	Casa 14	1,00	R$ 369,99
								16	Casa 15	1,00	R$ 369,99
								17	Casa 16	1,00	R$ 369,99
								18	Casa 17	1,00	R$ 369,99
								19	Casa 18	1,00	R$ 369,99
								20	Casa 19	1,00	R$ 369,99
								21	Casa 20	1,00	R$ 369,99
28.2	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	20,00	UN	25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R$ 114,80	-	2	Casa 01	1,00	R$ 5,74
								3	Casa 02	1,00	R$ 5,74
								4	Casa 03	1,00	R$ 5,74
								5	Casa 04	1,00	R$ 5,74
								6	Casa 05	1,00	R$ 5,74
								7	Casa 06	1,00	R$ 5,74
								8	Casa 07	1,00	R$ 5,74
								9	Casa 08	1,00	R$ 5,74
								10	Casa 09	1,00	R$ 5,74
								11	Casa 10	1,00	R$ 5,74
								12	Casa 11	1,00	R$ 5,74
								13	Casa 12	1,00	R$ 5,74
								14	Casa 13	1,00	R$ 5,74
								15	Casa 14	1,00	R$ 5,74
								16	Casa 15	1,00	R$ 5,74
								17	Casa 16	1,00	R$ 5,74
								18	Casa 17	1,00	R$ 5,74
								19	Casa 18	1,00	R$ 5,74
								20	Casa 19	1,00	R$ 5,74
								21	Casa 20	1,00	R$ 5,74
28.3	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	40,00	UN	25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R$ 259,20	-	2	Casa 01	2,00	R$ 12,96
								3	Casa 02	2,00	R$ 12,96
								4	Casa 03	2,00	R$ 12,96
								5	Casa 04	2,00	R$ 12,96
								6	Casa 05	2,00	R$ 12,96
								7	Casa 06	2,00	R$ 12,96
								8	Casa 07	2,00	R$ 12,96
								9	Casa 08	2,00	R$ 12,96
								10	Casa 09	2,00	R$ 12,96
								11	Casa 10	2,00	R$ 12,96
								12	Casa 11	2,00	R$ 12,96
								13	Casa 12	2,00	R$ 12,96
								14	Casa 13	2,00	R$ 12,96
								15	Casa 14	2,00	R$ 12,96
								16	Casa 15	2,00	R$ 12,96
								17	Casa 16	2,00	R$ 12,96
								18	Casa 17	2,00	R$ 12,96
								19	Casa 18	2,00	R$ 12,96
								20	Casa 19	2,00	R$ 12,96
								21	Casa 20	2,00	R$ 12,96
28.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE	20,00	UN	25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R$ 501,80	-	2	Casa 01	1,00	R$ 25,09
								3	Casa 02	1,00	R$ 25,09
								4	Casa 03	1,00	R$ 25,09
								5	Casa 04	1,00	R$ 25,09

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024							6	Casa 05	1,00	R$ 25,09
								7	Casa 06	1,00	R$ 25,09
								8	Casa 07	1,00	R$ 25,09
								9	Casa 08	1,00	R$ 25,09
								10	Casa 09	1,00	R$ 25,09
								11	Casa 10	1,00	R$ 25,09
								12	Casa 11	1,00	R$ 25,09
								13	Casa 12	1,00	R$ 25,09
								14	Casa 13	1,00	R$ 25,09
								15	Casa 14	1,00	R$ 25,09
								16	Casa 15	1,00	R$ 25,09
								17	Casa 16	1,00	R$ 25,09
								18	Casa 17	1,00	R$ 25,09
								19	Casa 18	1,00	R$ 25,09
								20	Casa 19	1,00	R$ 25,09
								21	Casa 20	1,00	R$ 25,09
28.5	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	40,00	UN	25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R$ 1.335,20	-	2	Casa 01	2,00	R$ 66,76
								3	Casa 02	2,00	R$ 66,76
								4	Casa 03	2,00	R$ 66,76
								5	Casa 04	2,00	R$ 66,76
								6	Casa 05	2,00	R$ 66,76
								7	Casa 06	2,00	R$ 66,76
								8	Casa 07	2,00	R$ 66,76
								9	Casa 08	2,00	R$ 66,76
								10	Casa 09	2,00	R$ 66,76
								11	Casa 10	2,00	R$ 66,76
								12	Casa 11	2,00	R$ 66,76
								13	Casa 12	2,00	R$ 66,76
								14	Casa 13	2,00	R$ 66,76
								15	Casa 14	2,00	R$ 66,76
								16	Casa 15	2,00	R$ 66,76
								17	Casa 16	2,00	R$ 66,76
								18	Casa 17	2,00	R$ 66,76
								19	Casa 18	2,00	R$ 66,76
								20	Casa 19	2,00	R$ 66,76
								21	Casa 20	2,00	R$ 66,76
28.6	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R$ 910,40	-	2	Casa 01	1,00	R$ 45,52
								3	Casa 02	1,00	R$ 45,52
								4	Casa 03	1,00	R$ 45,52
								5	Casa 04	1,00	R$ 45,52
								6	Casa 05	1,00	R$ 45,52
								7	Casa 06	1,00	R$ 45,52
								8	Casa 07	1,00	R$ 45,52
								9	Casa 08	1,00	R$ 45,52
								10	Casa 09	1,00	R$ 45,52
								11	Casa 10	1,00	R$ 45,52
								12	Casa 11	1,00	R$ 45,52
								13	Casa 12	1,00	R$ 45,52
								14	Casa 13	1,00	R$ 45,52
								15	Casa 14	1,00	R$ 45,52
								16	Casa 15	1,00	R$ 45,52
								17	Casa 16	1,00	R$ 45,52
								18	Casa 17	1,00	R$ 45,52
								19	Casa 18	1,00	R$ 45,52
								20	Casa 19	1,00	R$ 45,52
								21	Casa 20	1,00	R$ 45,52
28.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R$ 1.848,00	-	2	Casa 01	8,00	R$ 92,40
								3	Casa 02	8,00	R$ 92,40
								4	Casa 03	8,00	R$ 92,40
								5	Casa 04	8,00	R$ 92,40
								6	Casa 05	8,00	R$ 92,40
								7	Casa 06	8,00	R$ 92,40
								8	Casa 07	8,00	R$ 92,40
								9	Casa 08	8,00	R$ 92,40
								10	Casa 09	8,00	R$ 92,40
								11	Casa 10	8,00	R$ 92,40
								12	Casa 11	8,00	R$ 92,40
								13	Casa 12	8,00	R$ 92,40
								14	Casa 13	8,00	R$ 92,40

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								15	Casa 14	8,00	R$ 92,40
								16	Casa 15	8,00	R$ 92,40
								17	Casa 16	8,00	R$ 92,40
								18	Casa 17	8,00	R$ 92,40
								19	Casa 18	8,00	R$ 92,40
								20	Casa 19	8,00	R$ 92,40
								21	Casa 20	8,00	R$ 92,40
28.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R$ 1.278,40	-	2	Casa 01	4,00	R$ 63,92
								3	Casa 02	4,00	R$ 63,92
								4	Casa 03	4,00	R$ 63,92
								5	Casa 04	4,00	R$ 63,92
								6	Casa 05	4,00	R$ 63,92
								7	Casa 06	4,00	R$ 63,92
								8	Casa 07	4,00	R$ 63,92
								9	Casa 08	4,00	R$ 63,92
								10	Casa 09	4,00	R$ 63,92
								11	Casa 10	4,00	R$ 63,92
								12	Casa 11	4,00	R$ 63,92
								13	Casa 12	4,00	R$ 63,92
								14	Casa 13	4,00	R$ 63,92
								15	Casa 14	4,00	R$ 63,92
								16	Casa 15	4,00	R$ 63,92
								17	Casa 16	4,00	R$ 63,92
								18	Casa 17	4,00	R$ 63,92
								19	Casa 18	4,00	R$ 63,92
								20	Casa 19	4,00	R$ 63,92
								21	Casa 20	4,00	R$ 63,92
28.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R$ 362,60	-	2	Casa 01	1,00	R$ 18,13
								3	Casa 02	1,00	R$ 18,13
								4	Casa 03	1,00	R$ 18,13
								5	Casa 04	1,00	R$ 18,13
								6	Casa 05	1,00	R$ 18,13
								7	Casa 06	1,00	R$ 18,13
								8	Casa 07	1,00	R$ 18,13
								9	Casa 08	1,00	R$ 18,13
								10	Casa 09	1,00	R$ 18,13
								11	Casa 10	1,00	R$ 18,13
								12	Casa 11	1,00	R$ 18,13
								13	Casa 12	1,00	R$ 18,13
								14	Casa 13	1,00	R$ 18,13
								15	Casa 14	1,00	R$ 18,13
								16	Casa 15	1,00	R$ 18,13
								17	Casa 16	1,00	R$ 18,13
								18	Casa 17	1,00	R$ 18,13
								19	Casa 18	1,00	R$ 18,13
								20	Casa 19	1,00	R$ 18,13
								21	Casa 20	1,00	R$ 18,13
28.10	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,00	UN	25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R$ 386,40	-	2	Casa 01	2,00	R$ 19,32
								3	Casa 02	2,00	R$ 19,32
								4	Casa 03	2,00	R$ 19,32
								5	Casa 04	2,00	R$ 19,32
								6	Casa 05	2,00	R$ 19,32
								7	Casa 06	2,00	R$ 19,32
								8	Casa 07	2,00	R$ 19,32
								9	Casa 08	2,00	R$ 19,32
								10	Casa 09	2,00	R$ 19,32
								11	Casa 10	2,00	R$ 19,32
								12	Casa 11	2,00	R$ 19,32
								13	Casa 12	2,00	R$ 19,32
								14	Casa 13	2,00	R$ 19,32
								15	Casa 14	2,00	R$ 19,32
								16	Casa 15	2,00	R$ 19,32
								17	Casa 16	2,00	R$ 19,32
								18	Casa 17	2,00	R$ 19,32
								19	Casa 18	2,00	R$ 19,32
								20	Casa 19	2,00	R$ 19,32
								21	Casa 20	2,00	R$ 19,32
28.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM	60,00	UN	25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R$ 1.339,20	-	2	Casa 01	3,00	R$ 66,96
								3	Casa 02	3,00	R$ 66,96

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							4	Casa 03	3,00	R$ 66,96
								5	Casa 04	3,00	R$ 66,96
								6	Casa 05	3,00	R$ 66,96
								7	Casa 06	3,00	R$ 66,96
								8	Casa 07	3,00	R$ 66,96
								9	Casa 08	3,00	R$ 66,96
								10	Casa 09	3,00	R$ 66,96
								11	Casa 10	3,00	R$ 66,96
								12	Casa 11	3,00	R$ 66,96
								13	Casa 12	3,00	R$ 66,96
								14	Casa 13	3,00	R$ 66,96
								15	Casa 14	3,00	R$ 66,96
								16	Casa 15	3,00	R$ 66,96
								17	Casa 16	3,00	R$ 66,96
								18	Casa 17	3,00	R$ 66,96
								19	Casa 18	3,00	R$ 66,96
								20	Casa 19	3,00	R$ 66,96
								21	Casa 20	3,00	R$ 66,96
28.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R$ 488,40	−	2	Casa 01	1,00	R$ 24,42
								3	Casa 02	1,00	R$ 24,42
								4	Casa 03	1,00	R$ 24,42
								5	Casa 04	1,00	R$ 24,42
								6	Casa 05	1,00	R$ 24,42
								7	Casa 06	1,00	R$ 24,42
								8	Casa 07	1,00	R$ 24,42
								9	Casa 08	1,00	R$ 24,42
								10	Casa 09	1,00	R$ 24,42
								11	Casa 10	1,00	R$ 24,42
								12	Casa 11	1,00	R$ 24,42
								13	Casa 12	1,00	R$ 24,42
								14	Casa 13	1,00	R$ 24,42
								15	Casa 14	1,00	R$ 24,42
								16	Casa 15	1,00	R$ 24,42
								17	Casa 16	1,00	R$ 24,42
								18	Casa 17	1,00	R$ 24,42
								19	Casa 18	1,00	R$ 24,42
								20	Casa 19	1,00	R$ 24,42
								21	Casa 20	1,00	R$ 24,42
28.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	88,00	M	25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R$ 1.425,60	−	2	Casa 01	4,40	R$ 71,28
								3	Casa 02	4,40	R$ 71,28
								4	Casa 03	4,40	R$ 71,28
								5	Casa 04	4,40	R$ 71,28
								6	Casa 05	4,40	R$ 71,28
								7	Casa 06	4,40	R$ 71,28
								8	Casa 07	4,40	R$ 71,28
								9	Casa 08	4,40	R$ 71,28
								10	Casa 09	4,40	R$ 71,28
								11	Casa 10	4,40	R$ 71,28
								12	Casa 11	4,40	R$ 71,28
								13	Casa 12	4,40	R$ 71,28
								14	Casa 13	4,40	R$ 71,28
								15	Casa 14	4,40	R$ 71,28
								16	Casa 15	4,40	R$ 71,28
								17	Casa 16	4,40	R$ 71,28
								18	Casa 17	4,40	R$ 71,28
								19	Casa 18	4,40	R$ 71,28
								20	Casa 19	4,40	R$ 71,28
								21	Casa 20	4,40	R$ 71,28
28.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	211,00	M	25	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R$ 5.186,40	−	2	Casa 01	10,55	R$ 259,32
								3	Casa 02	10,55	R$ 259,32
								4	Casa 03	10,55	R$ 259,32
								5	Casa 04	10,55	R$ 259,32
								6	Casa 05	10,55	R$ 259,32
								7	Casa 06	10,55	R$ 259,32
								8	Casa 07	10,55	R$ 259,32
								9	Casa 08	10,55	R$ 259,32
								10	Casa 09	10,55	R$ 259,32
								11	Casa 10	10,55	R$ 259,32
								12	Casa 11	10,55	R$ 259,32

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								13	Casa 12	10,55	R$ 259,32
								14	Casa 13	10,55	R$ 259,32
								15	Casa 14	10,55	R$ 259,32
								16	Casa 15	10,55	R$ 259,32
								17	Casa 16	10,55	R$ 259,32
								18	Casa 17	10,55	R$ 259,32
								19	Casa 18	10,55	R$ 259,32
								20	Casa 19	10,55	R$ 259,32
								21	Casa 20	10,55	R$ 259,32
29	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					**R$ 49.846,00**					
29.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	60,00	UN	26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 837,00	–	2	Casa 01	3,00	R$ 41,85
								3	Casa 02	3,00	R$ 41,85
								4	Casa 03	3,00	R$ 41,85
								5	Casa 04	3,00	R$ 41,85
								6	Casa 05	3,00	R$ 41,85
								7	Casa 06	3,00	R$ 41,85
								8	Casa 07	3,00	R$ 41,85
								9	Casa 08	3,00	R$ 41,85
								10	Casa 09	3,00	R$ 41,85
								11	Casa 10	3,00	R$ 41,85
								12	Casa 11	3,00	R$ 41,85
								13	Casa 12	3,00	R$ 41,85
								14	Casa 13	3,00	R$ 41,85
								15	Casa 14	3,00	R$ 41,85
								16	Casa 15	3,00	R$ 41,85
								17	Casa 16	3,00	R$ 41,85
								18	Casa 17	3,00	R$ 41,85
								19	Casa 18	3,00	R$ 41,85
								20	Casa 19	3,00	R$ 41,85
								21	Casa 20	3,00	R$ 41,85
29.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 804,40	–	2	Casa 01	2,00	R$ 40,22
								3	Casa 02	2,00	R$ 40,22
								4	Casa 03	2,00	R$ 40,22
								5	Casa 04	2,00	R$ 40,22
								6	Casa 05	2,00	R$ 40,22
								7	Casa 06	2,00	R$ 40,22
								8	Casa 07	2,00	R$ 40,22
								9	Casa 08	2,00	R$ 40,22
								10	Casa 09	2,00	R$ 40,22
								11	Casa 10	2,00	R$ 40,22
								12	Casa 11	2,00	R$ 40,22
								13	Casa 12	2,00	R$ 40,22
								14	Casa 13	2,00	R$ 40,22
								15	Casa 14	2,00	R$ 40,22
								16	Casa 15	2,00	R$ 40,22
								17	Casa 16	2,00	R$ 40,22
								18	Casa 17	2,00	R$ 40,22
								19	Casa 18	2,00	R$ 40,22
								20	Casa 19	2,00	R$ 40,22
								21	Casa 20	2,00	R$ 40,22
29.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 546,00	–	2	Casa 01	2,00	R$ 27,30
								3	Casa 02	2,00	R$ 27,30
								4	Casa 03	2,00	R$ 27,30
								5	Casa 04	2,00	R$ 27,30
								6	Casa 05	2,00	R$ 27,30
								7	Casa 06	2,00	R$ 27,30
								8	Casa 07	2,00	R$ 27,30
								9	Casa 08	2,00	R$ 27,30
								10	Casa 09	2,00	R$ 27,30
								11	Casa 10	2,00	R$ 27,30
								12	Casa 11	2,00	R$ 27,30
								13	Casa 12	2,00	R$ 27,30
								14	Casa 13	2,00	R$ 27,30
								15	Casa 14	2,00	R$ 27,30
								16	Casa 15	2,00	R$ 27,30
								17	Casa 16	2,00	R$ 27,30
								18	Casa 17	2,00	R$ 27,30
								19	Casa 18	2,00	R$ 27,30
								20	Casa 19	2,00	R$ 27,30

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								21	Casa 20	2,00	R$ 27,30
29.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	18,00	UN	26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 345,00	-	2	Casa 01	0,90	R$ 17,25
								3	Casa 02	0,90	R$ 17,25
								4	Casa 03	0,90	R$ 17,25
								5	Casa 04	0,90	R$ 17,25
								6	Casa 05	0,90	R$ 17,25
								7	Casa 06	0,90	R$ 17,25
								8	Casa 07	0,90	R$ 17,25
								9	Casa 08	0,90	R$ 17,25
								10	Casa 09	0,90	R$ 17,25
								11	Casa 10	0,90	R$ 17,25
								12	Casa 11	0,90	R$ 17,25
								13	Casa 12	0,90	R$ 17,25
								14	Casa 13	0,90	R$ 17,25
								15	Casa 14	0,90	R$ 17,25
								16	Casa 15	0,90	R$ 17,25
								17	Casa 16	0,90	R$ 17,25
								18	Casa 17	0,90	R$ 17,25
								19	Casa 18	0,90	R$ 17,25
								20	Casa 19	0,90	R$ 17,25
								21	Casa 20	0,90	R$ 17,25
29.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 703,80	-	2	Casa 01	1,00	R$ 35,19
								3	Casa 02	1,00	R$ 35,19
								4	Casa 03	1,00	R$ 35,19
								5	Casa 04	1,00	R$ 35,19
								6	Casa 05	1,00	R$ 35,19
								7	Casa 06	1,00	R$ 35,19
								8	Casa 07	1,00	R$ 35,19
								9	Casa 08	1,00	R$ 35,19
								10	Casa 09	1,00	R$ 35,19
								11	Casa 10	1,00	R$ 35,19
								12	Casa 11	1,00	R$ 35,19
								13	Casa 12	1,00	R$ 35,19
								14	Casa 13	1,00	R$ 35,19
								15	Casa 14	1,00	R$ 35,19
								16	Casa 15	1,00	R$ 35,19
								17	Casa 16	1,00	R$ 35,19
								18	Casa 17	1,00	R$ 35,19
								19	Casa 18	1,00	R$ 35,19
								20	Casa 19	1,00	R$ 35,19
								21	Casa 20	1,00	R$ 35,19
29.6	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 619,40	-	2	Casa 01	1,00	R$ 30,97
								3	Casa 02	1,00	R$ 30,97
								4	Casa 03	1,00	R$ 30,97
								5	Casa 04	1,00	R$ 30,97
								6	Casa 05	1,00	R$ 30,97
								7	Casa 06	1,00	R$ 30,97
								8	Casa 07	1,00	R$ 30,97
								9	Casa 08	1,00	R$ 30,97
								10	Casa 09	1,00	R$ 30,97
								11	Casa 10	1,00	R$ 30,97
								12	Casa 11	1,00	R$ 30,97
								13	Casa 12	1,00	R$ 30,97
								14	Casa 13	1,00	R$ 30,97
								15	Casa 14	1,00	R$ 30,97
								16	Casa 15	1,00	R$ 30,97
								17	Casa 16	1,00	R$ 30,97
								18	Casa 17	1,00	R$ 30,97
								19	Casa 18	1,00	R$ 30,97
								20	Casa 19	1,00	R$ 30,97
								21	Casa 20	1,00	R$ 30,97
29.7	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 1.093,80	-	2	Casa 01	1,00	R$ 54,69
								3	Casa 02	1,00	R$ 54,69
								4	Casa 03	1,00	R$ 54,69
								5	Casa 04	1,00	R$ 54,69
								6	Casa 05	1,00	R$ 54,69
								7	Casa 06	1,00	R$ 54,69
								8	Casa 07	1,00	R$ 54,69
								9	Casa 08	1,00	R$ 54,69

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								10	Casa 09	1,00	R$ 54,69
								11	Casa 10	1,00	R$ 54,69
								12	Casa 11	1,00	R$ 54,69
								13	Casa 12	1,00	R$ 54,69
								14	Casa 13	1,00	R$ 54,69
								15	Casa 14	1,00	R$ 54,69
								16	Casa 15	1,00	R$ 54,69
								17	Casa 16	1,00	R$ 54,69
								18	Casa 17	1,00	R$ 54,69
								19	Casa 18	1,00	R$ 54,69
								20	Casa 19	1,00	R$ 54,69
								21	Casa 20	1,00	R$ 54,69
29.8	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	20,00	UN	26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 284,80	−	2	Casa 01	1,00	R$ 14,24
								3	Casa 02	1,00	R$ 14,24
								4	Casa 03	1,00	R$ 14,24
								5	Casa 04	1,00	R$ 14,24
								6	Casa 05	1,00	R$ 14,24
								7	Casa 06	1,00	R$ 14,24
								8	Casa 07	1,00	R$ 14,24
								9	Casa 08	1,00	R$ 14,24
								10	Casa 09	1,00	R$ 14,24
								11	Casa 10	1,00	R$ 14,24
								12	Casa 11	1,00	R$ 14,24
								13	Casa 12	1,00	R$ 14,24
								14	Casa 13	1,00	R$ 14,24
								15	Casa 14	1,00	R$ 14,24
								16	Casa 15	1,00	R$ 14,24
								17	Casa 16	1,00	R$ 14,24
								18	Casa 17	1,00	R$ 14,24
								19	Casa 18	1,00	R$ 14,24
								20	Casa 19	1,00	R$ 14,24
								21	Casa 20	1,00	R$ 14,24
29.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	71,00	M	26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 2.026,40	−	2	Casa 01	3,55	R$ 101,32
								3	Casa 02	3,55	R$ 101,32
								4	Casa 03	3,55	R$ 101,32
								5	Casa 04	3,55	R$ 101,32
								6	Casa 05	3,55	R$ 101,32
								7	Casa 06	3,55	R$ 101,32
								8	Casa 07	3,55	R$ 101,32
								9	Casa 08	3,55	R$ 101,32
								10	Casa 09	3,55	R$ 101,32
								11	Casa 10	3,55	R$ 101,32
								12	Casa 11	3,55	R$ 101,32
								13	Casa 12	3,55	R$ 101,32
								14	Casa 13	3,55	R$ 101,32
								15	Casa 14	3,55	R$ 101,32
								16	Casa 15	3,55	R$ 101,32
								17	Casa 16	3,55	R$ 101,32
								18	Casa 17	3,55	R$ 101,32
								19	Casa 18	3,55	R$ 101,32
								20	Casa 19	3,55	R$ 101,32
								21	Casa 20	3,55	R$ 101,32
29.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	204,20	M	26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 7.341,00	−	2	Casa 01	10,21	R$ 367,05
								3	Casa 02	10,21	R$ 367,05
								4	Casa 03	10,21	R$ 367,05
								5	Casa 04	10,21	R$ 367,05
								6	Casa 05	10,21	R$ 367,05
								7	Casa 06	10,21	R$ 367,05
								8	Casa 07	10,21	R$ 367,05
								9	Casa 08	10,21	R$ 367,05
								10	Casa 09	10,21	R$ 367,05
								11	Casa 10	10,21	R$ 367,05
								12	Casa 11	10,21	R$ 367,05
								13	Casa 12	10,21	R$ 367,05
								14	Casa 13	10,21	R$ 367,05
								15	Casa 14	10,21	R$ 367,05
								16	Casa 15	10,21	R$ 367,05
								17	Casa 16	10,21	R$ 367,05
								18	Casa 17	10,21	R$ 367,05

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								19	Casa 18	10,21	R$ 367,05
								20	Casa 19	10,21	R$ 367,05
								21	Casa 20	10,21	R$ 367,05
29.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	80,00	M	26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 1.390,40	−	2	Casa 01	4,00	R$ 69,52
								3	Casa 02	4,00	R$ 69,52
								4	Casa 03	4,00	R$ 69,52
								5	Casa 04	4,00	R$ 69,52
								6	Casa 05	4,00	R$ 69,52
								7	Casa 06	4,00	R$ 69,52
								8	Casa 07	4,00	R$ 69,52
								9	Casa 08	4,00	R$ 69,52
								10	Casa 09	4,00	R$ 69,52
								11	Casa 10	4,00	R$ 69,52
								12	Casa 11	4,00	R$ 69,52
								13	Casa 12	4,00	R$ 69,52
								14	Casa 13	4,00	R$ 69,52
								15	Casa 14	4,00	R$ 69,52
								16	Casa 15	4,00	R$ 69,52
								17	Casa 16	4,00	R$ 69,52
								18	Casa 17	4,00	R$ 69,52
								19	Casa 18	4,00	R$ 69,52
								20	Casa 19	4,00	R$ 69,52
								21	Casa 20	4,00	R$ 69,52
29.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	676,00	M	26	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	R$ 33.854,00	−	2	Casa 01	33,80	R$ 1.692,70
								3	Casa 02	33,80	R$ 1.692,70
								4	Casa 03	33,80	R$ 1.692,70
								5	Casa 04	33,80	R$ 1.692,70
								6	Casa 05	33,80	R$ 1.692,70
								7	Casa 06	33,80	R$ 1.692,70
								8	Casa 07	33,80	R$ 1.692,70
								9	Casa 08	33,80	R$ 1.692,70
								10	Casa 09	33,80	R$ 1.692,70
								11	Casa 10	33,80	R$ 1.692,70
								12	Casa 11	33,80	R$ 1.692,70
								13	Casa 12	33,80	R$ 1.692,70
								14	Casa 13	33,80	R$ 1.692,70
								15	Casa 14	33,80	R$ 1.692,70
								16	Casa 15	33,80	R$ 1.692,70
								17	Casa 16	33,80	R$ 1.692,70
								18	Casa 17	33,80	R$ 1.692,70
								19	Casa 18	33,80	R$ 1.692,70
								20	Casa 19	33,80	R$ 1.692,70
								21	Casa 20	33,80	R$ 1.692,70
30	**ACESSÓRIOS/CAIXAS**					**R$ 85.487,00**					
30.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	100,00	UN	27	ACESSÓRIOS/CAIXAS	R$ 73.761,00	−	2	Casa 01	5,00	R$ 3.688,05
								3	Casa 02	5,00	R$ 3.688,05
								4	Casa 03	5,00	R$ 3.688,05
								5	Casa 04	5,00	R$ 3.688,05
								6	Casa 05	5,00	R$ 3.688,05
								7	Casa 06	5,00	R$ 3.688,05
								8	Casa 07	5,00	R$ 3.688,05
								9	Casa 08	5,00	R$ 3.688,05
								10	Casa 09	5,00	R$ 3.688,05
								11	Casa 10	5,00	R$ 3.688,05
								12	Casa 11	5,00	R$ 3.688,05
								13	Casa 12	5,00	R$ 3.688,05
								14	Casa 13	5,00	R$ 3.688,05
								15	Casa 14	5,00	R$ 3.688,05
								16	Casa 15	5,00	R$ 3.688,05
								17	Casa 16	5,00	R$ 3.688,05
								18	Casa 17	5,00	R$ 3.688,05
								19	Casa 18	5,00	R$ 3.688,05
								20	Casa 19	5,00	R$ 3.688,05
								21	Casa 20	5,00	R$ 3.688,05
30.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL	20,00	UN	27	ACESSÓRIOS/CAIXAS	R$ 1.240,40	−	2	Casa 01	1,00	R$ 62,02
								3	Casa 02	1,00	R$ 62,02
								4	Casa 03	1,00	R$ 62,02
								5	Casa 04	1,00	R$ 62,02
								6	Casa 05	1,00	R$ 62,02

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							7	Casa 06	1,00	R$ 62,02
								8	Casa 07	1,00	R$ 62,02
								9	Casa 08	1,00	R$ 62,02
								10	Casa 09	1,00	R$ 62,02
								11	Casa 10	1,00	R$ 62,02
								12	Casa 11	1,00	R$ 62,02
								13	Casa 12	1,00	R$ 62,02
								14	Casa 13	1,00	R$ 62,02
								15	Casa 14	1,00	R$ 62,02
								16	Casa 15	1,00	R$ 62,02
								17	Casa 16	1,00	R$ 62,02
								18	Casa 17	1,00	R$ 62,02
								19	Casa 18	1,00	R$ 62,02
								20	Casa 19	1,00	R$ 62,02
								21	Casa 20	1,00	R$ 62,02
30.3	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	27	ACESSÓRIOS/CAIXAS	R$ 484,60	−	2	Casa 01	1,00	R$ 24,23
								3	Casa 02	1,00	R$ 24,23
								4	Casa 03	1,00	R$ 24,23
								5	Casa 04	1,00	R$ 24,23
								6	Casa 05	1,00	R$ 24,23
								7	Casa 06	1,00	R$ 24,23
								8	Casa 07	1,00	R$ 24,23
								9	Casa 08	1,00	R$ 24,23
								10	Casa 09	1,00	R$ 24,23
								11	Casa 10	1,00	R$ 24,23
								12	Casa 11	1,00	R$ 24,23
								13	Casa 12	1,00	R$ 24,23
								14	Casa 13	1,00	R$ 24,23
								15	Casa 14	1,00	R$ 24,23
								16	Casa 15	1,00	R$ 24,23
								17	Casa 16	1,00	R$ 24,23
								18	Casa 17	1,00	R$ 24,23
								19	Casa 18	1,00	R$ 24,23
								20	Casa 19	1,00	R$ 24,23
								21	Casa 20	1,00	R$ 24,23
30.4	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	27	ACESSÓRIOS/CAIXAS	R$ 506,60	−	2	Casa 01	1,00	R$ 25,33
								3	Casa 02	1,00	R$ 25,33
								4	Casa 03	1,00	R$ 25,33
								5	Casa 04	1,00	R$ 25,33
								6	Casa 05	1,00	R$ 25,33
								7	Casa 06	1,00	R$ 25,33
								8	Casa 07	1,00	R$ 25,33
								9	Casa 08	1,00	R$ 25,33
								10	Casa 09	1,00	R$ 25,33
								11	Casa 10	1,00	R$ 25,33
								12	Casa 11	1,00	R$ 25,33
								13	Casa 12	1,00	R$ 25,33
								14	Casa 13	1,00	R$ 25,33
								15	Casa 14	1,00	R$ 25,33
								16	Casa 15	1,00	R$ 25,33
								17	Casa 16	1,00	R$ 25,33
								18	Casa 17	1,00	R$ 25,33
								19	Casa 18	1,00	R$ 25,33
								20	Casa 19	1,00	R$ 25,33
								21	Casa 20	1,00	R$ 25,33
30.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	20,00	UN	27	ACESSÓRIOS/CAIXAS	R$ 9.494,40	−	2	Casa 01	1,00	R$ 474,72
								3	Casa 02	1,00	R$ 474,72
								4	Casa 03	1,00	R$ 474,72
								5	Casa 04	1,00	R$ 474,72
								6	Casa 05	1,00	R$ 474,72
								7	Casa 06	1,00	R$ 474,72
								8	Casa 07	1,00	R$ 474,72
								9	Casa 08	1,00	R$ 474,72
								10	Casa 09	1,00	R$ 474,72
								11	Casa 10	1,00	R$ 474,72
								12	Casa 11	1,00	R$ 474,72
								13	Casa 12	1,00	R$ 474,72
								14	Casa 13	1,00	R$ 474,72
								15	Casa 14	1,00	R$ 474,72

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								16	Casa 15	1,00	R$ 474,72
								17	Casa 16	1,00	R$ 474,72
								18	Casa 17	1,00	R$ 474,72
								19	Casa 18	1,00	R$ 474,72
								20	Casa 19	1,00	R$ 474,72
								21	Casa 20	1,00	R$ 474,72
31	**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**R$ 51.263,40**					
31.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	28	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R$ 13.847,60	–	2	Casa 01	1,00	R$ 692,38
								3	Casa 02	1,00	R$ 692,38
								4	Casa 03	1,00	R$ 692,38
								5	Casa 04	1,00	R$ 692,38
								6	Casa 05	1,00	R$ 692,38
								7	Casa 06	1,00	R$ 692,38
								8	Casa 07	1,00	R$ 692,38
								9	Casa 08	1,00	R$ 692,38
								10	Casa 09	1,00	R$ 692,38
								11	Casa 10	1,00	R$ 692,38
								12	Casa 11	1,00	R$ 692,38
								13	Casa 12	1,00	R$ 692,38
								14	Casa 13	1,00	R$ 692,38
								15	Casa 14	1,00	R$ 692,38
								16	Casa 15	1,00	R$ 692,38
								17	Casa 16	1,00	R$ 692,38
								18	Casa 17	1,00	R$ 692,38
								19	Casa 18	1,00	R$ 692,38
								20	Casa 19	1,00	R$ 692,38
								21	Casa 20	1,00	R$ 692,38
31.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	28	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R$ 6.798,40	–	2	Casa 01	1,00	R$ 339,92
								3	Casa 02	1,00	R$ 339,92
								4	Casa 03	1,00	R$ 339,92
								5	Casa 04	1,00	R$ 339,92
								6	Casa 05	1,00	R$ 339,92
								7	Casa 06	1,00	R$ 339,92
								8	Casa 07	1,00	R$ 339,92
								9	Casa 08	1,00	R$ 339,92
								10	Casa 09	1,00	R$ 339,92
								11	Casa 10	1,00	R$ 339,92
								12	Casa 11	1,00	R$ 339,92
								13	Casa 12	1,00	R$ 339,92
								14	Casa 13	1,00	R$ 339,92
								15	Casa 14	1,00	R$ 339,92
								16	Casa 15	1,00	R$ 339,92
								17	Casa 16	1,00	R$ 339,92
								18	Casa 17	1,00	R$ 339,92
								19	Casa 18	1,00	R$ 339,92
								20	Casa 19	1,00	R$ 339,92
								21	Casa 20	1,00	R$ 339,92
31.3	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	14,40	UN	28	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R$ 7.875,00	–	2	Casa 01	0,72	R$ 393,75
								3	Casa 02	0,72	R$ 393,75
								4	Casa 03	0,72	R$ 393,75
								5	Casa 04	0,72	R$ 393,75
								6	Casa 05	0,72	R$ 393,75
								7	Casa 06	0,72	R$ 393,75
								8	Casa 07	0,72	R$ 393,75
								9	Casa 08	0,72	R$ 393,75
								10	Casa 09	0,72	R$ 393,75
								11	Casa 10	0,72	R$ 393,75
								12	Casa 11	0,72	R$ 393,75
								13	Casa 12	0,72	R$ 393,75
								14	Casa 13	0,72	R$ 393,75
								15	Casa 14	0,72	R$ 393,75
								16	Casa 15	0,72	R$ 393,75
								17	Casa 16	0,72	R$ 393,75
								18	Casa 17	0,72	R$ 393,75
								19	Casa 18	0,72	R$ 393,75
								20	Casa 19	0,72	R$ 393,75
								21	Casa 20	0,72	R$ 393,75

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
31.4	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	28	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R$ 16.330,00	-	2	Casa 01	1,00	R$ 816,50
								3	Casa 02	1,00	R$ 816,50
								4	Casa 03	1,00	R$ 816,50
								5	Casa 04	1,00	R$ 816,50
								6	Casa 05	1,00	R$ 816,50
								7	Casa 06	1,00	R$ 816,50
								8	Casa 07	1,00	R$ 816,50
								9	Casa 08	1,00	R$ 816,50
								10	Casa 09	1,00	R$ 816,50
								11	Casa 10	1,00	R$ 816,50
								12	Casa 11	1,00	R$ 816,50
								13	Casa 12	1,00	R$ 816,50
								14	Casa 13	1,00	R$ 816,50
								15	Casa 14	1,00	R$ 816,50
								16	Casa 15	1,00	R$ 816,50
								17	Casa 16	1,00	R$ 816,50
								18	Casa 17	1,00	R$ 816,50
								19	Casa 18	1,00	R$ 816,50
								20	Casa 19	1,00	R$ 816,50
								21	Casa 20	1,00	R$ 816,50
31.5	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	28	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R$ 2.734,80	-	2	Casa 01	1,00	R$ 136,74
								3	Casa 02	1,00	R$ 136,74
								4	Casa 03	1,00	R$ 136,74
								5	Casa 04	1,00	R$ 136,74
								6	Casa 05	1,00	R$ 136,74
								7	Casa 06	1,00	R$ 136,74
								8	Casa 07	1,00	R$ 136,74
								9	Casa 08	1,00	R$ 136,74
								10	Casa 09	1,00	R$ 136,74
								11	Casa 10	1,00	R$ 136,74
								12	Casa 11	1,00	R$ 136,74
								13	Casa 12	1,00	R$ 136,74
								14	Casa 13	1,00	R$ 136,74
								15	Casa 14	1,00	R$ 136,74
								16	Casa 15	1,00	R$ 136,74
								17	Casa 16	1,00	R$ 136,74
								18	Casa 17	1,00	R$ 136,74
								19	Casa 18	1,00	R$ 136,74
								20	Casa 19	1,00	R$ 136,74
								21	Casa 20	1,00	R$ 136,74
31.6	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	28	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R$ 3.677,60	-	2	Casa 01	1,00	R$ 183,88
								3	Casa 02	1,00	R$ 183,88
								4	Casa 03	1,00	R$ 183,88
								5	Casa 04	1,00	R$ 183,88
								6	Casa 05	1,00	R$ 183,88
								7	Casa 06	1,00	R$ 183,88
								8	Casa 07	1,00	R$ 183,88
								9	Casa 08	1,00	R$ 183,88
								10	Casa 09	1,00	R$ 183,88
								11	Casa 10	1,00	R$ 183,88
								12	Casa 11	1,00	R$ 183,88
								13	Casa 12	1,00	R$ 183,88
								14	Casa 13	1,00	R$ 183,88
								15	Casa 14	1,00	R$ 183,88
								16	Casa 15	1,00	R$ 183,88
								17	Casa 16	1,00	R$ 183,88
								18	Casa 17	1,00	R$ 183,88
								19	Casa 18	1,00	R$ 183,88
								20	Casa 19	1,00	R$ 183,88
								21	Casa 20	1,00	R$ 183,88
32	**CALAFETE / LIMPEZA**					**R$ 11.988,40**					
32.1	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	20,00	UN	29	CALAFETE / LIMPEZA	R$ 163,00	-	2	Casa 01	1,00	R$ 8,15
								3	Casa 02	1,00	R$ 8,15
								4	Casa 03	1,00	R$ 8,15
								5	Casa 04	1,00	R$ 8,15
								6	Casa 05	1,00	R$ 8,15
								7	Casa 06	1,00	R$ 8,15
								8	Casa 07	1,00	R$ 8,15
								9	Casa 08	1,00	R$ 8,15

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								10	Casa 09	1,00	R$ 8,15
								11	Casa 10	1,00	R$ 8,15
								12	Casa 11	1,00	R$ 8,15
								13	Casa 12	1,00	R$ 8,15
								14	Casa 13	1,00	R$ 8,15
								15	Casa 14	1,00	R$ 8,15
								16	Casa 15	1,00	R$ 8,15
								17	Casa 16	1,00	R$ 8,15
								18	Casa 17	1,00	R$ 8,15
								19	Casa 18	1,00	R$ 8,15
								20	Casa 19	1,00	R$ 8,15
								21	Casa 20	1,00	R$ 8,15
32.2	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	14,40	M2	29	CALAFETE / LIMPEZA	R$ 314,20	−	2	Casa 01	0,72	R$ 15,71
								3	Casa 02	0,72	R$ 15,71
								4	Casa 03	0,72	R$ 15,71
								5	Casa 04	0,72	R$ 15,71
								6	Casa 05	0,72	R$ 15,71
								7	Casa 06	0,72	R$ 15,71
								8	Casa 07	0,72	R$ 15,71
								9	Casa 08	0,72	R$ 15,71
								10	Casa 09	0,72	R$ 15,71
								11	Casa 10	0,72	R$ 15,71
								12	Casa 11	0,72	R$ 15,71
								13	Casa 12	0,72	R$ 15,71
								14	Casa 13	0,72	R$ 15,71
								15	Casa 14	0,72	R$ 15,71
								16	Casa 15	0,72	R$ 15,71
								17	Casa 16	0,72	R$ 15,71
								18	Casa 17	0,72	R$ 15,71
								19	Casa 18	0,72	R$ 15,71
								20	Casa 19	0,72	R$ 15,71
								21	Casa 20	0,72	R$ 15,71
32.3	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	323,00	M2	29	CALAFETE / LIMPEZA	R$ 1.472,80	−	2	Casa 01	16,15	R$ 73,64
								3	Casa 02	16,15	R$ 73,64
								4	Casa 03	16,15	R$ 73,64
								5	Casa 04	16,15	R$ 73,64
								6	Casa 05	16,15	R$ 73,64
								7	Casa 06	16,15	R$ 73,64
								8	Casa 07	16,15	R$ 73,64
								9	Casa 08	16,15	R$ 73,64
								10	Casa 09	16,15	R$ 73,64
								11	Casa 10	16,15	R$ 73,64
								12	Casa 11	16,15	R$ 73,64
								13	Casa 12	16,15	R$ 73,64
								14	Casa 13	16,15	R$ 73,64
								15	Casa 14	16,15	R$ 73,64
								16	Casa 15	16,15	R$ 73,64
								17	Casa 16	16,15	R$ 73,64
								18	Casa 17	16,15	R$ 73,64
								19	Casa 18	16,15	R$ 73,64
								20	Casa 19	16,15	R$ 73,64
								21	Casa 20	16,15	R$ 73,64
32.4	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	718,00	M2	29	CALAFETE / LIMPEZA	R$ 1.428,80	−	2	Casa 01	35,90	R$ 71,44
								3	Casa 02	35,90	R$ 71,44
								4	Casa 03	35,90	R$ 71,44
								5	Casa 04	35,90	R$ 71,44
								6	Casa 05	35,90	R$ 71,44
								7	Casa 06	35,90	R$ 71,44
								8	Casa 07	35,90	R$ 71,44
								9	Casa 08	35,90	R$ 71,44
								10	Casa 09	35,90	R$ 71,44
								11	Casa 10	35,90	R$ 71,44
								12	Casa 11	35,90	R$ 71,44
								13	Casa 12	35,90	R$ 71,44
								14	Casa 13	35,90	R$ 71,44
								15	Casa 14	35,90	R$ 71,44
								16	Casa 15	35,90	R$ 71,44
								17	Casa 16	35,90	R$ 71,44
								18	Casa 17	35,90	R$ 71,44

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								19	Casa 18	35,90	R$ 71,44
								20	Casa 19	35,90	R$ 71,44
								21	Casa 20	35,90	R$ 71,44
32.5	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	80,00	M2	29	CALAFETE / LIMPEZA	R$ 347,20	−	2	Casa 01	4,00	R$ 17,36
								3	Casa 02	4,00	R$ 17,36
								4	Casa 03	4,00	R$ 17,36
								5	Casa 04	4,00	R$ 17,36
								6	Casa 05	4,00	R$ 17,36
								7	Casa 06	4,00	R$ 17,36
								8	Casa 07	4,00	R$ 17,36
								9	Casa 08	4,00	R$ 17,36
								10	Casa 09	4,00	R$ 17,36
								11	Casa 10	4,00	R$ 17,36
								12	Casa 11	4,00	R$ 17,36
								13	Casa 12	4,00	R$ 17,36
								14	Casa 13	4,00	R$ 17,36
								15	Casa 14	4,00	R$ 17,36
								16	Casa 15	4,00	R$ 17,36
								17	Casa 16	4,00	R$ 17,36
								18	Casa 17	4,00	R$ 17,36
								19	Casa 18	4,00	R$ 17,36
								20	Casa 19	4,00	R$ 17,36
								21	Casa 20	4,00	R$ 17,36
32.6	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	949,20	M2	29	CALAFETE / LIMPEZA	R$ 6.625,40	−	2	Casa 01	47,46	R$ 331,27
								3	Casa 02	47,46	R$ 331,27
								4	Casa 03	47,46	R$ 331,27
								5	Casa 04	47,46	R$ 331,27
								6	Casa 05	47,46	R$ 331,27
								7	Casa 06	47,46	R$ 331,27
								8	Casa 07	47,46	R$ 331,27
								9	Casa 08	47,46	R$ 331,27
								10	Casa 09	47,46	R$ 331,27
								11	Casa 10	47,46	R$ 331,27
								12	Casa 11	47,46	R$ 331,27
								13	Casa 12	47,46	R$ 331,27
								14	Casa 13	47,46	R$ 331,27
								15	Casa 14	47,46	R$ 331,27
								16	Casa 15	47,46	R$ 331,27
								17	Casa 16	47,46	R$ 331,27
								18	Casa 17	47,46	R$ 331,27
								19	Casa 18	47,46	R$ 331,27
								20	Casa 19	47,46	R$ 331,27
								21	Casa 20	47,46	R$ 331,27
32.7	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	336,00	M2	29	CALAFETE / LIMPEZA	R$ 436,80	−	2	Casa 01	16,80	R$ 21,84
								3	Casa 02	16,80	R$ 21,84
								4	Casa 03	16,80	R$ 21,84
								5	Casa 04	16,80	R$ 21,84
								6	Casa 05	16,80	R$ 21,84
								7	Casa 06	16,80	R$ 21,84
								8	Casa 07	16,80	R$ 21,84
								9	Casa 08	16,80	R$ 21,84
								10	Casa 09	16,80	R$ 21,84
								11	Casa 10	16,80	R$ 21,84
								12	Casa 11	16,80	R$ 21,84
								13	Casa 12	16,80	R$ 21,84
								14	Casa 13	16,80	R$ 21,84
								15	Casa 14	16,80	R$ 21,84
								16	Casa 15	16,80	R$ 21,84
								17	Casa 16	16,80	R$ 21,84
								18	Casa 17	16,80	R$ 21,84
								19	Casa 18	16,80	R$ 21,84
								20	Casa 19	16,80	R$ 21,84
								21	Casa 20	16,80	R$ 21,84
32.8	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	318,40	M2	29	CALAFETE / LIMPEZA	R$ 681,40	−	2	Casa 01	15,92	R$ 34,07
								3	Casa 02	15,92	R$ 34,07
								4	Casa 03	15,92	R$ 34,07
								5	Casa 04	15,92	R$ 34,07
								6	Casa 05	15,92	R$ 34,07
								7	Casa 06	15,92	R$ 34,07

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								8	Casa 07	15,92	R$ 34,07
								9	Casa 08	15,92	R$ 34,07
								10	Casa 09	15,92	R$ 34,07
								11	Casa 10	15,92	R$ 34,07
								12	Casa 11	15,92	R$ 34,07
								13	Casa 12	15,92	R$ 34,07
								14	Casa 13	15,92	R$ 34,07
								15	Casa 14	15,92	R$ 34,07
								16	Casa 15	15,92	R$ 34,07
								17	Casa 16	15,92	R$ 34,07
								18	Casa 17	15,92	R$ 34,07
								19	Casa 18	15,92	R$ 34,07
								20	Casa 19	15,92	R$ 34,07
								21	Casa 20	15,92	R$ 34,07
32.9	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	40,00	UN	29	CALAFETE / LIMPEZA	R$ 518,80	–	2	Casa 01	2,00	R$ 25,94
								3	Casa 02	2,00	R$ 25,94
								4	Casa 03	2,00	R$ 25,94
								5	Casa 04	2,00	R$ 25,94
								6	Casa 05	2,00	R$ 25,94
								7	Casa 06	2,00	R$ 25,94
								8	Casa 07	2,00	R$ 25,94
								9	Casa 08	2,00	R$ 25,94
								10	Casa 09	2,00	R$ 25,94
								11	Casa 10	2,00	R$ 25,94
								12	Casa 11	2,00	R$ 25,94
								13	Casa 12	2,00	R$ 25,94
								14	Casa 13	2,00	R$ 25,94
								15	Casa 14	2,00	R$ 25,94
								16	Casa 15	2,00	R$ 25,94
								17	Casa 16	2,00	R$ 25,94
								18	Casa 17	2,00	R$ 25,94
								19	Casa 18	2,00	R$ 25,94
								20	Casa 19	2,00	R$ 25,94
								21	Casa 20	2,00	R$ 25,94
33	**MURO DE CONTENÇÃO**					**R$ 420.365,45**					
33.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	105,00	M3	33	MURO DE CONTENÇÃO	R$ 1.291,50	–	22	Muro de Contenção	105,00	R$ 1.291,50
33.2	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	7.540,0	KG	33	MURO DE CONTENÇÃO	R$ 82.940,00	–	22	Muro de Contenção	7.540,0	R$ 82.940,00
33.3	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	7.540,0	KG	33	MURO DE CONTENÇÃO	R$ 113.100,00	–	22	Muro de Contenção	7.540,0	R$ 113.100,00
33.4	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	3.770,0	KG	33	MURO DE CONTENÇÃO	R$ 69.594,20	–	22	Muro de Contenção	3.770,0	R$ 69.594,20
33.5	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	145,00	M3	33	MURO DE CONTENÇÃO	R$ 122.633,75	–	22	Muro de Contenção	145,00	R$ 122.633,75
33.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	500,00	M2	33	MURO DE CONTENÇÃO	R$ 25.205,00	–	22	Muro de Contenção	500,00	R$ 25.205,00
33.7	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	100,00	M	33	MURO DE CONTENÇÃO	R$ 5.601,00	–	22	Muro de Contenção	100,00	R$ 5.601,00

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
34	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**					**R$ 1.008,29**					
34.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	235,68	M	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 735,32	–	23	Instalações - Abastecimento de Águas	235,68	R$ 735,32
34.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	3,00	UN	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 272,97	–	23	Instalações - Abastecimento de Águas	3,00	R$ 272,97
35	**COLETA DE ESGOTO**					**R$ 90.703,39**					
35.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	173,93	M3	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 2.139,34	–	24	Istalações - Coleta de Esgoto	173,93	R$ 2.139,34
35.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	87,33	M3	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 27.784,91	–	24	Istalações - Coleta de Esgoto	87,33	R$ 27.784,91
35.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	42,65	M	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 344,61	–	24	Istalações - Coleta de Esgoto	42,65	R$ 344,61
35.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	62,54	M	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 1.382,13	–	24	Istalações - Coleta de Esgoto	62,54	R$ 1.382,13
35.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	106,00	M	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 602,08	–	24	Istalações - Coleta de Esgoto	106,00	R$ 602,08
35.6	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO . AF_12/2020	3,00	UN	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 16.377,06	–	24	Istalações - Coleta de Esgoto	3,00	R$ 16.377,06
35.7	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	3,00	UN	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 3.475,83	–	24	Istalações - Coleta de Esgoto	3,00	R$ 3.475,83
35.8	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M^3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	151,30	M3	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 13.735,01	–	24	Istalações - Coleta de Esgoto	151,30	R$ 13.735,01
35.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM -	17,39	M3	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 178,42	–	24	Istalações - Coleta de Esgoto	17,39	R$ 178,42

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Nº Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024										
35.10	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	20,00	UN	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 24.116,00	–	24	Istalações - Coleta de Esgoto	20,00	R$ 24.116,00
35.11	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	100,00	M	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 568,00	–	24	Istalações - Coleta de Esgoto	100,00	R$ 568,00
36	**COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					**R$ 75.989,79**					
36.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	165,60	M3	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 2.036,88	–	25	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	165,60	R$ 2.036,88
36.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	11,04	M3	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 3.512,49	–	25	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	11,04	R$ 3.512,49
36.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	24,00	M	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 1.169,28	–	25	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	24,00	R$ 1.169,28
36.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	114,00	M	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 8.833,86	–	25	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	114,00	R$ 8.833,86
36.5	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	6,00	UN	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 10.691,34	–	25	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	6,00	R$ 10.691,34
36.6	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	6,00	UN	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 32.108,04	–	25	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	6,00	R$ 32.108,04
36.7	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	6,00	UN	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 5.253,54	–	25	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	6,00	R$ 5.253,54
36.8	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	134,55	M3	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 12.214,45	–	25	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	134,55	R$ 12.214,45

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

N° Macrosserviç / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Event	Evento	Preço Total		N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
36.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	16,56	M3	34	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	R$ 169,91	-	25	Istalações - Coleta de Águas Pluviais	16,56	R$ 169,91
37	**CALÇAMENTO, SARJETAS E PASSEIOS**					**R$ 122.537,55**					
37.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	919,61	M2	35	CALÇAMENTO, SARJETAS E GUIAS	R$ 111.052,10	-	26	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo	919,61	R$ 111.052,10
37.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	231,12	M	35	CALÇAMENTO, SARJETAS E GUIAS	R$ 9.977,45	-	26	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo	231,12	R$ 9.977,45
37.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	26,70	M	35	CALÇAMENTO, SARJETAS E GUIAS	R$ 1.385,73	-	26	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo	26,70	R$ 1.385,73
37.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	1,00	M2	35	CALÇAMENTO, SARJETAS E GUIAS	R$ 122,27	-	26	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo	1,00	R$ 122,27
38	**PAISAGISMO**					**R$ 51.230,39**					
38.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	2.414,2	M2	36	PAISAGISMO	R$ 51.230,39	-	26	Calçamento, Sarjetas, Passios e Paisagismo	2.414,2	R$ 51.230,38

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 996011/2025/MCIDADES/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 996011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CHÁCARA, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÁCARA/MG ATRAVÉS DO PROGRAMA MCMV FNHIS SUB 50

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N – Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70067-901, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado(a) pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília – DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA,** neste ato representada por SERGIO WERNECK RODRIGUES, Matrícula Funcional nº c094267-6, conforme Procuração lavrada em 08 de outubro de 2025, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília – DF, lv 3632-P, fl 193, protocolo 463341, conforme Anexo. - Procuradores: EMERSON LEAL ROCHA E/OU RODRIGO FLORES GORSKI. e Substabelecida em 16 de outubro de 2025, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF - Protocolo 063308, Livro 3633-P, Folha 053 - conforme Anexo., e;

O(A) MUNICÍPIO DE CHÁCARA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 18.338.137/0001-16, com sede Chácara/MG, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Jucélio Fernandes de Oliveira, portador da matrícula funcional nº 1983.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÁCARA/MG ATRAVÉS DO PROGRAMA MCMV FNHIS SUB 50" registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÁCARA/MG ATRAVÉS DO PROGRAMA MCMV FNHIS SUB 50" a ser realizada no município de CHÁCARA/MG, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E PARA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

O RECEBEDOR deverá:

a) Apresentar a publicação do edital de licitação à MANDATÁRIA, por meio do Transferegov, em até 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Laudo de Verificação Técnica ou da data de contratação sem suspensiva, quando for o caso.
b) Concluir o processo licitatório e enviar para análise da MANDATÁRIA, por meio do Transferegov, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação do edital de licitação.
c) Emitir a Ordem de Serviço (OS) e registrá-la no Transferegov em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de início de objeto.

Subcláusula primeira. Os prazos de que tratam as alíneas "a" e "b" do *caput* desta Cláusula poderão ser prorrogados por até sessenta dias, mediante deliberação do REPASSADOR.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Subcláusula segunda. O descumprimento dos prazos de que tratam as alíneas “a” e “b” do *caput*, consideradas as possíveis prorrogações, pode ensejar a rescisão ou a extinção do presente Termo de Compromisso, nos termos do § 9° do art. 37 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

Subcláusula terceira. Em caso de descumprimento do prazo de que trata a alínea “c” do *caput*, este Termo de Compromisso poderá ser denunciado por decisão do Repassador, nos termos do inciso I do art. 56 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

I. DA MANDATÁRIA:

a. analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;
b. verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;
c. emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;
d. celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;
e. solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;
f. verificar a realização do processo licitatório;
g. autorizar o início do objeto;
h. transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;
i. acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
j. analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
k. aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
l. instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
m. cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;
n. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
o. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
p. notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

q. adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
r. verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento e suas alterações, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
s. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;
t. rescindir o Termo de Compromisso;
u. dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
v. notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e
w. prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

II. DO RECEBEDOR:

a. executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;
b. encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;
c. definir:
    i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
    ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;
d. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

e. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
f. garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
g. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;
h. apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;
i. acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;
j. apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ou pela entidade ambiental competente das esferas municipal, estadual, distrital ou federal;
k. realizar:
    i. a verificação da necessidade e obtenção das aprovações dos projetos e licenças relacionadas à execução das intervenções, junto aos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Órgãos do Patrimônio Histórico e do Patrimônio da União, Concessionárias de Serviços Públicos, dentre outros;
    ii. a guarda de toda a documentação relacionada no item anterior, devendo ser apresentada ao REPASSADOR, MANDATÁRIA e órgãos de controle quando solicitada.
l. incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;
m. proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;
n. aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;
o. estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
p. realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
    i. a correção dos procedimentos legais;
    ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
    iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

q. prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:
   i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
   ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC n° 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;

r. inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;

s. registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

t. cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;

u. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;

v. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

w. registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

x. disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;

y. comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após o aceite da MANDATÁRIA;

z. comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

aa. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;
bb. utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
cc. realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
dd. determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
ee. permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEF, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
ff. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
gg. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;
hh. fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
ii. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
jj. afixar e manter atualizada, em local de boa visibilidade placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV vigente nas datas de realização de vistorias e de solenidades de que trata o inciso XXXVI do art. 8° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, e mantê-la em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a MANDATÁRIA verifique a conclusão das obras, sob pena de suspensão de repasses e desbloqueios;
kk. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;
ll. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:
    i. com antecedência de trinta dias, a realização de solenidades relacionadas ao termo de compromisso, tais como divulgação da assinatura do instrumento, emissão de ordem de serviço, visitas às obras com a participação de autoridades da esfera estadual ou federal, bem como inaugurações parciais ou totais de obras.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

ii. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e
iii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;

mm. comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
nn. providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
oo. obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
pp. prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;
qq. dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;
rr. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;
ss. indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
tt. realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;
uu. incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
vv. informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso, assim como os casos de paralisação da execução do objeto;
ww. garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas “a” e “b”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
xx. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
yy. manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e
zz. atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 48 meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R$ 3.874.039,78 (três milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I. R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 560018 assegurado pela Nota de Empenho nº 2026NE001048, vinculada ao Programa de Trabalho nº 16482232000TI0001, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;
II. R$ 1.074.039,78 (um milhão e setenta e quatro mil e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), relativos à contrapartida do **RECEBEDOR/INTERVENIENTE/UNIDADE EXECUTORA**, consignados na Lei Orçamentária nº 1397 de 30/12/2025, do MUNICÍPIO DE CHÁCARA/MG ;

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

Subcláusula segunda. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula terceira. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 90 (noventa) dias consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo, respectivamente, com os arts. 53, 53-A e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Subcláusula sexta. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula sétima. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula oitava. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula nona. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, os pagamentos correspondentes aos valores das divergências serão bloqueados, sendo mantidos os repasses dos recursos para a continuidade e bom andamento do restante da obra, no entanto a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I. utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;
II. alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:
   a. ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
   b. alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;
III. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
IV. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
V. pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Subcláusula sexta. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula sétima. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula oitava. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula nona. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, os pagamentos correspondentes aos valores das divergências serão bloqueados, sendo mantidos os repasses dos recursos para a continuidade e bom andamento do restante da obra, no entanto a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I. utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;
II. alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:
   a. ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
   b. alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;
III. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
IV. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
V. pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;
VII. no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início do objeto, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
VIII. efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IX. transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;
X. subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e
XI. realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, o RECEBEDOR poderá:

I. adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou
II. quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

I. esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;
II. o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e
III. o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

I. seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;
II. a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
III. a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:

a. haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;

b. o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;

c. haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e

d. o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

IV. haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contrações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

a. estejam vigentes;
b. o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
c. não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

d. os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados; e
e. o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.
Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.
Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco,* observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:

I. valer-se do apoio técnico de terceiros;
II. delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
III. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
IV. programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e
V. valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificadas pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

I. manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
II. registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e
III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

I. do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;
II. da denúncia; ou
III. da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

I. por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;
II. pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;
III. pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
IV. pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;
V. pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;
VI. por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e
VII. pelo plano de sustentabilidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 30 (trinta) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

I. aprovação;
II. aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou
III. rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I. as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;
II. o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;
III. esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e
IV. seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Subcláusula décima nona. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a subcláusula décima sétima, serão adotadas as providências estabelecidas na Subcláusula primeira da cláusula DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS deste Termo de Compromisso.

Subcláusula vigésima. Não sendo possível a realização do resgate do total dos recursos repassados, deverá ser realizado o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e imediatamente instaurada Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata esta cláusula, a MANDATÁRIA ficará autorizada pelo RECEBEDOR a solicitar, à instituição financeira albergante da conta específica deste Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e a providenciar a devolução para a Conta Única da União, do valor resgatado.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R$ 1.500.000	VR entre R$ 1.500.000 e até R$ 5.000.000	VR entre R$ 5.000.000 e até R$ 20.000.000	VR acima de R$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação da Realização do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024 e suas alterações	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
   a. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
   b. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

c. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula Quarta;

III. extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

I. caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II. cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III. disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato deste Termo de Compromisso e suas alterações, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br, conforme o disposto no art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I. todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II. as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e

III. as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea “b” do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela MANDATÁRIA:

SERGIO WERNECK RODRIGUES:55285651620
Assinado de forma digital por SERGIO WERNECK RODRIGUES:55285651620
Dados: 2026.04.28 15:24:37 -03'00'

Gerente de Filial

Pelo RECEBEDOR:

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA PAES BAPTISTA DE OLIVEIRA:06182200626
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA PAES BAPTISTA DE OLIVEIRA:06182200626
Dados: 2026.04.28 14:18:22 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome:
Matrícula Funcional nº:

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

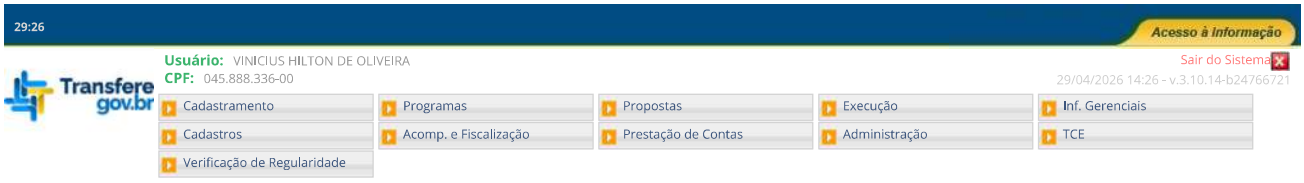

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 996011

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.338.137/0001-16 - MUNICIPIO DE CHACARA

Voltar

Versão: 7

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/ Submeta		Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total	Açõ
1	–	**Unidades Habitacionais**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV - SUB 50 COM INFRAESTRUTURA**		**20,00**	**UN**		**R$ 2.800.000,00**	**R$ 1.074.039,78**	**R$ 3.874.039,78**	C
1.1			CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV - SUB 50	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R$ 2.730.520,40	R$ 1.047.388,40	R$ 3.777.908,80	C
1.2			Trabalho Social - Reserva destinada ao projeto de trabalho social (condição pós-suspensiva)	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R$ 69.479,60	R$ 26.651,38	R$ 96.130,98	C
							Total Geral:	**R$ 2.800.000,00**	**R$ 1.074.039,78**	**R$ 3.874.039,78**	
							Diferença do Valor Orçado (Proposta):	**R$ 0,00**	**-R$ 1.074.039,78**	**-R$ 1.074.039,78**	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 996011

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.338.137/0001-16 - MUNICIPIO DE CHACARA

Voltar

Versão: 7

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Responsável Técnico

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	Ações
080.732.326-85	CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA	Engenharia	23.4210	
096.042.926-33	LUCAS LORENZI ALMEIDA	Engenharia	224788/D	

Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica

ART/RRT	Data Emissão	Tipo	Responsável Técnico	Arquivo	Ações
MG202542849	17/09/2025	Cronograma / Orçamento / Projeto / Fiscalização	CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA	6.1 - P001_-_Casas_Populares_-_ART_assinado.pdf	
MG202544855	26/11/2025	Cronograma / Orçamento / Projeto / Fiscalização	LUCAS LORENZI ALMEIDA	8.1.1 - ART_IMOVEL_036_969_assir	
MG202544856	26/11/2025	Orçamento / Projeto / Fiscalização	LUCAS LORENZI ALMEIDA	8.1.1 - ART_IMOVEL_033_848_assir	

Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1 e informe o código C2AD-A2AB-B51B-A9E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C2AD-A2AB-B51B-A9E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DOUGLAS PILATI AUGUSTO (CPF 058.XXX.XXX-27) em 12/05/2026 16:23:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDIMAR ZANINI JUNIOR (CPF 078.XXX.XXX-78) em 12/05/2026 16:34:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MEL TONON DIAS RAMIRO (CPF 703.XXX.XXX-97) em 12/05/2026 16:37:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2AD-A2AB-B51B-A9E1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 056/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHÁCARA E A EMPRESA **********.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.338.137/0001-16, com sede junto à Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 056/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do procedimento de* Concorrência nº 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. Contratação Integrada para a Construção de 20 unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50.

1.1. Objeto da contratação:

Nº	Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação Integrada para a Construção de 20 unidades habitacionais no município de Chácara - MG, através do MCMV - Sub 50.	Serviço	1		

	- Forma de execução: Execução indireta - Regime de execução: Empreitada preço global. Execução do Projeto de Construção de Casas Populares, vinculado ao Termo de Compromisso MCIDADES nº 0/2025 – Operação nº 1103778-92. Regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021. - Integração entre elaboração dos projetos básico e executivo e a execução das obras; - Mitigação de riscos técnicos decorrentes de incompatibilidades de projeto; - Otimização do cronograma físico-financeiro; - Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos federais vinculados ao instrumento. - Elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo; - Obter as aprovações legais e licenciamentos necessários; - Executar integralmente as obras e serviços de engenharia; - Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra; - Entregar o empreendimento concluído e apto à utilização, conforme diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no anteprojeto disponibilizados nos anexos do ETP.				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Os documentos públicos que ensejaram a contratação, tais como editais de licitação, avisos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e todos os anexos aos atos convocatórios.

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do objeto contratual, com possibilidade de prorrogação na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.1.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.1.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.1.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

3.1.1. A matriz de riscos se encontra disponível nos anexos do Estudo Técnico Preliminar 056/2026.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).*

5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/05/2026.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAP.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo

contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.35. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.36. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.36.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.37.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas

Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.39. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

10.3.1. *BEM 1..... Valor*

10.3.2. *BEM 2 .....Valor*

10.3.3. *...*

10.3.4. *TOTAL ..... Valor total*

OU

10.4. *A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

10.4.1. *Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).*

10.4.2. *A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:*

a) *Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.*

b) *Acompanhar a execução do contrato principal.*

c) *Ter acesso a auditoria técnica e contábil.*

d) *Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.*

10.4.3. *A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.*

10.4.4. *A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.*

10.4.5. *Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:*

a) *Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.*

b) *Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.*

10.5. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.6. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por: seguro garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do*

contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.6.1. *BEM 1..... Valor*

10.6.2. *BEM 2 .....Valor*

10.6.3. *...*

10.6.4. *TOTAL ..... Valor total*

10.7. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.8. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.9. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.10 deste contrato.*

10.10. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.11. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.11.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.11.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.11.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.12. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.11, observada a legislação que rege a matéria.*

10.13. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.14. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e*

de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.15. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.16. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.17. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.18. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

10.18.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

10.18.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

10.19. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

10.20. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.21. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

10.22. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

10.23. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto:

12.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.4.90.51.00.2.07.01.16.482.0012.1.0008

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Juiz de Fora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

18.1 O fiscal das contratações decorrentes deste instrumento será **********.

18.2 A gestora das contratações do presente instrumento será **********.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-